



ANUÁRIO

# MULTI CIDADES

Finanças dos Municípios do Brasil

ANO 18 / 2023

## Apresentação

O anuário **Multi Cidades** – Finanças dos Municípios do Brasil, que está na 18ª edição, é um instrumento de transparência e de consulta que a Frente Nacional de Prefeitos (FNP) oferece a governantes municipais, a gestores e à população. Além de um amplo compilado de informações, a publicação contém um conjunto de análises sobre os municípios e o federalismo fiscal brasileiro.

Esta edição traz uma avaliação cuidadosa sobre a evolução das principais receitas e despesas municipais até 2021, os fatos que mais marcaram as finanças públicas, inclusive em 2022, e as perspectivas para 2023. Na educação, por exemplo, o anuário demonstra o complexo mecanismo de financiamento desta área, bem como fornece informações a respeito da Emenda Constitucional 119/2022, medida que trouxe segurança jurídica aos municípios e foi resultado do intenso trabalho da FNP.

A publicação também aponta que os bons resultados fiscais obtidos pelos municípios foram alcançados com base em fatores extraordinários que não deverão se reproduzir em 2023. Mostra ainda que a União vem adotando reduções nas alíquotas do IPI, imposto que é partilhado com estados e municípios. Paralelamente, o Congresso Nacional aprovou leis que diminuíram as alíquotas do ICMS sobre combustíveis, o que também poderá afetar negativamente a parcela destinada aos municípios. Com relação às despesas, destaca-se a tendência de crescimento nos gastos com pessoal em razão dos reajustes salariais, além de outras alavancadas pela retomada plena dos serviços públicos.

A reforma tributária é mais um tema crucial que exige a atenção das lideranças municipais, pois deverá entrar em pauta no início do próximo mandato presidencial. Sob o argumento da eficiência, algumas propostas subtraem o ISS, tributo com grande potencial de crescimento do país, da competência dos municípios. Estaremos acompanhando esse debate.

Boa leitura!

**Edvaldo Nogueira**  
Prefeito de Aracaju/SE  
Presidente da Frente Nacional de Prefeitos

Realização:



Elaboração:



Apoio:

VOLVO



## 4 Notas Metodológicas

## 6 Panorama

Melhora da situação fiscal dos municípios, em 2021, é resultado de eventos extraordinários .....	6
I – Introdução .....	6
II – Receitas .....	7
III – Despesas .....	11
IV – Equilíbrio fiscal .....	13
V – Disponibilidade de caixa .....	15
VI – Receita disponível e arrecadação direta por esfera de governo .....	15
VII – Receita per capita e federalismo .....	17
VIII – A reforma tributária .....	20

## 32 Receita

<b>ICMS Municipal</b> - ICMS perde dinamismo nas médias e grandes cidades enquanto ganha nas menores .....	32
<b>IPVA Municipal</b> - Envelhecimento da frota e maior participação das motos reduzem valor do IPVA por veículo .....	44
<b>FPM</b> - Desempenho do FPM em 2021 não deverá se repetir em 2022 .....	54
<b>ISS</b> - Avanço no ISS é mais forte nas cidades de menor porte populacional .....	70
<b>IPTU</b> - IPTU volta a crescer em 2021 .....	80
<b>ITBI</b> - ITBI cresce 32,2% de 2020 para 2021 .....	90
<b>Taxas</b> - Arrecadação municipal de taxas tem crescimento de R\$ 825 milhões em 2021 .....	100
<b>Cosip</b> - Municípios deixam de arrecadar R\$ 1,25 bilhão ao ano por não cobrarem Cosip .....	108

## 120 Despesa

<b>Pessoal</b> - Municípios registraram recuo inédito no gasto com pessoal em 2021 .....	120
<b>Custeio</b> - Aumento de demandas eleva despesas de custeio nas médias e grandes cidades .....	132
<b>Investimentos</b> - Investimentos nas médias e grandes cidades são cada vez mais sustentados por operações de crédito .....	140
<b>Juros e amortizações da dívida</b> - Serviços da dívida voltaram a ser pagos normalmente em 2021 .....	154

## 164 Despesa por função

<b>Educação</b> - Despesa com educação bate recorde, mas desigualdade entre os municípios permanece grande .....	164
<b>Saúde</b> - Cresce aporte de recursos próprios dos municípios na saúde .....	178
<b>Assistência social</b> - Despesa com assistência social cresce nos municípios .....	192
<b>Legislativos Municipais</b> - Despesas com legislativo têm recuo recorde na pandemia .....	202

### MULTI CIDADES

Realização: Frente Nacional de Prefeitos - FNP  
Elaboração: Aequus Consultoria

### EXPEDIENTE:

#### FNP - DIRETORIA-EXECUTIVA:

- **Presidente:** Edvaldo Nogueira – Prefeito de Aracaju/SE
- **1º Vice-presidente:** Eduardo Paes – Prefeito do Rio de Janeiro/RJ
- **2º Vice-presidente:** Ricardo Nunes – Prefeito de São Paulo/SP
- **Secretário-geral:** Duarte Nogueira – Prefeito de Ribeirão Preto/SP
- **1º Secretário Nacional:** Cícero Lucena - Prefeito de João Pessoa/PB
- **2º Secretário Nacional:** Ulisses Maia - Prefeito de Maringá/PR
- **Vice-presidente de Relações Institucionais:**  
Cynthia Ribeiro - Prefeita de Palmas/TO
- **Vice-presidente de PPPs e Concessões:** Bruno Reis - Prefeito de Salvador/BA
- **Vice-presidente de Cidades Inteligentes:** Rafael Greca - Prefeito de Curitiba/PR
- **Vice-presidente de Saúde:** Dário Saadi - Prefeito de Campinas/SP
- **Vice-presidente de Educação:** José Sarto - Prefeito de Fortaleza/CE
- **Vice-presidente de Empreendedorismo:** Rogério Lins - Prefeito de Osasco/SP
- **Vice-presidente de Direitos Humanos:**  
Margarida Salomão - Prefeita de Juiz de Fora/MG
- **Vice-presidente de Mobilidade Urbana:**  
Sebastião Melo – Prefeito de Porto Alegre/RS
- **Vice-presidente de Mudanças Climáticas:**  
João Campos - Prefeito de Recife/PE

- **Vice-presidente de Relações com o Judiciário:**  
Hildon Chaves - Prefeito de Porto Velho/RO
- **Vice-presidente de Finanças Públicas:**  
Paulo Serra - Prefeito de Santo André/SP

#### FNP - EQUIPE:

- **Secretário-executivo da FNP:** Gilberto Perre
- **Assessoria Técnica:** Theo Santini
- **Coordenadora de Comunicação:** Paula Aguiar
- **Assessora de Comunicação:** Livia Palmieri

#### AEQUUS:

- **Diretoria da Aequus Consultoria:** Alberto Borges e Tânia Villela
- **Administrativo:** Marta Luiza Cursino Villela
- **Equipe técnica:** Arthur Mendonça Emery Cade e Victor Batista Trindade
- **Colaboração:** José Alberto Oliveira Macedo, Juliano César Gomes, Kleber Pacheco de Castro, Ligia Schiavon Duarte, Luiz Eduardo de Souza Dalfior e Luís Fernando Novais
- **Programação de sistema:** Felipe Emiliano Barbosa Surló e Wanderson Morellato
- **Revisão:** Andréia Pegoretti
- **Capa:** Tayelen Castro/FNP
- **Projeto gráfico:** Comunicação Impressa/Link Editoração
- **Editoração:** Link Editoração
- **Impressão:** Qualidade Gráfica e Editora



Venâncio Shopping - Setor Comercial Sul,  
Quadra 8, Bloco B50, sala 827, Asa sul,  
Brasília/DF, CEP 70.333-900

secretaria@fnp.org.br • Fone 61 3044-9800  
www.fnp.org.br  
e-mail: secretaria@fnp.org.br

**Multi Cidades – Finanças dos Municípios do Brasil/Publicação da Frente Nacional de Prefeitos. V18 (2023). Vitória, ES: Aequus Consultoria, 2022**

CDU: 336.1

Rua Dr. Eurico de Aguiar, nº 888 - salas 505 e 506 - Vitória - ES - CEP 29056-200  
Telefones: 27 3235-7841 - 3235-7546  
aequus@aequus.com.br  
www.aequus.com.br



## Índices de preços para atualização de valores

Todos os dados apresentados nesta edição, à exceção do que estiver expressamente mencionado, foram atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Foram utilizados índices médios anuais, corrigindo-se os valores para preços de 2021.

## Multiplicadores utilizados em cada ano para a atualização dos valores para 2021

2016	2017	2018	2019	2020	2021
1,2434	1,2020	1,1595	1,1178	1,0830	1,0000

## Fonte de dados e estimativas

Para as informações fiscais, a principal fonte utilizada foram os balanços anuais do banco de dados “Finanças do Brasil – Dados Contábeis dos Municípios”, referentes aos exercícios de 2000 a 2021 do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi),

## Número de municípios que apresentaram dados de 2016 a 2021<sup>1</sup>

	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Número de municípios com dados de receita	4.994	5.200	4.765	4.997	5.125	5.337
Participação no total	89,7%	93,4%	85,6%	89,7%	92,0%	95,9%
Número de municípios com dados de despesa	4.971	5.342	5.235	5.380	5.328	5.433
Participação no total	89,3%	95,9%	94,0%	96,6%	95,7%	97,6%
<b>Total de municípios do Brasil<sup>2</sup></b>	<b>5.568</b>	<b>5.568</b>	<b>5.568</b>	<b>5.568</b>	<b>5.568</b>	<b>5.568</b>

Nota: <sup>1</sup> excluídos municípios com dados inconsistentes. <sup>2</sup> exceto Brasília e Fernando de Noronha

Outras fontes constantes na publicação são o IBGE, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o Ministério da Saúde, o Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), a

divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Na ausência dos balanços anuais, as informações foram completadas com os números de outros relatórios publicados pelas prefeituras em seus portais de transparência ou por outros órgãos governamentais de controle.

Entretanto, algumas lacunas permaneceram quando não foi possível encontrar tais estatísticas em fontes oficiais. Além disso, foram excluídos os dados de alguns municípios que apresentavam inconsistências.

Para que essas omissões não afetassem os totais e subtotais e para tornar a série histórica compatível, foram adotadas estimativas para os valores acumulados dos municípios agrupados por região, para o somatório das faixas populacionais e para o montante do Brasil. A metodologia das estimativas supõe que o município sem informação tenha tido o mesmo comportamento da média das cidades que apresentaram dados nos anos considerados e que pertencem à mesma faixa populacional e ao mesmo Estado da federação daquele que não possui o dado.

Receita Federal do Brasil (RFB), o Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde (Siops) e o Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação (Siope).

## Tabelas e municípios selecionados

A publicação apresenta tabelas com dados sobre a evolução dos principais itens da receita e da despesa desde 2017 até 2021, com a taxa de variação entre 2021 e 2020 e indicadores de participação na receita total, na receita corrente, na receita tributária ou na despesa total.

Para a montagem dessas tabelas, foram selecionados 106 municípios. A escolha incorpora os maiores municípios brasileiros, sendo ao menos dois de cada Estado, dos quais um é a capital. Dessa forma, todas as unidades da federação estão representadas. Os estados que possuem uma quantidade maior de municípios com população acima de 200 mil habitantes tiveram mais cidades contempladas na amostra.

As tabelas de evolução contêm os seguintes totais, incluindo as devidas estimativas conforme a metodologia explicada acima:

- das regiões – inclui todos os municípios da região;
- das cidades selecionadas – inclui as 106 cidades selecionadas;
- dos municípios com até 20 mil habitantes;
- das capitais;
- dos municípios – são todos os 5.568 municípios. Não inclui Brasília nem Fernando de Noronha.

## Deduções da receita

A receita total e a receita corrente de cada município são apresentadas já abatidas as cifras do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e de outras deduções. Os tributos municipais (IRRF, IPTU, ISS, ITBI, as taxas e as contribuições de melhoria)

também estão incluindo suas respectivas deduções inscritas nos balanços.

Os valores recebidos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e da quota-parte municipal no Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (QPM-ICMS) estão publicados integralmente, sem os descontos do Fundeb.

Outros itens da receita não citados acima, apresentam sua arrecadação bruta, não sofrendo qualquer redução proveniente de eventuais deduções lançadas nos balanços municipais.

## Receitas e despesas intraorçamentárias

Com o intuito de expor dados mais próximos da realidade, **Multi Cidades** – Finanças dos Municípios do Brasil desconsiderou os valores registrados nas operações intraorçamentárias. Na prática, essa medida visa a não inserir os repasses das prefeituras às suas administrações indiretas, evitando, desse modo, uma superestimação das receitas e despesas públicas. Como essas operações são lançadas como despesa para a prefeitura e, subsequentemente, como receita para as autarquias, quando se empregam dados consolidados se faz necessário expurgar tanto as receitas intraorçamentárias como as despesas entre órgãos.

Existe ainda a probabilidade de alguns municípios terem apresentado, em alguns anos, balanços com as receitas e despesas intraorçamentárias incluídas, mas não discriminadas nas devidas contas. Nesse caso, podem ocorrer variações muito acentuadas de um ano para outro nos dados aqui publicados. É possível também que diferenças muito abruptas

nos números de alguns municípios sejam fruto de outros tipos de alterações nos registros contábeis que por vezes ocorrem apenas num determinado ano.

## ISS, IPTU, ITBI e taxas

A partir do exercício de 2018, entrou em vigor uma nova forma de codificação das receitas para estados e municípios. O modelo – estabelecido pela Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional (STN, órgão pertencente ao Ministério da Fazenda) e da Secretaria de Orçamento Federal (vinculada do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão) nº 5, de 25 de agosto de 2015 – foi adotado com objetivo de unificar a estrutura lógica de codificação entre todos os entes federados.

Com esse novo plano de contas, os resultados da arrecadação tributária própria de 2018 a 2021 incluem as quantias referentes à dívida ativa, juros e multas de cada tributo. Como não se pôde separar essas cifras para que a série histórica detalhada nesta publicação tivesse continuidade, foi necessário somar a dívida ativa, juros e multas nos exercícios de 2015 a 2017, anos para os quais havia informações disponíveis no banco de dados da STN. Dessa forma, a partir de 2015 a série dos dados dos tributos municipais em **Multi Cidades** diferencia-se das traçadas nos anos anteriores por incluir a dívida ativa, juros e multas.

## Despesa com pessoal

O conceito de despesa com pessoal utilizado por **Multi Cidades** engloba toda a despesa corrente empenhada com pessoal e encargos sociais, exceto as sentenças judiciais, as de exercícios anteriores e as operações entre órgãos, e

inclui os gastos com aposentadorias, reformas, pensões e salários-família registrados em outras despesas correntes.

## Despesa com investimentos

**Multi Cidades** considera como despesa com investimentos toda a despesa empenhada de capital, excluídas as amortizações da dívida e as operações entre órgãos. Inclui, portanto, as inversões financeiras.

## Despesa com juros e amortizações da dívida

Os gastos com juros e amortizações da dívida somam toda a despesa corrente empenhada com juros e encargos da dívida e a despesa de capital com amortizações da dívida.

## Despesa com custeio

A despesa com custeio utilizada por **Multi Cidades** abrange toda a despesa corrente empenhada, excluídos juros e encargos da dívida, operações entre órgãos e a despesa com pessoal calculada conforme exposto acima.

## Sinais convencionais utilizados

Na apresentação das tabelas, quando necessário, utilizaram-se os seguintes sinais convencionais:

- 0 ou 0,0 dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo;
- 0 ou -0,0 dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo;
- dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
- .. não se aplica dado numérico;
- ... dado numérico não disponível.

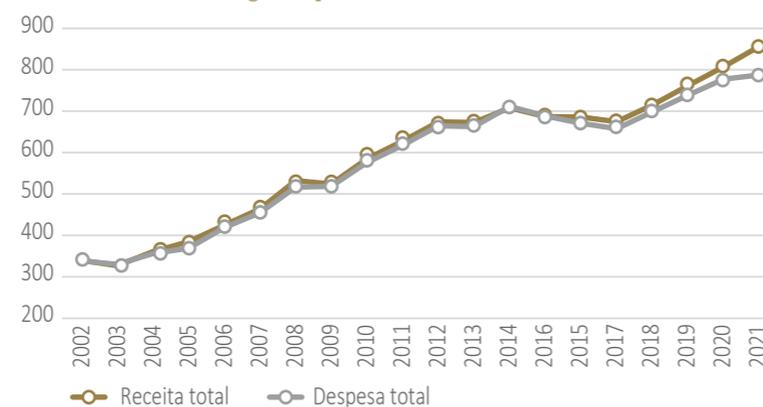
## Melhora da situação fiscal dos municípios, em 2021, é resultado de eventos extraordinários

- ▶ Receitas crescem à frente das despesas em 2021.
- ▶ Favorecidos pelas transferências e apresentando baixo dinamismo populacional, municípios de pequeno porte detêm a receita per capita mais elevada.
- ▶ Arrecadação tributária municipal sobe, com destaque para o ISS.
- ▶ Gasto com pessoal registra queda inédita devido às regras da LC 173/2020.
- ▶ Aplicação de recursos nas áreas sociais volta a crescer em 2021.

### I – Introdução

Passados dois anos do início da pandemia da Covid-19, os municípios fecharam o exercício de 2021 com resultados fiscais positivos. A receita total cresceu 6,1%, ao passo que as despesas aumentaram apenas 1,3%, em termos reais, ou seja, em valores corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA). Com isso, as administrações conseguiram reduzir para 87,9% o nível de comprometimento das receitas correntes com as despesas correntes e os desembolsos com as amortizações da dívida. Além disso, houve melhora nas reservas financeiras, com mais de um quarto (75,7%) dos municípios com suficiência de caixa.

**Evolução da receita e da despesa totais**  
em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2021



No entanto, os desempenhos fiscais positivos de 2021 foram obtidos com base em eventos extraordinários que não devem se repetir a partir de 2023. Em 2021, o avanço da vacinação permitiu a retomada da economia, especialmente na segunda metade do ano, impulsionando a arrecadação de tributos dos três níveis de governo, notadamente do ICMS, imposto que também se beneficiou da alta das tarifas de energia elétrica e dos preços dos combustíveis. O PIB nacional teve ganho de 4,6%, depois de ter experimentado perda de 3,9% em 2020.

Paralelamente, a inflação recrudescceu, sobretudo no segundo semestre, e fechou o ano com taxa de 10,06% pelo IPCA, consequência da crise hídrica, que encareceu as tarifas da energia elétrica, do aumento dos preços internacionais do petróleo e da desvalorização cambial, entre outros fatores. Apesar dos efeitos nefastos para a população, a inflação leva a uma elevação arrecadatária de curto prazo para o setor público, chamada de poupança inflacionária. Enquanto as receitas públicas acompanham a subida dos níveis de preços, pois os tributos recaem sobre produtos e serviços com valores majorados, isso não ocorre com a maior parte das despesas, na medida em que os contratos e os salários normalmente são reajustados uma vez ao ano.

Pelo lado do gasto, a Lei Complementar nº 173/2020, que vedou contratações e reajustes salariais ao funcionalismo até o final de 2021, foi crucial para que o adicional na despesa total fosse de apenas de 1,3% em 2021.

Em 2022, porém, a situação fiscal começou a se alterar. Com o fim da proibição de se recompor os vencimentos, cresceu a pressão por reajustes salariais por parte dos servidores. Na saúde, há demandas reprimidas. Na assistência social, as sequelas perversas da crise sanitária na economia agravaram problemas sociais que incidem sobre o poder municipal. As demais despesas correntes também devem expandir-se a partir de 2022 em razão da retomada plena dos serviços públicos. A execução de investimentos, por sua vez, tende a começar um movimento de crescimento, após a normal contenção em ano de início de mandato, o que pressionará o caixa dos municípios, especialmente a partir de 2023.

Quanto às receitas, em 2022, a União promove encolhimento de impostos que são partilhados com estados e municípios. A diminuição das alíquotas do IPI, a partir de março, já derrubou

a arrecadação, mas ainda não chegou a afetar tanto o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), pois este foi compensado pela ampliação da receita do IR, principal irrigador de recursos do Fundo. Por sua vez, a retração do ICMS sobre combustíveis, energia elétrica e comunicação, que vem sendo colocada em prática por meio de diversas medidas ao longo de 2022, afetará negativamente o recolhimento estadual, reduzindo, por consequência, a parcela de 25% do imposto destinada aos municípios. A Frente Nacional de Prefeitos (FNP) estima, com base em dados do ICMS de 2022, que os municípios perderão R\$ 17 bilhões ao ano com a uniformização das alíquotas para 17% sobre esses setores. Veja mais sobre o tema na página 36.

Ainda que o PIB do país tenha um avanço projetado para 2022 entre e 2,5% e 3%, a expectativa de mercado divulgada em 2 de setembro pelo Boletim Focus do Bacen para 2023 é de baixo crescimento da economia brasileira, de apenas 0,47%, em função dos efeitos negativos dos juros elevados sobre a atividade econômica e do desaquecimento da economia mundial. Portanto, os resultados fiscais de 2021, ainda que animadores, devem ser vistos com cautela, e as administrações públicas necessitam se preparar para possíveis tempos mais difíceis em 2023.

### II – Receitas

Em 2021, a receita total dos municípios progrediu 6,1% para se situar no patamar de R\$ 856,20 bilhões. Vale lembrar que em 2020, mesmo diante das adversidades decorrentes da disseminação do coronavírus, quando o PIB sofreu um revés de 3,9%, o total das receitas municipais já havia registrado um aumento de 6%, puxado pelos auxílios financeiros concedidos pela União para o combate à pandemia e pela expansão das receitas de capital, notadamente pelas operações de crédito.

## Panorama

Ancorado na recuperação da economia, traduzida pela evolução de 4,6% do PIB, retornando aos níveis de 2019, o bom resultado de 2021 foi assentado no desempenho das receitas correntes, que evoluíram 7,2%, para alcançar a soma de R\$ 828,73 bilhões. Seus principais componentes obtiveram boa performance.

As transferências de ICMS pontuaram excepcional crescimento real de 17,3%. Conforme mencionado, a arrecadação estadual do imposto se beneficiou do forte aumento das tarifas de energia elétrica e dos preços dos combustíveis.

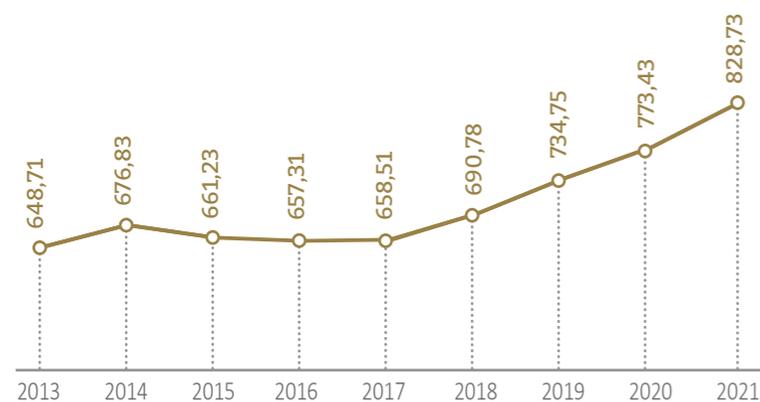
Os repasses do FPM assinalaram alta de 23,8%. Esse notável desempenho deveu-se, em grande parte, aos baixos valores encaminhados pela União em 2020, quando o Governo Federal utilizou a postergação do recebimento do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), alimentadores do Fundo, como instrumento de alívio financeiro aos contribuintes. Para compensar estados e municípios, o Executivo federal instituiu auxílio financeiro (Lei nº 14.041) para zerar as perdas do FPM e do FPE. Somando os valores dos auxílios financeiros ao FPM em 2020, seu crescimento em 2021 foi de 15,5%.

O financiamento do SUS, composto por transferências da União e dos estados, caiu 9,1% em 2021. Ainda assim, as cifras direcionadas aos municípios, de R\$ 91,94 bilhões, ficaram muito acima daquelas computadas em anos anteriores a 2020, sendo 25,3% maiores que as de 2019.

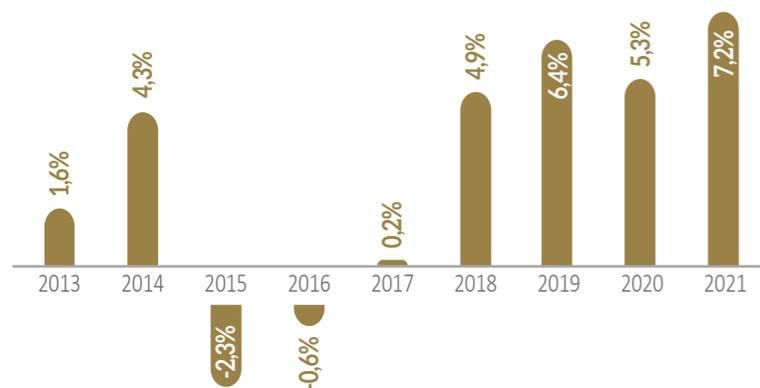
Os tributos e contribuições recolhidos diretamente pelos municípios também tiveram comportamento favorável. Após o tombo de 2,9% em 2020, o ISS chegou à ascensão de 13,8%, em 2021. Os resultados também foram muito satisfatórios para a arrecadação do IPTU (+7,5%), das taxas (+8,1%), da ITBI (+32,2%) e da Cosip (+4,4%). O Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), por sua vez, sofreu queda de 6,6%, em virtude da menor contenção real, ou seja, já considerada a inflação, sobre a folha salarial dos servidores, o principal item do IR captado pelas prefeituras municipais.

### Evolução da receita corrente

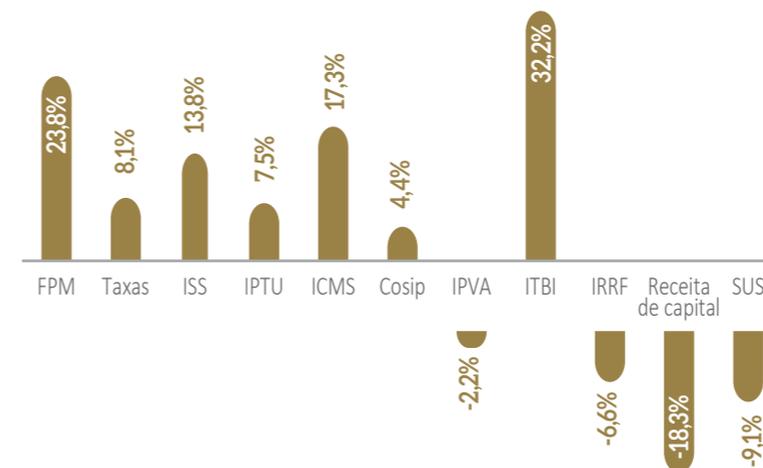
em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2021



### Taxa de crescimento real da receita corrente em relação ao ano anterior



### Taxa de crescimento real dos principais itens da receita - 2021/2020



O comportamento da receita corrente foi melhor nos municípios com até 200 mil habitantes, que verificaram salto por volta de 8%, graças às substanciais taxas de ampliação das transferências do FPM e do ICMS, dois elementos importantes na composição de seus orçamentos. Naqueles na faixa de 200 mil a 500 mil residentes, a elevação foi de 5,7% e nos maiores, aqueles com mais de 500 mil moradores, de 6,5%. Nos municípios que compõem o **g100**, a variação ficou em 7,4%.

### Principais itens da receita dos municípios brasileiros - 2020-2021

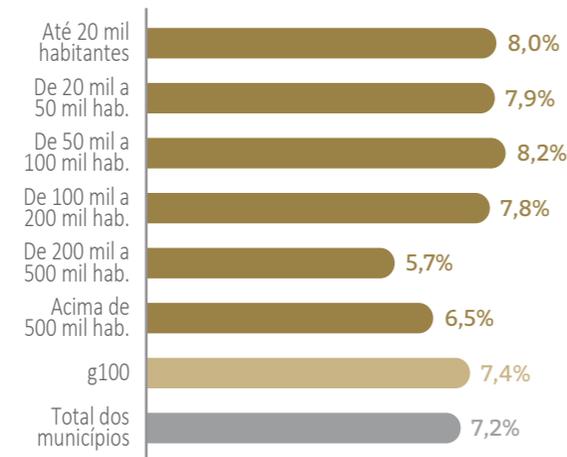
em valores corrigidos pelo IPCA médio de 2021

Itens da receita	2020	2021	Variação 2021/2020	Variação 2021/2020	Partic. na rec. total 2021
	em R\$ bilhões			em R\$ bilhões	
<b>Receitas correntes</b>	<b>773,43</b>	<b>828,73</b>	<b>7,2%</b>	<b>55,31</b>	<b>96,8%</b>
ICMS	135,43	158,83	17,3%	23,41	18,6%
IPVA	26,53	25,96	-2,2%	-0,57	3,0%
FPM	116,87	144,68	23,8%	27,80	16,9%
Transferência SUS	101,15	91,94	-9,1%	-9,21	10,7%
Receita tributária <sup>1</sup>	180,53	199,71	10,6%	19,19	23,3%
ISS	77,36	88,05	13,8%	10,69	10,3%
IPTU	53,31	57,28	7,5%	3,97	6,7%
ITBI	15,37	20,32	32,2%	4,95	2,4%
IRRF	22,00	20,56	-6,6%	-1,44	2,4%
Taxas	12,48	13,50	8,1%	1,01	1,6%
Cosip	11,23	11,72	4,4%	0,49	1,4%
Outras receitas correntes	201,69	195,89	-2,9%	-5,80	22,9%
<b>Receitas de capital</b>	<b>33,86</b>	<b>27,68</b>	<b>-18,3%</b>	<b>-6,18</b>	<b>3,2%</b>
Transferências da União	10,17	7,23	-28,9%	-2,94	0,8%
Transferências dos estados	4,47	6,15	37,6%	1,68	0,7%
Operações de crédito	16,30	9,75	-40,2%	-6,55	1,1%
Outras de receitas de capital	2,93	4,56	55,5%	1,63	0,5%
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>807,01</b>	<b>856,20</b>	<b>6,1%</b>	<b>49,19</b>	<b>100,0%</b>

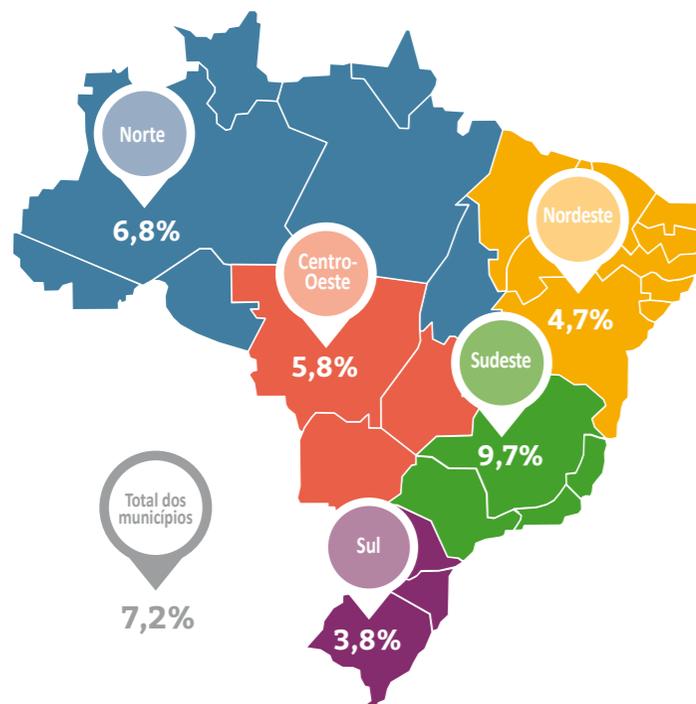
<sup>1</sup> O somatório da receita corrente com a de capital não é exatamente igual à receita total porque as estimativas são aplicadas em cada um desses itens, separadamente. \* A receita tributária nesta tabela é a soma dos tributos e taxas municipais, exceto as contribuições de melhorias. Inclui a receita da dívida ativa.

## Panorama

### Taxa de crescimento real da receita corrente por faixa populacional - 2021/2020



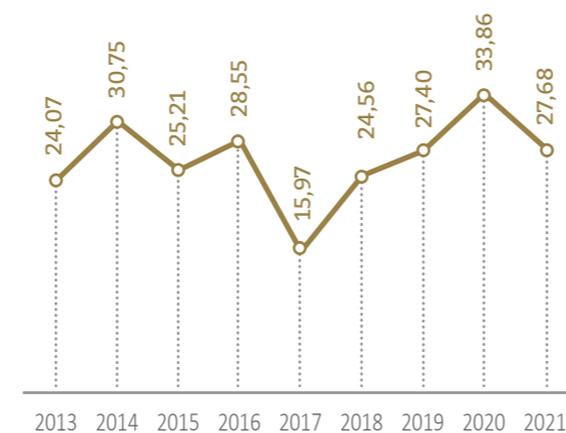
### Taxa de crescimento real da receita corrente por região - 2021/2020



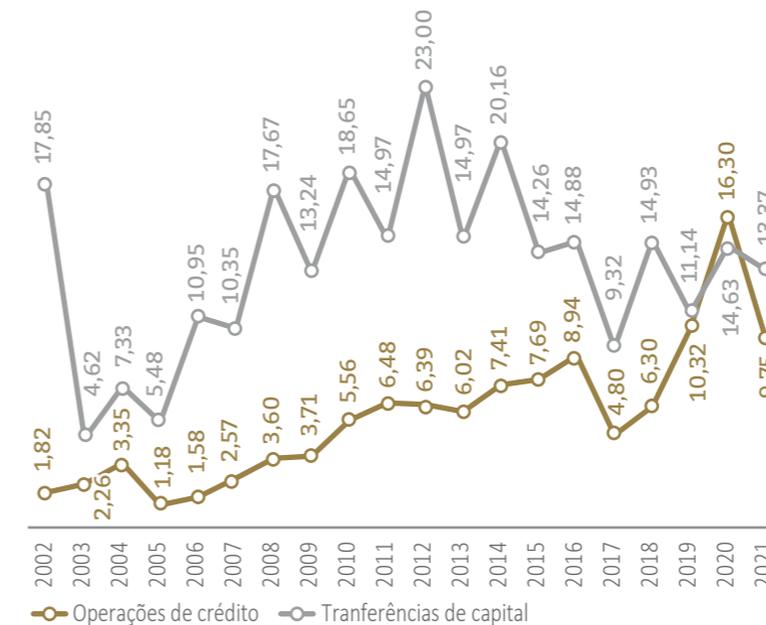
Do ponto de vista regional, percebe-se uma performance significativamente melhor dos municípios localizados na Região Sudeste, com disparada de 9,7% da receita corrente entre 2020 e 2021. Esse resultado reflete o forte impulso das transferências estaduais de ICMS, que tem um relevante peso nos orçamentos dos municípios da região mais industrializada do país.

As receitas de capital recuaram 18,3%, em 2021, chegando a R\$ 27,68 bilhões, patamar semelhante ao montante constatado em 2019, de R\$ 27,40 bilhões. A maior parte dessa queda é explicada pela acentuada diminuição nos recursos provenientes de operações de crédito, que saíram de R\$ 16,30 bilhões, em 2020, para R\$ 9,75 bilhões, em 2021, movimento que já era esperado por se tratar do primeiro ano de mandato das atuais administrações. As transferências de capital da União também encolheram, de R\$ 10,17 bilhões para R\$ 7,23 bilhões, ou -28,9%, e as provenientes dos estados aumentaram 37,6%, R\$ 6,15 bilhões, em 2021.

### Evolução da receita de capital em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2021



### Evolução das receitas de transferências de capital e de operações de crédito em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2021



### III – Despesas

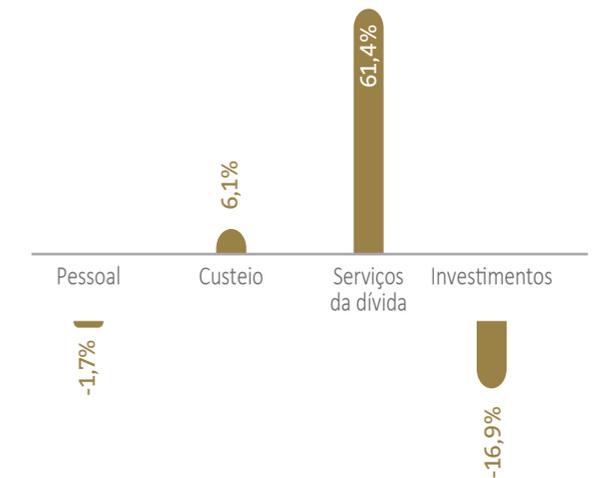
Enquanto a receita total subiu 6,1%, o aumento das despesas foi bem inferior, de 1,3%, em valores corrigidos pelo IPCA, para R\$ 787,12 bilhões. Esse resultado foi fortemente influenciado pela contração de 1,7% nos gastos com pessoal, acontecimento inédito desde 2002, quando tem início a série de dados compiladas por **Multi Cidades**. A redução de R\$ 6,27 bilhões puxou os desembolsos dos municípios com os servidores para o patamar de R\$ 367,05 bilhões. Essa retração foi produto da Lei Complementar nº 173/2020, que concedeu os auxílios financeiros aos entes subnacionais, porém vedou, como contrapartida, as contratações e os reajustes salariais ao funcionalismo até o final de 2021, visando a preservar da saúde fiscal dos entes subnacionais. As despesas de custeio, por sua vez, elevaram-se pelo quarto ano consecutivo, desta vez em 6,1%, para atingir R\$ 336,77 bilhões, em 2021.

Já os investimentos municipais baixaram 16,9% em 2021 no confronto com o ano anterior, atingindo R\$ 58,98 bilhões, em valores corrigidos pelo IPCA. O retrocesso era previsível, pois o comparativo foi feito entre os dados do primeiro ano de governo

(2021) – fase em que as administrações municipais ainda estão no estágio de planejamento das iniciativas que serão executadas ao longo do mandato – e os números do final de mandato (2020), quando os investimentos são concretizados em sua maior parte.

Com vigoroso incremento de 61,4%, os desembolsos com juros e amortizações da dívida retomaram a sua trajetória de crescimento, em 2021, e aferiram R\$ 24,58 bilhões. Em 2020, as cifras do indicador haviam encolhido 28,8%, também em razão da LC 173, que suspendeu a cobrança dos contratos de refinanciamento de débitos previdenciários e das dívidas renegociadas com a União entre os meses de março e dezembro daquele ano.

### Taxa de crescimento real dos principais itens da despesa por categoria econômica - 2021/2020



Sob a ótica funcional, é possível observar que os recursos aplicados nas áreas sociais em 2021, de R\$ 441,80 bilhões, superaram em 4,8% os valores do ano anterior. Compostos por educação, saúde e assistência social, os dispêndios nesses setores corresponderam a 56,1% de toda a despesa municipal no exercício.

Com a adoção de aulas remotas ou híbridas, as verbas aportadas para a educação intensificaram-se 9,8%, em 2021. No total, as prefeituras desembolsaram R\$ 205,13 bilhões nessa função, quantia acima do volume alocado em 2019, último ano antes da pandemia da Covid-19. Em 2020, esse gasto havia sinalizado tombo de 5,3% devido ao fechamento das escolas e à migração para aulas na modalidade não presencial, medida necessária ao enfrentamento da crise sanitária.

Apesar da majoração dos gastos em educação, em 2021, mais municípios voltaram a enfrentar a mesma dificuldade do ano anterior para cumprir o mínimo constitucional de destinação de 25% dos recursos direcionados à área. Dos 5.140 municípios com dados disponíveis para 2021 até o fechamento deste anuário, 948 dispôs cifras inferiores ao mínimo constitucional, o que representou 18,4% da amostra analisada. Em 2020, esse percentual foi de 6,8%.

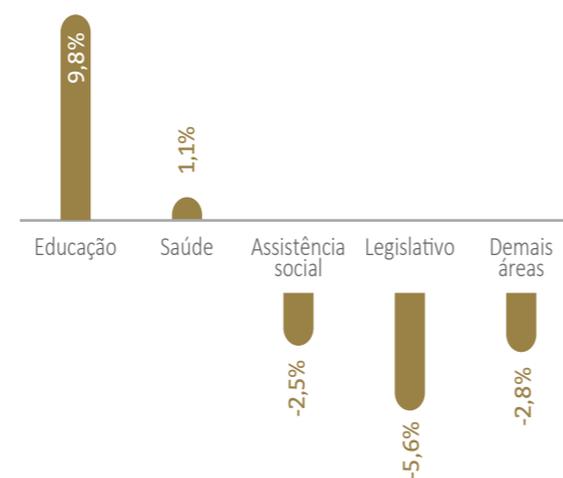
Atenta a essa situação desde 2020, a FNP promoveu intensa mobilização para a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 13/2021, que foi promulgada como Emenda Constitucional (EC) nº 119, em abril de 2022. A Emenda estabeleceu, excepcionalmente para os exercícios financeiros de 2020 e 2021, que os entes subnacionais e seus respectivos agentes públicos não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento da aplicação mínima de recursos na educação conforme estabelecido no artigo

212 da Carta Magna. Entretanto, por se tratar de quantias vinculadas, o saldo financeiro que não pôde ser injetado nesses dois anos deverá ser gasto até 2023.

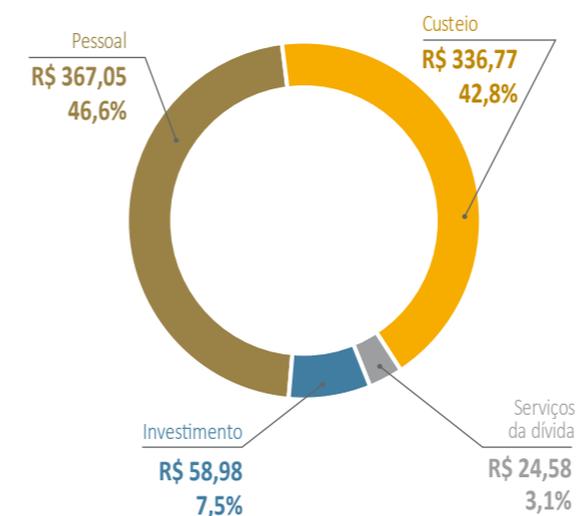
Depois de uma alta de 15,6%, em 2020, necessária para o combate do momento mais crítico da Covid-19, o gasto com saúde do conjunto dos municípios continuou em elevados patamares em 2021. Foram aplicados R\$ 213,03 bilhões na área, valor 1,1% maior que o do ano anterior. Porém, desta vez, os municípios não contaram com o auxílio financeiro da União na mesma proporção do efetuado em 2020 para apoiá-los na gestão da crise sanitária e mantiveram o nível elevado do gasto com uma maior injeção de recursos próprios.

Já na assistência social, após a robusta expansão de 14,4% em 2020, o dispêndio dos municípios sofreu uma redução de 2,5%, em 2021, somando R\$ 23,64 bilhões. Como o recuo foi brando, a alocação de recursos na área permaneceu bastante acima daquela realizada em anos anteriores à crise pandêmica.

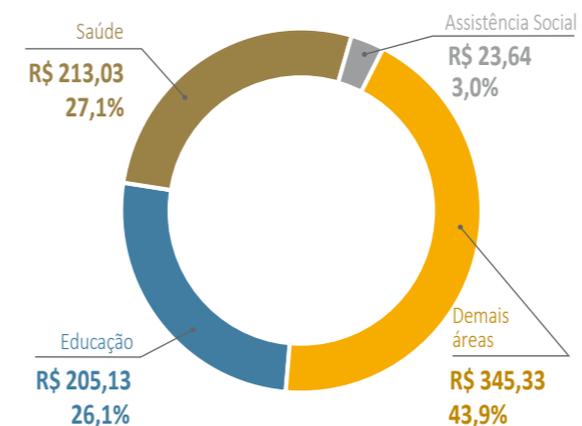
#### Taxa de crescimento real das principais despesas por função - 2021/2020



#### Composição da despesa total por categoria econômica - 2021 em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2021



#### Composição da despesa total por função - 2021 em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2021



#### IV – Equilíbrio fiscal

Pelo terceiro ano consecutivo, os municípios presenciaram uma queda no nível de comprometimento da receita corrente com as despesas correntes (nelas incluídos os desembolsos de capital com as amortizações das dívidas) para atingir, em

2021, o patamar médio de 87,9%, a menor taxa já observada desde 2002, quando tem início a série de dados de **Multi Cidades**. Resultados abaixo de 90% só foram verificados em 2005, 2007 e 2008, como é visto no gráfico da página seguinte. Conforme mencionado em tópicos anteriores, as receitas correntes cresceram 7,2%, para R\$ 828,73 bilhões, ao passo que essas despesas correntes e gastos com a dívida subiram somente 2,9%, somando R\$ 728,23 bilhões.

Em 2021, aproximadamente 6% dos municípios enfrentaram déficit em suas contas-correntes. No restante das cidades, o quadro desenhou-se superavitário, sendo que em 60% dos municípios o nível de comprometimento da receita corrente foi inferior a 90%. A situação é um pouco menos confortável entre os territórios com mais de 500 mil habitantes, pois 42% deles contavam com patamar inferior a 90%.

O indicador de equilíbrio fiscal adotado por **Multi Cidades** é obtido por meio do confronto entre as despesas correntes e a receita corrente, sendo somados, às despesas correntes, os desembolsos com as amortizações das dívidas.<sup>2</sup> Quanto mais próxima ou superior a 100% estiver essa relação, pior é a condição de equilíbrio fiscal do ente.

Outro indicador importante para se avaliar a situação fiscal dos municípios é o de suficiência financeira, obtido por meio do comparativo entre a disponibilidade de caixa e os restos a pagar, considerando exclusivamente **os recursos não vinculados**. O indicador demonstra se o ente, ao fim do exercício, possui recursos desvinculados suficientes para fazer frente aos restos a pagar e outras obrigações financeiras. Se positivo, o ente

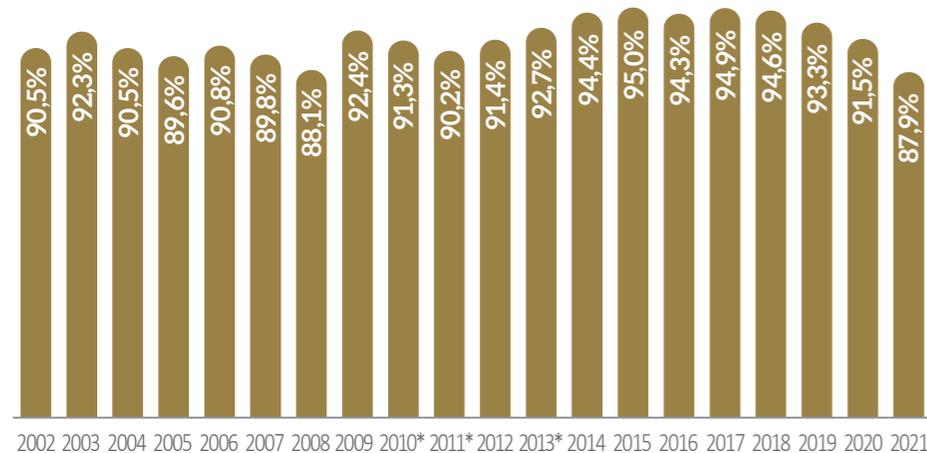
<sup>2</sup> Mesmo sendo despesas de capital, as amortizações da dívida foram incluídas no cálculo do indicador de equilíbrio fiscal por serem desembolsos obrigatórios e executados regularmente pelos governos. O pagamento dos juros já é computado nas despesas correntes.

## Panorama

auferiu suficiência financeira, ou seja, teve mais dinheiro em caixa do que contas a pagar. Caso contrário, quando os restos a pagar superam a disponibilidade de caixa, diz-se que ocorreu uma insuficiência financeira.

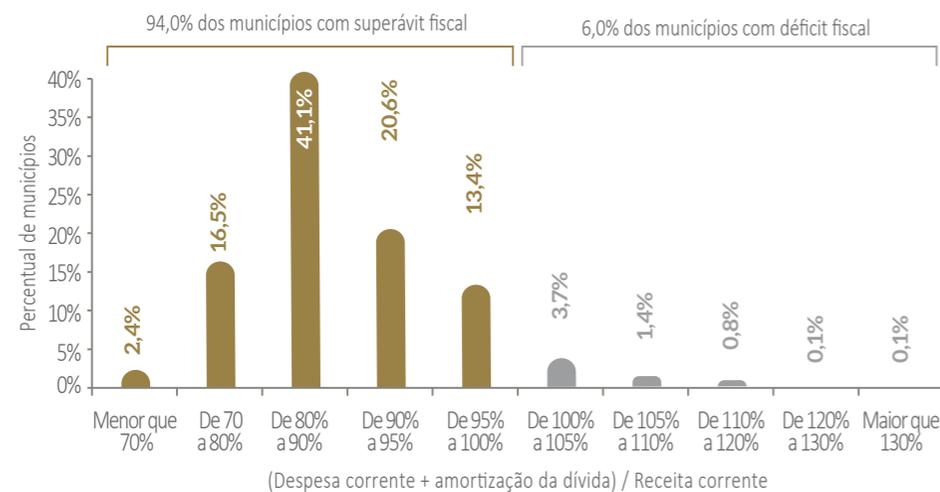
► **Indicador de equilíbrio fiscal** =  $\frac{\text{despesa corrente} + \text{amortizações da dívida}}{\text{receita corrente}}$

### Evolução do indicador de equilíbrio fiscal



\* Excluídos os desembolsos das operações de refinanciamento da dívida dos municípios do Rio de Janeiro (2010 e 2011) e de Belo Horizonte (2013).

### Proporção de municípios de acordo com o indicador de equilíbrio fiscal - 2021



O bom resultado do indicador de equilíbrio fiscal se refletiu na melhora dos níveis de suficiência financeira, pois parte da receita não consumida passou a compor uma reserva financeira. Os municípios fecharam o exercício de 2021 com uma situação mais confortável de endividamento de curto prazo em relação àquela do cenário de 2020. Como proporção da receita corrente, o indicador passou de 4,3% para 7,9% nesses anos.

Segundo dados dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGFs) de uma amostra de 5.093 cidades, a proporção de municípios com suficiência financeira saltou de 64,6%, em 2020, para 75,7%, em 2021, o melhor nível desde 2015, ano a partir do qual os dados foram organizados por **Multi Cidades**. Em contrapartida, a fatia de municípios que havia se deparado com um resultado negativo (insuficiência financeira) recuou de 35,4% para 24,3% no mesmo período.

Em 2020, o aumento dos recursos em caixa foi motivado, em grande parte, pelas regras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Em seu artigo 42, as normas vedam ao prefeito contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro de seu mandato ou que tenha parcelas

a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para esse efeito. Esse dispositivo foi importante para incentivar as administrações municipais a fecharem as contas no “azul” em final de mandato, como foi o caso de 2020. Deve-se considerar também a contribuição dos auxílios financeiros para a geração do cenário positivo de 2020, ainda que parte dos recursos enviados aos entes subnacionais estivesse vinculada às despesas com saúde e assistência social, não contando, portanto, como disponibilidade de recursos livres, mesmo que não tivesse sido gasta.

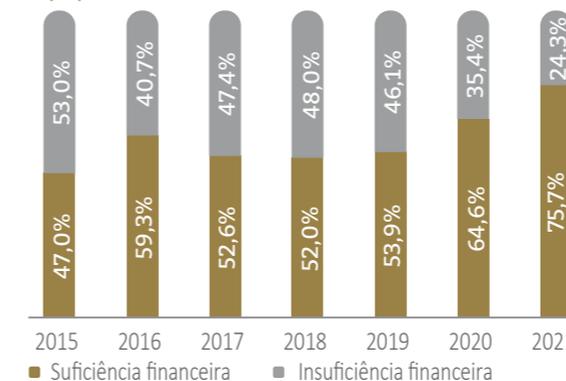
Em 2021, o avanço foi fruto de um impulso bastante significativo das receitas, conforme mencionado anteriormente, associado a um crescimento moderado das despesas, que por sua vez foi favorecido, principalmente, pela retração dos gastos com pessoal e pela forte contenção dos investimentos.

## V – Disponibilidade de caixa

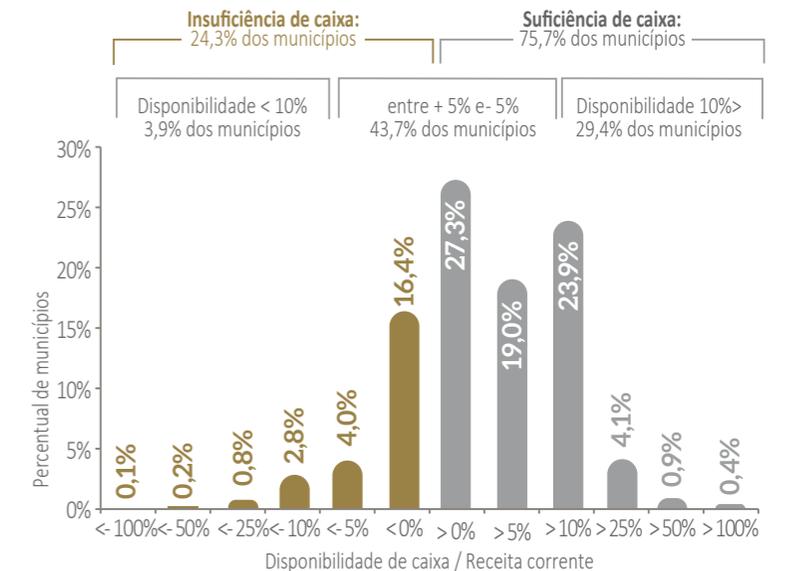
► **Indicador de suficiência financeira** =  $\frac{\text{disponibilidade de caixa}}{\text{receita corrente}}$

Sendo:  $\text{disponibilidade de caixa} = \text{depósitos bancários} - \text{restos a pagar}$

### Composição dos municípios conforme a (in)suficiência financeira



### Proporção de municípios de acordo com o indicador de suficiência financeira - 2021



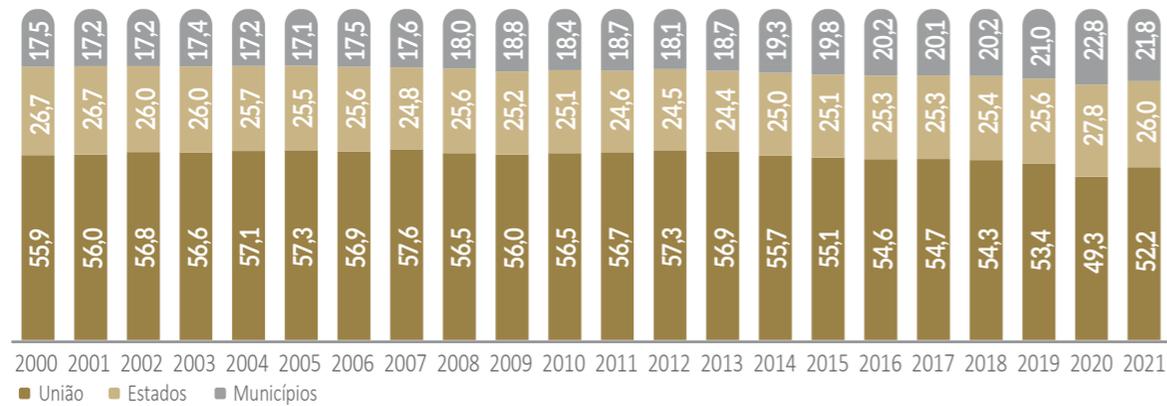
Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal (RGFs) disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional no Siconfi.

## VI – Receita disponível e arrecadação direta por esfera de governo

A participação dos municípios na receita disponível do setor público retrocedeu de 22,8%, em 2020, para 21,8%, em 2021. Tal movimento era esperado, pois em 2020 os municípios receberam transferências extraordinárias da União devido à pandemia (Lei Complementar nº 14.041/2020 e Lei Complementar nº 173/2020, entre outras), o que não se repetiu em 2021. Porém, a fatia municipal na receita disponível, de 21,8%, só é menor que a de 2020, sendo superior a todos os demais exercícios anteriores. Foi possível manter esse patamar graças ao bom desempenho da arrecadação do ISS e ao expressivo crescimento da receita de royalties de petróleo, impulsionado pela escalada na cotação da *commodity* e pelo câmbio depreciado.

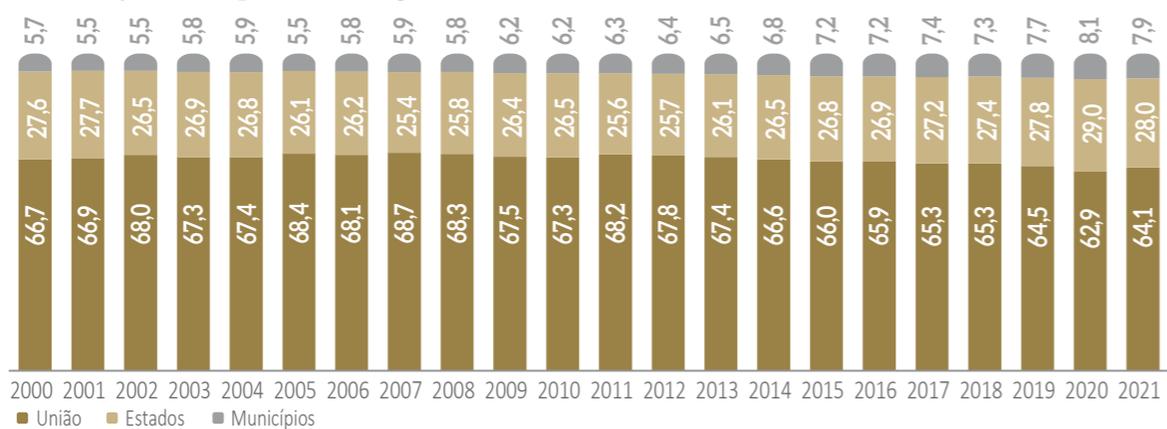
Entende-se por receita disponível os recursos que cada ente governamental pode utilizar depois de realizada toda a arrecadação direta das três esferas e de repassadas todas as transferências obrigatórias (constitucionais e legais) de um ente para outro. Simplificadamente, trata-se do montante de recursos que cada nível de governo efetivamente possui para dar conta de suas atribuições.

Receita disponível por esfera de governo (em %)



Elaboração: Kleber Pacheco de Castro. Fonte primária: STN, ANP, Aneel e IBGE.

Arrecadação direta por esfera de governo (em %)



Elaboração: Kleber Pacheco de Castro. Fonte primária: STN, ANP, Aneel e IBGE.

Quanto ao peso dos municípios na arrecadação direta dos níveis de governo, este caiu de 8,1%, em 2020, para 7,9%, em 2021. A presença

dos estados nesse item também diminuiu, de 29% para 28%, nos mesmos anos. A baixa observada nas contribuições dos entes subnacionais

no total da arrecadação direta deve-se ao expressivo crescimento das receitas do Governo Federal, que elevou sua participação de 62,9% para 64,1%. Essa expansão já era estimada, pois, em 2020, a União havia postergado o recolhimento de alguns tributos de sua competência.

Conforme mencionado na edição anterior de **Multi Cidades**, nota-se que a arrecadação direta dos municípios tem se ampliado de maneira mais intensa que a sua receita disponível, o que comprova o esforço empreendido pelos municípios na captação dos tributos sob sua responsabilidade. Entre 2000 e 2021, enquanto a parcela dos municípios no recolhimento direto subiu 38,4%, sua atuação na receita disponível evoluiu 24,7%.

Outro aspecto importante e pouco explorado diz respeito à forma como se deu a desconcentração da receita disponível para os entes locais. Uma fração considerável da expansão da participação dos municípios no total dos recursos disponíveis adveio da injeção de parcelas adicionais ao FPM. Como é sabido, o Fundo é tão mais importante nos orçamentos quanto menor é o porte populacional do município. Enquanto o FPM beneficia relativamente mais as pequenas cidades, o fluxo migratório se dá em sentido contrário, com a população se concentrando em municípios de médio e grande porte. Portanto, a desconcentração da receita disponível acabou gerando uma alocação ineficiente dos recursos entre os municípios, que tem prejudicado a grande maioria da população residente nas médias e grandes cidades.

Deve-se considerar ainda que o avanço da esfera

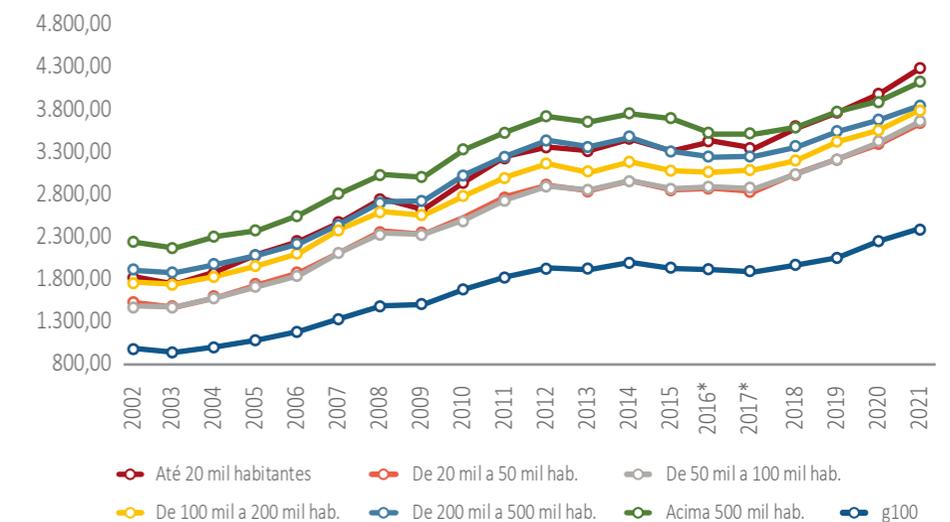
municipal na repartição da receita disponível do setor público, além de inadequado, foi incompatível com a ampliação de suas responsabilidades na realização de diversas políticas públicas nas áreas da saúde, educação, assistência social, transporte, segurança, iluminação pública e meio ambiente.

Assim, continua sendo imprescindível dotar os municípios de meios de financiamentos estáveis e proporcionais às suas competências. Mas é necessário também que o aporte das verbas entre os entes locais, que vem há um longo tempo acumulando uma série de distorções, seja executado de modo mais articulado e eficiente, avaliando as distintas características do país. A realidade das cidades de porte populacional médio e grande impõe-lhes crescentes desafios na execução das políticas públicas que não têm sido correspondidos pelos repasses necessários de recursos.

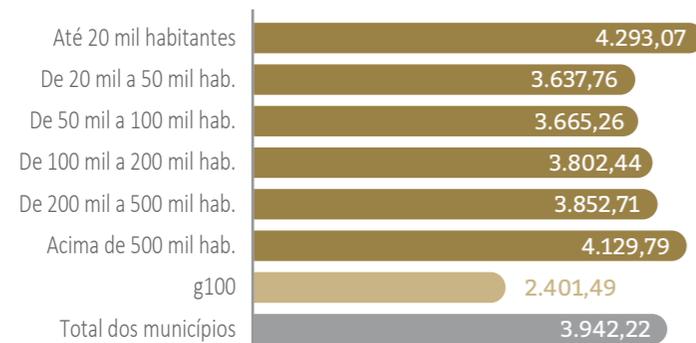
VII – Receita per capita e federalismo

A melhor, e talvez única, forma de medir comparativamente a capacidade de prestação de serviços das prefeituras é por meio do indicador da receita corrente por habitante. A princípio, quanto maior a receita per capita, maior a capacidade do governo de ofertar mais e melhores serviços públicos.

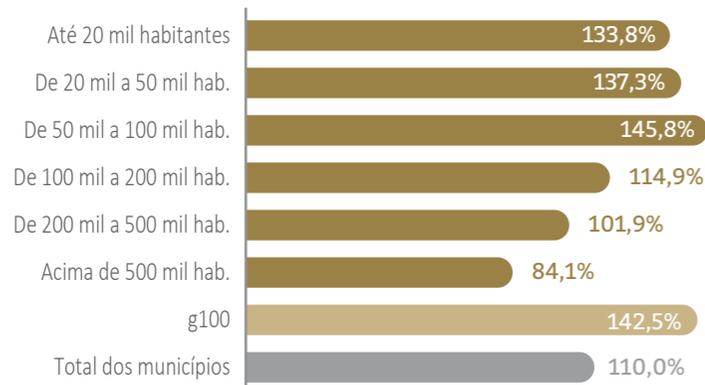
Evolução da receita corrente por faixa populacional em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2021



**Receita corrente per capita por faixa populacional - 2021**  
em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2021



**Taxa de crescimento real da receita corrente per capita por faixa populacional - 2021/2002**



Quando se observam os municípios por agrupamentos populacionais, nota-se que os resultados foram mais significativos naqueles de menor porte. Em 2002, a receita corrente per capita média dos municípios que atualmente contam com até 20 mil habitantes era de R\$ 1.836, cifra 3% abaixo da média do conjunto dos municípios. Nos 19 anos que se passaram até 2021, o indicador chegou a R\$ 4.293, um salto de 134%, superando em 9% a média nacional e pontuando esse grupo como o de maior receita corrente per capita.

O incremento também foi expressivo naqueles municípios onde a população varia entre 20

mil e 50 mil habitantes, com a receita corrente por morador tendo subido 137%. Na faixa acima, onde estão as cidades de 50 mil a 100 mil habitantes, o aumento foi de 146%. As variações recuam significativamente para os estratos populacionais seguintes, para atingir a menor quantia nos territórios com mais de 500 mil habitantes, para os quais a expansão foi de 84%. Veja o gráfico ao lado.

A melhora mais intensa dos municípios de menor porte nesse indicador deveu-se ao menor crescimento populacional nesses estratos, associado ao bom desempenho de suas receitas correntes. Ou seja, no mesmo período, entre 2002 e 2021, enquanto nos municípios que atualmente contam com até 100 mil habitantes a receita corrente avançou 179% e a população ampliou-se 17,9%, naqueles com mais de 100 mil residentes a alta da receita foi bem inferior, de 141%, e a da população demonstrou-se mais acentuada, ficando em 25,1%. Quando se considera apenas o grupo com mais de 500 mil habitantes, o desempenho da receita corrente aponta ser ainda mais fraco, de 123%, ao passo que o crescimento da população se fixou em 21,3%.

O melhor comportamento das receitas correntes dos municípios de menor porte se explica pela trajetória das duas principais transferências constitucionais destinadas aos entes locais: a do ICMS e a do FPM. Juntas, essas duas fontes representam 61% do total das receitas correntes das cidades com até 20 mil moradores.

No caso do ICMS, os municípios de menor porte populacional foram beneficiados pelo processo estrutural de desconcentração da atividade econômica ocorrido nas últimas décadas. Os dados revelam que entre 2002 e 2021 as transferências de ICMS direcionadas pelos governos estaduais para as cidades com até 100 mil

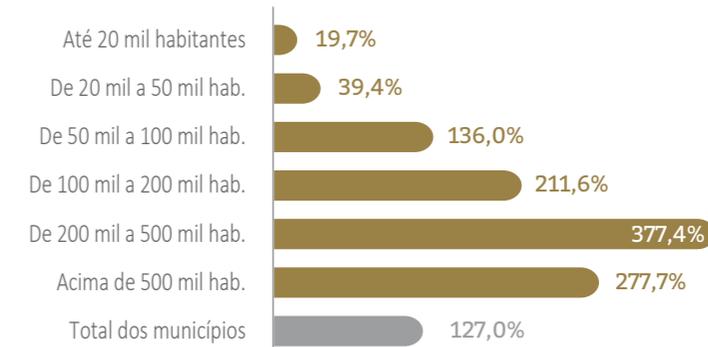
habitantes progrediu 148%, enquanto o ganho auferido nos municípios com mais de 100 mil residentes foi de 74,4% e no estrato com mais de 500 mil moradores, de apenas 51,8%. Assim, associado ao mencionado processo de menor crescimento populacional nas faixas onde a população já era reduzida, o indicador do ICMS per capita para o conjunto de municípios com até 20 mil habitantes alcançou a cifra média mais pujante no país, de R\$ 938, contra R\$ 644 daqueles com mais de 500 mil, e superou também a média nacional, de R\$ 746. Veja mais sobre o ICMS per capita na páginas 34 e 35.

O FPM per capita amplificou-se de maneira mais expressiva nas cidades de menor porte populacional, como pode ser conferido na seção da página 58, em razão da alta no número de habitantes desse estrato e da injeção cada vez maior de recursos na composição do Fundo. Ao longo de 50 anos, o Fundo foi sendo incrementado com parcelas cada vez mais robustas do produto da arrecadação do IR e do IPI. Começou em 1965 com 10%, caiu para 5% em 1969, foi recomposto gradativamente ao longo dos anos seguintes, até chegar a 17% em 1988, quando, no mesmo exercício, com a nova Constituição, passou para 20%. Outros acréscimos vieram ou estão por vir, até atingirem 25,5% a partir de 2025. Ao mesmo tempo em que mais recursos estavam sendo direcionados para o FPM e estimulando a criação de novas e pequenas cidades, a população percorria um movimento contrário.

De fato, ocorreu a canalização do dinheiro para um lado, enquanto a população moveu-se para o outro. O Brasil percorreu um potente processo de urbanização e redistribuição espacial dos habitantes nas cinco últimas décadas. Em 1970, 44% da população vivia na zona rural. O grande fluxo migratório do campo para

a cidade encolheu essa proporção para 15,3%, em meados da década passada.

**Taxa de crescimento da população dos municípios por faixa populacional - 2021/1970**



A população migrante foi se aglomerando em cidades que dispunham de maior dinamismo econômico. Enquanto os municípios com até 20 mil moradores assinalaram um adicional de apenas de 19,7% em sua população, naqueles com mais de 100 mil habitantes esse indicador quase quadruplicou (+283%) nesses 50 anos. Em 1970, pouco mais de um terço (33,8%) da população residia em municípios com mais de 100 mil habitantes, percentual que saltou para 57% em 2021. Já o grupo que vivia em cidade com menos de 20 mil residentes representava 28,5% da população nacional e, em 2021, compunha apenas 15%.

No contexto da discussão da capacidade de prestação de serviços pelos governos locais, o Brasil tem uma situação muito peculiar vivenciada por 112 municípios identificados pela Frente Nacional de Prefeitos (FNP). São cidades com mais de 80 mil habitantes que aliam duas grandes adversidades: baixa receita per capita e alta vulnerabilidade socioeconômica de parte significativa de sua população.

Apesar de a receita corrente per capita dos municípios que compõem o **g100** ter crescido

acima da média nacional nas duas últimas décadas, 139% contra 110%, seu valor (de R\$ 2.401) ainda é 40% inferior à média nacional (R\$ 3.942). Em 2021, 24 milhões de brasileiros, ou 11,4% da população, viviam em municípios do **g100**. Os gestores dessas cidades enfrentam os mais graves problemas socioeconômicos e infraestruturais, contando com as menores receitas correntes per capita do país.

Esses territórios apresentam receitas relativamente tímidas, pois, por serem mais populosos e dotados de uma economia menos industrializada, são desfavorecidos pelo sistema de partilha de recursos entre os municípios quando se trata do FPM e do ICMS. Tais municípios deparam-se, ainda, com uma base tributável frágil em virtude do menor nível de renda de sua população e das características de sua economia. Muitas cidades do **g100** integram regiões metropolitanas ou polos regionais do interior com fraco dinamismo econômico. Nesses mesmos municípios, a população amarga os piores indicadores nas áreas da saúde, educação, renda, criminalidade, saneamento básico, transporte. A demanda por serviços públicos, portanto, é elevada, como já demonstrado nos estudos sobre o **g100** editados pela FNP<sup>3</sup>.

Conforme consta na edição anterior de **Multi Cidades**, é necessário reformar o modelo brasileiro de transferências verticais de recursos, que deve se alicerçar em quatro pilares: 1) repensar todos os repasses em conjunto, uma vez que devem conformar um sistema, dedicando especial atenção à redistribuição da parcela municipal do ICMS e do FPM, por serem as duas maiores; 2) contemplar um prazo de transição longo para não inviabilizar as finanças

dos governos locais; 3) ter como meta uma distribuição mais equânime da receita entre as cidades, respeitadas as suas particularidades, para que os serviços públicos municipais sejam mais homogêneos em todo o território nacional; e 4) repensar a distribuição constitucional das atribuições dos municípios, conforme porte populacional.

### VIII – A reforma tributária

Em 2021, perdeu força a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 45/2019, que prevê a junção de cinco tributos – PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS – em um único, o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) amplo. Passou então a ganhar espaço a PEC nº 110/2019, que defende o chamado IBS dual, o qual seria formado por meio das seguintes medidas:

- a. instituição da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS federal), decorrente da união de PIS/Pasep e Cofins;
- b. transformação do IPI em um imposto seletivo incidente sobre a produção, importação ou comercialização de bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente; e
- c. adoção de um IBS subnacional, resultado da fusão do ICMS e do ISS, com estados e municípios dividindo sua arrecadação e governança.

A PEC 110 levanta vários problemas para os municípios. O principal deles é a perda de mais de R\$ 354 bilhões em 15 anos. Ao integrar mercadorias e serviços, o IBS subnacional levaria os municípios a renunciarem à base que mais cresce, a do setor de serviços, tributado pelo ISS. No gráfico da página seguinte, é possível observar que, enquanto as transferências

estaduais da quota-parte do ICMS cresceram 87,2% no período de 2004 a 2021, a arrecadação municipal do ISS mais do que triplicou, com incremento 209,1%.

Além da perda de uma base tributária com forte potencial de expansão, haveria um duro golpe contra os municípios no que toca à sua autonomia em relação às finanças e governança, tornando as prefeituras ainda mais dependentes de transferências dos demais níveis de governo.

Alia-se a esses aspectos o fato de a PEC 110 impor ao país um elevado custo de conformidade, na medida em que o Brasil terá que conviver, necessariamente, por um período de sete anos, com a vigência paralela de dois sistemas tributários. Ressalta-se ainda que tal Proposta de Emenda Constitucional acarreta um aumento de carga tributária para o setor de serviços. Essa alta poderá gerar alterações nos preços relativos da economia que não estão sendo considerados na proposta.

Uma alternativa à PEC 110 é a proposta do **Simplifica Já**, apresentada no início de 2020 e consubstanciada na Emenda nº 223 à PEC 110. A propositura oferece simplificação da tributação do consumo, ao contemplar a unificação das 27 leis estaduais de ICMS e de milhares de leis municipais de ISS, exceto alíquotas.

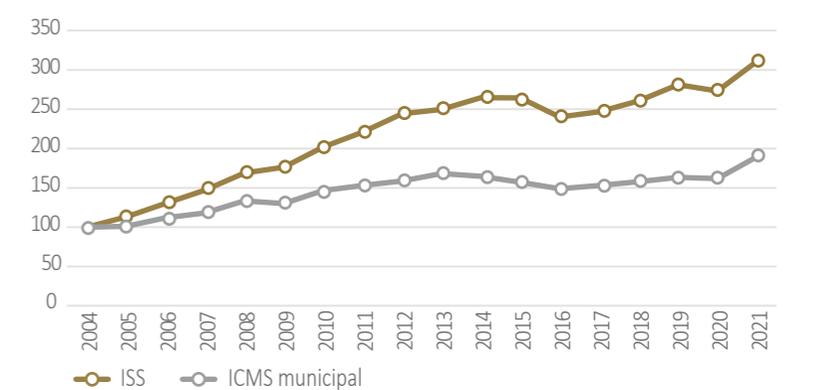
Seu texto preconiza ainda, a instituição de dois sistemas nacionais de notas fiscais eletrônicas, um para o ISS e outro para o ICMS, nas esferas municipal e estadual, respectivamente, com governança compartilhada, que controlará também a distribuição dos recursos entre os entes.

O sistema nacional de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), no âmbito do ISS, assim,

foi lançado em 30 de junho de 2022 pela Receita Federal do Brasil (RFB), com apoio da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (Abrasf) e da Confederação Nacional de Municípios (CNM). Veja mais sobre a NFS-e na página 75.

Além disso, o **Simplifica Já**, como parte de uma reforma mais ampla, oferece a manutenção da autonomia municipal na governança do imposto sobre serviços e aperfeiçoa a repartição da arrecadação entre o município de origem e o de destino. Não projeta acréscimos na carga tributária, o que poderia levar à ampliação das despesas dos entes públicos, grandes consumidores de serviços.

**Evolução da arrecadação de ISS e Quota- Parte Municipal do ICMS**  
ano base 2004 = 100



**ICMS:** crescimento médio anual 2021/2004 = 3,8%;  
crescimento acumulado = 87%

**ISS:** crescimento médio anual 2021/2004 = 6,9%;  
crescimento acumulado = 209%

<sup>3</sup> O estudo mais atualizado do g100 é uma Nota Técnica que pode ser consultada em: <https://multimedia.fnp.org.br/biblioteca/documentos/item/899-g100-2020>. Para acessar as publicações anteriores, entre em <http://aequus.com.br/publicacoes/outras-publicacoes/>











# ICMS perde dinamismo nas médias e grandes cidades enquanto ganha nas menores

O desempenho positivo do ICMS em 2021 está relacionado a fatores conjunturais como alta no preço dos combustíveis, energia elétrica e inflação. Num período mais longo, é possível observar que municípios de menor porte têm sido mais favorecidos com as transferências de ICMS, ao passo que a população tem migrado para médias e grandes cidades.

## Desempenho em 2021

No primeiro semestre de 2021, a pandemia se agravou no país com a segunda onda da Covid-19. Para a economia, esperava-se uma certa estabilidade no período, acompanhada de uma retomada do crescimento já no semestre seguinte. As expectativas do mercado no final de 2020 mostravam projeções de avanço do PIB na faixa de 3,4% para 2021.

Os efeitos da política monetária, que manteve a taxa básica de juros Selic na faixa de 3,5%, a inflação registrada de 3,8% até meados de 2021 e a expansão da vacinação abriram espaço para a recuperação da atividade econômica após a queda observada em 2020, especialmente nos serviços, na indústria e nos segmentos do comércio dependentes do contato presencial. Além do aumento do percentual da população vacinada e da consequente maior mobilidade com o fim gradual

das restrições de funcionamento das atividades econômicas, a reedição do Auxílio Emergencial a partir de abril de 2021, com valores médios de R\$ 250, beneficiou 39 milhões de pessoas e impulsionou as vendas do comércio varejista. Segundo o IBGE, o valor adicionado do comércio e o consumo das famílias elevaram-se, respectivamente, 5,5% e 3,6%, em 2021. Nesse período, foram recuperados 8,5 milhões de postos de trabalho perdidos durante a pandemia, voltando-se ao mesmo patamar do final de 2019<sup>1</sup>, ainda que o rendimento médio total estivesse 8% abaixo do nível pré-pandemia<sup>2</sup>. Assim, ao término de 2021, o volume do PIB total obteve variação positiva de 4,6%, portanto, acima da projeção inicial.

Nesse contexto, a transferência da quota-parte municipal no ICMS, aqui chamada de ICMS municipal, subiu 17,3%, excluída a inflação, e

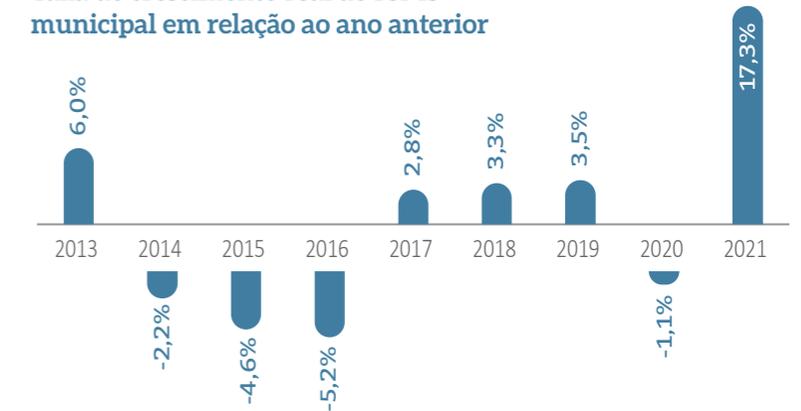
atingiu R\$ 158,83 bilhões, em 2021, o maior patamar dos últimos dez anos, com ganho real de R\$ 23,4 bilhões, em relação a 2020. A retomada da atividade econômica em 2021 certamente impulsionou a arrecadação de ICMS. No entanto, o fato de a alta no recolhimento do tributo ter sido 3,7 vezes maior que a do PIB encontra explicação em outro importante fator, a disparada dos preços dos combustíveis e o aumento nas tarifas de energia elétrica, dois grandes componentes para o comportamento do ICMS. Juntos, energia elétrica, petróleo, combustíveis e lubrificantes representaram 27% do total da captação do imposto em 2021. Os comércios varejista e atacadista, que compuseram 29,3% da receita do tributo, também passaram por acréscimos generalizados nos preços.

De um lado, a elevação da cotação do barril de petróleo (Brent), que atingiu, em 2021, o valor médio de US\$ 70,4 no mercado internacional, tornou também mais caros, no mercado interno, a gasolina e o etanol, que acusaram reajuste, respectivamente, de 62% e 47%, em relação às cifras vigentes em 2020. De outro, a crise hídrica, no mesmo ano, provocou a adoção da bandeira vermelha na precificação da energia elétrica, majorando a tarifa em 21,2%, em relação a 2020.

## Evolução da arrecadação do ICMS municipal em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2021



## Taxa de crescimento real do ICMS municipal em relação ao ano anterior



## Distribuição do ICMS

A distribuição da quota-parte do ICMS entre os municípios ao longo dos últimos 20 anos reflete os rearranjos territoriais da atividade produtiva no Brasil. Nas últimas décadas, a economia brasileira experimentou um processo de desconcentração da atividade econômica. Elevados custos de operação em grandes centros urbanos, combinados com políticas públicas de incentivo fiscal para estimular o desenvolvimento de regiões menos favorecidas, beneficiaram os municípios do entorno das capitais e as cidades do interior.

Ao mesmo tempo, o Brasil assistiu a um deslocamento populacional rumo às cidades de médio e grande porte. Com a busca por trabalho e melhores condições de vida, nem sempre concretizadas, vem ocorrendo um processo de migração em direção aos centros urbanos de maior porte populacional. Enquanto os municípios com até 20 mil habitantes registraram progressão de apenas de 19,7% em sua população entre os anos de 1970 e 2021, naqueles com mais de 100 mil habitantes esse montante quase quadruplicou (+283,3%). Quando

<sup>1</sup> Os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) trimestral, do IBGE, apontam que a força de trabalho ocupada total ao final de 2019 era de 95.515.000 pessoas e, no término de 2021, de 95.747.000.

<sup>2</sup> Dados da Pnad Contínua sobre rendimento médio real do trabalho principal, habitualmente recebido por mês, pelas pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, com rendimento de trabalho.

## Receita | ICMS municipal

o Brasil se consagrou tricampeão mundial de futebol, em 1970, apenas pouco mais de um terço (33,8%) da população residia em municípios com mais de 100 mil habitantes, proporção que saltou para 57%, em 2021. Já o grupo que engloba moradores de municípios com menos de 20 mil habitantes encolheu de 28,5% para apenas 15%.

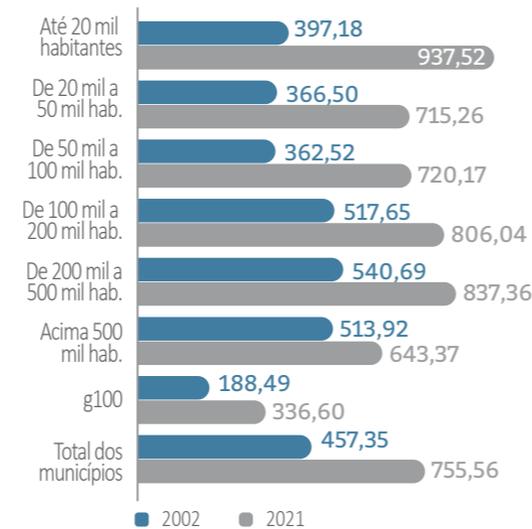
Esse duplo movimento, de desconcentração da atividade industrial para o interior e de continuidade do fluxo de pessoas para municípios de médio e grande porte, foi muito favorável àqueles de menor porte populacional, que obtiveram resultados muito melhores nas transferências de ICMS quando se observam os dados a partir de 2002.

Naquele ano, os municípios brasileiros recebiam, em média, R\$ 457 de ICMS por habitante. Paulatinamente, esse valor cresceu até atingir R\$ 756, em 2021, um aumento de 65,2%. Para municípios com até 20 mil habitantes, nota-se que a cifra mais que dobrou (136%) no período, avançando de R\$ 397 para R\$ 938. Em 2002, a transferência de ICMS per capita para os municípios com até 20 mil habitantes era 13,2% inferior à média nacional. A fotografia de 2021 mostra uma situação radicalmente distinta, pois, além de contabilizar recolhimento 24,1% maior que a média nacional, esse estrato populacional apresentou a quantia mais elevada de ICMS per capita entre os municípios brasileiros, como aponta o primeiro dos gráficos ao lado.

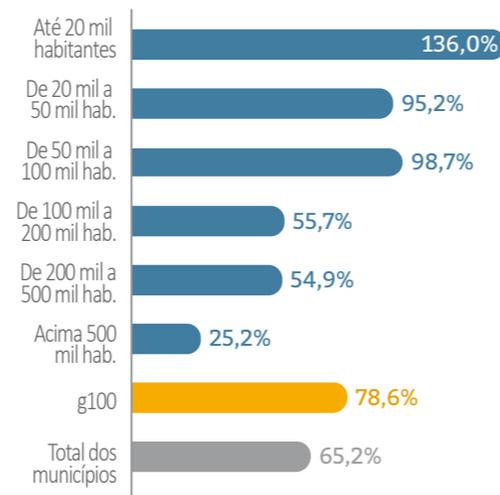
Os dados revelam ainda que, à medida que cresce o porte populacional, são menos intensos os aumentos nas transferências de ICMS por habitante. Conforme mencionado acima, nos municípios com até 20 mil habitantes, houve alta de 136% no ICMS per capita no período 2002-2021, com a taxa recuando para pouco mais de 90% naqueles com população entre 20 mil e 100 mil habitantes, para 55% nos que possuem entre 100 mil e 500 mil residentes e para 25,2% nos

territórios com mais de 500 mil habitantes. De fato, as cidades com população superior a 500 mil habitantes foram as que registraram o pior desempenho nos repasses de ICMS por habitante nas duas últimas décadas.

### ICMS municipal per capita por faixa populacional - 2002 e 2021 em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2021

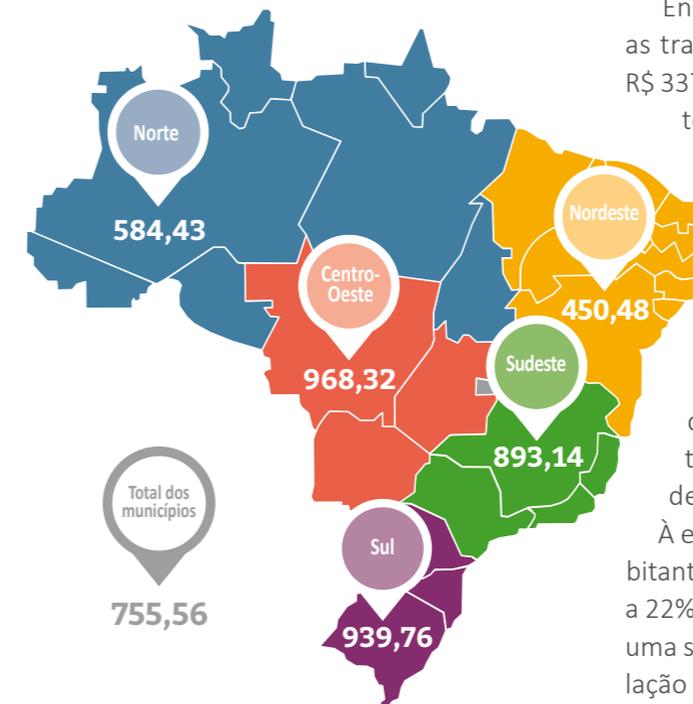


### Taxa de crescimento real do ICMS municipal per capita por faixa populacional - 2021/2002 em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2021



Quanto à distribuição per capita do ICMS entre as grandes regiões do país, estas refletem as desigualdades socioeconômicas já existentes. O Norte e o Nordeste, apesar de terem suas economias impactadas pelo avanço do agronegócio e pela recuperação do emprego em 2021, continuaram com os menores indicadores de repasse per capita de, respectivamente, R\$ 584 e R\$ 450. O Centro-Oeste, região com a menor população, também foi beneficiado pelo ciclo de subida dos preços da soja e da carne de boi, das quais é grande produtor, e apresentou a maior transferência da quota-parte do ICMS per capita, de R\$ 968. Nas regiões Sudeste e Sul, onde o peso da indústria é maior, os repasses per capita de ICMS foram de, respectivamente, R\$ 893 e R\$ 940.

### ICMS municipal per capita por região - 2021 em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2021



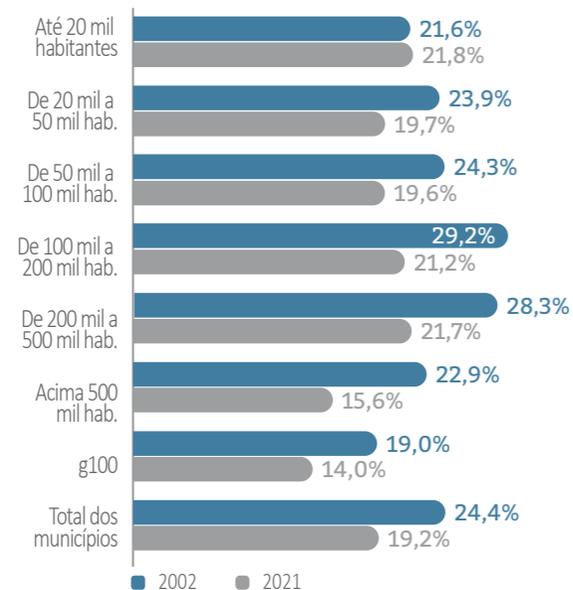
Tomando o ranking per capita das transferências da quota-parte do ICMS, nas dez primeiras colocações estão municípios com baixa população, cujas economias são sustentadas pelos setores de petróleo, como São Francisco do Conde/BA; pela siderurgia, como Jeceaba-MG; e por polos industriais com incentivos fiscais, como Extrema/MG; pelo setor de energia elétrica, como Pinhal da Serra/RS e São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. Paulínia/SP é o único município com pouco mais de 100 mil habitantes que aparece entre os dez primeiros no ranking, com 114,5 mil moradores. Aliás, entre os 100 maiores ICMS per capita, somente quatro possuem mais de 100 mil residentes. Entre os dez primeiros, as transferências de ICMS por habitante, em 2021, variaram de R\$ 16.151, em São Francisco do Conde, líder no ranking nacional, a R\$ 7.857, em Araporã/MG.

Enquanto isso, entre os municípios do g100, as transferências per capita foram de apenas R\$ 337 no mesmo ano de 2021. Esses municípios têm em comum o fato de abrigarem uma população maior que 80 mil habitantes. Nessas áreas, é forte a situação de alta vulnerabilidade social, em razão do baixo dinamismo econômico e dos reduzidos níveis de receita corrente per capita locais.

A composição da receita corrente dos municípios também se alterou entre 2002 e 2021, com perda evidente de importância do ICMS nos orçamentos. À exceção dos municípios com até 20 mil habitantes, onde o indicador manteve-se próximo a 22%, nas demais faixas populacionais ocorreu uma significativa retração. Naqueles com população de 100 mil a 200 mil habitantes, o encolhimento foi de 8,1 p.p., participação bem inferior aos 21,2% de 2021. Já nos municípios com

população acima de 500 mil pessoas, a contração foi de 7,3 p.p.; o percentual de ICMS no total da receita corrente chegou a 15,6%.

**Participação do ICMS municipal na receita corrente por faixa populacional em 2002 e 2021**



**A redução das alíquotas do ICMS e o impasse federativo**

Conforme mencionado, o bom desempenho da arrecadação estadual de ICMS em 2021 e, conseqüentemente, da parcela de 25% destinada aos municípios, foi puxado, principalmente, pela disparada dos preços dos combustíveis, causada pela alta das cotações internacionais do petróleo e pela desvalorização do real. Diante da escalada inflacionária, as pressões políticas se intensificaram acentuadamente, a ponto de o Governo Federal propor medidas para conter os repasses das majorações nos preços do petróleo para o mercado doméstico.

Em outubro de 2021, os governadores congelaram o “preço médio ponderado ao consumidor

final” dos combustíveis, sobre o qual incide o ICMS pelo regime de substituição tributária, antes mesmo de o Senado e a Câmara alterarem as regras da tributação no setor de combustíveis. A medida visava a reduzir o impacto dos aumentos definidos pela Petrobras e oferecer tempo para se pensar em uma saída para os reajustes consecutivos. Assim, o Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) aprovou, no dia 29 de outubro de 2021, o congelamento por 90 dias. Mais adiante, no final de janeiro de 2022, em razão dos reajustes sistemáticos dos combustíveis e da espiral inflacionária dela decorrente, a entidade resolveu prorrogar a medida até 31 de março.

Já em 24 de fevereiro, com o início da guerra entre Rússia e Ucrânia, dois dos maiores exportadores globais de combustíveis (petróleo e gás), os preços das *commodities* subiram substancialmente, num contexto inflacionário já presente no Brasil e no mundo. O Índice Global das *Commodities* (CRB) registrou alta de 72,6% no início de março em relação à média de 2019, e o preço do petróleo cresceu 102,5%, nesta mesma base de comparação.

Para conter as majorações, foi aprovada e promulgada a Lei Complementar nº 192, que alterou o regime tributário do ICMS e zerou as alíquotas do PIS/Cofins sobre esses produtos. Entre outras modificações, a Lei instituiu um regime monofásico para gasolina, etanol anidro combustível, diesel, biodiesel e gás liquefeito de petróleo, inclusive o derivado de gás natural. Ou seja, a alíquota deixou de ser um percentual aplicado sobre o preço médio de venda dos combustíveis (alíquota *ad valorem*) e passou a ser um valor fixo, com incidência sobre uma unidade de medida, em litros ou metros cúbicos (alíquota *ad rem*), cobrado em uma única fase, na produção ou na importação ou na distribuição, dependendo do combustível, o que reduziu a base de cálculo do tributo.

As novas alíquotas devem ser uniformes entre os estados, podendo ser diferenciadas por produto.

No mesmo sentido, foi aprovado o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 18/2022, que classifica os combustíveis, a energia elétrica, as comunicações e o transporte coletivo como bens e serviços essenciais para fins de tributação. Dessa forma, o ICMS sobre esses itens teria alíquotas máximas de 17% ou 18%, variando entre os estados segundo suas próprias normas. No caso da gasolina, por exemplo, as tarifas situavam-se entre 23% e 34% antes da mudança.

O Senado Federal aprovou o texto com uma emenda determinando que a União compensasse os estados por perdas na arrecadação, com o objetivo de manter os níveis das despesas com educação e saúde e os recursos ao Fundeb.

O projeto voltou para a Câmara dos Deputados e foi aprovado no dia 16 de junho com outras alterações, como a introdução de um gatilho temporário, até 31 de dezembro de 2022, que obriga a União a ressarcir os estados em casos de queda nominal de arrecadação do ICMS em percentual igual ou superior a 5% em razão da implementação das alíquotas reduzidas. Na emenda original do Senado, a baixa no recolhimento seria calculada considerando apenas os itens tratados no PLP: energia, combustíveis, telecomunicações e transporte coletivo. Porém, a Câmara indicou que o cálculo fosse sobre a arrecadação global, dificultando que o gatilho seja acionado.

A Lei Complementar nº 194, que teve origem com o PLP 18, foi sancionada com vetos em 23 de junho. O principal dispositivo barrado na promulgação foi aquele que previa a compensação financeira para os estados que sofressem perdas de arrecadação de ICMS. Na sequência, o Congresso rejeitou os vetos relativos à compensação.

Assim, a LC 194 passou a garantir que os estados com dívidas com a União pudessem descontar

dos valores devidos o mesmo montante referente às quedas do ICMS de 2022 superiores a 5% em relação à receita de 2021. No caso de o Estado não possuir débitos para com o Governo Federal, ou quando o valor pendente ficar abaixo das perdas auferidas no ICMS, o ente será ressarcido com recursos que cabem à União da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Minerais (CFEM). **Os municípios, por sua vez, deverão receber a quota-parte no ICMS relativa aos descontos nas dívidas ou aos reembolsos por meio da CFEM destinados aos estados.**

A União pretendia que a suspensão de pagamentos dos serviços da dívida, condicionada à baixa nominal de arrecadação do ICMS, fosse posta em prática a partir de 2023. Contudo, Alagoas, Maranhão, São Paulo e Piauí contestaram esse plano em diferentes ações no Supremo Tribunal Federal (STF). No final de julho, a Corte autorizou, em caráter liminar, que esses estados pudessem suspender de forma imediata o pagamento das dívidas que contraíram com a União e de contratos que têm a União como fiadora. Em agosto, mais três estados, Minas Gerais, Acre e Rio Grande do Norte, obtiveram as mesmas liminares. A Bahia aguarda decisão no mesmo sentido.

Existem, ainda, outras ações no STF sobre questões relacionadas aos atritos que se acumularam entre estados e União a respeito do ICMS. Com o objetivo de buscar uma solução para os impasses, em julho, o Supremo, que já havia promovido uma audiência virtual de conciliação, determinou a instituição de uma comissão especial formada por representantes dos estados, da União, do Congresso, dos municípios e do Ministério Público. O primeiro encontro do grupo deu-se em 2 de agosto. Os trabalhos deverão encerrar-se até 4 de novembro.

O Governo Federal indica manter as decisões legislativas já aprovadas e propõe monitorar as

perdas nos estados até o final do primeiro trimestre de 2023. Segue a linha de que, caso a expansão da receita de ICMS se mostre consistente durante esse período, não haverá necessidade de compensação. Do contrário, “detectadas insuficiências relevantes de arrecadação e possível fragilização das finanças públicas”, um relatório será enviado ao Congresso Nacional para que delibere sobre a questão, mas fica afastada a possibilidade de compensações pela União.

Governos estaduais questionam o gatilho da compensação. Para essas administrações, a decisão deveria abranger as perdas somente dos produtos afetados pelas reduções das alíquotas e não sobre a arrecadação total. Dado o elevado nível da inflação, as perdas dificilmente serão superiores a 5% do recolhimento total em 2022. Outro argumento dos estados se refere ao caráter permanente

da redução de tarifas, enquanto as compensações estão previstas apenas para as perdas ocorridas em 2022.

A arrecadação do ICMS, de R\$ 652 bilhões em 2021, representou mais de 70% da receita corrente líquida dos estados, em média. Segundo o Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação nos Estados e do Distrito Federal (Comsefaz), a perda anual de ICMS deve chegar a R\$ 54 bilhões, em 2022, e a R\$ 124 bilhões, em 2023. Os municípios, por sua vez, deverão deixar de receber R\$ 17 bilhões em 2022, segundo cálculos da FNP. Convém notar que o ICMS é o imposto mais importante para a arrecadação dos estados e também é fundamental para os municípios. Ele representou 18,6% da receita total dos municípios em 2021, enquanto o FPM ficou em segundo lugar, com 16,9%.

### Como funciona a distribuição do ICMS aos municípios

O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) é um tributo de competência estadual. Uma parcela da arrecadação fica nos estados nos quais os bens e serviços são produzidos, e a outra é destinada aos estados onde esses bens são vendidos. Existem algumas exceções destacadas em lei, como o imposto incidente sobre petróleo, combustível e energia elétrica, que fica para o Estado de destino.

De acordo com a Constituição Federal, 25% de toda a arrecadação estadual do ICMS

pertence aos municípios. No inciso VI do artigo 158 e nas legislações de cada Estado, estão as regras para a distribuição dessa parcela, que deve ser repassada pelos governos estaduais aos seus respectivos municípios. Segundo a Constituição, três quartos (75%), no mínimo, das transferências estaduais do tributo devem ser repartidos entre os municípios conforme o valor adicionado de cada um. A forma de distribuir a parcela restante (um quarto do total) às prefeituras é definida por legislação específica de cada Estado.

Na redefinição do novo Fundeb, o Congresso Nacional promulgou a Emenda

Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020, e introduziu um dispositivo importante que modifica o parágrafo único do artigo 158 da Constituição, aquele que define a distribuição dos 25% do ICMS estadual para os municípios.

A nova Emenda estipulou que ao menos 65% da distribuição deverá ser feita de acordo com o Valor Adicionado Fiscal – extinguindo o percentual até então vigente, de 75% – e até 35% serão encaminhados segundo os critérios determinados pelos estados, sendo o fim ao índice anterior, de 25%. Desses 35%, no mínimo 10% precisam ser repassados aos municípios segundo indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade na rede do município, levando-se em conta o nível socioeconômico dos alunos. Os estados têm até o exercício de 2022 para aprovarem as leis que formatarão os novos critérios educacionais para a distribuição do ICMS.

### Uma avaliação sobre a nova distribuição a partir de 2023

A EC 108, ao introduzir critérios de qualidade em educação gera um estímulo indutor: os municípios passarão a dar maior atenção

aos índices de qualidade na área, pois isso resultará em maiores receitas de ICMS. Por outro lado, há dois efeitos indesejados: 1) municípios com baixos índices de qualidade do ensino tenderão a perder recursos, o que poderá influenciar negativamente ou tornar dificultoso o alcance do padrão pretendido pelo ente; 2) o novo critério deverá gerar um elevado coeficiente de variação de transferência per capita entre os municípios. Ou seja, sua introdução pode se dar ao custo de acentuar as diferenças já existentes no indicador de ICMS por habitante entre os municípios.

Como última observação, critérios com objetivos de incentivar determinadas políticas devem ser acompanhados e revisados com o tempo, uma vez que o efeito indutor poderá ser alcançado e chegar ao seu limite, tornando-se, então, inócuo ou causador de desvios distributivos. Cabe apontar ainda que qualquer processo de definição de normas de repartição deve levar em conta as distorções já existentes no sistema de distribuição das diversas transferências constitucionais e legais e que resultam em capacidades extremamente díspares entre os municípios de proverem os serviços públicos necessários à população.





# Envelhecimento da frota e maior participação das motos reduzem valor do IPVA por veículo

Transferência da receita total aos municípios acusou baixa de 2,2% em 2021.

Os resultados foram divergentes entre os estados, com São Paulo, Paraná, Bahia e Espírito Santo registrando perdas significativas, e Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Mato Grosso apresentando crescimento.

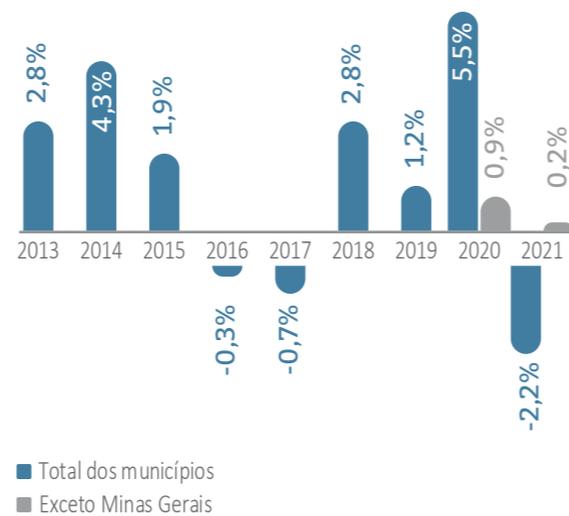
## Desempenho em 2021

A receita com IPVA transferida aos municípios brasileiros recuou 2,2% em 2021 quando comparada à auferida no ano anterior. Essa queda equivale a uma retração de R\$ 570,7 milhões. O volume total encaminhado para as prefeituras foi de R\$ 25,96 bilhões, em valores corrigidos pelo IPCA médio de 2021.

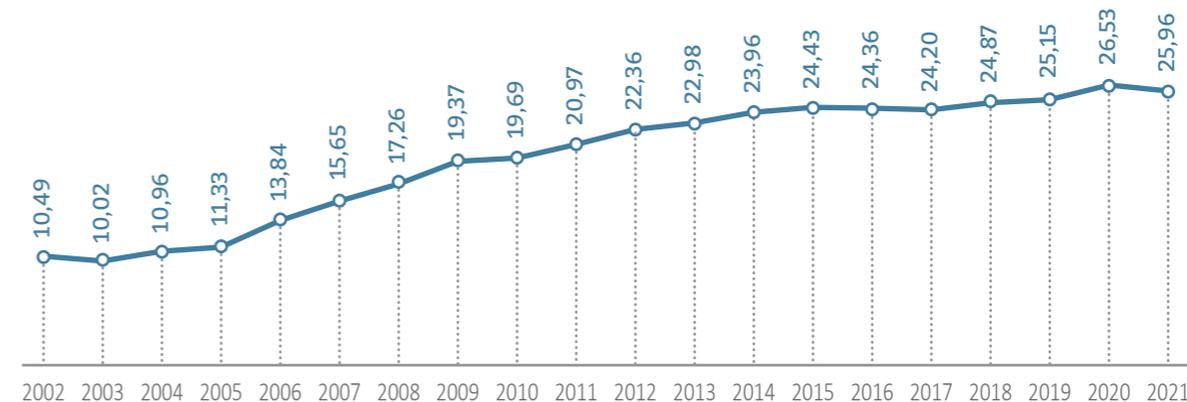
Entretanto, é preciso fazer uma ressalva relativa aos municípios mineiros. Como evidenciado nas duas edições anteriores de **Multi Cidades**, Minas Gerais deixou de repassar para seus municípios algumas parcelas do IPVA e do ICMS referentes a exercícios anteriores a 2020. Em acordo firmado em 2019, ficou arbitrado que o Estado mineiro pagaria os montantes não enviados às prefeituras a partir do ano seguinte. No acordo, também foi estabelecido que uma parte significativa desse débito seria entregue aos municípios logo no início de 2020, com o restante dividido em parcelas a longo prazo. Dessa forma, o valor do IPVA de 2020 mostrou-se inflado, o que resultou na já esperada baixa acentuada nos repasses de 2021 aos municípios mineiros, que foi de 15,8% em

relação à receita de 2020. Se forem desconsideradas as cidades desse Estado no resultado nacional, verifica-se uma suave expansão, que passa então de -2,2% para 0,2%, elevando em R\$ 49,9 milhões as receitas.

## Taxa de crescimento real do IPVA municipal em relação ao ano anterior



Evolução da arrecadação do IPVA municipal em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2021



O Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) é um tributo de competência dos estados, e 50% de seu recolhimento pertence aos municípios, de acordo com o artigo 158, inciso II, da Constituição Federal. A cifra recebida por cada cidade é proporcional ao número de veículos emplacados em seu território. A municipalidade não tem, portanto, qualquer gerência sobre a legislação, a arrecadação e a transferência desses recursos.

Avaliando os demais estados da federação, nota-se que, em 2021, o IPVA dos municípios de São Paulo foi aquele que teve a maior frustração de receita no comparativo com 2020 – a arrecadação ficou R\$ 258,5 milhões menor no período, uma diminuição de 2,7%. Somente na capital paulista, o revés foi de R\$ 62,6 milhões, ou 2,1%. Os municípios do Paraná registraram

contração de receita na ordem de R\$ 23 milhões, ou 1,1%, na Bahia o retrocesso foi de R\$ 20,5 milhões, enquanto no Espírito Santo, a queda foi de R\$ 18 milhões. O recuo nos municípios capixabas, que na média situou-se em 5,1%, só não foi mais intenso do que o constatado no Acre, onde o IPVA encolheu 8,1%.

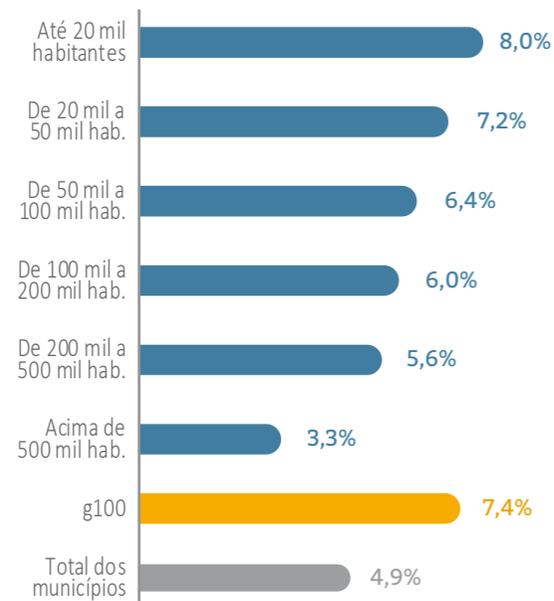
Por outro lado, houve bons resultados no Rio Grande do Sul (9,6%) e Mato Grosso (11,4%). Nessas áreas, os municípios receberam, respectivamente, R\$ 166,6 milhões e R\$ 48,7 milhões adicionais em comparação a 2020.

Com relação às capitais e às cidades com mais de meio milhão de habitantes, o IPVA regrediu 3,3% e 3,7%, respectivamente. Nas localidades com população inferior a 20 mil habitantes, houve expansão, de 0,6%. Vale reiterar que os municípios mineiros contribuíram para puxar os resultados para baixo.

A suave expansão nesse último estrato de municípios não chega a ser uma novidade. Fazendo uma digressão de longo prazo da evolução das receitas do IPVA, nota-se um descompasso entre o crescimento médio alcançado pelos pequenos

municípios e aquele observado nas grandes cidades do país. Nos últimos 20 anos, quanto menor o município, melhor o desempenho do IPVA.

**Taxa de crescimento médio anual do IPVA municipal entre 2002 e 2021**



Enquanto as localidades com menos de 20 mil habitantes experimentavam taxas de 8% ao ano, no período de 2002 a 2021, as maiores cidades do país, aquelas com mais de meio milhão de habitantes, tiveram um ritmo de elevação bem mais modesto, de 3,3%. Como resultado, após 20 anos, esses municípios de pequeno porte viram sua arrecadação com o IPVA multiplicar-se por 4,3. Na faixa seguinte, a que compreende as cidades que têm de 20 mil a 50 mil habitantes, o aumento também foi intenso, de 3,7 vezes no mesmo período, muito diferente do resultado naquelas com maior contingente populacional, onde essa transferência multiplicou-se por 1,8.

Tal disparidade é resultado da expansão da frota de veículos pelo país, que se deu de forma mais forte nos territórios de menor porte populacional. Nos municípios com menos de 50 mil habitantes, o número de unidades emplacadas em 2021 é mais de quatro vezes superior ao computado em 2002, enquanto nas com mais de meio milhão de residentes a frota multiplicou-se bem menos, em 2,5 vezes.

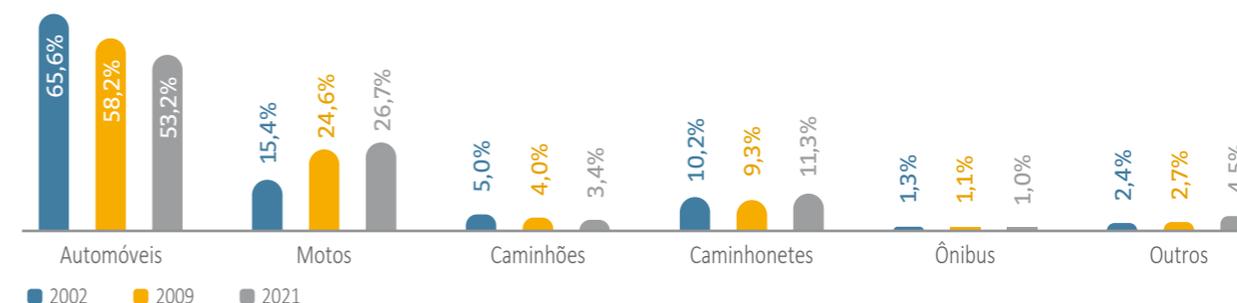
**Número de vezes que a frota de veículos se multiplicou entre 2002 e 2021**



**Perfil da frota de veículos**

Dados de dezembro de 2021 mostram que no Brasil 80% da frota de veículos é composta por automóveis (53,2%) e motos (26,7%), considerando a junção de motocicletas e motonetas. As caminhonetes representaram 11,3% desse mercado, enquanto os caminhões somaram 3,4%. Os ônibus e micro-ônibus são responsáveis por 1% e as demais modalidades de veículos equivalem a 4,5% dos emplacamentos no território nacional.

**Composição da frota nacional de veículos em 2002, 2009 e 2021**



**Participação na receita corrente**

Devido ao crescimento mais acelerado do IPVA nas pequenas localidades desde 2002, é possível notar que o imposto ganhou espaço dentro da receita corrente desses municípios, mais notadamente naqueles com população inferior a 50 mil habitantes, como mostra o gráfico ao lado.

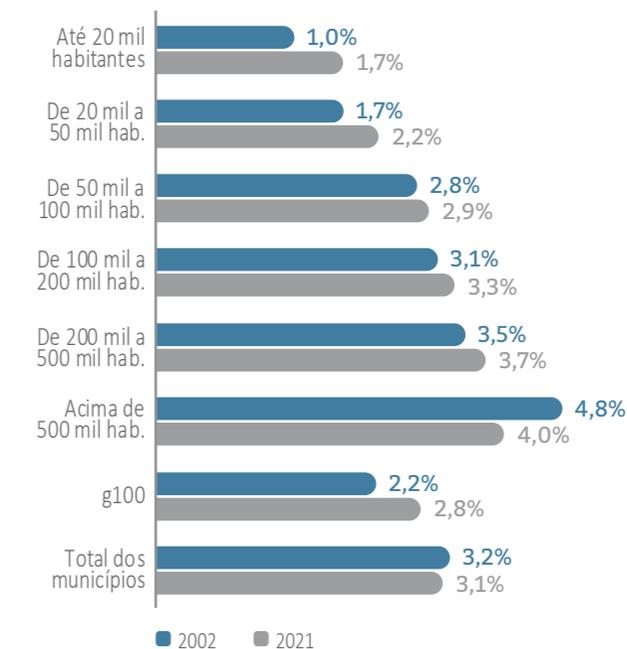
No mesmo período, a expansão mais tímida nas cidades com mais de 500 mil habitantes fez com que o peso do tributo no orçamento recuasse 0,8 ponto percentual, ao sair de 4,8% em 2002 para 4% em 2021. Esse foi o único grupo em que o IPVA apresentou redução da participação na composição da receita.

Ao longo desses 20 anos, o ganho da participação do imposto na receita dos municípios de menor porte contrabalanceou a perda ocorrida naqueles de grande porte populacional, de modo que, no total, o tributo manteve seu patamar de representatividade estagnado dentro da receita corrente, por volta de 3,5% na maioria dos anos desde 2002.

**IPVA municipal per capita e frota**

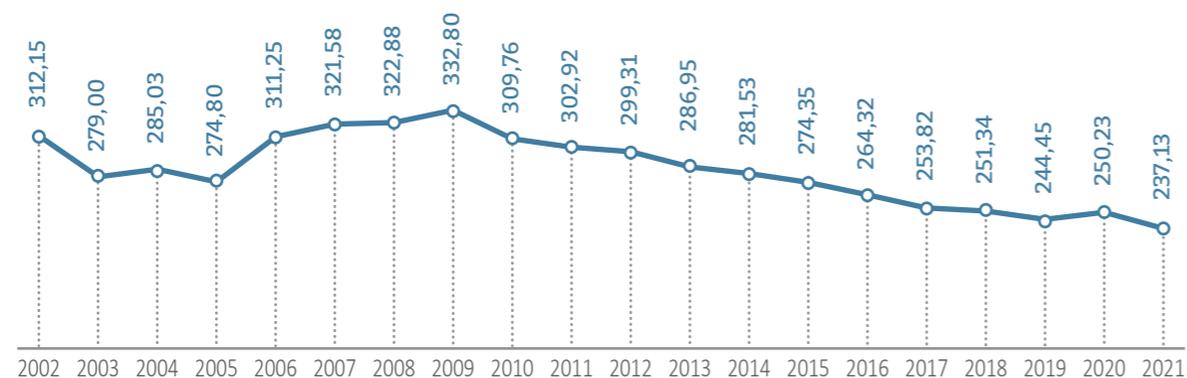
Em 2021, o IPVA injetou nos cofres públicos municipais o equivalente a R\$ 237 por veículo, quantia 5,2% menor que os R\$ 250 apurados um ano antes. Como pode ser visto no gráfico na página seguinte, desde

**Participação do IPVA municipal na receita corrente por faixa populacional em 2002 e 2021**



2010 existe uma clara tendência de redução nesse indicador, que havia chegado ao seu maior nível um ano antes. Nos últimos 12 exercícios, apenas em 2020 o valor pago por veículo com o IPVA reportou crescimento em relação ao ano anterior.

Evolução da arrecadação por veículo do IPVA municipal em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2021



Para se entender esse movimento, é preciso lembrar que, desde 2009, a economia brasileira vivenciou diversos desafios, desde as consequências da crise financeira internacional de 2008 até a última retração causada pela pandemia da Covid-19 em 2020. Nesse período, boa parte dos proprietários encontrou dificuldades para substituir o seu veículo por outro mais novo, resultando no envelhecimento da frota nacional. Segundo dados divulgados pelo Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores (Sindipeças) em seu último Relatório da Frota Circulante, a idade média da frota no Brasil passou de oito anos e cinco meses, em 2013, para 10 anos, em 2020.<sup>1</sup>

Acontece que o IPVA pago por veículo usado diminui ano a ano, conforme seu envelhecimento. A entrada de carros novos na frota é um vetor de crescimento do IPVA. Porém, com as adversidades mencionadas, o ingresso dessas unidades com fabricação mais recente não foi suficiente para cobrir a depreciação dos usados em circulação e, por isso, a curva desse indicador é descendente desde então.

Outro fator que contribui para a perda do valor recolhido é evidenciado no gráfico acima que mostra a “Composição da frota nacional de veículos”. A trajetória expõe claramente uma elevação da representatividade das motos no conjunto, em detrimento dos automóveis e caminhões. As motos possuem um valor menor, por isso pagam menos IPVA e ajudam a arrefecer a arrecadação do tributo por emplacamento.

Essa tendência se torna preocupante, uma vez que o maior número de veículos nas ruas e o envelhecimento da frota geram mais trânsito e mais acidentes, elevando com isso o volume de recursos necessários para fazer frente às demandas de mobilidade urbana e de saúde, ao passo que a cada ano o imposto pago pela frota fica relativamente menor. Se em 2021 a arrecadação por veículo fosse a mesma daquela apurada em 2002, ou seja, de R\$ 312, a receita municipal com o IPVA seria de R\$ 34,17 bilhões, um volume R\$ 8,21 bilhões maior que o recolhimento atual.

<sup>1</sup> [https://www.sindipecas.org.br/sindinews/Economia/2021/RelatorioFrotaCirculante\\_Marco\\_2021.pdf](https://www.sindipecas.org.br/sindinews/Economia/2021/RelatorioFrotaCirculante_Marco_2021.pdf)



## Cidade Digital

A infraestrutura digital é o alicerce da cidade inteligente. Cidade digital é a cidade com a infraestrutura física + digital, base para desenvolver inteligência, gerando melhoria da qualidade de vida. Cidade digital é a porta de entrada para o futuro.

pessoas + tecnologia =  
inteligência tecnológica



tecnoit.com.br  
smartcity.com.br





# Desempenho do FPM em 2021 não deverá se repetir em 2022

Apesar da forte queda na arrecadação do IPI, por meio da redução das alíquotas implementadas pelo Governo Federal, o FPM manteve desempenho positivo no primeiro trimestre de 2022, devido à continuidade do crescimento do IR.

## Desempenho em 2021

Foram distribuídos aos entes locais R\$ 144,68 bilhões, em 2021, por meio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). O resultado representa a retomada do crescimento dessa transferência, pois foi 23,8% superior ao de 2020, ano em que houve retração de 7,3% em relação ao exercício imediatamente antecedente. A variação já contempla a inflação medida pelo IPCA médio de 2021.

Como relatado na edição anterior de **Multi Cidades**, o Fundo foi afetado em 2020 pelos efeitos negativos da pandemia da Covid-19 sobre a economia e, por conseguinte, sobre a arrecadação federal do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), cuja parcela de 24,5% compunha a transferência constitucional naquele ano<sup>1</sup>. Ainda em 2020, o Congresso Nacional e o Governo Federal instituíram uma compensação extraordinária para anular as quedas nos repasses referentes aos meses de março a novembro. Computando as compensações, o montante do FPM decresceu 0,7% naquele ano.

Em 2021, segundo dados da Receita Federal do Brasil (RFB)<sup>2</sup> corrigidos pelo IPCA, houve alta no desempenho do IR e do IPI. O IR Pessoa Jurídica (IRPJ) obteve expansão de 31,8%, impulsionado pela recuperação da atividade econômica após um ano de forte contração e por recolhimentos atípicos de empresas de diversos setores não especificados no relatório da RFB<sup>3</sup>. Já o IR Pessoa Física (IRPF) subiu 25,2%, devido ao acréscimo na arrecadação de ganhos de capitais relativos à alienação de bens e à ampliação do volume nas quotas da declaração de ajuste anual, em razão da postergação dos recolhimentos desse ajuste em 2020.

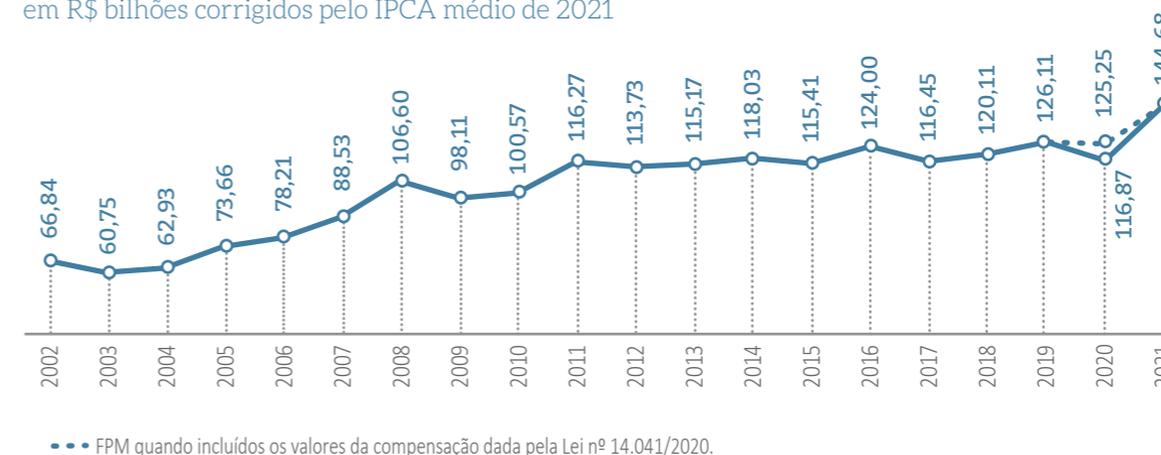
Quanto à receita total de IPI, seu avanço real foi de 18,7%. O IPI-Fumo (-13,4%), o IPI-Automóveis (-23,2%) e o IPI-Bebidas (-20%) sofreram fortes declínios. Mas, como representam juntos 13,6% do total do IPI, não afetaram tanto o resultado, que foi positivamente influenciado pela arrecadação do IPI-Importação, com ganho de 33,3%, e do IPI de outros produtos, com mais 22,2%.

Ressalte-se que eventos conjunturais como a desvalorização cambial e a inflação favoreceram a arrecadação federal em 2021. Com a depreciação do real diante do dólar, houve encarecimento dos produtos importados, o que contribuiu para a performance do IPI-Importação. No

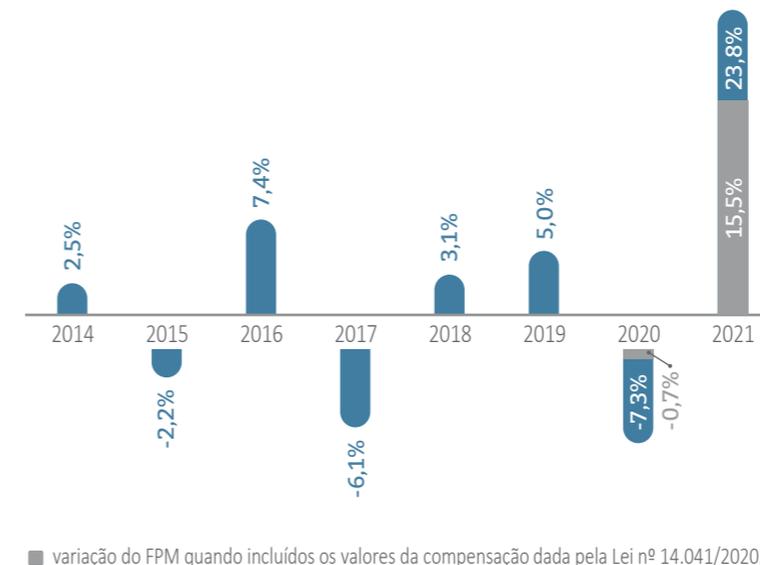
caso da inflação, os itens que registraram disparada de preço acima do IPCA, como a gasolina (47,5%), colaboraram para uma receita mais robusta, mesmo quando esta é apresentada em cifras já deflacionadas pelo IPCA, cuja taxa foi de 10,06% em 2021.

## Transferências do FPM

em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2021



## Taxa de crescimento do FPM em relação ao ano anterior



## Desempenho em 2022

O desempenho do FPM em 2022 dependerá de aspectos como a continuidade ou não da recuperação econômica, da inflação e das medidas que serão adotadas para combatê-la. Políticas contracionistas, como a ampliação da taxa de juros, freiam o ritmo da atividade econômica e, por consequência, a arrecadação. No entanto, um outro fator já está impactando negativamente o FPM. Trata-se das significativas baixas aplicadas nas alíquotas do IPI, medida que vem sendo promovida

<sup>1</sup> Para 2022 e 2023, a parcela do IR e do IPI destinada ao FPM passou a ser de 24,75%. Veja quadro sobre a formação do FPM na página 61.

<sup>2</sup> <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/receitadata/arrecadacao/arrecadacao-por-estado>

<sup>3</sup> Receita Federal/Ministério da Economia; "Análise da Arrecadação das Receitas Federais - Dezembro /2021".

pelo Governo Federal em 2022 a fim de amenizar os efeitos inflacionários.

Entre fevereiro e maio de 2022, o Executivo editou diversos decretos diminuindo as alíquotas do tributo para praticamente todos os produtos industrializados, exceto o tabaco e seus sucedâneos manufaturados. Inicialmente, as alíquotas foram reduzidas em 25%, mas os cortes chegaram a 35% nos últimos decretos. Ao longo desse processo, foram sendo excluídos alguns produtos que também são produzidos na Zona Franca de Manaus (ZFM), porém, não o suficiente para manter a proteção ao projeto de desenvolvimento da Região Amazônica. Portanto, em razão da inconstitucionalidade das medidas e do risco que a redução das alíquotas representava para a competitividade da ZFM, o Supremo Tribunal Federal (STF) deferiu liminar, em maio, suspendendo os efeitos dos decretos presidenciais. Em julho, novo decreto foi editado, o de nº 11.158, mas também sofreu Ações Diretas de Inconstitucionalidade pelos mesmos motivos dos anteriores e também foi suspenso pelo STF. O último decreto lançado até o fechamento desta edição foi o de nº 11.182, de 24/08/2022, onde o Executivo ampliou a lista dos produtos da ZFM que ficaram fora da redução das alíquotas, atingindo um total de 170.

Parte da receita do IPI pertence aos municípios (24,75%) e aos estados (21,5%), além da parcela que é destinada aos Fundos das Agências Regionais de Fomento (3%) e aquela advinda do IPI-Exportação – 10% vão para os estados e, desta fatia, 25% são encaminhados para os municípios. Ou seja, 59,25% da arrecadação do IPI não fica com a União. Dessa forma, a renúncia fiscal da União afetará diretamente as finanças dos entes subnacionais. A maior parte do custo dessa medida será arcada, portanto, pelos estados e municípios, sem que o Governo Federal tenha tido com estes quaisquer diálogos

sobre essa pauta. Apenas divulgou que não haverá compensação por essa renúncia fiscal, justificando que, por se tratar de um tributo extrafiscal, de natureza regulatória, não há exigência legal por medidas compensatórias, como as estipuladas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Segundo o cálculo da Instituição Fiscal Independente (IFI) do Senado Federal<sup>4</sup>, municípios, estados e fundos regionais deverão perder, apenas com os efeitos da primeira redução de alíquotas, no período de março a dezembro de 2022, um montante de R\$ 11,1 bilhões em seus repasses constitucionais, sendo esse revés de R\$ 4,6 bilhões no FPM e de R\$ 4 bilhões no Fundo de Participação dos Estados (FPE).

Além dos comprometimentos arrecadatórios para todos os níveis de governo, os resultados positivos das medidas sobre a economia são bastante limitados e duvidosos, pois não há garantias de que as ações acarretarão barateamento dos produtos e, portanto, menor pressão inflacionária, pois parte do benefício pode ser incorporada em outras etapas do processo industrial. Também não se pode assegurar a ampliação dos investimentos por parte do setor industrial que venha a aumentar a arrecadação a ponto de compensar o esvaziamento de receita com a medida. O estímulo ao desenvolvimento econômico é consequência de fatores conjugados que vão além da redução da alíquota de alguns tributos e incluem condições diversas como estabilidade política do país, competitividade sistêmica, segurança e previsibilidade jurídica, entre outros.

Há, ainda, a reforma do IR Pessoa Jurídica e Física proposta pelo Governo Federal, já aprovada pela Câmara dos Deputados em setembro de 2021 e que se encontra no Senado. Estimativas do IFI apontam que, se vigorar como está, o Projeto de Lei (PL) nº 2.337/2021 significará uma perda de arrecadação entre R\$ 41 bilhões e R\$ 45 bilhões. Num cenário de

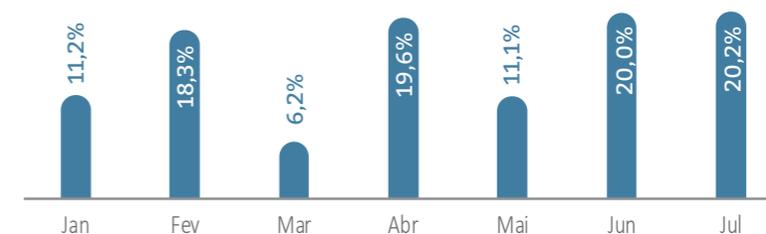
aprovação de uma proposta limitada à correção da tabela do IRPF, os baques seriam menores, mas, ainda assim, significativos, da ordem de R\$ 35 bilhões no ano. Nesta última hipótese, os municípios teriam uma queda em seu FPM próxima de R\$ 8,5 bilhões/ano, a partir de 2023. Os estados, por sua vez, deixariam de receber R\$ 7,5 bilhões no FPE. Em ambos os cenários, os Fundos só não sofreriam retrações se a arrecadação sobre a renda crescer acentuadamente para compensar as contrações a serem adotadas.

Até o momento do fechamento desta publicação, era pouco provável que fossem aprovadas quaisquer alterações no IR ainda em 2022. No entanto, a necessidade de se corrigir a tabela do IRPF é premente e, em algum momento, mesmo que em 2023, essa medida deverá ser adotada, o que poderá causar mais um impacto negativo nos fundos constitucionais.

No acumulado de janeiro a julho de 2022, o FPM registrou aumento real de 15,6% no comparativo com o mesmo período do ano anterior. Favoreceu para esse avanço a ascensão de 15,5% na arrecadação do IR, que representou adicional de R\$ 48,79 bilhões. No entanto, a captação do IPI já apontou um movimento de

tombo acentuado, de 17%, ou cerca de R\$ 6,76 bilhões a menos, no mesmo período. Os recuos do IPI foram registrados a partir de fevereiro e seguiram ininterruptamente até junho, quando comparados aos mesmos meses de 2021.

**Taxa de crescimento do FPM em relação ao mesmo mês do ano anterior 2022/2021**  
valores mensais corrigidos pelo IPCA de julho de 2022



**Evolução mensal do IPI total**  
em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA de julho de 2022



**Evolução mensal do IR total**  
em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA de julho de 2022

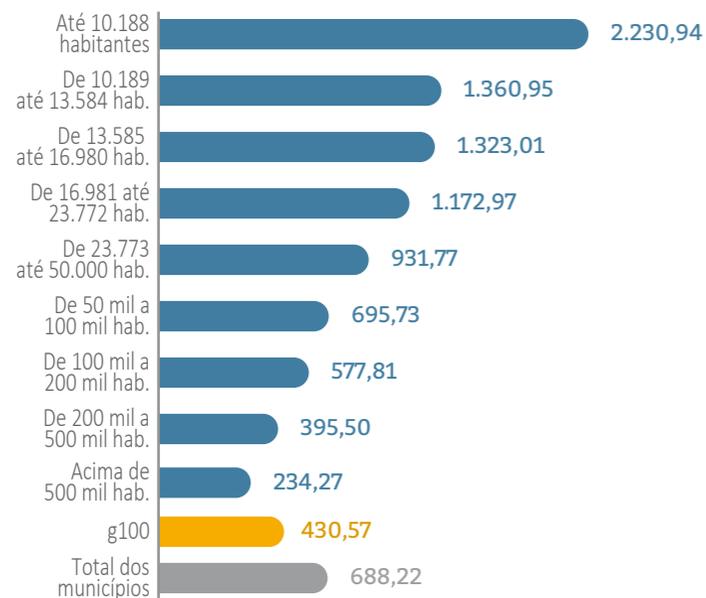


<sup>4</sup> Nota Técnica nº 51, de 08/03/2022, em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/596233/NT51\\_IPI.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/596233/NT51_IPI.pdf)

### FPM per capita e por faixa populacional

Na média, o conjunto dos municípios recebeu R\$ 688 a título de FPM por habitante em 2021. Como demonstra o gráfico abaixo, esse valor varia abruptamente de acordo com o tamanho populacional da cidade, sendo que, quanto menor a faixa populacional, maior é o montante per capita. O menor estrato, aquele que agrega os municípios com até 10.188 habitantes, recebeu R\$ 2.231 per capita, cifra 3,2 vezes acima da média do país. Em relação ao grupo dos maiores municípios, aqueles com mais de 500 mil habitantes, onde o FPM per capita é de R\$ 234, a diferença salta para 9,5 vezes.

FPM per capita por faixa populacional - 2021 em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2021



A origem dessas disparidades está na forma como foi concebida a tabela que define os coeficientes de participação dos municípios na distribuição do FPM-Interior. Tal modelo favorece os menos populosos, uma vez que os intervalos

entre as faixas populacionais sobem proporcionalmente mais que os hiatos entre os coeficientes. Veja a tabela dos coeficientes do FPM-Interior na página 62. Esse sistema de repartição foi planejado em meados da década de 1960 e implementado na Reforma Tributária de 1965 com o objetivo de prover as cidades menores de uma fonte permanente e estável de recursos, uma vez que estas não possuíam uma base para a tributação própria robusta nem seriam beneficiadas pela distribuição do ICMS.

Além da concepção original que provoca um benefício distributivo relativamente mais alto para os municípios das faixas populacionais menores, outros três eventos que se sucederam desde então vêm acentuando essas desigualdades:

1. O incremento do FPM com parcelas cada vez maiores da arrecadação do IR e do IPI.
2. A criação de novos municípios.
3. A concentração da população do país em municípios de maior porte.

Ao longo desses 50 anos, o FPM foi sendo fortalecido com parcelas cada vez maiores de recursos do IR e do IPI. O que começou em 1965 com 10% caiu para 5% em 1969, foi recomposto gradativamente nos exercícios seguintes até chegar a 17% em 1988, ano em que a Constituição recém-promulgada elevou o índice para 20%. Outros acréscimos vieram com o passar do tempo até atingir 24,75%, que valerão para 2022 e 2023. Em 2024, a fatia subirá para 25% e, a partir de 2025, mais um adicional entrará em vigor, expandindo o percentual para 25,5% (veja a evolução recente desse indicador no quadro da página 62).

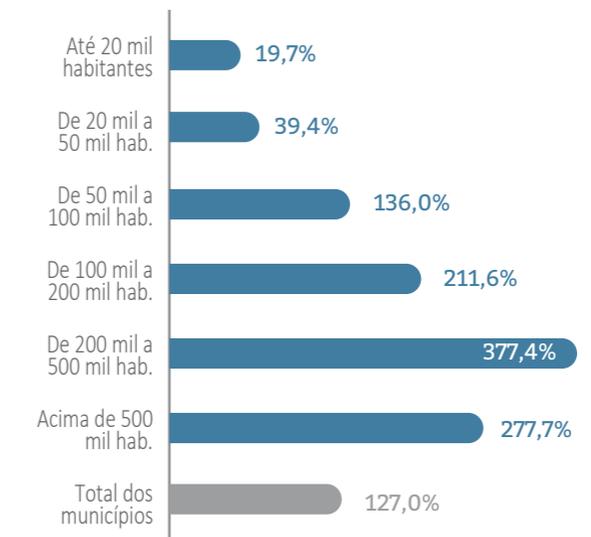
Outro aspecto de grande relevância para o federalismo fiscal brasileiro foi a emancipação de 1.619 municípios, sendo a grande maioria criada a partir da Constituição de 1988. Ressalte-se que o maior estímulo para o desmembramento de municípios veio do próprio FPM, cujos critérios

de distribuição garantiam uma fonte de recursos atraente e estável para as pequenas e novas cidades. Desse contingente, 1.068, ou 66%, permanecem atualmente na menor faixa populacional, com menos de 10 mil habitantes. Numa avaliação breve, infere-se que apenas esse grupo atraía 10% do total dos recursos do FPM-Interior em 2021, ou seja, R\$ 12,1 bilhões, foram distribuídos a um conjunto de municípios que detêm apenas 2,4% da população do país.

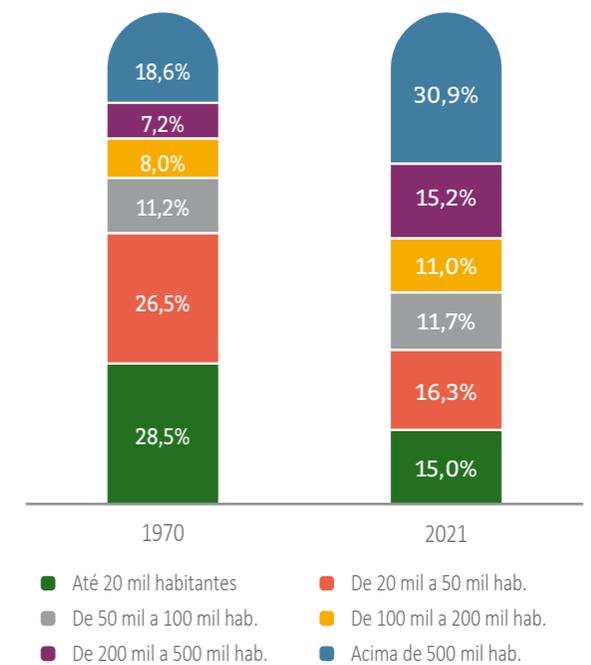
O movimento migratório no Brasil, por sua vez, teve como característica uma maior concentração da população em municípios de portes médio e grande. Como mostra o gráfico ao lado, nos 51 anos que se seguiram a 1970, as taxas de elevação da população que reside em municípios com mais de 100 mil habitantes estão acima de 200%. Com um significativo adensamento, as cidades médias e grandes, com mais de 100 mil habitantes, passaram a abrigar, em 2021, 57% da população nacional, patamar bem acima dos 34% verificados em 1970. Em contrapartida, nos municípios com até 20 mil habitantes, a população residente subiu apenas 19,7% nesse meio século; hoje tais localidades são endereço somente de 15% dos habitantes do país, bastante abaixo dos 28,8% constatados 50 anos atrás.

Ou seja, enquanto mais recursos estavam sendo direcionados para o FPM e estimulando a criação de novas e pequenas cidades, a população percorria um movimento contrário. Parcelas crescentes do FPM foram canalizadas para reforçar, principalmente, os orçamentos dos pequenos municípios, ao mesmo tempo em que os brasileiros foram aglomerando-se em cidades de médio e grande porte. De fato, a drenagem do dinheiro ocorreu para um lado, enquanto a população moveu-se para o outro, o que fica evidente ao se observar os gráficos ao lado e na página seguinte.

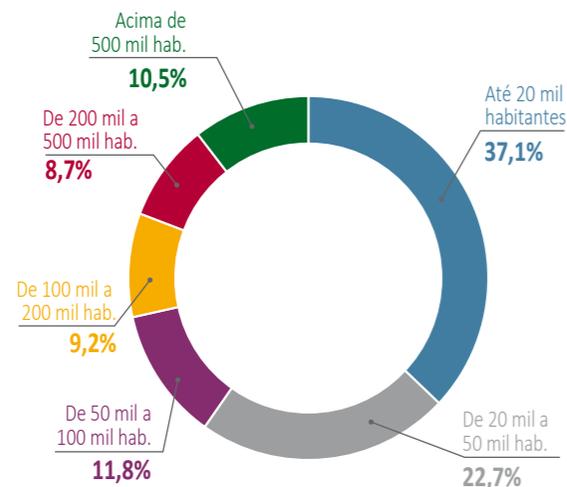
Taxa de crescimento da população dos municípios por faixa populacional - 2021/1970



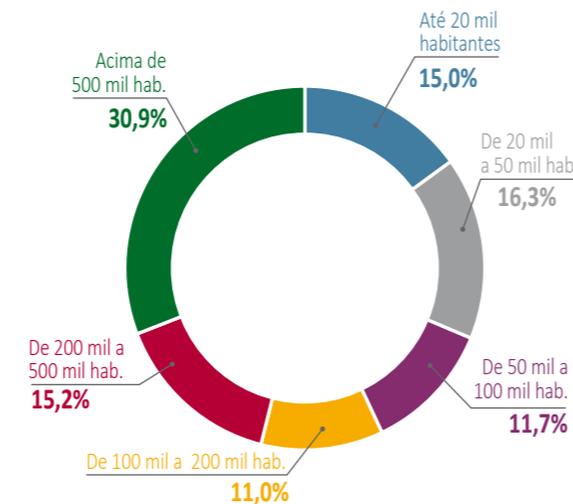
Composição da população por porte populacional dos municípios - 1970 e 2021



Concentração do FPM por faixa populacional - 2021



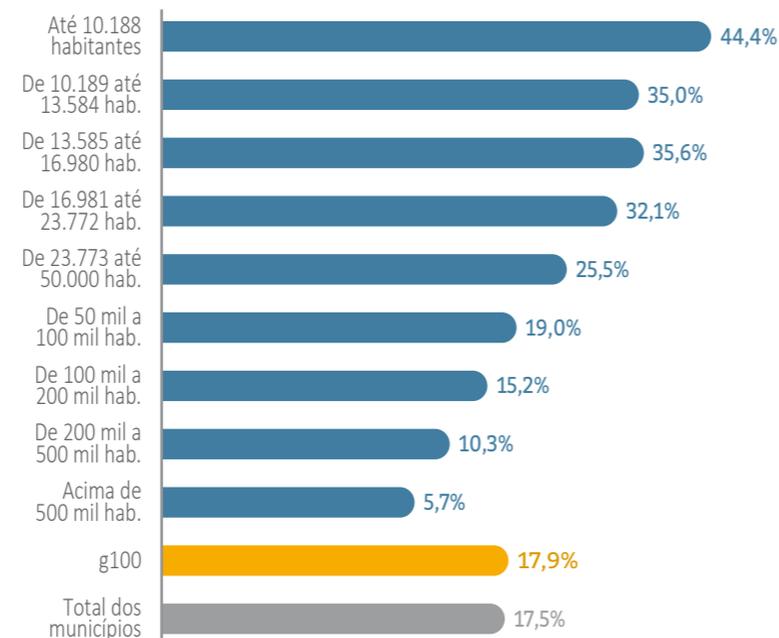
Concentração da população por faixa populacional - 2021



### A importância do FPM no orçamento

A importância do Fundo para o orçamento das cidades também se altera conforme muda o porte populacional do município. Na média, em 2021 o FPM foi responsável por 17,5% de toda a receita corrente do conjunto dos municípios. Depois de ter caído em 2020 para 15,1%, o nível de participação mais baixo já aferido pelo Fundo desde 2002, o seu peso no orçamento retornou para uma escala que tem ficado estável desde 2012, com exceção de 2016, quando subiu para 18,9%.

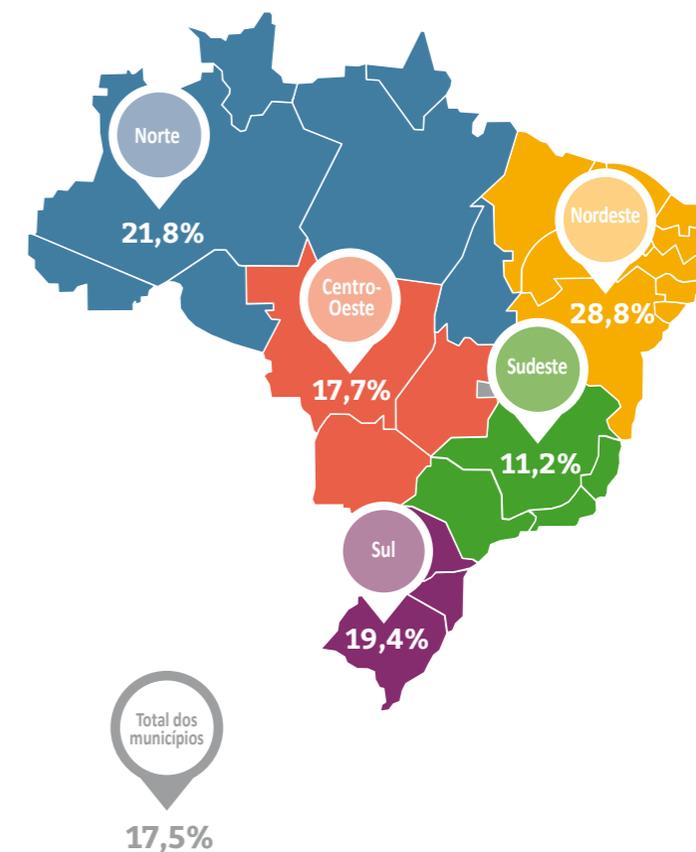
Participação do FPM na receita corrente por faixa populacional - 2021



Como se observa no gráfico na página anterior, para o grupo de municípios com até 10.188 habitantes, o FPM representa, em média, 44,4% de toda a sua receita corrente. Na medida em que as faixas populacionais crescem, a importância do FPM diminui acentuadamente. A explicação para tal conformação está nos critérios de distribuição dessa transferência constitucional, já descrita nesta seção.

Na avaliação das estatísticas regionais, percebe-se claramente a maior dependência dos municípios nordestinos com relação ao FPM, o que se deve sobretudo ao fato de não possuírem outras fontes de recursos com razoável potencial de arrecadação. O mesmo ocorre nos municípios do Norte. Já nas demais áreas geográficas, dois fatores contribuem para a menor participação do Fundo nas receitas: a pujança na captação do ICMS, do ISS e de outras fontes e a maior quantidade de municípios de porte populacional grande e médio.

Participação do FPM na receita corrente por faixa populacional - 2021



### Como é formado o FPM

De 1993 a 2006, o Fundo foi formado por 22,5% da arrecadação líquida do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). A partir de 2007, com a Emenda Constitucional nº 55/2007, acrescentou-se 1% do recolhimento do IR e do IPI, sendo esse percentual repassado integralmente em dezembro.

A Emenda Constitucional (EC) nº 84/2014 criou mais um adicional de 1% para o FPM, também entregue em cota única no mês de julho de cada ano. O aumento foi gradual:

0,5% em 2015 e 1% a partir da arrecadação de janeiro de 2016.

Em 2021, a EC 112, de 27 de outubro, incorporou mais 1%. Distribuído integralmente em setembro de cada ano, o benefício também será fracionado, sendo a elevação de 0,25% em 2022 e 2023; de 0,5% em 2024 e de 1% a partir de 2025. Deste último ano mencionado em diante, o Fundo passará a ser composto então por 25,5% do recolhimento anual do IR e do IPI, incluídas as três cotas de 1%, que serão transferidas em julho, setembro e dezembro.

### Parcelas do IR e IPI destinadas ao FPM

<p>▶ <b>1993 a 2006</b> 22,5% da arrecadação do IR e do IPI.</p>	<p>▶ <b>2016</b> +0,5% da arrecadação de julho a dezembro de 2015 e +1% da arrecadação de janeiro a junho de 2016, distribuídos em julho.</p>	<p>▶ <b>2024</b> 25% da arrecadação do IR e do IPI, sendo 1% distribuído em julho, 0,5% em setembro e 1% em dezembro.</p>
<p>▶ <b>2007 a 2014</b> 23,5% da arrecadação do IR e do IPI, sendo 1% distribuído em dezembro.</p>	<p>▶ <b>2017</b> 24,5% da arrecadação do IR e do IPI, sendo 1% distribuído em julho e 1% em dezembro.</p>	<p>▶ <b>2025</b> 25,5% da arrecadação do IR e do IPI, sendo 1% distribuído em julho, 1% em setembro e 1% em dezembro.</p>
<p>▶ <b>2015</b> +0,5% da arrecadação de janeiro a junho de 2015, distribuído em julho.</p>	<p>▶ <b>2022 e 2023</b> 24,75% da arrecadação do IR e do IPI, sendo 1% distribuído em julho, 0,25% em setembro e 1% em dezembro.</p>	

### Distribuição do FPM

Divisões do FPM e seus respectivos critérios de distribuição	
Divisões do FPM	Critérios de distribuição
<b>FPM-Interior</b>	86,4% do FPM total. É distribuído a todos os municípios do país, exceto as capitais.
<b>FPM-Reserva</b>	3,6% do FPM total. É destinado aos municípios do interior com população superior a 142.632 habitantes, exceto as capitais.
<b>FPM-Capital</b>	10% do FPM total. É distribuído às capitais estaduais.

Fonte: Lei nº 5.172/1966 e Decreto-Lei nº 1.881/1981.

Para a transferência do FPM-Interior, cujo critério é o número de habitantes, foram definidas 18 faixas populacionais. Cada uma delas é associada a um coeficiente de participação individual, divulgado anualmente pelo Tribunal de Contas da União (TCU), com base nas informações sobre estimativas populacionais calculadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Veja a tabela “Coeficientes para distribuição do FPM-Interior”.

Há, no entanto, uma outra regra no fatiamento do FPM-Interior que acaba por diferenciar o montante recebido por municípios que possuem o mesmo coeficiente, mas que estão situados em estados distintos.

Desde 1990, conforme determinação da Lei Complementar nº 62/1989, o TCU congelou, por meio da Resolução nº 242/1990, a participação dos estados na distribuição do FPM-Interior. Essa lei acabou por retirar o caráter nacionalizado do FPM-Interior, o que vem sendo há muito tempo criticado por especialistas em finanças públicas. Veja o percentual destinado a cada Estado na tabela “Participação no FPM-Interior, número de municípios e população por Estado”.

Já o FPM-Reserva e o FPM-Capitais possuem parâmetro de distribuição distinto daquele estabelecido ao FPM-Interior. Para eles, os coeficientes de participação consideram não apenas a população dos municípios, mas também o valor inverso da renda per capita do Estado ao qual pertence a cidade, de modo que, quanto mais pobre o Estado, maior o coeficiente de sua capital e de seus municípios com mais de 142.634 habitantes.

Coeficientes para a distribuição do FPM-Interior	
Faixas populacionais	Coeficiente
Até 10.188 habitantes	0,6
De 10.189 a 13.584	0,8
De 13.585 a 16.980	1,0
De 16.981 a 23.772	1,2
De 23.773 a 30.564	1,4
De 30.565 a 37.356	1,6
De 37.357 a 44.148	1,8
De 44.149 a 50.940	2,0
De 50.941 a 61.128	2,2
De 61.129 a 71.316	2,4
De 71.317 a 81.504	2,6
De 81.505 a 91.692	2,8
De 91.693 a 101.880	3,0
De 101.881 a 115.464	3,2
De 115.465 a 129.048	3,4
De 129.049 a 142.632	3,6
De 142.633 a 156.216	3,8
Acima de 156.216 habitantes	4,0

Fonte: Decreto-Lei nº 1.881, de 27/08/1981.

Participação no FPM-Interior, número de municípios e população por Estado			
Unidades da Federação	Participação no total a distribuir em %	Número de municípios 2021 <sup>1</sup>	População 2021
Acre	0,2630	21	487.424
Alagoas	2,0883	101	2.333.754
Amapá	0,1392	15	355.256
Amazonas	1,2452	61	2.012.796
Bahia	9,2695	416	12.088.783
Ceará	4,5864	183	6.537.189
Espírito Santo	1,7595	77	3.738.974
Goiás	3,7318	245	5.650.963
Maranhão	3,9715	216	6.068.282
Mato Grosso	1,8949	140	2.943.620
Mato Grosso do Sul	1,5004	78	1.923.187
Minas Gerais	14,1846	852	18.881.222
Pará	3,2948	143	7.305.239
Paraíba	3,1942	222	3.234.109
Paraná	7,2857	398	9.633.758
Pernambuco	4,7952	183	8.012.005
Piauí	2,4015	223	2.418.164
Rio de Janeiro	2,7379	91	10.687.788
Rio Grande do Norte	2,4324	166	2.664.195
Rio Grande do Sul	7,3011	496	9.974.100
Rondônia	0,7464	51	1.266.326
Roraima	0,0851	14	216.122
Santa Catarina	4,1997	294	6.821.949
São Paulo	14,2620	644	34.252.760
Sergipe	1,3342	74	1.665.860
Tocantins	1,2955	138	1.294.014
<b>Total</b>	<b>100,0000</b>	<b>5.542</b>	<b>162.467.839</b>

Fonte: Lei Complementar nº 62, de 28/12/1989 c/c Resolução-TCU 242/1990. Decisão Normativa nº 196/2022 - Tribunal de Contas da União. Nota: <sup>1</sup> exceto as capitais.

**FPM das capitais**

Em 2021, três capitais registraram alterações em seus coeficientes: Recife/PE e Rio Branco/AC, que tiveram aumentos devido à queda no indicador da renda per capita de seus estados, e Vitória/ES, que assinalou redução no coeficiente em razão da subida no fator da renda per capita do Espírito Santo.

Em 2022, também foram três capitais com mudanças. Duas delas marcaram retração em seus coeficientes em virtude do encolhimento do fator

da renda per capita: Belém/PA e Recife/PE – esta última voltou a ter o mesmo coeficiente de 2020. A terceira, Cuiabá/MT, obteve alta também pelo fator da renda per capita. As demais mantiveram seus coeficientes.

A renda per capita do Estado considerada para os cálculos é sempre a de dois exercícios anteriores ao da distribuição do FPM. A população é sempre a do ano anterior.

FPM - Coeficiente, participação no FPM-Capitais e população das capitais										
Capital	UF	Coeficiente				Participação no total - em %				População 2021
		2019	2020	2021	2022	2019	2020	2021	2022	
Aracaju	SE	3,60	3,60	3,60	3,60	3,08%	3,10%	3,08%	3,11%	672.614
Belém	PA	5,40	5,40	5,40	4,80	4,62%	4,65%	4,62%	4,14%	1.506.420
Belo Horizonte	MG	6,00	6,00	6,00	6,00	5,13%	5,16%	5,13%	5,18%	2.530.701
Boa Vista	RR	5,00	5,00	5,00	5,00	4,28%	4,30%	4,28%	4,32%	436.591
Brasília	DF	2,00	2,00	2,00	2,00	1,71%	1,72%	1,71%	1,73%	3.094.325
Campo Grande	MS	1,80	1,80	1,80	1,80	1,54%	1,55%	1,54%	1,55%	916.001
Cuiabá	MT	1,60	1,60	1,60	1,80	1,37%	1,38%	1,37%	1,55%	623.614
Curitiba	PR	3,60	3,60	3,60	3,60	3,08%	3,10%	3,08%	3,11%	1.963.726
Florianópolis	SC	1,60	1,60	1,60	1,60	1,37%	1,38%	1,37%	1,38%	516.524
Fortaleza	CE	10,00	10,00	10,00	10,00	8,55%	8,60%	8,55%	8,63%	2.703.391
Goiânia	GO	4,20	4,20	4,20	4,20	3,59%	3,61%	3,59%	3,63%	1.555.626
João Pessoa	PB	4,00	4,00	4,00	4,00	3,42%	3,44%	3,42%	3,45%	825.796
Macapá	AP	3,20	3,20	3,20	3,20	2,74%	2,75%	2,74%	2,76%	522.357
Maceió	AL	5,00	5,00	5,00	5,00	4,28%	4,30%	4,28%	4,32%	1.031.597
Manaus	AM	6,30	6,30	6,30	6,30	5,39%	5,42%	5,39%	5,44%	2.255.903
Natal	RN	3,60	3,60	3,60	3,60	3,08%	3,10%	3,08%	3,11%	896.708
Palmas	TO	2,80	2,80	2,80	2,80	2,39%	2,41%	2,39%	2,42%	313.349
Porto Alegre	RS	3,15	3,15	3,15	3,15	2,69%	2,71%	2,69%	2,72%	1.492.530
Porto Velho	RO	2,80	2,80	2,80	2,80	2,39%	2,41%	2,39%	2,42%	494.013
Recife	PE	6,30	5,60	6,30	5,60	5,39%	4,817%	5,39%	4,83%	1.664.157
Rio Branco	AC	3,60	3,60	4,00	4,00	3,08%	3,10%	3,42%	3,45%	419.452
Rio de Janeiro	RJ	4,00	4,00	4,00	4,00	3,42%	3,44%	3,42%	3,45%	6.775.561
Salvador	BA	9,00	9,00	9,00	9,00	7,70%	7,74%	7,70%	7,77%	2.900.319
São Luís	MA	6,25	6,25	6,25	6,25	5,34%	5,38%	5,34%	5,39%	1.115.932
São Paulo	SP	3,50	3,50	3,50	3,50	2,99%	3,01%	2,99%	3,02%	12.396.372
Teresina	PI	6,25	6,25	6,25	6,25	5,34%	5,38%	5,34%	5,39%	871.126
Vitória	ES	2,40	2,40	2,00	2,00	2,05%	2,06%	1,71%	1,73%	369.534
<b>Total</b>		<b>116,95</b>	<b>116,25</b>	<b>116,95</b>	<b>115,85</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>50.864.239</b>

Fonte: elaborado com base nas Decisões Normativas nº 173/2019, nº 179/2020, nº 190/2021 e nº 196/2022 - Tribunal de Contas da União.

# SEREMOS 100% ENERGIAS RENOVÁVEIS ATÉ O FINAL DE 2025.

Como banco líder em energia renovável, o Santander entende a importância de investir na sustentabilidade. Por isso, oferece linhas de crédito específicas para compra de painéis fotovoltaicos, para pessoas e empresas. Além disso, foi o banco que criou o financiamento verde, que reduz taxas para empresas que diminuem seu impacto ambiental. E está comprometido com a expansão da geração de energia a partir de fontes renováveis, para ser um banco 100% renovável até o final de 2025. Porque, quando a gente muda o hoje, a gente transforma o amanhã.

O QUE  
A GENTE  
PODE FAZER  
PELO  
AMANHÃ  
HOJE?







# Avanço no ISS é mais forte nas cidades de menor porte populacional

Em 30 de junho de 2022, foi lançado o sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Nacional – NFS-e Nacional. O projeto define um padrão para emissão, repositório, controle de NFS-e e sistema nacional de apuração que viabiliza uma guia única nacional de recolhimento do ISS.

## Desempenho em 2021

A arrecadação com ISS voltou a crescer fortemente em 2021, alcançando o recorde de R\$ 88,05 bilhões, valor 13,8% acima do volume de 2020. A cifra superou também, em 10,5%, o recorde anterior de R\$ 79,68 bilhões, obtido em 2019, considerando a variação da inflação medida pelo IPCA médio anual de 2021.

A longa trajetória de ascensão da receita de ISS havia sido interrompida com a crise econômica de 2015-2016. De 2017 a 2019, o tributo registrou seguidas taxas reais positivas e crescentes de, respectivamente, 2,8%, 5,6% e 8,0%. Com a crise sanitária, em 2020, essa expansão foi novamente cessada (-2,9%), sendo retomada de forma acentuada em 2021, mesmo com a pandemia ainda em curso.

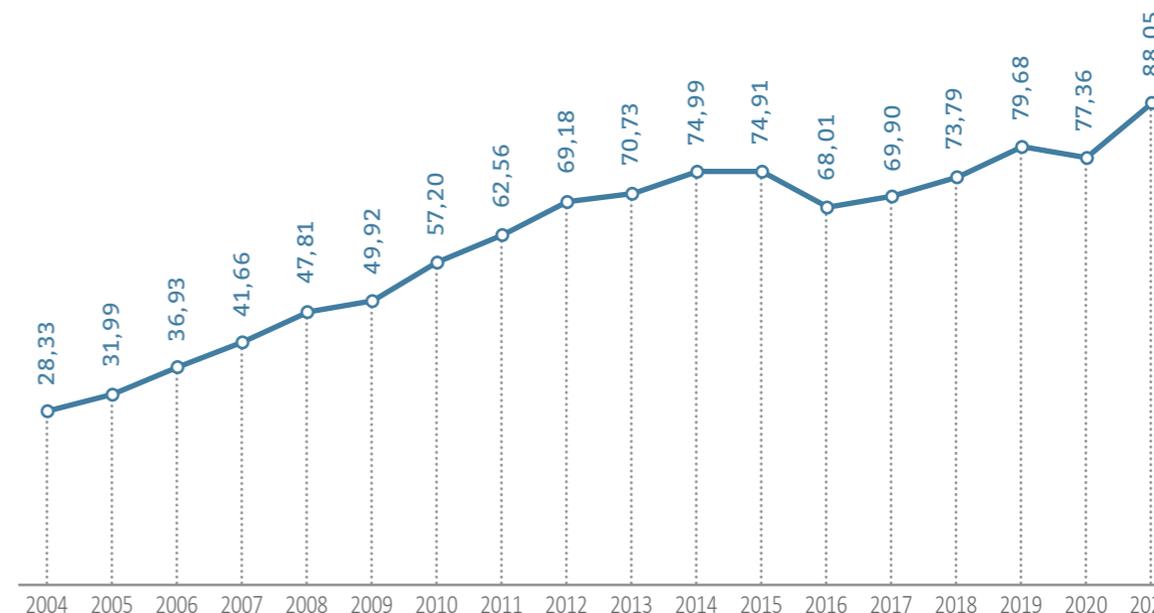
Taxa de crescimento real do ISS em relação ao ano anterior



Nota: a partir de 2015 foram incluídos os valores de juros e a dívida ativa.

## Evolução da arrecadação do ISS

em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2021

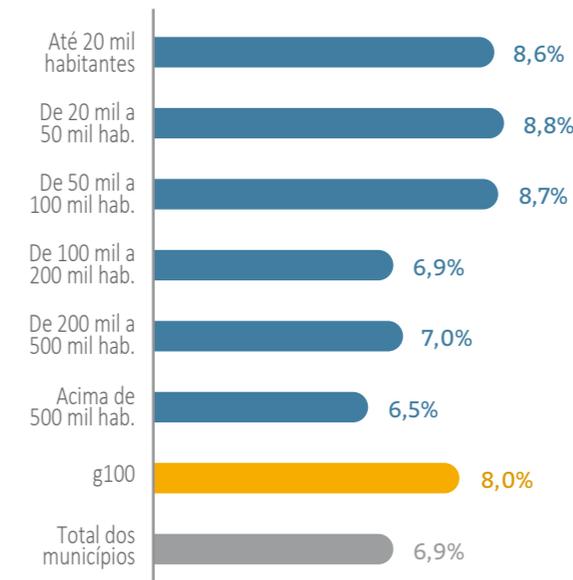


Nota: a partir de 2015 foram incluídos os valores de juros e a dívida ativa.

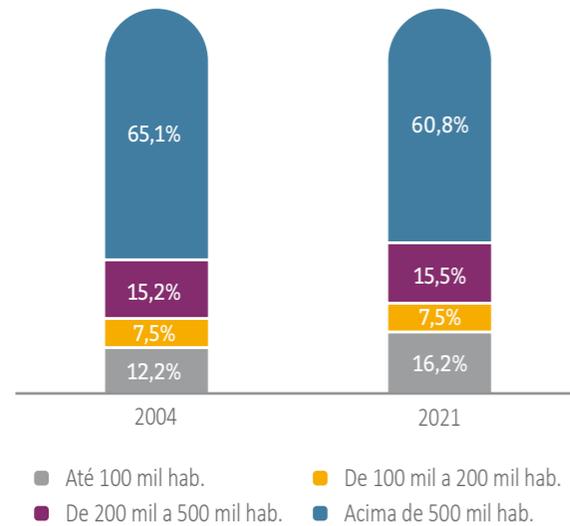
O avanço do ISS foi mais intenso nos municípios com população abaixo de 100 mil habitantes, que obtiveram uma taxa média anual de crescimento de 8,7% entre 2004 e 2021, como mostra o gráfico ao lado. No mesmo período, os municípios com mais de 100 mil moradores assinalaram uma elevação menor, da ordem de 6,6% a.a.

O aumento mais acelerado da arrecadação nos municípios de menor porte populacional gerou um processo de desconcentração do volume do ISS nas duas últimas décadas. De fato, os municípios com até 100 mil habitantes, que detinham 12,2% do montante no país em 2004, passaram a reter 16,2% em 2021. No mesmo período, aqueles com mais de 500 mil habitantes anotaram queda de 65,1% para 60,8% no recolhimento, e as faixas intermediárias permaneceram quase que com a mesma participação.

Taxa média anual de crescimento real do ISS por faixa populacional - 2021/2004



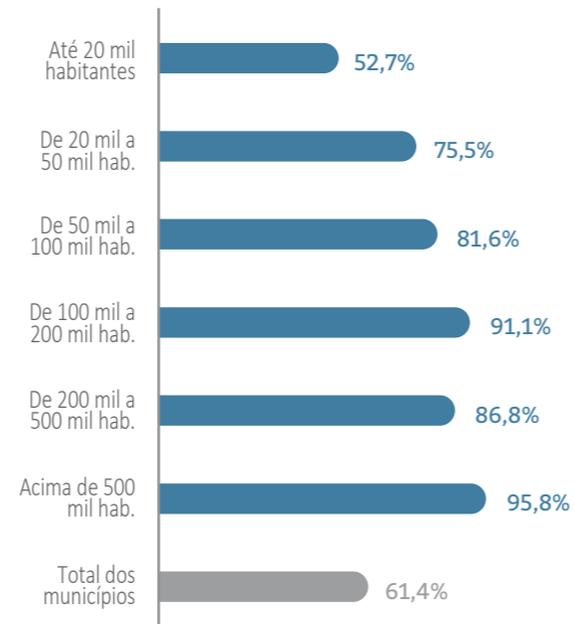
Composição do ISS por faixa populacional - 2004 e 2021



Esses resultados refletem não apenas a expansão do setor de serviços pelo país, como também a inclusão do ISS no Simples Nacional, em 2006, e os investimentos efetuados pelos municípios brasileiros em tecnologia da informação, visando a aprimorar e potencializar o recolhimento do imposto. Dados extraídos da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic/IBGE), referentes ao exercício de 2019, revelam que cerca de 60% dos municípios com até 100 mil habitantes adotavam a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica para captação do ISS.

O bom desempenho do setor de serviços, somado aos avanços legais e administrativos em torno do ISS, justifica que todo o movimento municipalista, envolvendo as grandes, médias e pequenas cidades brasileiras, deva estar atento às possíveis perdas futuras de receitas advindas de determinadas propostas de reforma tributária que pretendem retirar o tributo da competência municipal, passando-a para a estadual (veja mais sobre a reforma tributária na seção do Panorama página 20).

Percentual de municípios que utilizam a Nota Fiscal Eletrônica - 2019

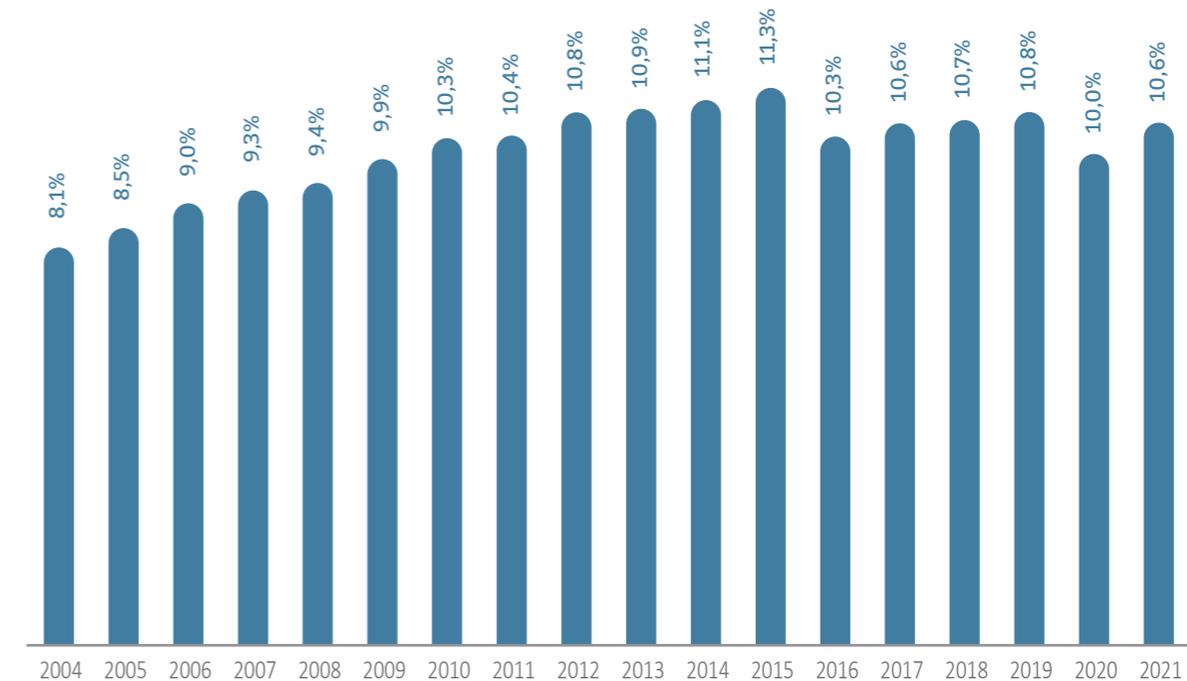


Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic/IBGE) de 2019

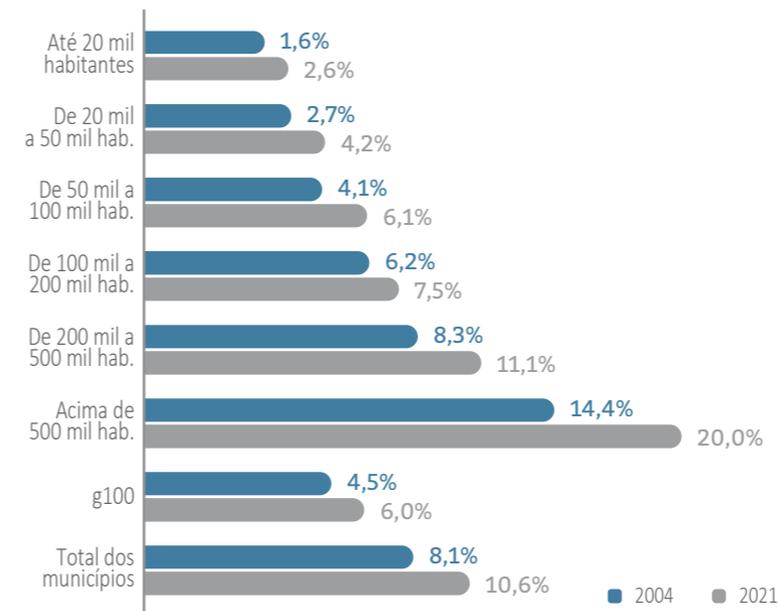
### Participação do ISS na receita corrente

A crescente participação da arrecadação do ISS na receita corrente dos municípios atesta a grande importância desse tributo para as administrações. Seu volume total está entre as maiores fontes de recursos dos entes locais, sendo superado apenas pelo FPM, pela quota-parte municipal no ICMS e pelas transferências para o SUS. No entanto, o ISS tem alcançado uma evolução superior às das demais fontes de recurso e, assim, elevou sua participação no orçamento municipal. Tal processo ocorreu em razão dos fatores já descritos anteriormente, ou seja, da expansão do setor de serviços e dos investimentos realizados pelas administrações para a modernização das máquinas fazendárias. Assim, o peso do ISS na receita corrente, que era de 8,1% em 2004, chegou a 10,6% em 2021.

Participação do ISS na receita corrente



Participação do ISS na receita corrente por faixa populacional - 2004 e 2021



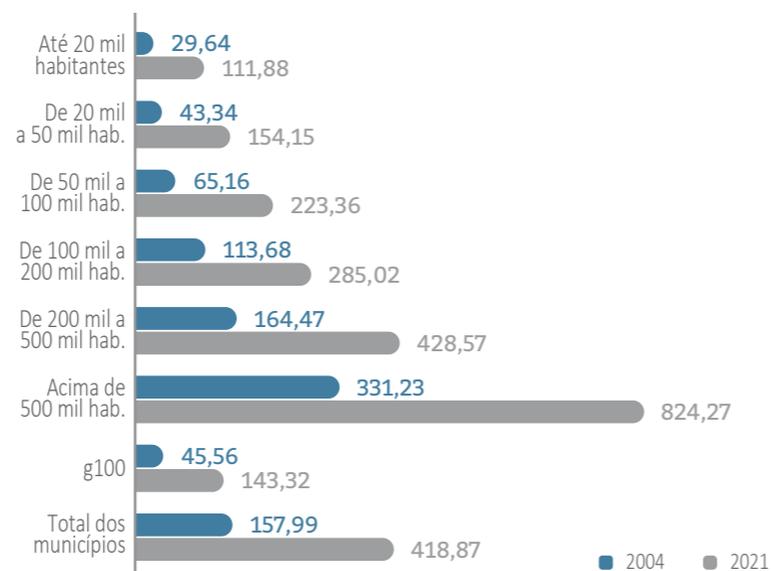
Em todas as faixas populacionais, o peso do ISS na receita corrente cresceu entre 2004 e 2021, com destaque para os municípios com mais de 500 mil habitantes, que anotaram ganho de 14,4% para 20%, uma diferença de 5,7 p.p., conforme o gráfico ao lado. Essa alteração reflete o fato de os grandes centros urbanos estarem se tornando progressivamente menos industrializados e mais especializados na prestação de serviços. Por isso, a quota-parte do ICMS vem perdendo importância na receita corrente desse grupo, abrindo mais espaço para o ISS. Já os estratos

menos populosos têm sido favorecidos não apenas com o forte incremento do ICMS, em razão da desconcentração industrial, mas também com o aumento do FPM e com o desenvolvimento do setor de serviços. Veja mais sobre distribuição de ICMS na página 33 e do FPM na página 62.

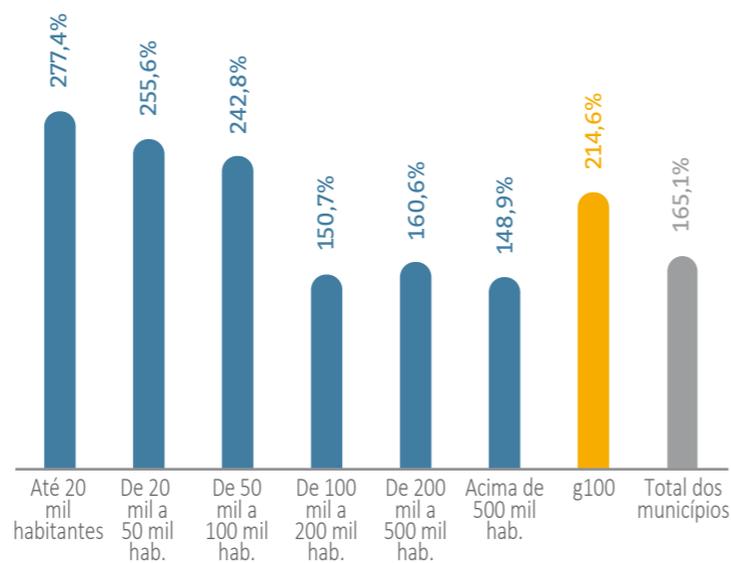
### ISS per capita

Devido à importância do ISS como fonte de recurso para os municípios mais populosos, é alto também o valor da arrecadação per capita nesses entes federados, como pode ser verificado no gráfico ao lado. No entanto, ainda que seja considerado um tributo das grandes cidades, por excelência, o ISS tem ganhado espaço nas cidades menos populosas até em relação à cifra per capita. A diferença entre a faixa dos mais e a dos menos populosos, que já foi, em 2004, de 11 vezes a favor dos maiores, passou para 7,6 vezes, em 2021. Enquanto o ISS per capita elevou-se em mais de 237% nas faixas com menor número de moradores, naquelas com mais de 100 mil residentes, as variações ficaram entre 148,9% e 161%, no mesmo intervalo de tempo.

**ISS per capita por faixa populacional - 2004 e 2021**  
em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2021



**Variação real do ISS per capita por faixa populacional - 2021/2004**



### A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Nacional

Em 30 de junho de 2022, ocorreu o lançamento do inovador sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Nacional – NFS-e Nacional, na sede da Receita Federal do Brasil – RFB, em Brasília. O sistema foi desenvolvido pela RFB em conjunto com a Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (Abrasf). Também assinaram o convênio a Confederação Nacional de Municípios (CNM) e a Frente Nacional de Prefeitos (FNP). Participam ainda desse projeto o Sebrae, o Serpro, mais de 60 entidades representativas dos prestadores de serviço e 114 empresas conveniadas.

O sistema da NFS-e Nacional oferece uma cesta de produtos tecnológicos de administração tributária, beneficiando, com redução de custos, todos os municípios que quiserem se conveniar e todas as empresas prestadoras de serviço do país.

A implantação desses produtos dar-se-á aos poucos, permitindo-se a adesão paulatina dos municípios, conforme forem sendo garantidas a estabilidade e a robustez do sistema.

O projeto compõe a regulamentação de um padrão nacional para emissão de NFS-e, um repositório para controle das NFS-e expedidas, a disponibilização de emissor de nota pública, em duas versões – desktop e mobile – e ainda um sistema nacional de apuração que viabiliza uma guia única nacional de recolhimento do ISS.

Sua implantação trará aumento da competitividade das empresas brasileiras pela simplificação das obrigações acessórias (redução do custo-Brasil), contribuindo para novos investimentos. A NFS-e Nacional, com seu alto grau de parametrização por município no sistema, proporcionará elevada simplificação e beneficiará

as administrações tributárias padronizando e melhorando a qualidade das informações e o seu compartilhamento entre elas, racionalizando os custos governamentais e gerando maior eficiência na atividade fiscal.

O sistema da NFS-e Nacional retira da marginalidade tecnológica a administração tributária dos pequenos municípios, permitindo a instituição e o recolhimento do ISS, mesmo em municípios que não dispõem de infraestrutura tecnológica local, ou administração tributária estruturada. A proposta de um padrão único induz todos os municípios para uma tributação do ISS uniforme e, ao mesmo tempo, preserva a cada município sua autonomia administrativa constitucional. O contribuinte vai se beneficiar por poder atuar em ambientes de negócios intermunicipais sem a necessidade de soluções de continuidade.

Seus principais produtos são: (i) portais municipal e nacional da NFS-e Nacional; (ii) ambiente de dados nacional; (iii) emissor público de nota versões desktop e mobile; e (iv) módulo de apuração nacional e guia única de recolhimento.

Os municípios que quiserem aderir ao Convênio RFB/Abrasf/CNM/FNP poderão buscar mais informações na delegacia da RFB mais próxima e assinar o termo de adesão. Cada administração tributária municipal que integrar o convênio assinado poderá escolher, entre as soluções disponíveis na Plataforma de Administração Tributária Digital, aquelas que deseja implementar em sua cidade.

O convênio também instituiu o Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviço (CGNFS), instância administrativa que irá deliberar sobre regulamentações da NFS-e, com participação de representantes da União e dos municípios.





# IPTU volta a crescer em 2021

No entanto, para municípios com mais de 100 mil habitantes, a retomada da receita foi mais branda, se comparada à arrecadação de 2019.

## Desempenho em 2021

Após revés de 2,8% em 2020, a arrecadação nacional do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) voltou a crescer em 2021, para atingir a cifra de R\$ 57,28 bilhões. O volume superou em 7,5% o do ano anterior, já considerando a correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) médio do período. No comparativo com 2019, exercício imediatamente antecedente à pandemia da Covid-19, a alta foi de 4,4%

Conforme mencionado na edição passada de **Multi Cidades**, o recuo inédito do recolhimento em 2020, pelo menos desde 2002, quando teve início a série de dados compilada pela publicação,

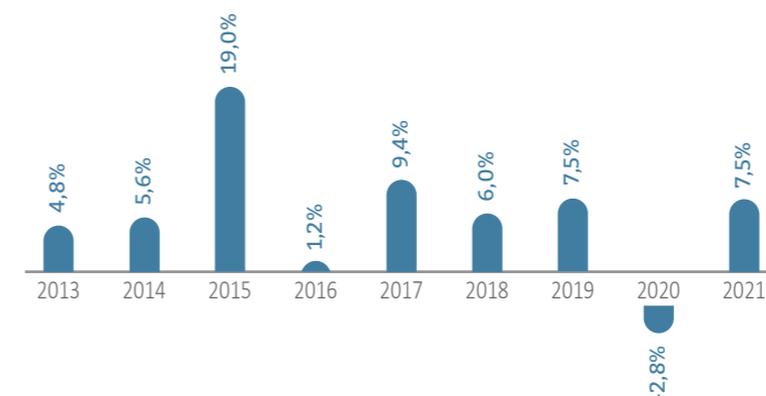
foi consequência direta da crise sanitária. Diante do retrocesso da atividade econômica e do nível de rendimento da população e da pressão exercida pelo desemprego, muitas famílias deixaram de pagar o IPTU em 2020 e de honrar as parcelas de débitos inscritos em dívida ativa. Além disso, as administrações municipais implementaram benefícios fiscais que também impactaram a captação do tributo. Foram adotados programas que contemplavam, entre outros aspectos, o aumento do desconto para pagamento em cota única, a ampliação das isenções e a suspensão/postergação para os anos seguintes de quitação de parcelas da dívida ativa devidas no exercício de 2020.

**Evolução da arrecadação do IPTU**  
em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2021



Nota: a partir de 2015, foram incluídos os valores da dívida ativa do tributo.

**Taxa de crescimento real do IPTU em relação ao ano anterior**

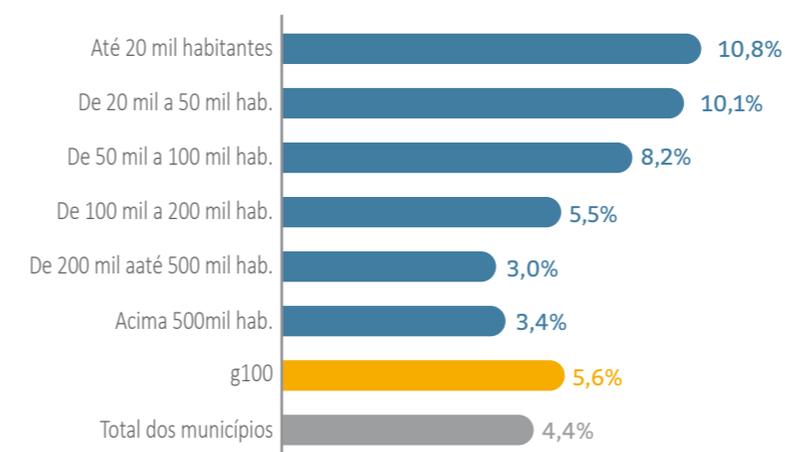


Nota: a partir de 2015, foram incluídos os valores da dívida ativa do tributo.

De modo geral, os municípios de maior porte populacional têm encontrado mais dificuldade para recompor a arrecadação do IPTU aos níveis anteriores à pandemia. Em 2021, nas cidades cuja faixa populacional se situa entre 200 mil e 500 mil habitantes, o resultado foi apenas 3% maior ao registrado em 2019, ano pré-pandêmico. Nos municípios com mais de 500 mil moradores, a taxa ficou em 3,4%.

Por outro lado, nos territórios com menos de 100 mil habitantes, o índice foi significativamente mais forte, fixando-se em 9,4%, o que provavelmente se deve à maior margem disponível aos municípios de menor porte populacional para ampliarem sua receita. Tal conceito é chamado de potencial de arrecadação e está descrito no item da página 83 deste anuário.

**Taxa de crescimento real do IPTU por faixa populacional - 2021/2019**



Entre os 15 maiores polos municipais de recolhimento do imposto, que juntos responderam por quase metade (48,2%) da arrecadação nacional do IPTU em 2021, apenas Porto Alegre/RS (28,3%), Goiânia/GO (9,2%), Curitiba/PR (8,9%), Fortaleza/CE (6,5%) e São Paulo/SP (5,8%) obtiveram bons resultados com o IPTU em 2021 no confronto com 2019. Em contrapartida, Santos/SP (-20,3%), Guarulhos/SP (-5,4%), Rio de Janeiro/RJ (-3,4%), Campo Grande/MS (-1,2%), Recife/PE (-1%) e Guarujá/SP (-0,6%) nem sequer conseguiram alcançar o patamar da performance anterior à pandemia. Os outros quatro registraram crescimento baixo ou moderado: Salvador/BA (0,5%), Belo Horizonte/MG (1%), São Bernardo do Campo/SP (2,7%) e Campinas/SP (3,6%).

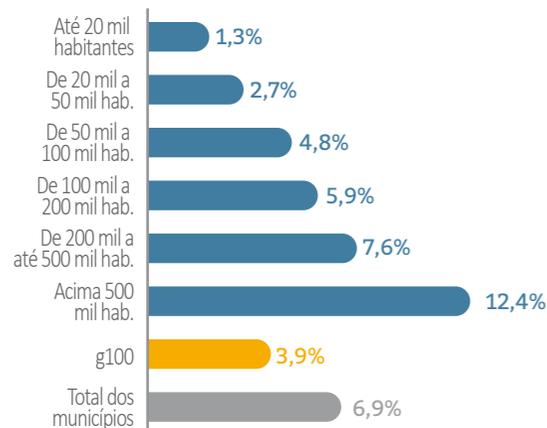
## Peso no orçamento e IPTU per capita

O peso do IPTU nos orçamentos e sua arrecadação por habitante tendem a ser mais elevados nos municípios de grande porte populacional e nas regiões mais desenvolvidas. Isso porque a base tributária do imposto é mais robusta em cidades mais populosas e situadas nas regiões mais desenvolvidas, que costumam abrigar imóveis de valores superiores.

Assim, nas localidades com até 20 mil habitantes, o imposto contribuiu com apenas 1,3% na receita corrente, em 2021, tendo a arrecadação per capita ficado em R\$ 54. Já nas 48 cidades com mais de 500 mil

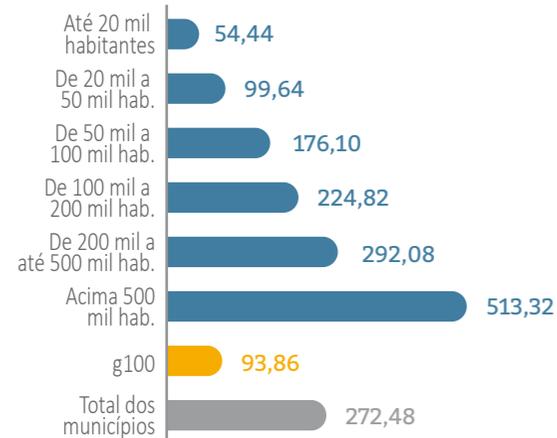
moradores, esses indicadores marcaram 12,4% e R\$ 513. Ou seja, um município de grande porte concentra 10 vezes mais IPTU por habitante do que um de pequeno porte.

**Participação do IPTU na receita corrente por faixa populacional - 2021**



**Arrecadação do IPTU per capita por porte populacional - 2021**

em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2021



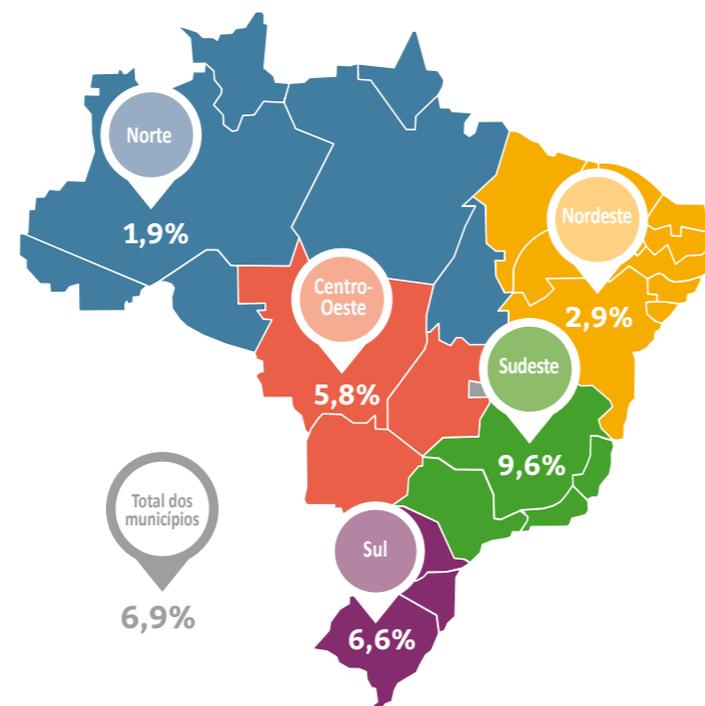
Apesar de serem municípios mais populosos, os integrantes do **g100** apresentam uma acanhada arrecadação per capita de IPTU (R\$ 94) e pouco peso desse imposto em sua receita corrente

(3,9%). Composto atualmente por 112 municípios, todos com mais de 80 mil habitantes, esse grupo tem uma frágil estrutura socioeconômica, que se reflete no estreitamento da base tributária e, conseqüentemente, nos modestos níveis de recolhimento de IPTU.

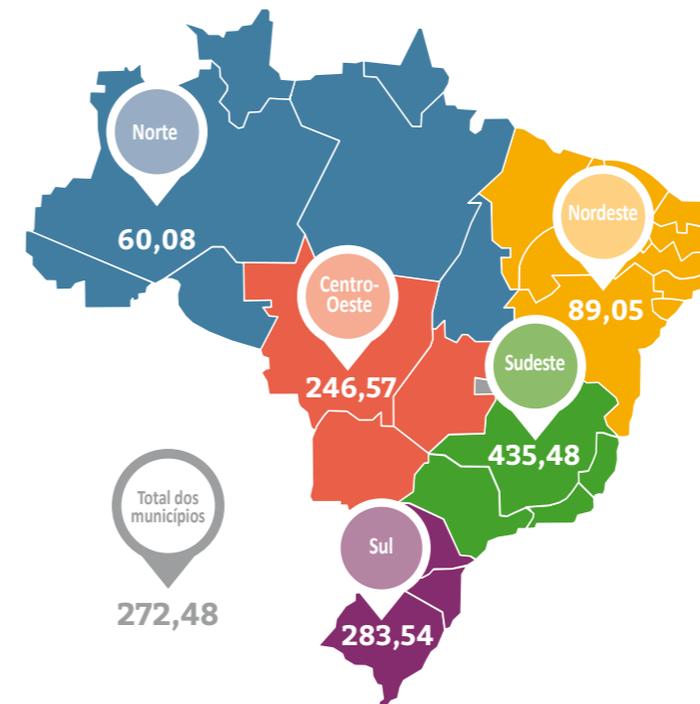
Não raro, prevalece entre os municípios do **g100** um padrão rudimentar das edificações residenciais, obrigando as administrações fazendárias a conceder um grande número de isenções para as construções de reduzido valor venal. Os imóveis comerciais, por sua vez, quantitativa ou qualitativamente, também não potencializam o resultado. Essas cidades tendem a se deparar, ainda, com acentuados níveis de inadimplência.

Nas regiões mais desenvolvidas, a arrecadação e sua proporção na receita corrente tendem a se sobressair. Enquanto no Sudeste o IPTU respondeu por 9,6% da receita corrente e foram arrecadados, em média, R\$ 435 per capita, nos municípios do Norte esses indicadores chegaram, respectivamente, a apenas 1,9% e R\$ 60.

**Participação do IPTU na receita corrente por região - 2021**



**Arrecadação de IPTU per capita por região - 2021**  
em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2021



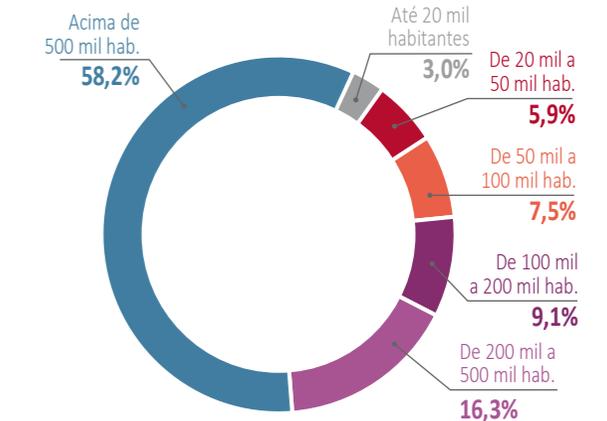
**Concentração**

Com 31% da população nacional, os 48 municípios com mais de 500 mil habitantes concentraram mais da metade (58,2%) de toda a receita de IPTU. No outro extremo, estão os 3.769 municípios com menos de 20 mil habitantes, que captaram 3% do total do IPTU e abrigam 15% da população. Da mesma forma, há um acúmulo dessa receita na Região Sudeste, que foi responsável por 68,1% do montante, em 2021.

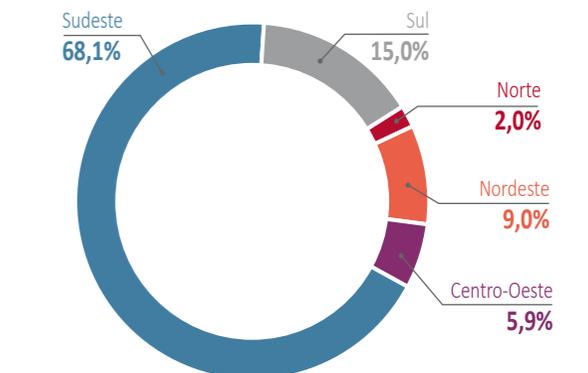
**Potencial de arrecadação**

Existe uma percepção entre os profissionais que atuam na área de finanças públicas de que a arrecadação do IPTU poderia ser significativamente maior. O país não dispõe de um estudo aprofundado que aponte o tamanho da defasagem entre os recolhimentos efetivos e potencial do tributo considerando o porte dos municípios, sua localização e sua vocação econômica. Porém, alguns indícios corroboram a percepção de que as cidades poderiam atrair volume mais pujante.

**Participação dos municípios por faixa populacional na arrecadação do IPTU - 2021**



**Participação das regiões na arrecadação do IPTU - 2021**



Em primeiro lugar, é possível observar que os municípios apresentam níveis muito díspares de arrecadação per capita, desigualdade que é notada mesmo entre aqueles de mesmo porte populacional ou localização geográfica. Trata-se de um indicador preliminar de que muitos deles poderiam elevar o seu recolhimento,

pelo menos até se aproximarem da receita média per capita do grupo populacional de sua região. No entanto, esse indicador não pode ser tomado como definitivo, pois a base tributária do IPTU não somente varia conforme o porte populacional ou localização territorial, mas é também influenciada pelo perfil socioeconômico do município, pelo padrão construtivo, pelo nível de renda de sua população, pela política de isenção e pelas alíquotas praticadas pela administração fazendária, entre outros aspectos.

Outro dado interessante é o comparativo com a arrecadação estadual do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)<sup>1</sup> no território municipal. Esse tributo, assim como o IPTU, é incidente sobre a propriedade. Em 2021, na grande maioria das cidades (93,5%), o valor do IPVA relativo aos veículos emplacados em seus respectivos territórios superou o montante originário do IPTU. Nos municípios com até 20 mil habitantes, a proporção chega a 97,5%. A situação se inverte apenas nos centros urbanos com mais de 500 mil habitantes, onde 63,8% deles registraram uma captação de IPTU superior à do IPVA, no mesmo ano.

Mais um aspecto a ser considerado diz respeito ao cadastro imobiliário. Muitas de nossas cidades estão em contínuo processo de expansão, e as unidades prediais passam por reformas e ampliações, situações que exigem o cuidado permanente das administrações a fim de manterem seus cadastros atualizados, atividade que pode ser relativamente custosa. Notadamente nos municípios de pequeno porte, um esforço adicional de tributação

é desestimulado, tendo em vista que a menor base tributária local em muitos casos pode não compensar o investimento na atualização cadastral, devido ao baixo retorno em termos orçamentários.

Entretanto, o grande calcanhar de Aquiles do IPTU é a Planta Genérica de Valores (PGV). Conforme observado na edição anterior desta publicação, segundo com a Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic), elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)<sup>2</sup>, em 2019, 24% dos municípios brasileiros não possuíam PGV e mais da metade (52,7%) deles havia realizado a última atualização antes de 2009, portanto mais de uma década antes do levantamento. O nível de desatualização era mais intenso no Nordeste (62,8%) e mais brando no Centro-Oeste (29,8%). Apenas 32,1% dos municípios haviam efetuado a atualização da PGV de 2015 a 2019.

De modo geral, os municípios podem não atualizar periodicamente a PGV devido ao elevado custo político que o ato representa, já que a revisão da base de cálculo significa, na maioria dos casos, aumento da carga tributária para os contribuintes. Porém, a não revisão da PGV, ao subestimar a base de cálculo do IPTU, contraria a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a qual em seu artigo 11 dispõe que “constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e **efetiva arrecadação** de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação” (*grifo nosso*).

A não atualização regular, num cenário de crescente valorização dos imóveis, acaba por

tornar as cifras presentes na PGV muito inferiores àquelas praticadas no mercado. Assim, quando as administrações decidem colocar em dia a Planta, que por muitos anos só vinha sendo corrigida por algum índice de inflação, ocorre um aumento abrupto nos valores dos imóveis

e, por conseguinte, no montante do IPTU a ser pago pelo contribuinte. Mesmo que a adequação seja feita de forma gradual, ou se estabeleça algum mecanismo de teto para os reajustes do tributo, a fim de amenizar o aumento, o reajuste da PGV tem gerado inúmeras ações judiciais.

### Saiba mais sobre o IPTU

O IPTU é um tributo de competência municipal, estabelecido no artigo 156, inciso I, da Constituição Federal. Seu fato gerador são a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel localizado na zona urbana, edificado ou não, e sua base de cálculo é o valor venal do imóvel, sobre o qual é cobrada uma alíquota definida em cada município. O valor venal, por sua vez, é determinado por critérios padronizados e uniformes, utilizando-se a Planta Genérica de Valores (PGV), instrumento que contém os preços básicos por metro quadrado de área dos terrenos e das edificações nas cidades, servindo de parâmetro para a cobrança não apenas do IPTU, mas também do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos (ITBI) e da contribuição de melhoria.

Cada município tem autonomia para gerir as alíquotas incidentes sobre a propriedade imobiliária e para realizar atualizações nos preços dos imóveis contidos na PGV, base sobre a qual recai a cobrança. A definição das alíquotas pode e deve estar voltada não apenas para objetivos de arrecadação, mas também para a execução de políticas sociais e de desenvolvimento urbano das cidades, como preconizado no artigo 182 da

Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 10.257/2010 (Estatuto da Cidade).

Alguns dos instrumentos para tais políticas são a utilização de alíquotas progressivas em relação ao valor dos imóveis e a diferenciação de alíquotas de acordo com a localização e a utilização do imóvel, procedimentos autorizados pela Emenda Constitucional nº 29/2000, que alterou o artigo 156, §1º da Carta Magna, com o intuito de promover mais efetividade à função social da propriedade. As administrações municipais podem, ainda, utilizar-se de regras de isenção para pessoas de baixa renda como mais um mecanismo de justiça fiscal e social.

A função social da propriedade, por sua vez, está colocada na Constituição Federal como um dos direitos e garantias fundamentais no artigo 5º, inciso XXIII. Trata-se de um princípio que determina que a propriedade urbana ou rural deverá, além de servir aos interesses do proprietário, atender às necessidades e interesses da sociedade. O regramento constitucional aborda também a função social da propriedade nos capítulos sobre a Ordem Econômica e Financeira (artigo 170, inciso III), no da Política Urbana (artigo 182, §2º) e no da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária (artigo 184, 185 e 186).

<sup>1</sup> A comparação foi realizada considerando o valor do IPVA total arrecadado pelos estados e não somente com a parcela de 50% que é transferida aos municípios onde foi realizado o emplacamento do veículo.

<sup>2</sup> “Munic - Pesquisa de Informações Básicas Municipais – 2019” em <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/10586-pesquisa-de-informacoes-basicas-municipais.html?edicao=29466&t=downloads>





# ITBI cresce 32,2% de 2020 para 2021

O aquecimento do mercado imobiliário apoiado por níveis baixos na taxa de juros fez com que o ITBI avançasse no período. Porém, com a volta da Selic a patamares elevados e recentes decisões judiciais, a arrecadação com o tributo poderá encolher em 2022.

## Desempenho 2021

A arrecadação com o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) disparou em 2021, quando alcançou R\$ 20,32 bilhões no somatório dos municípios brasileiros. Esse resultado representa uma expansão de 32,2% em comparação à receita de 2020, ou um incremento de R\$ 4,95 bilhões, em valores corrigidos pelo IPCA médio de 2021.

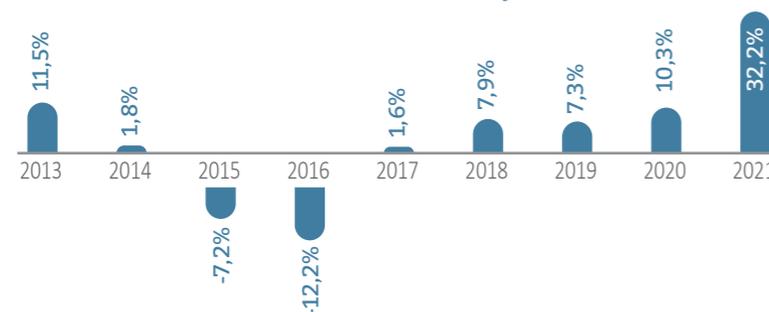
## Evolução da arrecadação do ITBI

em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2021



Nota: a partir de 2015 foram incluídos os valores de juros e da dívida ativa

## Taxa de crescimento real do ITBI em relação ao ano anterior



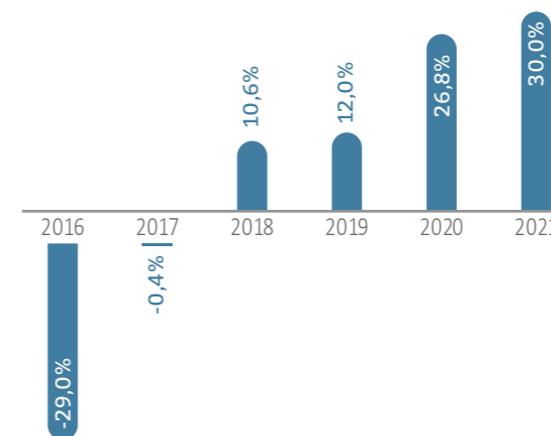
Nota: a partir de 2015, foram incluídos os valores de juros e da dívida ativa

Diferentemente dos anos anteriores, em 2021 o ITBI cresceu de forma relativamente homogênea, tanto nas regiões quanto entre os municípios estratificados por porte populacional. Nas regiões, as taxas de alta variaram de 36,9%, no Centro-Oeste, a 28% no Nordeste. O cenário se repete na agregação dos municípios por porte populacional, onde a ampliação do tributo foi de 37,9% naqueles com população até 20 mil habitantes, enquanto grandes centros urbanos com mais de meio milhão de residentes registraram aumento foi de 30%.

O ITBI, que já vinha apresentando excelente desempenho desde 2018, chegando a uma taxa positiva de dois dígitos em 2020, experimentou um acréscimo ainda mais acentuado em 2021 devido, essencialmente, às condições de crédito imobiliário. Dados do Banco Central do Brasil mostram que, a partir de 2018, o volume de

recursos tomados nas instituições financeiras para a aquisição de imóveis subiu exponencialmente. Em 2021, os empréstimos se aproximaram de R\$ 230 bilhões, mais que o dobro em relação a 2017, quando totalizaram quase R\$ 112 bilhões.

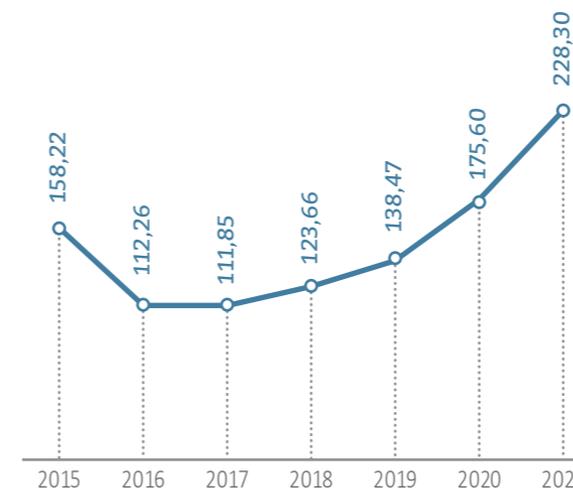
## Taxa de crescimento dos financiamentos imobiliários em relação ao ano anterior



Fonte: Banco Central do Brasil

## Evolução dos financiamentos imobiliários

em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2021



Fonte: Banco Central do Brasil

A corrida aos bancos em busca de financiamento para a aquisição de imóveis teve forte influência da redução das taxas de juros. Como esses bens são financiados em contratos de longa duração, uma das variáveis mais importantes na composição do preço final ao comprador são os juros. A baixa nessas taxas torna mais acessíveis as unidades imobiliárias e impulsiona a demanda. Consequentemente, o volume maior de transações potencializa a arrecadação com o ITBI.

No gráfico da página seguinte, é possível notar que a taxa Selic situava-se próximo a 14% ao ano entre 2015 e 2016. Esse percentual foi gradativamente decaindo até chegar a 2% em 2020. Com isso, os juros praticados no Sistema Financeiro de Habitação (SFH) também encolheram: em dezembro de 2020, estavam em 7,7%, muito inferior aos 13,2% para o mesmo mês de 2016.

Entre 2018 e 2021, aproveitando-se dessas taxas menores, vários negócios foram firmados, o que fortaleceu a arrecadação do ITBI nesse período. Porém, com a alta da inflação já nos últimos meses de 2020, o Banco Central voltou a aumentar a Selic em 2021, o que expandiu novamente os juros praticados pelo SFH a partir de agosto.

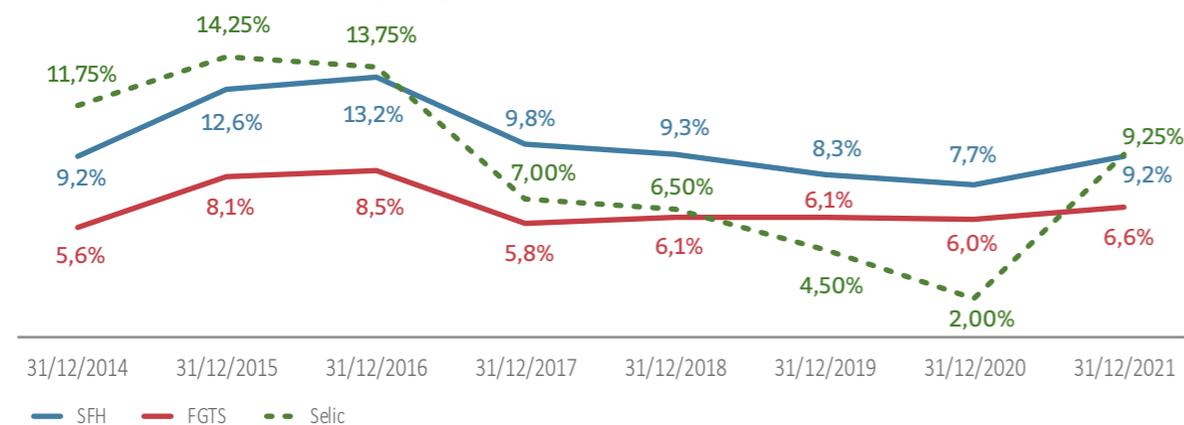
Como há um descompasso temporal entre as oscilações nas taxas de juros, os trâmites burocráticos e bancários e, por fim, a transação imobiliária, percebe-se que, embora a ascensão das taxas de juros do SFH não tenha se refletido nos financiamentos imobiliários e na arrecadação do ITBI em 2021, esse impacto provavelmente virá em 2022, revertendo o processo de crescimento substancial dos últimos quatro anos.

Tomando como base o crédito via SFH, que respondeu por 65% do mercado imobiliário em 2021 e ao fim daquele ano praticava a mesma taxa de juros de dezembro de 2018, nota-se que há grande margem para a retração do

ITBI nos próximos bimestres. Essa tendência já pôde ser constatada no município de São Paulo/SP, onde os quatro primeiros meses de 2022 assinalaram declínio real nas receitas do tributo de 19,3% em relação a igual período de 2021. A captação, que foi de R\$ 1,15 bilhão no início de 2021, somou R\$ 928,9 milhões até o segundo bimestre de 2022.

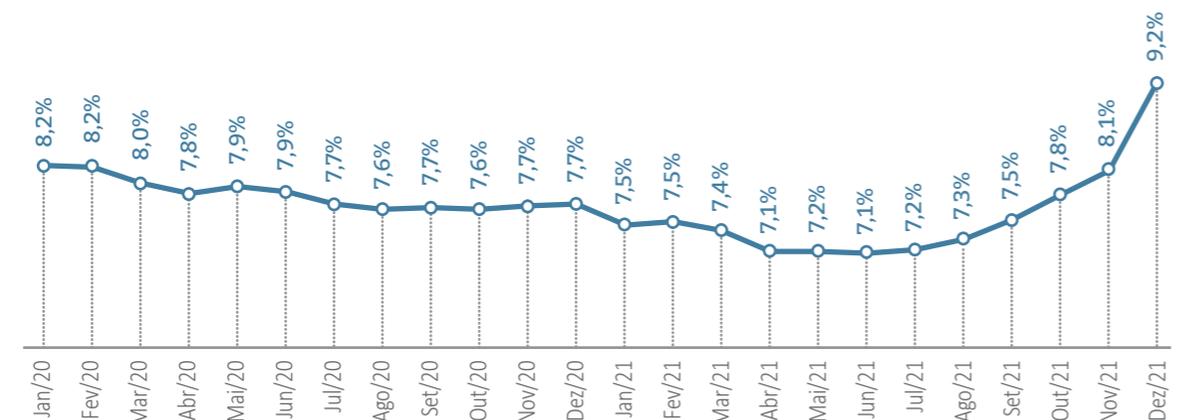
A capital paulista lidera com folga o ranking de receita de ITBI. Concentra 18,1% do ITBI recolhido pelas prefeituras brasileiras, tendo obtido R\$ 3,69 bilhões em 2021 com o tributo. Em segundo lugar, aparece o Rio de Janeiro/RJ, com R\$ 1,21 bilhão, ou 5,9%. Juntas, as duas maiores cidades do país são responsáveis por quase um quarto da arrecadação do imposto.

**Evolução da Selic e das taxas de juros praticadas pelo mercado no financiamento imobiliário para pessoa física**



Fonte: Banco Central do Brasil

**Evolução mensal da taxa de juros no Sistema Financeiro de Habitação para pessoa física**



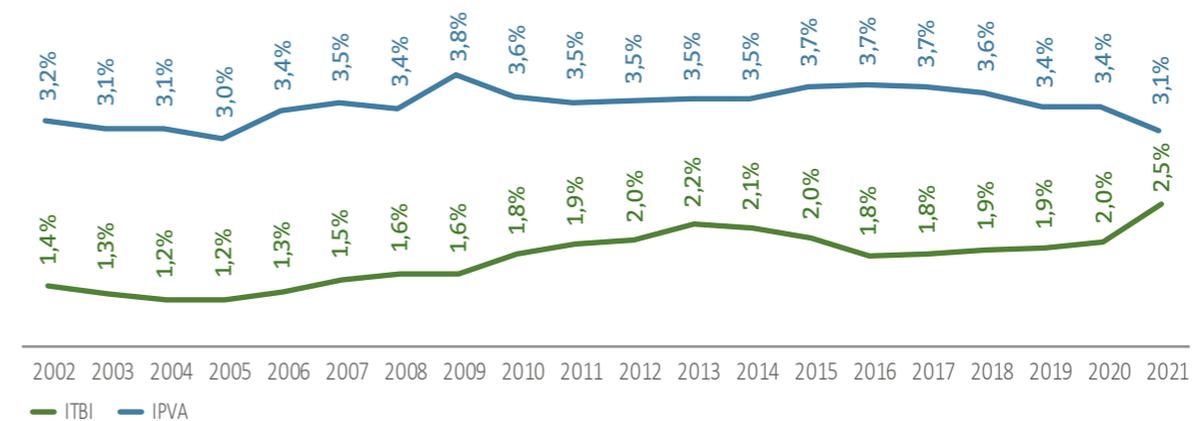
Fonte: Banco Central do Brasil

**Peso na receita corrente**

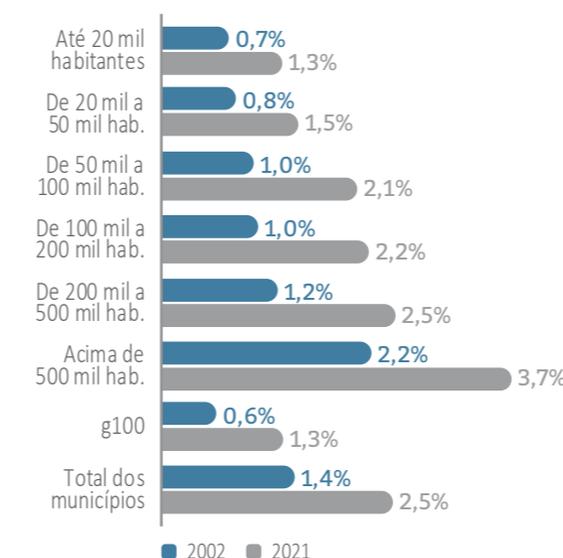
Com o rápido crescimento do ITBI nos últimos anos, sua importância dentro das receitas municipais vem aumentando. Observando uma série mais longa, é possível identificar que o tributo ganhou 1 ponto percentual (p.p.) na formação das receitas correntes municipais desde 2002. Em 2021, esse imposto foi responsável por 2,5%

da receita corrente no agregado dos municípios. Para efeito de comparação, ao longo do mesmo período, as receitas municipais com a transferência do IPVA ficaram estagnadas, pois se mantiveram em 3,1%, mesmo com o elevado crescimento da frota de veículos em território nacional, que triplicou desde então. Veja mais sobre o IPVA na página 44.

**Participação do ITBI e do IPVA na receita corrente**



**Participação do ITBI na receita corrente por faixa populacional em 2002 e 2021**



Como os imóveis de valor mais elevado se concentram em municípios onde a renda é maior e o volume de negociações se amplia em regiões de economia mais dinâmica, o imposto acaba tendo maior relevância nas metrópoles em relação às cidades com menor número de habitantes. Por esses motivos, enquanto nos municípios com mais de 500 mil habitantes o ITBI responde por 3,7% da receita corrente, naqueles onde a população não ultrapassa 20 mil residentes esse indicador é bem menor, representando 1,3% das receitas correntes.

Cabe ressaltar que os municípios do g100, grupo formado por cidades com mais de 80 mil habitantes e que apresentam os menores indicadores socioeconômicos, possuem números semelhantes

ao das pequenas cidades nesse quesito, mas por motivos distintos. No caso do g100, isso decorre do baixo potencial do ITBI em locais que apresentam imóveis menos valorizados. Já nos municípios com menos de 20 mil habitantes, as receitas municipais são potencializadas com os repasses do FPM (ver mais sobre o FPM na página 54), diminuindo, portanto, a relevância das demais fontes de receita, entre elas o ITBI.

### Arrecadação per capita

Em média, os municípios brasileiros captaram o equivalente a R\$ 97 por habitante com o ITBI em 2021, quantia 3,6 vezes superior à de 2002. A expansão, em menor ou maior grau, é verificada em todas as faixas populacionais nesse período.

#### Arrecadação per capita do ITBI por faixa populacional em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2021



Como explicado anteriormente, os centros urbanos mais dinâmicos apresentam um potencial arrecadatório mais elevado nesse tributo, em virtude da valorização imobiliária e do maior volume de transações. Isso explica por que as cidades com mais de meio milhão de residentes recolheram R\$ 153 per capita, valor 58,4% acima da média nacional, ao passo que, nos municípios onde a população é inferior a 50 mil habitantes, a receita por habitante é de cerca de R\$ 54, pouco mais que a metade da média.

Nos municípios que compõem o g100, esse item ficou em apenas R\$ 31 por habitante em 2021, o que representa praticamente um terço da média nacional. Caracterizado por abrigar populações mais carentes, o que se reflete na qualidade das estruturas habitacionais, o g100 tem boa parte de seus moradores residindo em imóveis menos valorizados e, muitas vezes, não regularizados. Ou seja, a base tributável é menor e, em alguns casos, a transação nem sequer é firmada formalmente. Por possuírem uma economia menos desenvolvida, as cidades desse conjunto também abrigam instalações industriais, comerciais e prestadoras de serviço que não trazem bons níveis arrecadatórios. Por fim, cabe salientar o perfil mais urbano desses municípios, distantes das áreas agrícolas do país, onde o comércio de terras para a agropecuária impulsiona a arrecadação do tributo.

O comércio de terras e a atividade turística são fatores preponderantes para explicar as primeiras colocações no ranking nacional do ITBI

per capita, pois ambos possibilitam transações mais representativas sob o escopo do imposto para além da capacidade de suas populações. Das 20 primeiras posições nessa tabela em 2021, 18 são ocupadas por municípios com esses perfis.

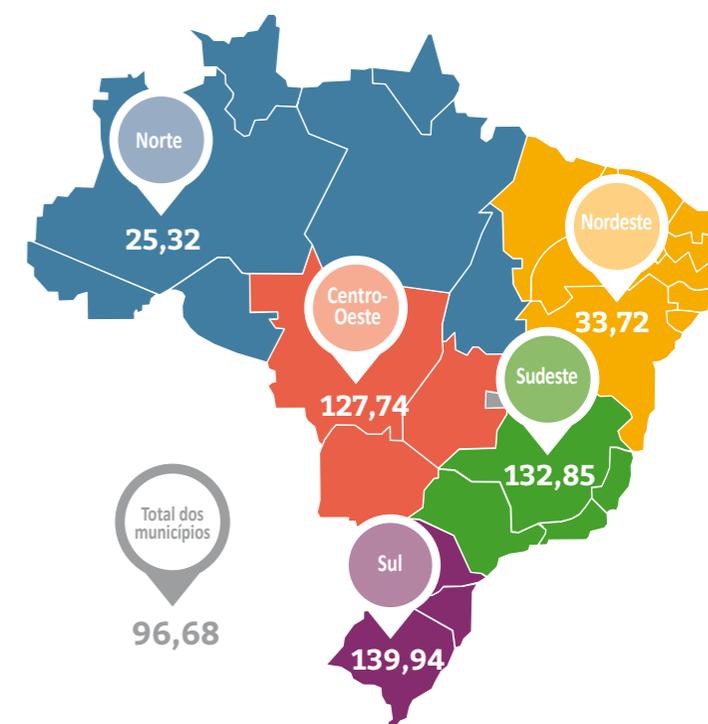
Por vezes, municípios com menos de 5 mil habitantes possuem vastos territórios que abrigam diversas propriedades rurais. Estas, ao serem transacionadas, puxam a arrecadação municipal. Em 2021, as duas primeiras colocações foram ocupadas por municípios com esse perfil: Pontes Gestal/SP e Araguaiana/MT, com receitas per capita de R\$ 2.550 e R\$ 1.919, respectivamente. Nessas duas localidades, a arrecadação total com o ITBI, entre R\$ 5,5 milhões e R\$ 6,5 milhões, foi similar à observada em Mossoró, segunda maior cidade do Rio Grande do Norte, que possui 100 vezes mais habitantes.

Entre os primeiros lugares, vale destacar a sexta colocada no ranking em 2021, Xangri-lá/RS, município litorâneo com 17.126 habitantes, que tem no turismo parte significativa da sua economia. Com uma arrecadação de R\$ 28,2 milhões, seu ITBI per capita foi de R\$ 1.648. Para melhor compreensão da disparidade na performance entre cidades de tipos distintos, vale comparar Xangri-lá com São Gonçalo/RJ, que pertence ao g100 e possui mais de um milhão de habitantes. O município fluminense recolheu, no mesmo ano, R\$ 21,1 milhões com o ITBI, isto é, R\$ 7,1 milhões a menos que a cidade gaúcha.

Quando se observa o comportamento regional da receita per capita do ITBI em 2021,

nota-se a desigualdade do Norte e do Nordeste – os quais registram as menores rendas no país – com as demais regiões. Nas duas áreas geográficas citadas, a receita foi de, respectivamente, R\$ 25 e R\$ 34 por habitante, enquanto no Centro-Oeste, onde predominam cidades ligadas ao agronegócio que apresentam uma renda sensivelmente maior, o resultado ficou em R\$ 128. No Sudeste e no Sul, os valores são mais elevados, alcançando R\$ 133 na primeira e R\$ 140 na segunda região.

#### Arrecadação per capita do ITBI por região em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2021







# Arrecadação municipal de taxas tem crescimento de R\$ 825 milhões em 2021

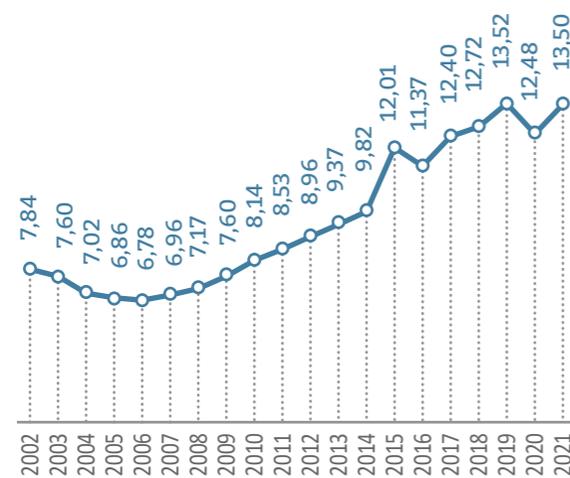
Após ter sofrido a maior queda desde 2004, recolhimento volta aos níveis pré-pandemia.

## Desempenho em 2021

Os municípios recolheram R\$ 13,5 bilhões com taxas em 2021, cifra R\$ 1,01 bilhão maior que a do ano anterior, considerando os valores atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA). A expansão de 8,1% indica que a arrecadação voltou ao patamar de antes da pandemia da Covid-19.

## Evolução da arrecadação das taxas

em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2021



Nota: a partir de 2015, foram incluídos os valores de juros e da dívida ativa.

## Taxa de crescimento real das taxas em relação ao ano anterior



Nota: a partir de 2015, foram incluídos os valores de juros e da dívida ativa.

As taxas são subdivididas em dois tipos. A taxa de serviços é referente, por exemplo, à limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos e manutenção de cemitérios. Já a taxa pelo exercício do poder de polícia é composta por atividades de fiscalização, incluindo cobranças por emissões de alvarás, inspeções e vigilância sanitária, entre outras. Veja mais sobre taxas e sua composição na página 103.

Em 2021, ambas as taxas computaram variação positiva. As de serviços assinalaram elevação de 6,1% e as de poder de polícia, de 11,2%. Os crescimentos em relação ao ano anterior demonstram o retorno às atividades que haviam sido parcialmente suspensas durante a crise sanitária.

Vale destacar que o exercício do poder de polícia fora o mais afetado em 2020, com contração de 10,3%, tendo sido o grande responsável pela baixa da arrecadação do indicador naquele ano. Em 2021, com a retomada gradual da atividade econômica em razão do avanço da vacinação, as demandas por inspeções e fiscalizações voltaram aos patamares históricos. As taxas de serviços apresentaram recuperação pelo mesmo motivo, já que a demanda por taxas de expediente e por taxas referentes a serviços burocráticos, que havia retraído durante a pandemia, pôde ser restabelecida.

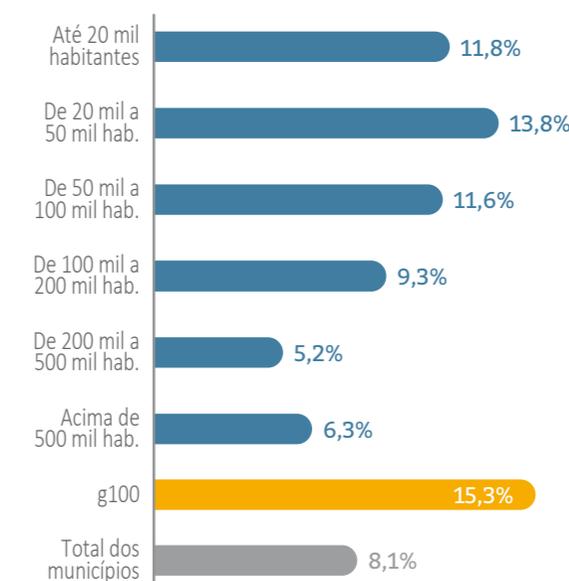
## Taxa de crescimento real das taxas pelo exercício de poder de polícia e taxas pela prestação de serviços em relação ao ano anterior



No grupo dos 106 municípios analisados pelo anuário **Multi Cidades**, Rio Branco/AC (179%), Foz do Iguaçu/PR (72,9%), Guarulhos/SP (38,2%), Macapá/AP (34,3%) e Imperatriz/MA (27,5%) tiveram as maiores altas. Já as quedas mais acentuadas foram verificadas em Santana/MS (-50,1%), Dourados/MS (-32,8%), Caucaia/CE (-32,1%) e Paulista/PE (-20,4%).

A expansão da arrecadação de taxas ocorreu em todas as faixas populacionais, todavia esse incremento foi consideravelmente menor nos municípios com mais de 100 mil habitantes. No gráfico abaixo, percebe-se que, enquanto os territórios com menos de 100 mil moradores aumentaram seu recolhimento com taxas acima de 10%, aquelas localidades com população superior a esse estrato obtiveram adicionais relativamente menores. A média nacional tende a ficar mais próxima dos municípios mais populosos, uma vez que estes são responsáveis por mais de 70% do valor captado.

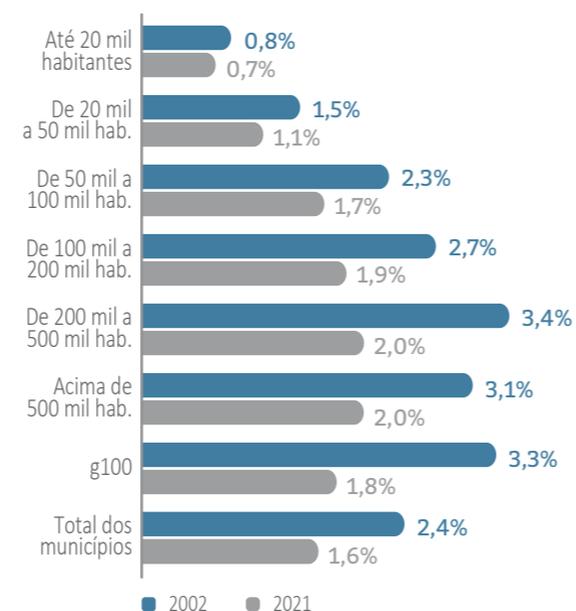
## Taxa de crescimento real da arrecadação das taxas por faixa populacional - 2021/2020



### Importância orçamentária e valores per capita

As taxas não possuem grande relevância na formação da receita corrente dos municípios. Assim como em 2020, no ano de 2021 elas contribuíram com 1,6% desses recursos. Apesar de a presença ser de fato historicamente modesta, a fração nesse indicador já foi maior. Em 2002, era em média de 2,4% e, como os gráficos a seguir demonstram, crescente à medida que se eleva o porte populacional. O perfil não se alterou, mas os valores caíram com o passar dos anos.

Participação das taxas na receita corrente por faixa populacional em 2002 e 2021

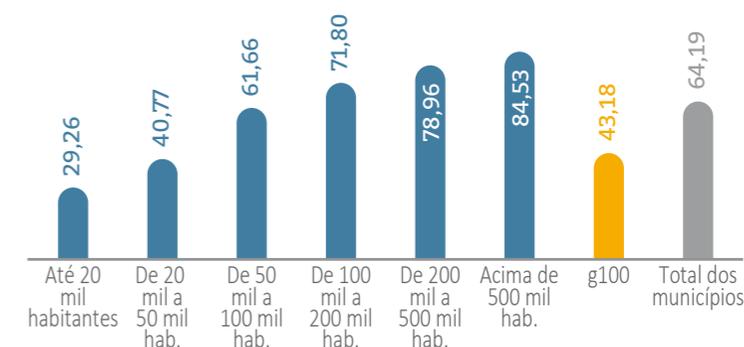


Participação das taxas na receita corrente



A média nacional do recolhimento per capita foi de R\$ 64. Acima dessa cifra, encontram-se os municípios com população superior a 100 mil habitantes. Os de 100 mil a 200 mil habitantes registraram R\$ 72 por pessoa; aqueles entre 200 mil e 500 mil computaram R\$ 79 por morador; e os que têm mais de 500 mil anotaram R\$ 84 por residente, como pode ser observado no gráfico ao lado. Portanto, quanto maior a faixa populacional da cidade, mais forte a receita per capita com taxas.

Arrecadação das taxas per capita por faixa populacional em 2021 em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2021



### Saiba mais

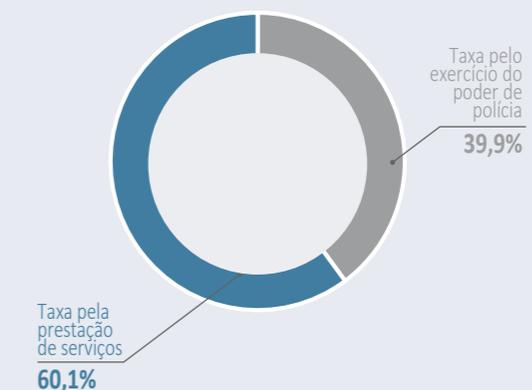
Taxas são tributos com destinação vinculada ao custeio de determinadas atividades realizadas pelos governos. Uma de suas principais características é o fato de a cobrança estar atrelada ao custeio de alguma atividade estatal específica. Tal atributo acaba por diferenciá-las dos impostos, cuja exigência do pagamento é independente da prestação de serviços específicos.

A partir da Emenda Constitucional nº 18, de 1965, as taxas foram divididas em dois grupos. O primeiro é composto por taxas pela prestação de serviços, e o segundo compreende as taxas pelo exercício do poder de polícia. Em 2021, a receita do primeiro conjunto representou 60,1% do total e a do segundo, 39,9%.

A base de cálculo das taxas deve estar associada ao custo da atividade prestada ou posta à disposição do contribuinte. Dessa for-

ma, deve haver equivalência de valor global entre o custo do serviço e a receita prevista pela cobrança do tributo.

Composição das taxas em 2021







# Municípios deixam de arrecadar R\$ 1,25 bilhão ao ano por não cobrarem Cosip

A expansão de 4,4% em 2021, que injetou R\$ 500 milhões aos cofres municipais, é a mais moderada desde 2013. Estima-se que 21 dos 325 municípios com mais de 100 mil habitantes ainda não recolhem a Cosip.

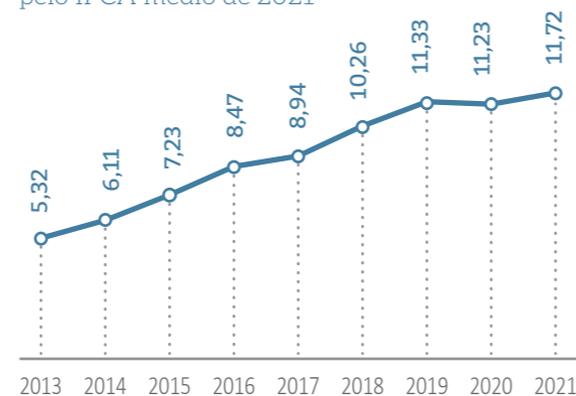
## Desempenho em 2021

A arrecadação com a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (Cosip) cresceu 4,4% em 2021 no comparativo com o resultado do ano anterior. O montante recolhido foi de R\$ 11,72 bilhões, o maior já registrado, um adicional de R\$ 500 milhões em relação à receita auferida em 2020, em valores corrigidos pelo IPCA. A Cosip cobre exclusivamente os gastos relacionados a fornecimento, manutenção, operação, instalação e melhoria dos equipamentos de iluminação pública.

Dos 5.568 municípios brasileiros, desconsiderando, portanto, Brasília e Fernando de Noronha, 5.337 cidades possuíam Declarações de Contas Anuais (DCA) homologadas na Secretaria do Tesouro Nacional (STN) até o fechamento da coleta de dados deste anuário, em julho de 2022. Dessa amostra, em 1.172 municípios a administração local não apontou qualquer valor de receita com a Cosip. Por outro lado, nos 4.165 que informaram ter arrecadado valores com essa contribuição, a receita per capita média foi de R\$ 62. Supondo

que essa média seja a mesma para o conjunto de municípios que não computaram nenhuma quantia em 2021, a adoção da cobrança por estes culminaria em um incremento de R\$ 1,25 bilhão aos cofres públicos municipais de todo o país, um acréscimo de 10,7% em relação ao resultado de 2021. Desses 1.172 municípios, 21 têm mais de 100 mil residentes.

## Evolução da arrecadação da Cosip em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2021



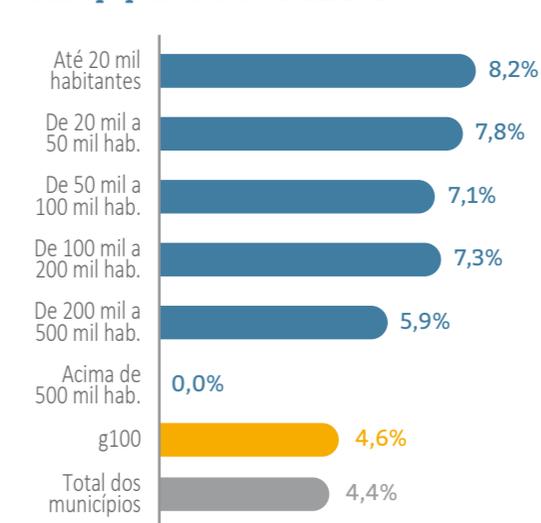
## Taxa de crescimento real da Cosip em relação ao ano anterior



Mais da metade (54,2%) da captação da Cosip vem dos municípios com mais de 200 mil habitantes. No entanto, o bom desempenho da contribuição em 2021 deveu-se à expansão ocorrida nos municípios abaixo dessa faixa populacional, na qual a arrecadação superou o resultado de 2020 em mais de 7%. Somados, esses territórios ampliaram as suas receitas em R\$ 377 milhões, o que explica 77% do avanço nacional. As cidades com mais de 500 mil moradores, por sua vez, mantiveram seu comportamento em linha com o observada em 2020, devido a retrações constatadas nas duas maiores cidades do país. Sem elas, esse grupo de municípios apresenta um crescimento médio de 1,5% entre os dois anos.

Em São Paulo, líder no ranking das maiores performances com a Cosip, os R\$ 596,5 milhões alcançados em 2021 representaram um recuo de 5,9% em relação ao ano anterior. O segundo colocado, Rio de Janeiro, reportou uma queda de 3%, ao recolher R\$ 392,1 milhões.

## Taxa de crescimento real da Cosip por faixa populacional - 2021/2020



Embora dominem o ranking nacional das maiores arrecadações com Cosip, emplacando 17 municípios entre as 20 primeiras posições, as capitais estaduais não tiveram um bom desempenho em 2021, acusando uma receita 1,1% menor que a verificada um ano antes. A perda, porém, assim como a vista nos municípios com mais de meio milhão de habitantes, é influenciada pelas duas líderes nacionais. Ao excluirmos São Paulo e Rio de Janeiro, as capitais passariam a sinalizar uma ascensão de 0,6%.

Os três municípios que não são capitais a completar a lista das 20 maiores arrecadações são: Santo André/SP, na 13ª posição com R\$ 85,8 milhões; Guarulhos/SP, na 17ª colocação com R\$ 73,3 milhões; e Uberlândia/MG, no 19º lugar com R\$ 69 milhões. Essas localidades compõem o grupo de 106 cidades selecionadas por **Multi Cidades** que, em conjunto, observaram um crescimento da Cosip na ordem de 1,2% entre 2020 e 2021.

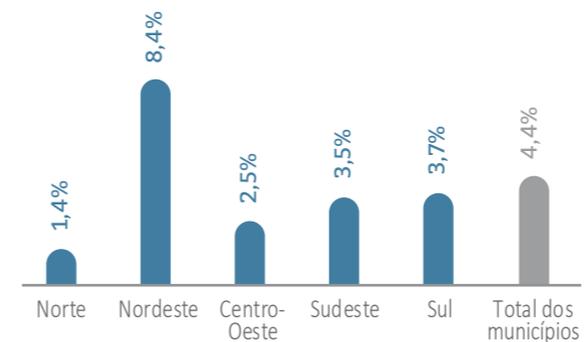
As 20 maiores arrecadações de Cosip em 2021

Posição	UF	População 2021	Municípios	2019	2020	2021	Variação 2021/2020	Cosip per capita 2021 em R\$
				em R\$ milhões corrigidos pelo IPCA médio de 2021				
1º	SP	12.396.372	São Paulo	651,51	634,20	596,48	-5,9%	48,12
2º	RJ	6.775.561	Rio de Janeiro	507,87	404,23	392,11	-3,0%	57,87
3º	CE	2.703.391	Fortaleza	225,11	221,04	224,72	1,7%	83,13
4º	AM	2.255.903	Manaus	180,10	180,05	190,62	5,9%	84,50
5º	MG	2.530.701	Belo Horizonte	173,29	181,42	190,36	4,9%	75,22
6º	BA	2.900.319	Salvador	207,88	203,59	183,38	-9,9%	63,23
7º	PA	1.506.420	Belém	152,22	...	160,21	..	106,35
8º	PE	1.661.017	Recife	153,48	144,76	144,73	0,0%	87,13
9º	MS	916.001	Campo Grande	123,37	129,57	129,90	0,3%	141,81
10º	PR	1.963.726	Curitiba	136,75	135,50	128,90	-4,9%	65,64
11º	AL	1.031.597	Maceió	103,23	106,22	124,46	17,2%	120,65
12º	GO	1.555.626	Goiânia	94,52	103,37	90,85	-12,1%	58,40
13º	SP	723.889	Santo André	70,24	79,20	85,78	8,3%	118,50
14º	PI	871.126	Teresina	76,05	71,97	83,55	16,1%	95,91
15º	RS	1.492.530	Porto Alegre	76,05	66,16	80,92	22,3%	54,22
16º	RN	896.708	Natal	...	69,67	75,03	7,7%	83,67
17º	SP	1.404.694	Guarulhos	79,11	77,10	73,30	-4,9%	52,18
18º	MA	1.115.932	São Luís	82,68	76,09	72,19	-5,1%	64,69
19º	MG	706.597	Uberlândia	63,58	65,75	68,99	4,9%	97,64
20º	MT	623.614	Cuiabá	62,78	66,15	64,56	-2,4%	103,53
<b>Total</b>	<b>210.220.174</b>	<b>Total dos municípios</b>	<b>11.332,79</b>	<b>11.226,45</b>	<b>11.718,40</b>	<b>4,4%</b>	<b>55,74</b>	

Nota: ranking dos municípios que registraram dados na rubrica Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (Cosip) nas Declarações de Contas Anuais disponíveis no Siconfi/STN em 05/07/2022.

Entre as regiões, nota-se que a Cosip marcou seu melhor desempenho no Nordeste, que destoou das demais regiões e obteve uma alta de 8,4% no confronto com 2020. Os municípios do Sul revelaram aumento de 3,7%, enquanto no Sudeste, no Centro-Oeste e no Norte as variações foram mais suaves, de 3,5%, 2,5% e 1,4%, respectivamente.

Taxa de crescimento real da Cosip por região - 2021/2020



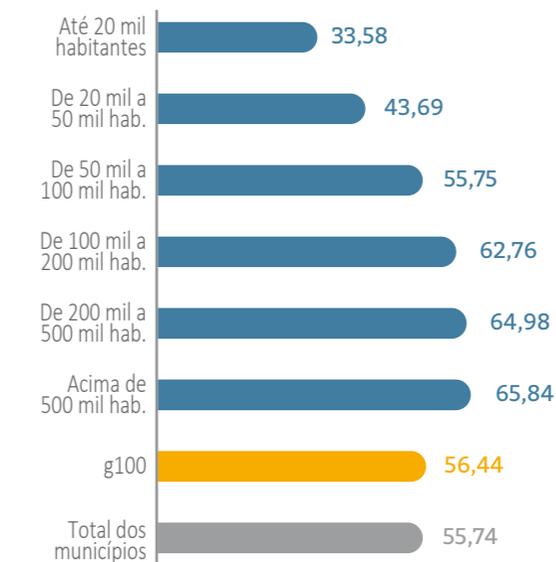
Arrecadação per capita

A receita da Cosip por habitante tende a ser maior à medida que se eleva o porte populacional dos municípios. Enquanto a média nacional em 2021 foi de R\$ 56, nas 48 maiores cidades do país, onde a população ultrapassa meio milhão de residentes, essa cifra ficou em R\$ 66. Ou seja, nas cidades mais populosas, a arrecadação per capita de Cosip foi 18,1% acima da média nacional. Nas cidades de pequeno porte, ocorre o oposto. Com um recolhimento médio de R\$ 34, aquelas com até 20 mil habitantes tiveram um montante que equivaleu a cerca de 60% da quantia média dos municípios brasileiros.

Com um salto de 8,4% nesse item em 2021, o Nordeste conseguiu diminuir a diferença da sua performance para a das demais áreas geográficas do país. Em 2020, os municípios nordestinos tinham, em média, uma receita de

R\$ 43 per capita com a Cosip. Um ano depois, a cifra subiu para R\$ 46. Ainda assim, a região apresentou o menor volume nesse tópico, o que ainda lhe confere mais possibilidades de avanço na arrecadação nos próximos anos.

Cosip per capita por faixa populacional - 2021 em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2021



A Região Sul, no outro extremo, possui o maior recolhimento per capita, com R\$ 69. Em seguida, surgem o Centro-Oeste (R\$ 62), o Sudeste (R\$ 58) e o Norte (R\$ 49). Cabe ressaltar que tanto o Norte quanto o Nordeste possuem uma receita inferior à média nacional e o mesmo potencial de expansão. Dos 1.172 municípios que informaram não recolher qualquer valor com a Cosip citados acima, 147 estão no Norte do país, enquanto 506 se localizam no Nordeste.

O nível mais elevado de Cosip per capita nas cidades mais populosas e nas regiões economicamente mais desenvolvidas relaciona-se ao fato de essa contribuição ter forte ligação com a renda e com o consumo de energia elétrica, que são mais altos nessas localidades.

### Como funciona a Cosip

A cobrança para o custeio do serviço de iluminação prestado pelas concessionárias de energia elétrica começou nas últimas décadas do século passado. Inicialmente efetuado por intermédio de taxas, o procedimento foi proibido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) por meio da Súmula 670, de 2003, convertida na Súmula Vinculante 41. Os inúmeros processos julgados pela Corte, que declarou inconstitucional a exigência de pagamento da taxa de iluminação pública antes da publicação da Súmula 670, obrigaram o Congresso Nacional a antecipar a discussão e a deliberação da Emenda Constitucional nº 39, de 19 de dezembro de 2002, a qual autorizou a instituição da Cosip pelos municípios e pelo Distrito Federal.

Desde a Emenda Constitucional, a Cosip passou a ser cada vez mais presente nas cidades brasileiras, e sua arrecadação foi impulsionada pela Resolução Normativa nº 414/2010, modificada pela RN nº 587/2013, ambas da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). Por meio dessas regras, o órgão transferiu os ativos de iluminação (luminárias, lâmpadas, relés e reatores) para as prefeituras e delegou-lhes a responsabilidade pela prestação do serviço de iluminação pública.

O recurso arrecadado pelo ente municipal via Cosip deve cobrir total ou parcialmente o custeio da iluminação pública, que passa pela reposição e manutenção dos equipamentos até a despesa com o consumo energético. Ainda não existe um consenso sobre a legalidade de se empregar ou não os recursos para a expansão do sistema de iluminação pública.

Pela Constituição Federal, no artigo 149, é facultada a cobrança da contribuição na conta de energia elétrica. O montante recolhido a título de Cosip deve ser repassado ao tesouro municipal pela empresa distribuidora. Essa quantia é vinculada à prestação do serviço de iluminação pública e não pode ser utilizada para outros fins. Em algumas cidades, é possível requerer a contribuição com o IPTU.

É facultada à legislação municipal a definição do valor da Cosip, sua base de cálculo e as alíquotas, o que resulta em diferentes modelos de apuração entre os municípios. Há casos de prefeituras que utilizam o consumo de energia como base de cálculo, instituindo alíquotas diferenciadas conforme o tipo de uso dos imóveis, a faixa de consumo ou a metragem do terreno, entre outros critérios.

### Parcerias Público-Privadas (PPPs)

A autonomia municipal na gestão da iluminação pública, tendo como pilar os recursos da Cosip, tem se mostrado eficaz e fomentado a utilização de Parcerias Público-Privadas (PPPs) como uma nova modelagem de prestação desses serviços, viabilizando não só a manutenção, mas também a expansão e a modernização do sistema de iluminação, com segurança jurídica.

A universalização da cobrança entre os grandes municípios brasileiros tem sido inescapável para a implantação das bases tecnológicas de cidades inteligentes. Oferecendo iluminação pública de qualidade e financeiramente sustentável, é possível promover o monitoramento das cidades, semáforos e estacionamentos, entre outros serviços. Aliada a isso, a modernização dos parques de iluminação pública, ao substituir lâmpadas de tecnologia inferior, contribui significativamente com a redução dos custos de manutenção do sistema, uma vez que equipamentos mais modernos apresentam

vida útil mais duradoura enquanto consomem menos energia elétrica. Outro ponto importante decorrente dessa modernização é a amenização dos impactos ambientais causados pela atividade.

Segundo relatório da consultoria Radar PPP, de agosto de 2022, existem 482 projetos de concessão e de PPP de iluminação pública no país, dos quais 66 alcançaram a situação de “Contrato Iniciado”. Das 416 iniciativas que ainda não atingiram a assinatura do contrato, 177 estão paralisadas, 82 já haviam sido canceladas, e outras 157 encontram-se em estruturação.

A Frente Nacional de Prefeitos e a Radar PPP possuem parceria que permite aos municípios filiados o acesso gratuito à plataforma “Radar de Projetos”. A plataforma, mantida pela Radar PPP, com documentos públicos oficiais, compõe o maior banco de dados de projetos de PPPs e concessões do país e pode auxiliar as cidades a estruturarem projetos de qualidade<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Municípios filiados podem ter acesso à plataforma por meio do link [www.radarppp.com/fnp](http://www.radarppp.com/fnp).



# Apoio aos empreendedores é fundamental para retomada do crescimento econômico dos municípios

Para que isso seja possível, é missão permanente do Sebrae trabalhar em parceria com os prefeitos para ajudar no fomento do empreendedorismo em todos os municípios brasileiros

O Sebrae acredita que os municípios são a base e a origem da força para o desenvolvimento da economia brasileira e que os pequenos negócios são o principal combustível que move a economia das cidades, com a geração de emprego e renda. Nesta perspectiva, esses dois eixos de desenvolvimento devem andar juntos.

Ao mesmo tempo, são os gestores locais que têm conhecimento das carências e dos desafios de administrar seus municípios, bem como a visão das grandes oportunidades para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade da vida da população.

Trabalhar em parceria com os prefeitos para ajudar no fomento do empreendedorismo em todos os municípios brasileiros é uma missão permanente do Sebrae. A retomada do crescimento econômico dos municípios passa pelo fortalecimento da cultura empreendedora dos pequenos negócios, que representam 99% das empresas brasileiras e são responsáveis por 54% dos empregos de carteira assinada. Atualmente, 40% da população, ou seja, 86 milhões de brasileiros são beneficiados pela atividade empreendedora.

“Sabemos que os incentivos às MPE podem garantir a atividade econômica de uma cidade e uma melhor qualidade de vida para toda a população”, ressalta o presidente do Sebrae, Carlos Melles.

# Trabalhar em parceria com os prefeitos para ajudar no fomento do empreendedorismo em todos os municípios brasileiros é uma missão permanente do Sebrae.

## A força dos pequenos negócios brasileiros

- 86 milhões de brasileiros beneficiados pela atividade empreendedora
- 99% das empresas brasileiras são pequenos negócios
- 30% de todas as riquezas produzidas pelo Brasil (PIB Nacional)
- 54% dos empregos gerados com carteira assinada
- 78% dos empregos formais criados em 2021
- 44% de todos os salários pagos no país em empregos formais

## Conte com o Sebrae

Mesmo diante de crises, como o enfrentamento da pandemia da Covid-19, o Sebrae direciona todo o atendimento, nos mais de 2.600 pontos espalhados nas 27 unidades federativas, para orientar os empreendedores a manter a produtividade e a geração de empregos.

Para isso, o Sistema Sebrae tem atuado em quatro eixos principais: 1) Melhorar o ambiente de negócios para as micro e pequenas empresas 2) Fomentar e desenvolver empreendedores 3) Ampliar o acesso a crédito e capital 4) Promover a inovação, digitalização e internacionalização dos pequenos negócios.

## Atuação do Sebrae em números

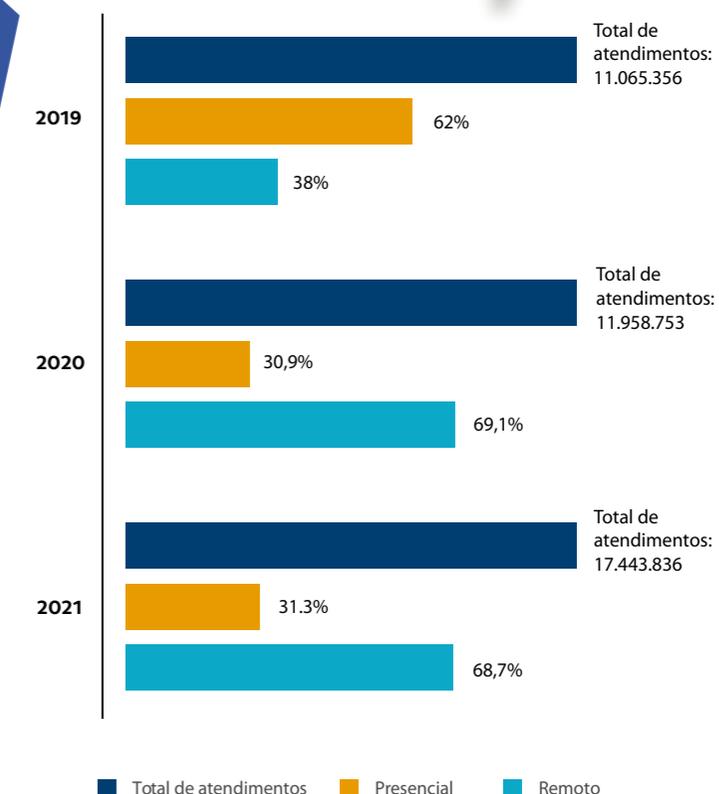
- 2.649 – Pontos de presença
- 1.859 – Salas do Empreendedor
- 410 – Espaço Sebrae em parceiros
- 380 – Agências de Atendimento



## Pontos de atendimento:

- Sebrae
- Parceiro

Fonte: Sistema de Atendimento Sebrae - SAS, fotografia maio/2022



## Cidade Empreendedora: a chave para o sucesso da gestão municipal

Com o objetivo de estar junto dos municípios e promover o desenvolvimento territorial, o Sebrae criou o Cidade Empreendedora. O programa apoia a transformação econômica dos municípios por meio da implantação de um conjunto de ações estratégicas. No momento já existem 1.458 cidades participando do Programa. A meta inicial era alcançar 1.500 municípios até o final do ano, mas as expectativas atuais são de que até agosto esse número já tenha sido alcançado.



“O Sebrae avalia que um fator-chave do sucesso do programa é a capacidade de se adaptar à realidade local, sem perder a sua essência e propósito que é melhorar o ambiente de negócio e fomentar o empreendedorismo”, avalia o coordenador do programa no Sebrae Nacional, Mauricio Tedeschi.

Organizado em 10 eixos estratégicos de atuação, a iniciativa desdobra-se em produtos e soluções, com ampla abrangência, que poderão ser modulados de acordo com as necessidades e vocações de cada território. A partir desse olhar mais sistêmico do programa, é possível identificar junto com os atores locais quais são as vocações, os desafios e as oportunidades que estão presentes naquele território e trabalhar de maneira mais customizada e assertiva, abordando as riquezas de cada município.

O Eixo Gestão Municipal, por exemplo, trabalha com ferramentas, métodos e consultorias relacionadas aos diagnósticos, elaboração de planejamento da gestão sempre com foco na melhoria do ambiente de negócios local e apoio ao empreendedor. “As soluções disponíveis vão atuar para aumentar a produtividade e competitividade dos pequenos negócios, contribuindo para a circulação de dinheiro no território e, com isso, propiciando o aumento da arrecadação, da geração de emprego e ajudando a diminuir a pressão por programas de assistência social, com redução de gastos para a prefeitura”, analisa Tedeschi.

## Impacto

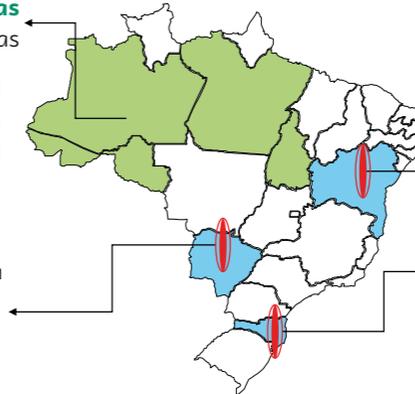
### Resultados locais

Alguns exemplos do impacto do Programa:

**11** indicações geográficas registradas



Aumento de **48%** na participação dos pequenos negócios nas compras públicas em um ano<sup>1</sup>



**1.242** Professores de escolas públicas capacitados em educação empreendedora<sup>3</sup>

É até **83%** mais rápido abrir uma empresa em uma cidade empreendedora<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Município de Anaurilândia, Mato Grosso do Sul – Relatório do Cidade de Empreendedora, SEBRAE/MS - 2020  
<sup>2</sup> Estado de Santa Catarina – Relatório do Cidade de Empreendedora, SEBRAE/SC - 2020  
<sup>3</sup> Estado da Bahia - Relatório do Cidade de Empreendedora, SEBRAE/BA - 2020



## Um dos fatores chave de sucesso do programa é a capacidade de se adaptar à realidade local, sem perder a sua essência e propósito que é melhorar o ambiente de negócios e fomentar o empreendedorismo

Confira os 10 eixos de atuação com soluções para melhorar o ambiente de negócios e movimentar a economia local



## Municípios registraram recuo inédito no gasto com pessoal em 2021

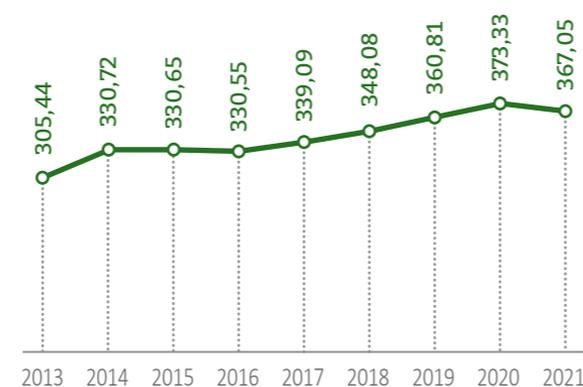
Congelamento dos salários pela LC nº 173/2020 foi determinante para a retração da despesa. Municípios com mais de 500 mil habitantes registram as maiores quedas.

### Desempenho de 2021

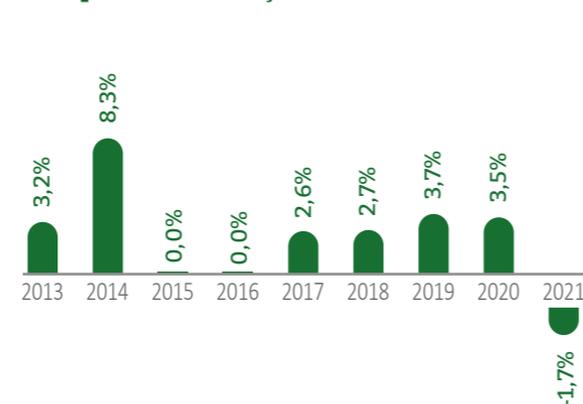
No segundo ano de impacto da pandemia da Covid-19 e primeiro ano da nova administração 2021-2024, a despesa com pessoal apresentou recuo de 1,7%, passando de R\$ 373,33 bilhões, em 2020, para R\$ 367,05 bilhões, em 2021, em valores já corrigidos pela inflação acumulada no intervalo, medida pelo IPCA. Trata-se de uma redução inédita desde 2002, ano do início da série histórica dos dados compilados por **Multi Cidades**. Nessa trajetória de duas décadas, já haviam sido anotadas estabilidades no gasto em 2015 e 2016, mas nunca uma queda.

O recente resultado é reflexo direto dos efeitos da Lei Complementar Federal (LC) nº 173/2020, que, desde maio de 2020 até dezembro de 2021, proibiu a realização de concursos públicos e a concessão de quaisquer vantagens que tenham como requisito exclusivamente o tempo de serviço (como anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes), além de ter vetado a modificação dos planos de cargos e carreiras e da criação de cargo, emprego ou função, exceto quando derivada de lei anterior à calamidade pública ou de sentença judicial transitada em julgado. Essa rígida restrição interrompeu um período de quatro anos de expansão da despesa.

**Evolução da despesa com pessoal**  
em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2021



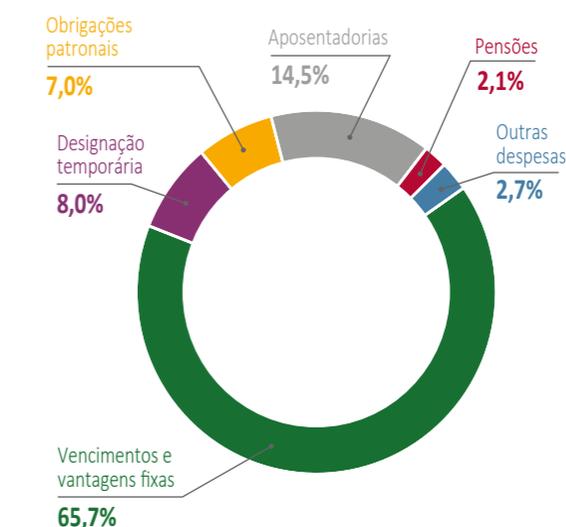
**Taxa de crescimento real da despesa com pessoal em relação ao ano anterior**



A despesa com os servidores em atividade caiu 1,8%, o que representou um decréscimo de R\$ 5,33 bilhões, em 2021. Analisando-se o desempenho dos principais elementos desse consumo, observa-se uma baixa real de 3,2% no pagamento de vencimentos e vantagens fixas, que também englobam os subsídios, totalizando uma economia de R\$ 7,91 bilhões. Foi, portanto, o item que puxou o gasto com pessoal para baixo, tanto pelo seu volume, pois representa 66% do somatório dessa despesa, quanto pela sua variação negativa. Houve expansão nos gastos com servidores contratados em designação temporária (especialmente os profissionais das áreas de saúde e assistência social para o atendimento às demandas emergenciais da pandemia da Covid-19), cuja elevação real de 5,2% no período resultou num adicional de R\$ 1,44 bilhão. Como consequência dessa alta das contratações temporárias, as obrigações patronais sobre a folha de pagamento, que incluem as contribuições ao Regime Geral de Previdência Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), tiveram crescimento de 4,6%, repercutindo em mais R\$ 1,14 bilhão no montante do ano.

Em relação aos benefícios previdenciários pagos pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) municipais, houve encolhimento de 1% entre 2020 e 2021, o que trouxe uma economia de R\$ 592 milhões. As aposentadorias tiveram um recuo de 1,4%, com R\$ 745,7 milhões a menos, enquanto as pensões aumentaram 2%, com R\$ 153,7 milhões a mais. Parte dessa dinâmica deveu-se à expansão da mortalidade pela Covid-19 entre os mais idosos, que fez cessar o pagamento de suas aposentadorias, transformando-as em pensões para aqueles que possuíam dependentes habilitados.

**Composição da despesa com pessoal - 2021**



Os maiores declínios na despesa com pessoal ocorreram nos municípios que têm acima de 500 mil habitantes (-4,5%) e naqueles na faixa de 200 mil e 500 mil habitantes (-1,8%). Nos demais, as variações, positivas e negativas, foram inferiores a 1%.

Nos municípios que compõem o **g100**, que são os 112 com mais de 80 mil habitantes e detentores das menores receitas per capita do país, a despesa com pessoal subiu 1,1% em termos reais. Ressalta-se que, por concentrarem um percentual expressivo da população com acentuada vulnerabilidade social, a demanda por serviços públicos no **g100** é maior do que nas demais cidades de mesmo porte populacional, especialmente nas áreas de saúde e educação, que são intensivas em mão de obra e tiveram uma pressão ainda maior no período mais recente, agravada pela emergência sanitária da Covid-19. Tal cenário pode ser observado na tabela seguinte, que compara o percentual de avanço das despesas com pessoal acumulado em 2020 e 2021 com o período pré-pandêmico. Nota-se que os municípios do **g100** traçaram a maior alta entre seus pares.

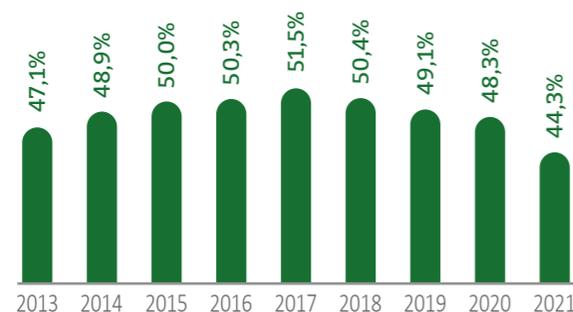
Taxa de crescimento real da despesa com pessoal

Faixas populacionais	Para avaliar os efeitos da pandemia			Para avaliar no prazo mais longo de 2002 a 2021	
	2020/2019	2021/2020	2021/2019	Variação	Taxa média anual
Até 20 mil habitantes	5,3%	-0,9%	4,4%	181,1%	5,6%
De 20 mil a 50 mil hab.	4,9%	0,9%	5,8%	209,5%	6,1%
De 50 mil a 100 mil hab.	5,5%	0,5%	6,1%	206,9%	6,1%
De 100 mil a 200 mil hab.	2,1%	-0,7%	1,3%	171,2%	5,4%
De 200 mil a 500 mil hab.	3,4%	-1,8%	1,6%	146,4%	4,9%
Acima de 500 mil hab.	1,5%	-4,5%	-3,1%	105,6%	3,9%
g100	4,0%	1,1%	5,2%	215,0%	6,2%
<b>Total dos municípios</b>	<b>3,5%</b>	<b>-1,7%</b>	<b>1,7%</b>	<b>153,5%</b>	<b>5,0%</b>

Peso na receita corrente

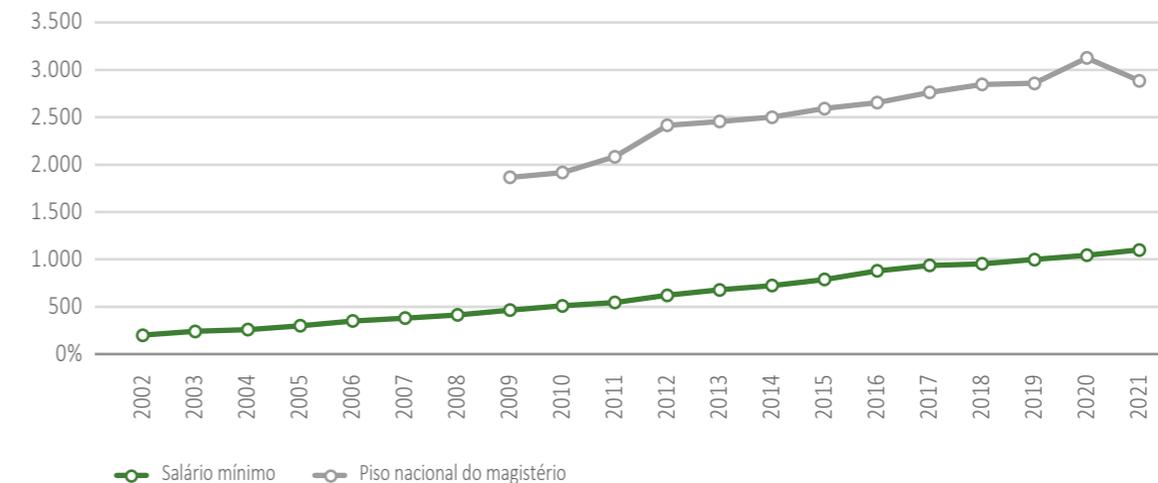
A retomada das atividades econômicas ao longo de 2021 elevaram a receita corrente dos municípios, que ficou 7,2% acima da registrada no ano anterior. Tal impulso, associado à queda da despesa com pessoal, diminuiu ainda mais o comprometimento da receita corrente com o pagamento do funcionalismo público municipal, cuja média no ano foi de 44,3%. Destaca-se que este é o quarto ano seguido de redução do indicador.

Participação da despesa com pessoal na receita corrente



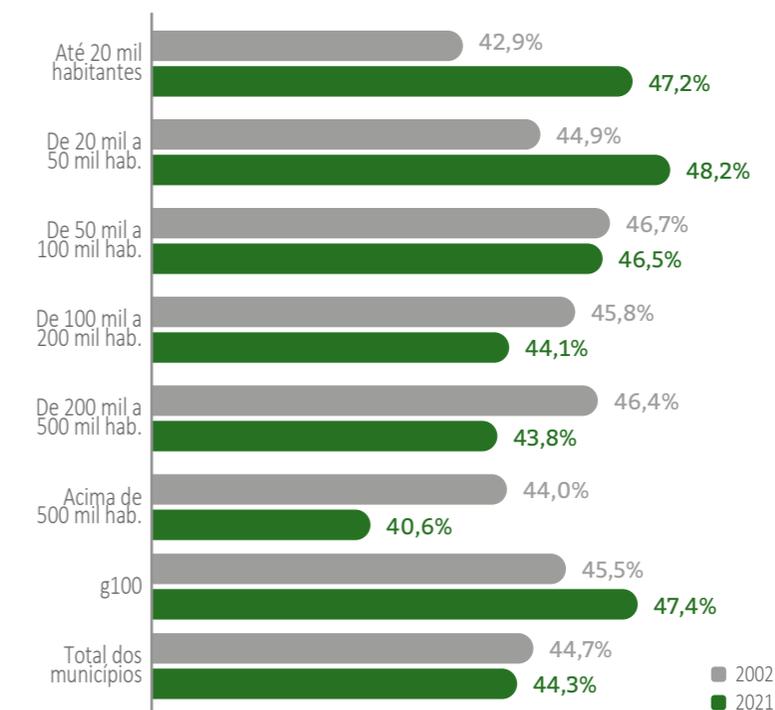
Comparando-se os dados dos últimos 19 anos, de acordo com as faixas populacionais, observa-se que houve um aumento do comprometimento do gasto com pessoal na receita entre os municípios com menos de 100 mil habitantes. Esse salto se deveu ao movimento de expansão dos gastos com pessoal promovido tanto pela política nacional de valorização do salário mínimo, entre 2004 e 2019, quanto pela institucionalização do piso nacional do magistério, a partir de 2008. Tendo em vista que, nas cidades de menor porte, o setor público ainda figura entre os maiores empregadores da mão de obra local, tais políticas públicas têm, portanto, um reflexo direto na estrutura de gasto com pessoal dos municípios. Cabe enfatizar que, entre 2009 e 2021, o salário mínimo apresentou um crescimento real, ou seja, já considerada a inflação do período medida pelo IPCA, de 20,4%. Para o piso nacional do magistério, a alta real, no mesmo período, foi de 54,6%.

Evolução do salário mínimo e do piso nacional do magistério em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2021



Já nas cidades com mais de 100 mil habitantes, houve o movimento inverso, o de queda do indicador de comprometimento da receita corrente com despesas com pessoal. A exceção foram os municípios que integram o **g100**, que, contrariando a trajetória das cidades maiores, assinalaram ampliação no período. Esse fato se deve às pressões crescentes nos municípios desse grupo por mais oferta de serviços públicos. Nas cidades maiores, onde existe uma estrutura salarial dos servidores acima da média, a pressão das políticas federais de valorização do salário mínimo e do magistério sobre a folha de pagamentos exerce menos impactos negativos sobre o comprometimento da receita corrente.

Participação da despesa com pessoal na receita corrente por faixa populacional - 2002 e 2021



### Limites da LRF para a despesa com pessoal

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – estabelece cifras máximas para o gasto com pessoal em relação à receita corrente líquida (RCL) para todos os poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário) dos três níveis de governo (municípios, estados e União). Na esfera municipal, ficou determinado que o percentual não pode superar 54% para o Poder Executivo e 6% para o Legislativo.

Para efeito do cálculo das delimitações feitas pela LRF, considera-se a despesa bruta com pessoal (ativos, inativos e outros), retirados desse montante as indenizações por demissões voluntárias, os desembolsos por decisões judiciais e os custos relativos aos exercícios anteriores e aos inativos e pensionistas com recursos vinculados. A receita corrente líquida, por sua vez, é a receita corrente deduzida das contribuições para o plano de

previdência do servidor, das compensações para os regimes de previdência e do Fundeb, fundo destinado à educação básica.

Nos últimos cinco anos, houve uma melhora significativa no nível de enquadramento das despesas com pessoal nas demarcações estabelecidas pela LRF. Em 2017, 29,1% dos municípios brasileiros haviam extrapolado o teto de 54% do desembolso com pessoal do Poder Executivo, e apenas 25,4% estavam abaixo do nível de alerta, que é de 48,6%.

Após sucessivos avanços, saltou para 62,8%, em 2021, a fatia dos municípios que tiveram seus dispêndios com o Poder Executivo em patamares inferiores ao nível de alerta. Ao mesmo tempo, caiu quase pela metade (16,6%) a proporção de municípios que extrapolaram o teto de 54%, como pode ser constatado na tabela abaixo.

### Número de municípios em relação ao cumprimento do limite para o gasto com pessoal do Poder Executivo de acordo com a LRF

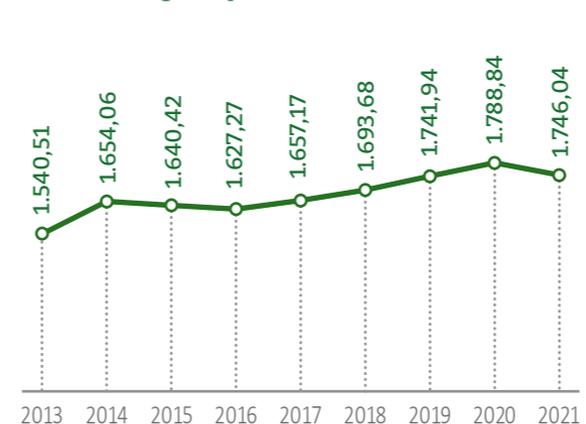
Limites da LRF	2017		2018		2019		2020		2021	
Abaixo do limite de alerta (48,6%)	1.215	25,4%	1.857	33,6%	2.564	46,3%	2.682	48,7%	3.458	62,8%
Entre o limite de alerta (48,6%) e o prudencial (51,3%)	891	18,6%	1.081	19,6%	1.089	19,7%	925	16,8%	555	10,1%
Entre o limite prudencial (51,3%) e o máximo (54%)	1.286	26,9%	1.307	23,6%	900	16,3%	884	16,0%	574	10,4%
Acima do limite máximo (54%)	1.393	29,1%	1.284	23,2%	980	17,7%	1.021	18,5%	915	16,6%
<b>Total de municípios com dados</b>	<b>4.785</b>	<b>100%</b>	<b>5.529</b>	<b>100%</b>	<b>5.533</b>	<b>100%</b>	<b>5.512</b>	<b>100%</b>	<b>5.502</b>	<b>100%</b>

Fonte: elaborado por Aequis Consultoria com base nos dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) extraídos em 26/07/2022.

### Despesa com pessoal por habitante

Em 2021, cada brasileiro destinou, em média, R\$ 1.746 para o pagamento dos servidores municipais e seus encargos. Esse valor foi 2,4% menor do que o despendido no ano anterior. Tendo em vista que o gasto consolidado registrou recuo de 1,7%, essa redução mais acentuada da quantidade per capita teve a contribuição do aumento da população no ano, de 0,7%, que ajudou a diluir o montante numa base maior.

### Despesa com pessoal per capita em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2021

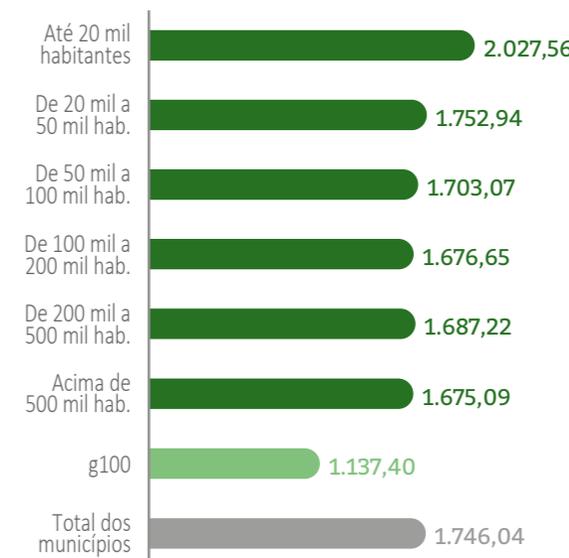


Quando se consideram os estratos populacionais, observa-se que os municípios com menos de 20 mil habitantes são os que têm as maiores despesas com pessoal per capita, de R\$ 2.028 anuais. Quanto menor o porte populacional do município, maior o gasto por habitante, uma vez que há uma estrutura mínima necessária para o funcionamento dos equipamentos e serviços públicos, além de haver uma pressão política maior sobre o setor público local, que funciona como o principal empregador na maioria dessas cidades. Nos municípios mais populosos, ao contrário, mesmo que haja uma atuação mais ampla e complexa, arcando a gestão local com responsabilidades de maior vulto nas diversas

áreas do setor público, verifica-se um ganho de escala quando se relaciona o gasto ao número de habitantes.

### Despesa com pessoal per capita por faixa populacional - 2021

em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2021



### Panorama sobre a reforma da Previdência

A Emenda Constitucional nº 103/2019, que alterou as regras previdenciárias do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores da União, instituiu diversas obrigações aos entes subnacionais, entre elas a responsabilidade de modificar as suas legislações locais para adequá-las às novas regras previdenciárias.

Entre as alterações instituídas no âmbito da reforma federal que são obrigatórias a todos os entes, estão:

- a majoração da alíquota de contribuição previdenciária de 11% para 14% para os

servidores vinculados aos RPPS com déficit atuarial;

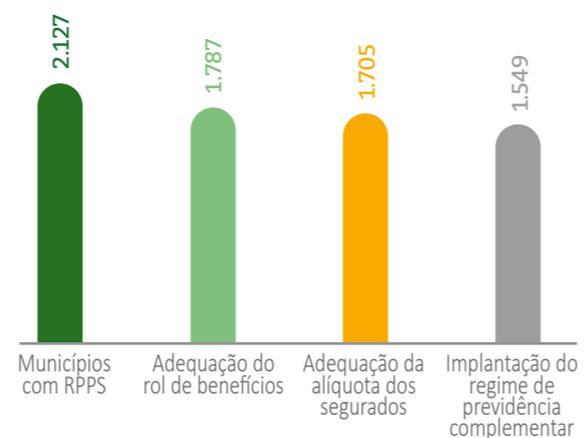
- a proibição do pagamento, por parte do RPPS local, de benefícios temporários, como o auxílio-doença, o auxílio-reclusão, o salário-maternidade e o salário-família, que passaram a ter caráter de verba trabalhista, devendo ser bancado diretamente pelo Tesouro Municipal;
- e a instituição de regime de previdência complementar, que limita o valor do benefício previdenciário do RPPS ao teto do RGPS, atualmente em R\$ 7.087,22.

De acordo com a edição de maio de 2022, do informativo “Acontece na SRPPS”, da Subsecretaria dos Regimes Próprios da Previdência Social, da Secretaria de Previdência, do Ministério do Trabalho e Previdência, 1.787 entes (83% dos RPPS) já haviam aprovado leis de adequação do rol de benefícios (aposentadorias e pensões) às novas regras; 1.705 (79% dos RPPS) tinham alterado as alíquotas de contribuição previdenciária dos segurados para 14% ou progressivas; e 1.549 (72% dos RPPS) haviam aprovado leis de instituição do regime de previdência complementar.

O prazo limite para a instituição da previdência complementar havia sido prorrogado para

31 de março de 2022, por conta das adversidades enfrentadas, especialmente, pelo combate à pandemia da Covid-19. Aqueles que não cumpriram o requisito ficarão impedidos de emitir o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), instrumento condicionante para o recebimento das transferências voluntárias federais, inclusive de empréstimos feitos em instituições financeiras federais, o que pode acarretar prejuízos na continuidade da prestação de serviços locais.

#### Panorama da reforma da Previdência posição em maio de 2022



Fonte: Subsecretaria dos Regimes Próprios da Previdência Social, da Secretaria de Previdência, do Ministério do Trabalho e Previdência.

VOLVO

# Por mais qualidade de vida nas cidades.



CRUSULIPA

No trânsito, sua responsabilidade salva vidas.

Referência em segurança e respeito ao meio ambiente, a Volvo tem como objetivo impulsionar a sociedade com soluções inovadoras que melhoram o dia a dia das pessoas. Colocamos nas ruas ônibus com alta tecnologia e conectividade, que proporcionam elevada eficiência operacional. Desenvolvemos soluções de transporte não poluentes, silenciosas e eficientes, incorporando tecnologias que trazem mais economia de combustível, redução de emissões e segurança aos passageiros.

Ônibus Volvo. Qualidade de vida no transporte urbano.

volvo.com.br





## Aumento de demandas eleva despesas de custeio nas médias e grandes cidades

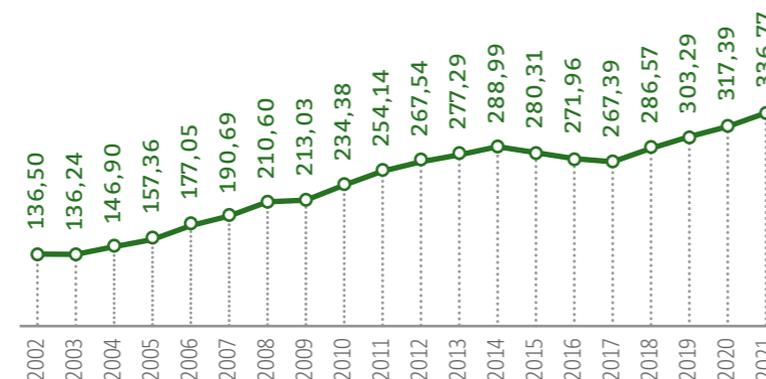
Entre 2002 e 2021, enquanto as cidades com 100 mil habitantes ou mais ampliaram o peso das despesas com custeio na receita corrente, os municípios menos populosos tiveram sua participação reduzida.

### Desempenho em 2021

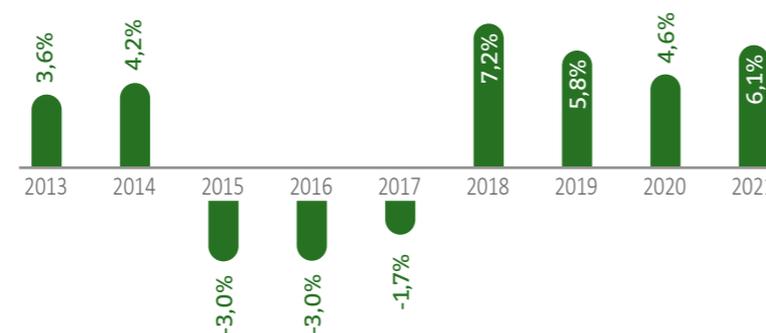
As despesas municipais com custeio cresceram pelo quarto ano consecutivo. O montante de R\$ 336,77 bilhões alocados pelas prefeituras, em 2021, foi 6,1% maior que o do exercício anterior, em valores corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). No entanto, o ritmo da alta desacelerou-se ao longo do quadriênio.

Na análise por faixa populacional, percebe-se que em 2020, primeiro ano da pandemia, as maiores elevações do indicador ocorreram nos municípios mais populosos, ao passo que em 2021 o acréscimo mais intenso deu-se naqueles com menores portes populacionais.

**Evolução da despesa com custeio**  
em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2021



**Taxa de crescimento real da despesa com custeio em relação ao ano anterior**



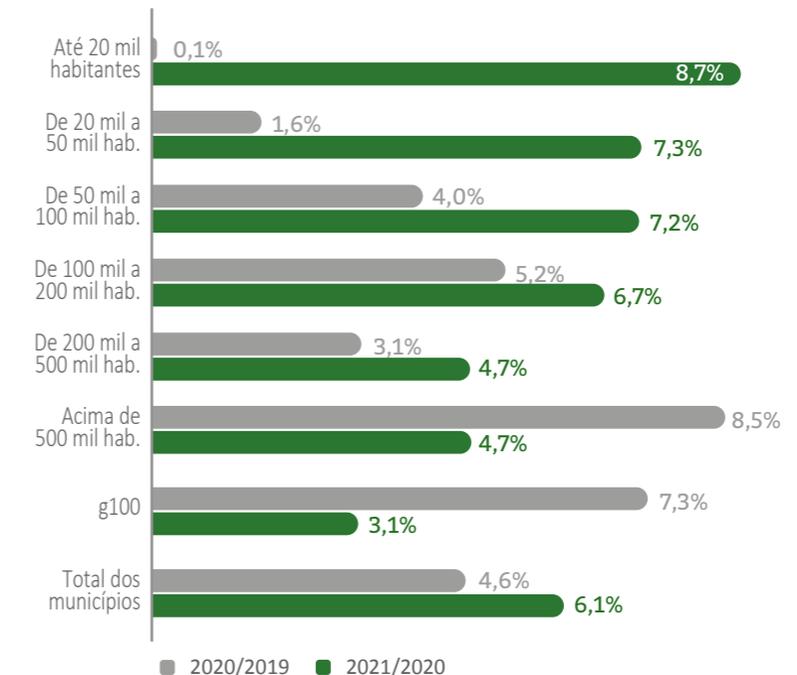
O forte aumento do custeio nas cidades com mais de 500 mil habitantes em 2020 estava relacionado à ampliação dos serviços de saúde e assistência social, medida necessária ao enfrentamento à pandemia da Covid-19. Como se sabe, tais localidades possuem infraestrutura e condições mais adequadas ao atendimento das internações, registradas em grande número naquele ano, e funcionaram como polos na prestação de serviços de saúde de mais alta complexidade. Já nas cidades que não sofreram tanta pressão em seus sistemas de saúde e assistência social, o desembolso ficou estável ou obteve suave adicional como consequência da suspensão de serviços públicos, inclusive as aulas presenciais.

Em 2021, no entanto, a pandemia atenuou-se em razão do avanço na vacinação. Assim, a pressão no custeio dos maiores municípios foi aliviada, mesmo com o retorno das aulas presenciais no segundo semestre do ano. Naqueles onde a população ultrapassa os 500 mil residentes, o gasto subiu 4,7% em relação ao ano anterior.

Já nos municípios menos populosos, principalmente os que têm até 20 mil habitantes,

as cifras desse dispêndio experimentaram expressivo incremento de 8,7% no confronto com o exercício antecedente. Nesses territórios, o retorno dos serviços públicos presenciais, que haviam sido suspensos em 2020, levou à expansão dos gastos principalmente nas áreas de saúde e educação.

**Taxa de crescimento real da despesa com custeio por faixa populacional**

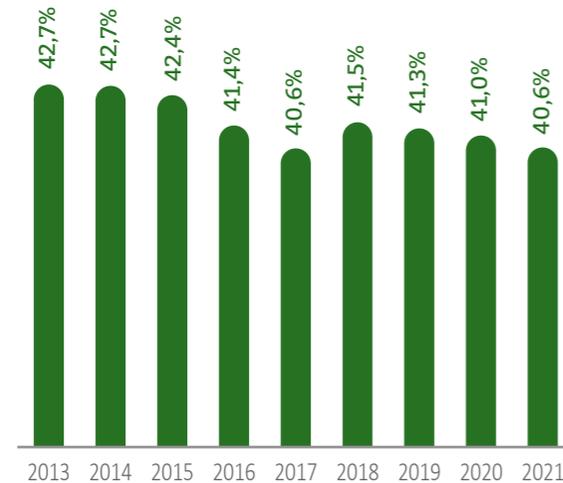


### Peso do custeio na receita

O peso do custeio na receita corrente municipal atingiu o seu maior nível em 2013 e 2014, chegando a 42,7%. No período 2015-2017, marcado por quedas nas receitas, as administrações locais promoveram um enjugamento por meio de cortes de despesas, revisão de contratos com fornecedores e interrupção total ou parcial de alguns serviços, o que gerou uma demanda reprimida por dispêndios em manutenção e serviços nos anos seguintes. Em 2018, quando a economia do país iniciou uma tímida recuperação, houve um ganho de quase um ponto percentual nesse indicador. A partir de então, o peso do custeio na receita corrente municipal

tem se situado entre 41,5% e 40,6%, ou seja, tal presença vem se mantendo relativamente estável nos últimos exercícios, com leve tendência de recuo, conforme demonstra o gráfico abaixo.

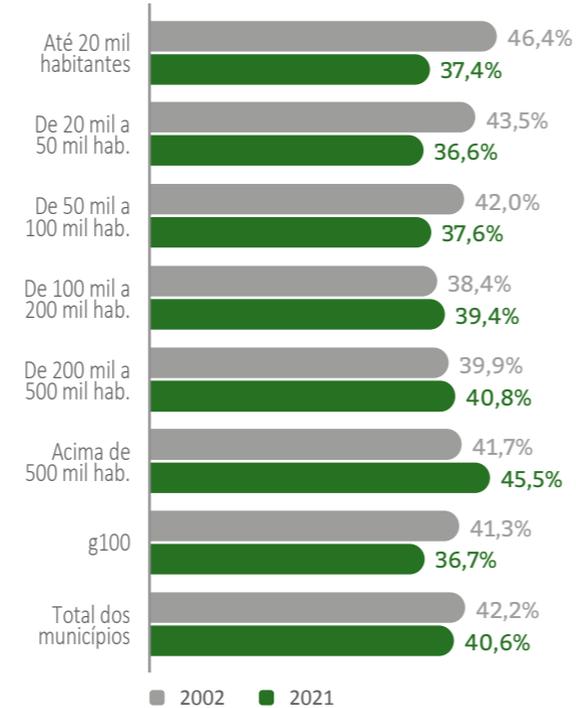
**Peso do custeio na receita corrente**



Na série histórica levantada por **Multi Cidades**, o peso do custeio na receita corrente decaiu de forma modesta, na média geral. Como pode ser observado no gráfico ao lado, entre os anos de 2002 e 2021, o total de recursos aplicados com o gasto dos municípios brasileiros passou de 42,2% para 40,6%. O resultado decorre de um balanceamento entre a contração nos municípios menos populosos e a expansão nos mais populosos. Esses movimentos, por sua vez, estão relacionados a uma série de fatores, entre eles o ganho em receitas que tem ocorrido num ritmo

mais forte nos menos populosos durante esses 20 anos, conforme é possível conferir na seção do Panorama, na página 17. Por outro lado, nesse mesmo período, os municípios médios e grandes têm assumido mais custos advindos do próprio crescimento de suas áreas urbanas e da ampliação de suas atribuições em educação, mobilidade urbana, saúde, segurança e outras funções, tema recorrentemente tratado em diversas edições deste anuário.

**Peso do custeio na receita corrente por faixa populacional em 2002 e 2021**



**Composição da despesa com custeio**

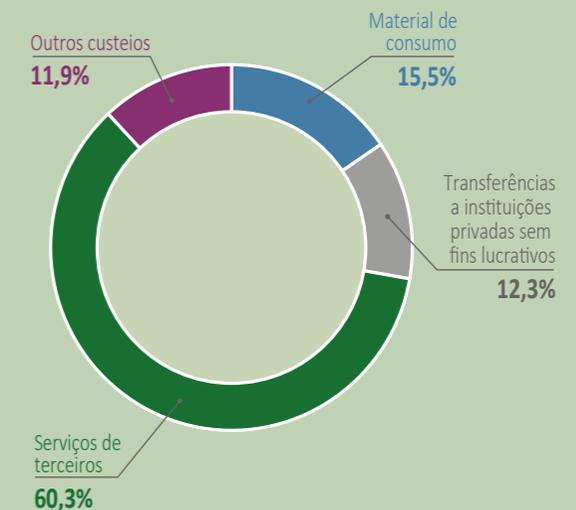
No conceito adotado por **Multi Cidades**, as despesas com custeio correspondem a todos os desembolsos correntes, exceto pessoal, pagamentos de juros e encargos da dívida. Nesse conjunto, constam itens como os serviços de iluminação pública, sinalização da cidade, limpeza urbana, manutenção de escolas, postos de saúde, centros esportivos, parques, praças, jardins e outras áreas públicas. Também faz parte desse grupo a aquisição de material de consumo utilizado nas escolas, nos órgãos da administração municipal e nos serviços de saúde. Podem ser citados ainda os custos com publicidade, treinamentos, consultorias, desenvolvimento e manutenção de sistemas, além dos recursos repassados para organizações não governamentais sem fins lucrativos.

No ano de 2021, os serviços de terceiros participaram de 60,3% de todo o custeio, mantendo seu protagonismo. Na sequência, estão os materiais de consumo, com 15,5%, seguidos das transferências para instituições sem fins lucrativos, com 12,3%, e demais custeios, com 11,9%.

Desde 2014, vem perdendo espaço no montante do custeio a fatia que cabe aos serviços de terceiros, que representavam 69,1% da despesa. O percentual constatado em 2021 destaca-se como o menor da série histórica de **Multi Cidades**, isto é, desde 2002.

Vale ressaltar, ainda, o contínuo aumento das transferências às instituições sem fins lucrativos. Tais itens, em 2021, superaram, pela primeira vez, o somatório de outros custeios, alcançando, como dito, a parcela de 12,3%, a maior de sua série histórica. O significativo crescimento pode estar associado à utilização dessas instituições no combate à crise sanitária, notadamente no âmbito da assistência social e da saúde. Além dessas áreas, essas entidades complementam a atuação do setor público na educação, na cultura e no meio ambiente, entre outras.

**Composição da despesa com custeio em 2021**







# Investimentos nas médias e grandes cidades são cada vez mais sustentados por operações de crédito

- Embora tenha experimentado uma retração de 16,9%, o investimento efetuado pelos municípios em 2021, de R\$ 58,98 bilhões, foi muito superior ao de 2017 e similar ao registrado em 2013, anos em que se iniciaram os dois mandatos anteriores.
- Entre os períodos de 2005-2008 e 2017-2020, o financiamento de investimentos com recursos próprios caiu 27%, ao passo que o financiamento com operações de crédito subiu 323%. Esse padrão é ainda mais acentuado quando se considera apenas os municípios mais populosos.

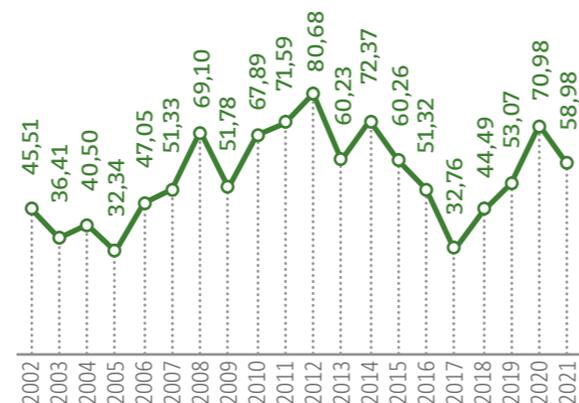
## Desempenho em 2021

Os investimentos municipais recuaram 16,9% em 2021, em comparação com o exercício anterior, atingindo R\$ 58,98 bilhões, em valores corrigidos pelo IPCA. A queda já era esperada, pois, em primeiros anos de governo, é comum que os projetos estejam em estágio de planejamento de ações e de elaboração. Foi assim em 2017 (-36,2%), 2013 (-25,3%), 2009 (-25,1%) e 2005 (-20,2%).

Analisando o primeiro ano de mandato das últimas duas administrações, observa-se que os investimentos municipais em 2021 foram equivalentes aos efetuados em 2013, que se situaram em R\$ 60,23 bilhões, e 83,9% maiores que os realizados em 2017, da ordem de R\$ 32,76 bilhões. Nota-se que o nível de investimentos dos municípios em 2017 foi o segundo pior desde 2002, quando tem início a série de dados compilados por **Multi Cidades**. Afora o fato de ser primeiro

de mandato, o volume baixo dos aportes naquele ano foi consequência, sobretudo, da aguda crise da economia brasileira e seus impactos nas finanças municipais.

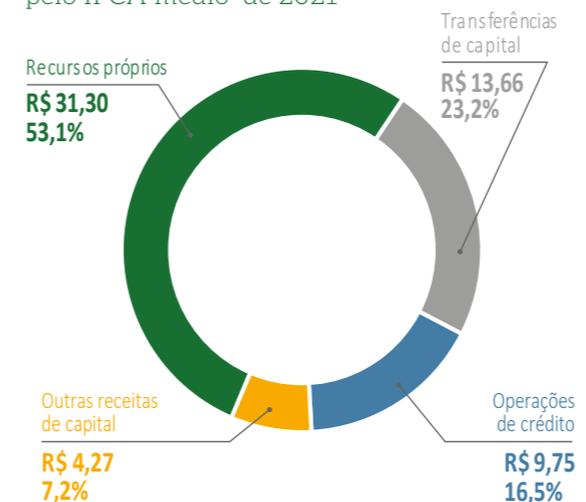
**Evolução dos investimentos municipais** em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2021



Do total dos recursos aplicados na infraestrutura municipal em 2021, 53,1% foram provenientes de receita própria; 23,2%, de transferências de capital dos demais níveis de governo; 16,5%, de operações de crédito; e 7,2%, de demais fontes de recursos. O conceito de investimentos com recursos próprios utilizado por **Multi Cidades** equivale ao total da despesa com investimentos, adicionadas as inversões financeiras e subtraído o valor das receitas de capital. Portanto, não são computadas as receitas de operações de crédito e as transferências recebidas dos estados ou da União. Dessa forma, é possível avaliar o quanto das receitas correntes municipais é utilizado para esse dispêndio.

## Origem dos recursos investidos pelos municípios - 2021

em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2021

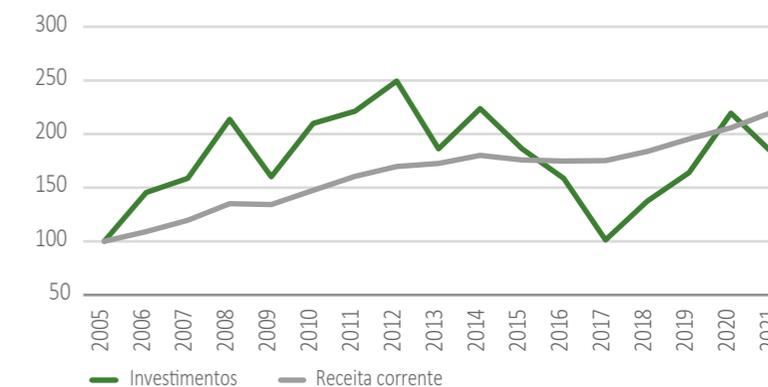


## Investimentos municipais nas duas últimas décadas: transformações nas fontes de financiamento

Um primeiro aspecto que se destaca no comportamento dos investimentos municipais ao

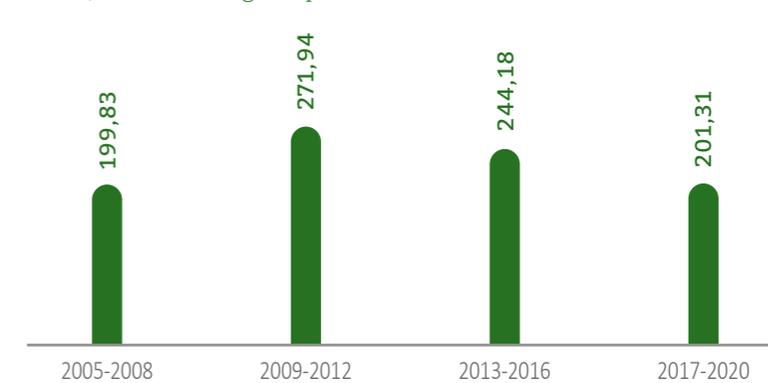
longo de quase duas décadas é a forte dependência do desempenho das receitas. Na esteira do bom desempenho da economia brasileira, até meados da década de 2010, a receita corrente municipal e os investimentos seguiram a mesma trajetória de crescimento. Com a crise política e econômica que se instaurou no Brasil, um novo padrão é verificado no triênio 2015-2017, caracterizado pela retração/estagnação das receitas correntes e por forte redução dos investimentos. Com a recuperação das receitas correntes a partir de 2018, os investimentos também voltaram a subir.

**Evolução dos investimentos e da receita corrente** Índice ano base 2005 = 100



## Volume de investimentos por período de mandato

em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2021



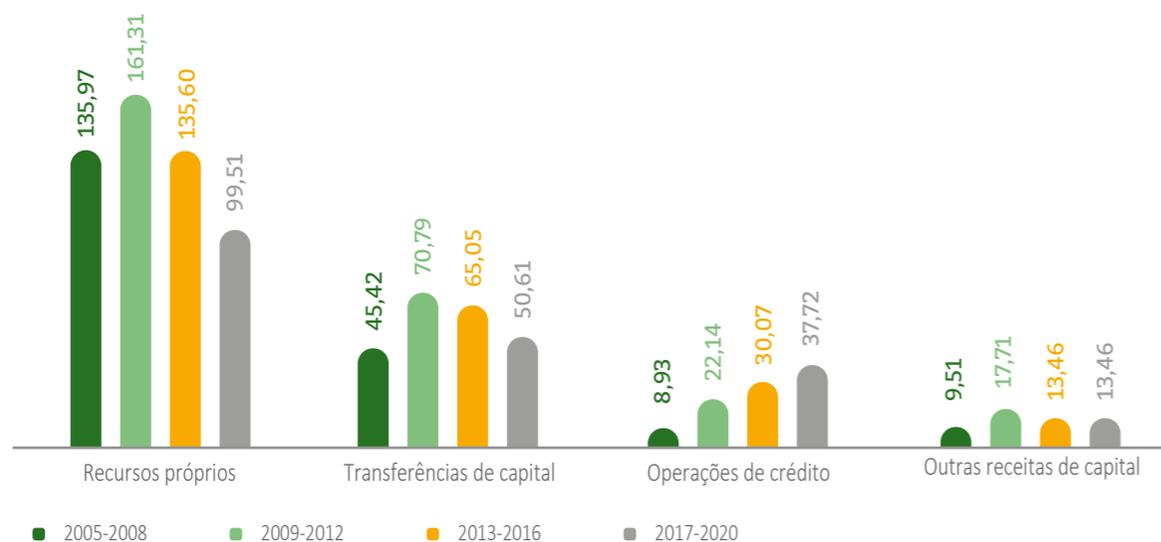
## Despesa | Investimentos

Apesar da melhora do cenário a partir de 2018, os níveis atuais dos investimentos municipais estão distantes do seu pico. Considerando o volume realizado no período de quatro anos de governo, verifica-se que as administrações municipais do mandato 2017-2020 aplicaram na infraestrutura local praticamente a mesma quantia das gestões de 2005 a 2008, aproximadamente R\$ 200 bilhões. O pico ocorreu no quadriênio 2009-2012, quando esses aportes atingiram R\$ 271,94 bilhões.

O encolhimento dos investimentos em infraestrutura nos dois últimos ciclos de gestão foi reflexo da crise econômica de 2015-2016, que estreitou a capacidade de geração de poupança por parte dos governos locais, ao mesmo tempo em que encurtou a margem fiscal dos estados e da União para direcionar às cidades recursos destinados à execução de obras e à aquisição de equipamentos.

A análise dos últimos quatro mandatos dos governos locais revela ainda uma profunda mudança no padrão de financiamento dos investimentos municipais. Há um recuo sistemático do peso dos recursos próprios como fonte de financiamento e um avanço constante das operações de crédito. No período de 2005-2008, os recursos próprios responderam por 68% dos investimentos, indicador que registrou redução nos três mandatos seguintes, para chegar a 49,4% no quadriênio 2017-2020. Por sua vez, as operações de crédito, que participavam com apenas 4,5% na primeira fase citada, chegaram ao último intervalo sendo responsáveis por 18,7% da aplicação de recursos em infraestrutura e equipamentos. Ao longo desses períodos, as transferências de capital dos demais níveis de governo contribuíram com um quarto dos investimentos municipais.

### Origem dos recursos investidos por período de mandato em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2021



### Origem dos recursos investidos por período de mandato

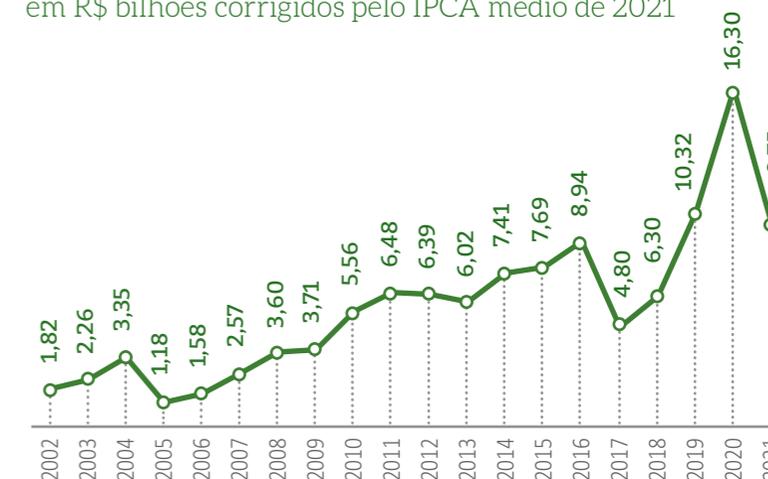


### Origem dos recursos investidos no grupo das 106 cidades selecionadas por Multi Cidades por período de mandato



Os dados também apontam que a utilização, por parte dos grandes municípios, das operações de crédito para efetuar os projetos de infraestrutura se acentuou ao longo dos últimos anos. Na amostra de 106 cidades selecionadas por **Multi Cidades**, que inclui as capitais e pelo mais um entre os maiores municípios de cada Estado, a proporção dos recursos próprios na composição dos investimentos diminuiu de 70,2% para 37,7% entre os mandatos de 2005-2008 e 2017-2020, ao passo que as operações de crédito saltaram de 6% para 32,6%. O volume de operações de crédito, que em 2002 totalizava apenas R\$ 1,82 bilhão, aumentou sistematicamente desde então até alcançar o pico de R\$ 16,30 bilhões em 2020. Em 2021, o valor foi de R\$ 9,75 bilhões.

### Evolução das receitas de operações de crédito em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2021



### As novas regras da Capag

Cada vez mais dependentes das operações de crédito para implantar seus projetos de infraestrutura, os administradores fazendários, notadamente dos municípios de maior porte, viram com apreensão a decisão do Ministério da Economia, publicada em 4 de agosto de 2021, de promover processo de consulta pública para a alteração da metodologia do indicador da Capacidade de Pagamento (Capag). Quase um ano depois, em 22 de junho de 2022, a Portaria nº 5.623 definiu as novas regras que modificaram dois dos três indicadores que compõem a Capag: o de Endividamento e o de Poupança Corrente. O Indicador de Liquidez não sofreu mudança.

No caso do Indicador de Endividamento, a Portaria nº 5.623 manteve o patamar máximo de 60% para que o ente obtenha **nota A**. Porém, baixou o limite da relação entre dívida consolidada e receita corrente de 150% para 100%. Para além desse novo percentual, é atribuída **nota C** ao ente. Apesar de mais restritiva, essa última mudança terá efeitos discretos sobre a Capag em nível municipal. Com base nos dados disponíveis

no site da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), com posição em novembro de 2021, passaria de 9 para 63 o número de municípios que obteriam **nota C** em razão da nova margem da dívida consolidada. Uma alteração ínfima, se considerado um universo de 5.432 municípios avaliados.

No caso da Poupança Corrente, a Portaria nº 5.623 preservou a regra anterior ao estabelecer que o ente receberá **nota C** apenas quando a despesa corrente superar em 95% a receita corrente. Com isso, a modificação nesse indicador se ateve a diminuir de 90% para 85% o patamar do indicador para obtenção de **nota A** e a contemplar com a **nota B** uma faixa mais ampla, entre 85% e 95%, substituindo o intervalo antes vigente (85% a 90%). Essa mudança vai rebaixar a nota de cerca de 1.200 municípios de **A** para **B**. Porém, isso não os afetará do ponto de vista prático, pois, com a **nota B**, continuarão aptos a ter acesso à concessão de garantias da União. Com as novas regras, o quantitativo atual de municípios com a **nota A** no Indicador de Poupança Corrente será reduzido de cerca de 2 mil para apenas 800 municípios, ou seja, para 15% dos municípios.

INDICADORES		ANTES Portaria 501/2017	DEPOIS Portaria 5.623/22	NOTAS
Endividamento (DC)	Dívida consolidada bruta / Receita corrente líquida	DC < 60 %	DC < 60 %	A
		DC = ou > que 60% e < 150%	DC = ou > que 60% e < 100%	B
		DC = > 150%	DC = > 100%	C
Poupança Corrente (PC)	Despesa corrente / Receita corrente ajustada	PC < 90%	PC < 85%	A
		PC = ou > 90% e < 95%	PC = ou > 85% e < 95%	B
		PC = ou > 95% C	PC = ou > 95% C	C
Liquidez (IL)	Obrigações financeiras de recursos não vinculados / Disponibilidade de caixa de recursos não vinculados	IL < 1 A	IL < 1 A	A
		> 1 C	> 1 C	C

### Entenda o que é a Capag

A Capacidade de Pagamento (Capag) é uma classificação de risco utilizada nas situações em que os entes subnacionais pleiteiam, com a União, a concessão de garantia para a contratação de operações de crédito interno e externo, em face da exigência do artigo 23 da Resolução do Senado nº 43, que, por sua vez, remonta ao artigo 52 da Constituição Federal de 1988.

A metodologia de cálculo da Capag leva em consideração três indicadores: Endividamento, Poupança Corrente e Liquidez. O **Indicador de Endividamento** é mensurado pela divisão da dívida consolidada bruta pela receita corrente líquida. O **Indicador de Poupança Corrente** é apurado pela relação entre a despesa corrente e a receita corrente, com pesos de 20%, 30% e 50% para os três últimos exercícios. Esse índice evidencia, além da capacidade de gerar poupança, se o ente não apresenta desequilíbrios em suas contas correntes no passado recente. Um ente que acuse uma relação muito apertada ou déficits em suas contas

correntes teria muita dificuldade de honrar o pagamento de obrigações advindas das novas operações de crédito.

Por fim, o **Indicador de Liquidez** é calculado pela divisão das obrigações financeiras pela disponibilidade de caixa, considerando apenas os recursos não vinculados. Ele capta se o governo local, ao final do último exercício, possui recursos em caixa suficientes para fazer frente aos restos a pagar e a outras obrigações financeiras, consistindo-se, assim, num excelente indicador para avaliar a saúde financeira de curto prazo dos entes subnacionais.

Aos indicadores de Endividamento e Poupança Corrente, são atribuídas as notas A, B e C. Ao Indicador de Liquidez, estão vinculados apenas os conceitos A e C. Da combinação dos três indicadores, resulta a nota final da Capag, que poderá ser A, B, C ou D. Apenas os entes que obtiverem as notas A ou B estão aptos a receber a concessão de garantia da União nas contratações de operações de crédito.

Classificação parcial do indicador			Classificação final da capacidade de pagamento
Endividamento	Poupança corrente	Liquidez	
A	A	A	A
B	A	A	B
C	A	A	
A	B	A	
B	B	A	D
C	B	A	
C	C	C	
Demais combinações de classificações parciais			C

### O financiamento dos investimentos por esfera de governo

Para analisar o total investido pela administração direta do setor público dos três níveis de governo, foram utilizadas as cifras da despesa **liquidadada**. No início desta seção de **Multi Cidades**, e na tabela e nos rankings das páginas 150, 152 e 153, os investimentos municipais foram avaliados com base nos dados da despesa **empenhada**, além de incorporarem as inversões financeiras. Portanto, os dois dados não são comparáveis.

As informações aqui expostas são apresentadas pela ótica do financiamento e pela da execução dos investimentos. O financiamento revela a origem dos recursos aplicados. Nesse caso, são descontadas as receitas de transferências de capital de outras esferas da despesa com investimento de cada ente. Já a execução demonstra as quantias investidas por meio da administração direta de cada ente, independentemente da origem do recurso. Em outras palavras, uma ótica mostra quem pagou pelo investimento, enquanto a outra aponta quem o realizou.

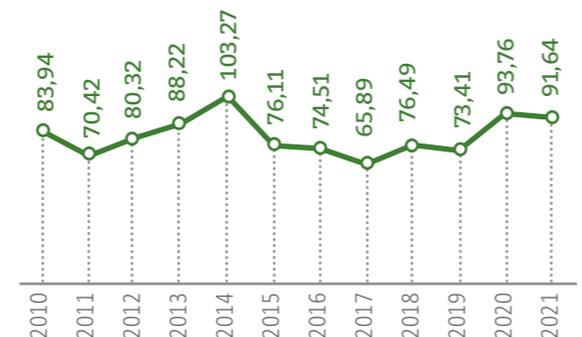
Observando os dados dos últimos 12 anos, é possível verificar que, após atingir o pico de R\$ 103,27 bilhões, em 2014, o investimento consolidado do setor público (União, estados e municípios) sofreu sucessivas quedas, atingindo o seu valor mais baixo em 2017, com R\$ 65,89 bilhões corrigidos pelo IPCA. Veja o gráfico ao lado.

A retomada, a partir de 2018, e sua expansão até 2020, quando chegou a R\$ 93,76 bilhões, deveram-se ao esforço de investimento dos municípios. Conforme se pode verificar no gráfico da página ao lado e nas tabelas da página 148, os municípios financiaram a maior parte dos investimentos do setor público consolidado em 2019, com 43,3%, e em 2020, com 49,9%.

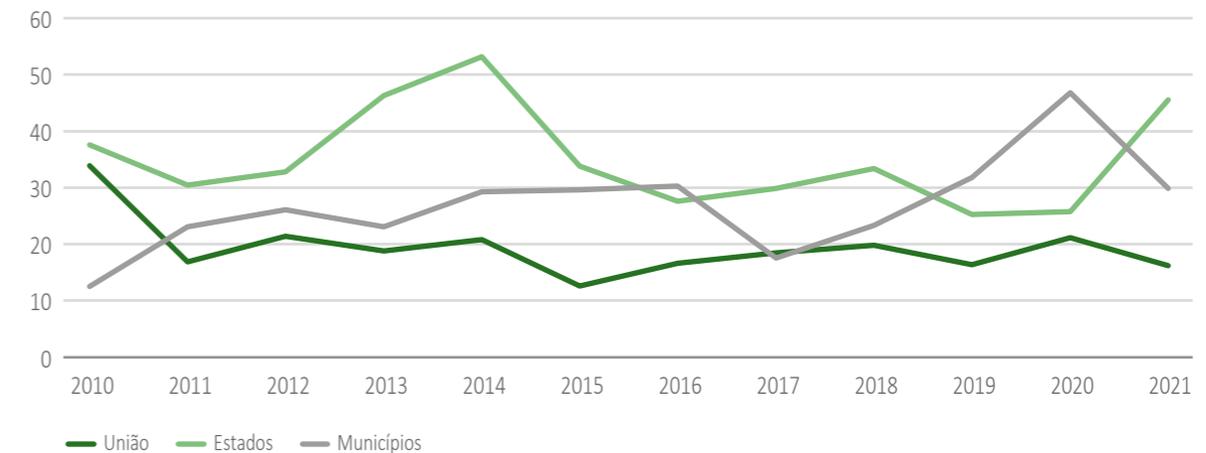
Em 2021, o investimento consolidado da administração direta dos três níveis de governo teve leve declínio, de 2,3%. A expansão dos investimentos efetuados pelos estados (sob a ótica do financiamento), de R\$ 25,78 bilhões em 2020 para R\$ 45,55 bilhões em 2021, compensou a contração dos recursos aplicados pela União e pelos municípios, estes últimos em primeiro ano de mandato das administrações, quando tais aportes normalmente se retraem.

Os governos locais têm exercido um papel crescente no financiamento e na execução dos investimentos do setor público brasileiro, especialmente a partir da segunda metade da década passada. De 2010 a 2014, os municípios foram responsáveis por 26,8% do financiamento de todo o investimento governamental, parcela que saltou para 37,9% no período de 2015 a 2021. Nesse mesmo intervalo, o peso da União baixou de 26,2% para 22% e o dos estados, de 47% para 40,1%. Sob a ótica da execução e considerando os mesmos intervalos, nos estados a taxa recuou de 47,3% para 38,5%, ao passo que a fatia dos municípios avançou de 35,6% para 44,4%. A União manteve sua participação estável em 17,1%.

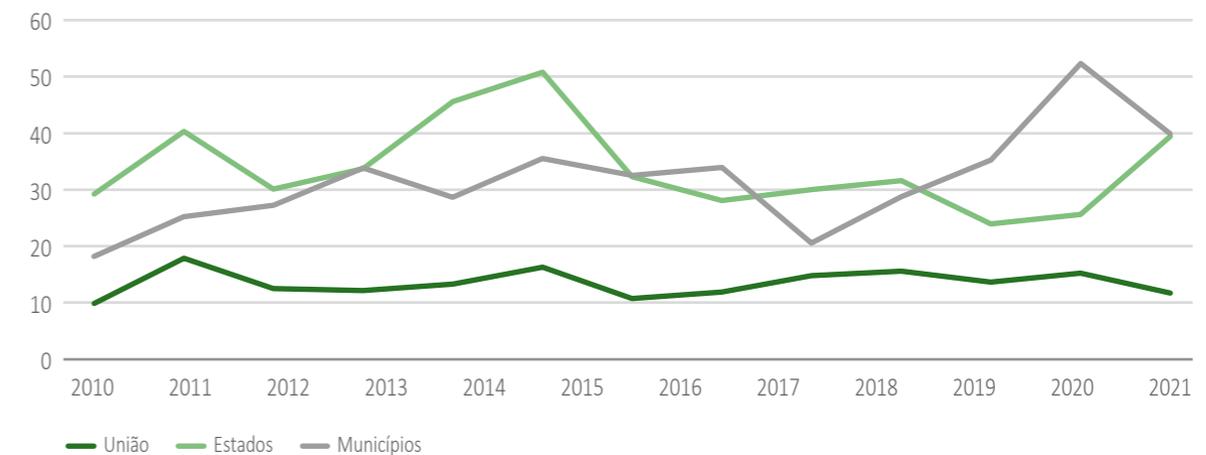
**Evolução dos investimentos da administração direta do setor público total**  
em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2021



**Evolução dos investimentos da administração direta do setor público pela ótica do financiamento, por esfera de governo**  
em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2021



**Evolução dos investimentos da administração direta do setor público pela ótica da execução, por esfera de governo**  
em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2021



Esse movimento de ascendente importância dos municípios em detrimento dos estados no investimento do setor público brasileiro está relacionado à longa crise fiscal dos governos estaduais e ao ganho de protagonismo dos entes locais a partir da Constituição Federal de 1988,

quando passaram a assumir cada vez mais responsabilidades no financiamento e na execução das políticas públicas. A União, por sua vez, quase sempre arcou com a menor parte dos investimentos públicos da administração direta ao longo do período considerado.

Investimento da administração direta do setor público por esfera de governo - Ótica do financiamento				
Ano	Participação no total			
	União	Estados	Municípios	Total
2010	40,3%	44,8%	14,9%	100,0%
2011	23,9%	43,2%	32,8%	100,0%
2012	26,7%	40,8%	32,5%	100,0%
2013	21,3%	52,5%	26,2%	100,0%
2014	20,1%	51,5%	28,4%	100,0%
2015	16,6%	44,5%	39,0%	100,0%
2016	22,3%	37,0%	40,6%	100,0%
2017	28,0%	45,3%	26,7%	100,0%
2018	25,8%	43,7%	30,5%	100,0%
2019	22,3%	34,4%	43,3%	100,0%
2020	22,6%	27,5%	49,9%	100,0%
2021	17,7%	49,7%	32,6%	100,0%

Investimento da administração direta do setor público por esfera de governo - Ótica da execução				
Ano	Participação no total			
	União	Estados	Municípios	Total
2010	21,4%	48,3%	30,2%	100,0%
2011	18,0%	43,0%	39,0%	100,0%
2012	15,3%	42,2%	42,4%	100,0%
2013	15,2%	52,0%	32,7%	100,0%
2014	15,9%	49,5%	34,6%	100,0%
2015	14,3%	42,7%	43,0%	100,0%
2016	16,2%	38,0%	45,9%	100,0%
2017	22,6%	45,9%	31,5%	100,0%
2018	20,6%	41,6%	37,8%	100,0%
2019	18,8%	32,9%	48,3%	100,0%
2020	16,4%	27,5%	56,1%	100,0%
2021	13,0%	43,3%	43,8%	100,0%



## Cidade Inteligente

Inteligência é o motor da sociedade do conhecimento. Cidade inteligente é a melhor resposta às demandas urbanas, ao juntar desenvolvimento econômico sustentável e melhoria da qualidade de vida. Cidade inteligente é o futuro das cidades, feito com pessoas e tecnologia.

pessoas + tecnologia =  
inteligência tecnológica



tecnoit.com.br  
smartcity.com.br







## Serviços da dívida voltaram a ser pagos normalmente em 2021

Após o congelamento das parcelas das dívidas com a União em 2020, municípios voltaram a realizar os pagamentos regularmente em 2021, ultrapassando os níveis de 2019.

### Desempenho

Os desembolsos com juros, amortizações e encargos são gerados pelas dívidas consolidadas dos municípios. Os juros e encargos são classificados como despesas correntes e as amortizações, como despesas de capital. Diferentemente de outros compromissos, esses itens são pagos de acordo com o perfil de endividamento de cada município, sendo oriundos de quatro fontes principais: das dívidas renegociadas com a União, de dívidas previdenciárias, de operações de crédito e de precatórios judiciais.

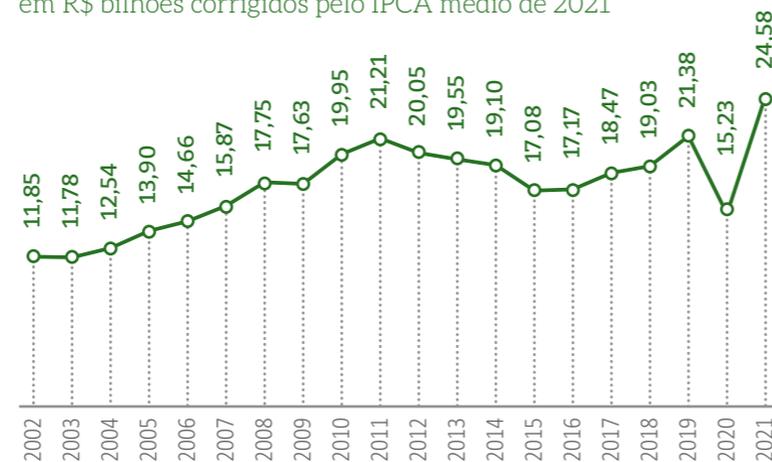
Em 2021, os municípios destinaram R\$ 24,58 bilhões para honrar os juros, encargos e amortizações das dívidas. Os valores superaram os níveis de 2019, quando somaram R\$ 21,38 bilhões. Em relação a 2020, exercício em que foram despendidos R\$ 15,23 bilhões, houve alta de mais de 60%.

O atípico resultado de 2020 ocorreu em razão da suspensão

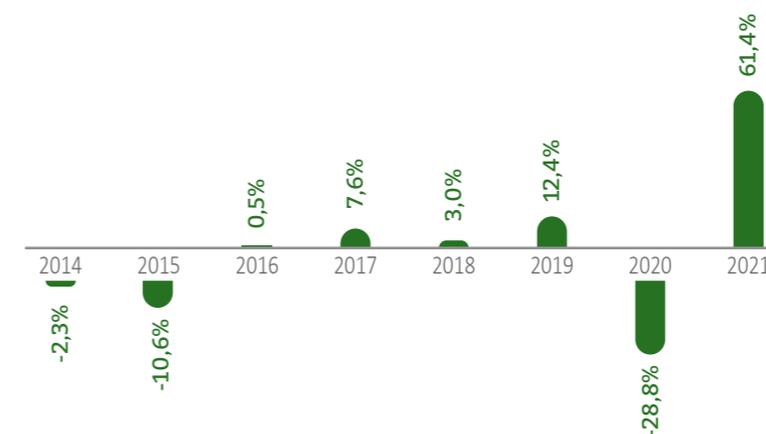
de parte desses pagamentos ao longo do ano. Como consequência da pandemia da Covid-19, foi editada a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que, entre outras ações, promoveu a interrupção transitória da cobrança dos contratos de refinanciamento de débitos previdenciários e das dívidas renegociadas com a União entre os meses de março e dezembro daquele ano. Outras instituições financeiras credoras, como o BNDES, também deixaram de reivindicar temporariamente a quitação de dívidas em alguns meses de 2020.

Quando os municípios que optaram pela suspensão dos pagamentos voltaram a realizá-los em 2021, o montante do dispêndio retomou sua trajetória de expansão rompida em 2020. Os valores em pendência naquele exercício foram atualizados pelos encargos financeiros contratuais e incorporados aos saldos devedores em 1º de janeiro de 2022, para pagamento pelo prazo remanescente.

**Evolução da despesa com juros e amortizações da dívida em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2021**



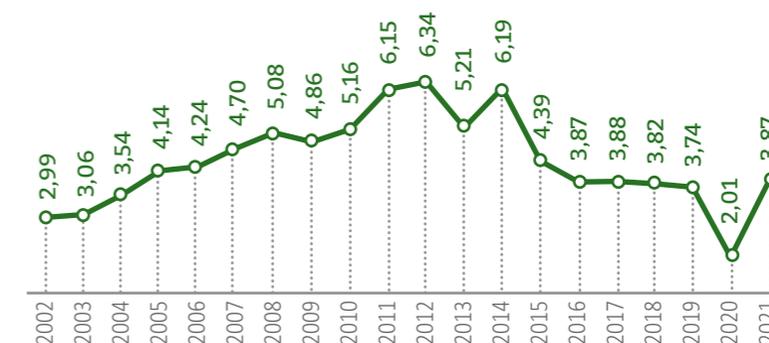
**Taxa de crescimento real da despesa com juros e amortizações da dívida em relação ao ano anterior**



São Paulo/SP foi o ente local com o maior gasto com os serviços da dívida na esfera municipal, concentrando 15,8% do total de 2021. A despesa da capital paulista foi de R\$ 3,9 bilhões, com elevação de 3,7% em relação a 2019. Dessa cifra, R\$ 2,9 bilhões foram destinados para a amortização e pagamento dos juros do refinanciamento da dívida com a União. O restante do passivo provém de contratos de operações de crédito, de parcelamento de dívidas com outros entes públicos e de precatórios judiciais.

Em 17 de março de 2022, o Governo Federal e o município de São Paulo firmaram acordo que praticamente quitou a sua dívida com a União. Ficou estabelecido que a propriedade da área do aeroporto do Campo de Marte, da capital paulista, seria transferida para a União pelo valor de R\$ 23,9 bilhões. Tal recurso equivalia ao saldo devedor da dívida consolidada do município com a União em 31 de janeiro de 2022. O

**Evolução da despesa com juros e amortizações da dívida do município de São Paulo em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2021**



acordo foi homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 28 de março de 2022. Com isso, a capital paulista deixará de desembolsar cerca de R\$ 3 bilhões anuais com juros e amortizações da dívida. Essa quantia representa quase 80% da verba destinada aos investimentos na cidade em 2021.

Conforme pode ser conferido no gráfico abaixo, houve retração nos desembolsos do município de São Paulo/SP a partir de 2015, reflexo da mudança no

indexador das cifras renegociadas com a União. Em 2014, após intensas reivindicações da Frente Nacional de Prefeitos (FNP) e de representantes de estados e municípios, a União editou a LC nº 148, de 25 de novembro de 2014, que substituiu o IGP-DI mais juros de 6% a 9% ao ano (variável conforme o contrato) pelo IPCA acrescido de juros de 4% ao ano. Como forma de proteger os entes subnacionais de fortes pressões inflacionárias, o percentual a ser aplicado não pode ultrapassar a taxa Selic.

## Despesa | Juros e amortizações da dívida

Além de São Paulo/SP, outros 176 municípios foram beneficiados com a alteração. A medida não somente reduziu o impacto orçamentário e o custo anual com a dívida, mas também abriu espaço para que muitas cidades realizassem novas operações de crédito para financiar seus investimentos.

O município do Rio de Janeiro/RJ possui o segundo maior desembolso com juros e amortizações das dívidas, alcançando R\$ 2 bilhões em 2021, resultado 13,3% menor do que o registrado em 2019. O endividamento bruto da cidade encerrou 2021 em R\$ 18,88 bilhões, sendo a maior parte proveniente de operações de crédito (R\$ 13,23 bilhões). O saldo devedor das dívidas renegociadas com a União era de R\$ 614,4 milhões.

Na terceira posição desse ranking, está Belo Horizonte/MG, com desembolso de R\$ 611,5 milhões em 2021. Foram R\$ 209,5 milhões a mais que em 2020, quando a capital mineira destinou R\$ 402 milhões para o pagamento de juros, encargos e amortizações. Quando se compara o gasto de 2021 com o de 2019, de R\$ 630,7 milhões, há, no entanto, uma queda de 3%.

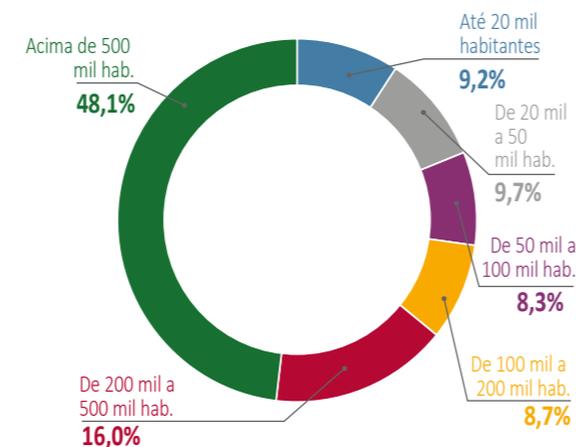
Outros dois municípios que destinaram cifras acima de R\$ 300 milhões com os serviços da dívida foram Manaus/AM (R\$ 440,8 milhões) e São Bernardo do Campo/SP (R\$ 321,4 milhões). Essas cidades também tiveram as dívidas com a União suspensas em 2020, ao mesmo tempo que ampliaram o volume de recursos provenientes de operações de crédito voltadas para investimentos nos últimos anos.

### Concentração da despesa

No arranjo por porte populacional, observa-se que praticamente 50% dos gastos com juros e amortizações, ou R\$ 11,8 bilhões, estão concentrados nos municípios com mais de 500 mil habitantes.

Para efeito de comparação, esse grupo, composto por 48 cidades, respondeu por 32,4% do total das receitas correntes municipais.

### Participação dos municípios por faixa populacional no total da despesa com juros e amortizações da dívida - 2021



Nos municípios com até 20 mil habitantes, os gastos com juros e amortizações da dívida somaram R\$ 2,27 bilhões e representaram 9,2% do dispêndio total na área. Mais da metade (68%) dos municípios se encontra nessa faixa populacional, cujo nível de endividamento é muito baixo e está relacionado a dívidas previdenciárias (INSS e institutos de previdência). Devido ao menor peso das dívidas em seus orçamentos, esse conjunto praticamente não sentiu os efeitos da suspensão dos pagamentos ocorrida em 2020 pela LC 173, mesmo que a Lei tenha dado a opção de interromper as prestações devidas ao INSS: naquele ano, o grupo cortou esse dispêndio em 4,1%, enquanto nos 48 municípios com mais de 500 mil habitantes o recolhimento foi de 39,3%. Quanto maior o estrato populacional, maior a queda dessa despesa em 2020, demonstrando a importância da LC 173 para as cidades médias e grandes, que, naquele exercício, enfrentavam os piores momentos da pandemia.

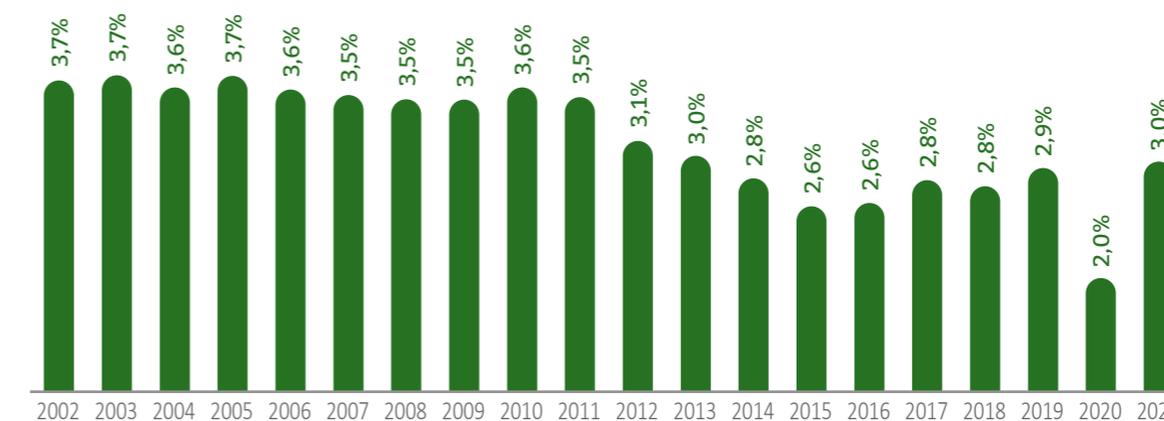
### Peso orçamentário

A despesa com juros e amortizações da dívida consumiu, em média, 3,0% da receita corrente dos municípios brasileiros, mesma fatia constata no biênio 2012-2013.

Observa-se que houve seguidas contrações na participação após o pico de 3,6% em 2010. As fortes diminuições verificadas de 2012 em diante estão, em parte, relacionadas ao refinanciamento

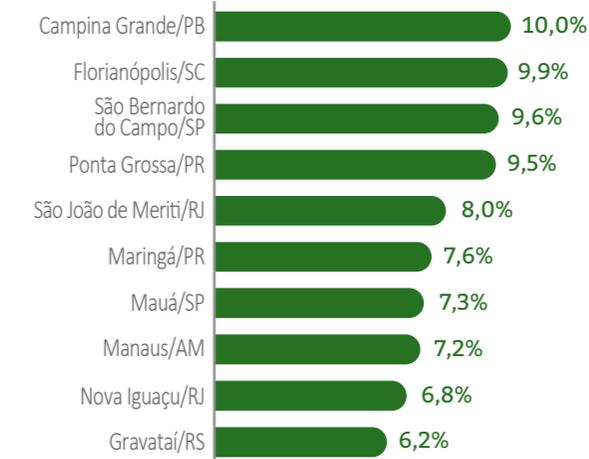
da dívida do Rio de Janeiro, que modificou o perfil do seu endividamento e reduziu seus encargos. Tais operações ocorreram em 2010 e 2011, surtindo seus efeitos positivos a partir de 2012. Belo Horizonte também refinanciou sua dívida em melhores condições em 2013, e os benefícios dessa ação foram mais sentidos a partir de 2014.

### Participação da despesa com juros e amortizações da dívida na receita corrente



Considerando os 106 municípios selecionados por **Multi Cidades**, a localidade onde os serviços da dívida tiveram maior peso na receita corrente foi Campina Grande/PB, com 10%, seguida por Florianópolis/SC (9,9%), São Bernardo do Campo/SP (9,6%), Ponta Grossa/PR (9,5%) e São João de Meriti/RJ (8%). Em São Paulo, esse indicador ficou em 5,5%, bem abaixo dos 11% registrados em anos anteriores a 2013. Com o acordo do Campo de Marte, espera-se uma baixa substancial dos desembolsos da capital paulista com os serviços da dívida no orçamento da cidade a partir de 2022.

### Maiores participações da despesa com juros e amortizações da dívida na receita corrente dos municípios selecionados em 2021



### A adimplência dos municípios

Além de os gastos com a dívida representarem uma pequena fração do custo municipal total e de estarem concentrados em cidades de maior porte populacional, é quase unânime a condição de adimplência entre os municípios nesse indicador. Contribui para isso não apenas o fato de a maior parte das prefeituras não recorrer ao crédito ou de valer-se de empréstimos em volume relativamente baixos para seus orçamentos, mas também a existência de regras que impedem o ente de receber transferências voluntárias da União em caso de inadimplência.

Em consulta realizada em 18 de julho de 2022, foi observado que apenas dois municípios estavam inadimplentes com suas obrigações financeiras em empréstimos e financiamentos: Coelho Neto/MA e Timóteo/MG. A averiguação foi feita no Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais (CAUC), hospedado do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). O serviço disponibiliza informações acerca da situação de cumprimento de requisitos fiscais por parte dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e de organizações da sociedade civil, necessárias à celebração de instrumentos para a transferência de recursos voluntários do Governo Federal para os entes subnacionais.

### Indicadores de endividamento

- A Dívida Consolidada Líquida não deve ultrapassar 120% da Receita Corrente Líquida para os municípios (Resolução nº 40, artigo 3º, inciso II, de 20/12/2001, do Senado Federal).
- O desembolso anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada não pode exceder a 11,5% da Receita Corrente Líquida (Resolução nº 43, artigo 7º, inciso II, de 21/12/2001, do Senado Federal).
- O montante global das operações de crédito realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% da receita corrente líquida (Resolução nº 43, artigo 7º inciso I, de 21/12/2001 do Senado Federal).



## Cidade Conectada

A conectividade é o oxigênio da cidade inteligente. Conectar o poder público com a realidade da cidade e com os cidadãos é praticar a cidadania com eficiência. Cidades conectadas são os pilares que sustentam o futuro.

pessoas + tecnologia =  
inteligência tecnológica



tecnoit.com.br  
smartcity.com.br



# Juros e amortizações da dívida | 2017-2021

UF	População 2021	Região e município	2017	2018	2019	2020	2021	Variação 2021/2020	Part. desp. total 2021	Part. rec. total 2021	Juros e amort. da dívida per capita 2021
			em R\$ mil corrigidos pelo IPCA médio de 2021						em %		
	<b>18.906.962</b>	<b>Norte</b>	<b>958.815,7</b>	<b>913.405,8</b>	<b>1.076.282,0</b>	<b>1.043.483,8</b>	<b>1.420.197,2</b>	<b>36,1</b>	<b>2,5</b>	<b>2,3</b>	<b>75,12</b>
<b>AC</b>	<b>419.452</b>	<b>Rio Branco</b>	<b>29.413,5</b>	<b>24.505,9</b>	<b>27.229,4</b>	<b>17.352,2</b>	<b>32.867,5</b>	<b>89,4</b>	<b>3,9</b>	<b>2,9</b>	<b>78,36</b>
AC	89.760	Cruzeiro do Sul	3.620,3	3.742,2	2.909,7	2.657,6	4.904,5	84,5	2,1	2,1	54,64
<b>AP</b>	<b>522.357</b>	<b>Macapá</b>	<b>1.807,0</b>	<b>825,7</b>	<b>913,4</b>	<b>2.998,8</b>	<b>...</b>	<b>..</b>	<b>..</b>	<b>..</b>	<b>...</b>
AP	124.808	Santana	4.036,7	0,0	1.422,7	3.927,1	313,3	-92,0	0,3	0,2	2,51
<b>AM</b>	<b>2.255.903</b>	<b>Manaus</b>	<b>168.946,5</b>	<b>173.161,9</b>	<b>245.533,0</b>	<b>229.337,4</b>	<b>440.757,3</b>	<b>92,2</b>	<b>7,1</b>	<b>6,5</b>	<b>195,38</b>
AM	116.439	Parintins	3.600,8	6.121,5	2.560,0	1.600,8	1.550,6	-3,1	0,5	0,5	13,32
<b>PA</b>	<b>1.506.420</b>	<b>Belém</b>	<b>143.050,4</b>	<b>174.035,2</b>	<b>192.975,8</b>	<b>...</b>	<b>180.867,9</b>	<b>..</b>	<b>5,6</b>	<b>5,2</b>	<b>120,06</b>
PA	540.410	Ananindeua	18.877,5	17.276,3	17.788,1	7.160,3	18.192,7	154,1	2,2	1,9	33,66
PA	308.339	Santarém	11.875,4	5.400,0	8.377,9	4.463,4	8.577,0	92,2	1,0	1,0	27,82
PA	287.664	Marabá	18.381,0	17.734,8	21.701,5	10.375,3	32.866,3	216,8	3,3	2,7	114,25
<b>RO</b>	<b>548.952</b>	<b>Porto Velho</b>	<b>20.993,2</b>	<b>20.531,9</b>	<b>21.628,8</b>	<b>19.043,1</b>	<b>34.142,1</b>	<b>79,3</b>	<b>2,0</b>	<b>1,9</b>	<b>62,20</b>
RO	131.026	Ji-Paraná	6.832,3	5.536,1	5.737,0	5.518,4	5.361,7	-2,8	1,8	1,5	40,92
<b>RR</b>	<b>436.591</b>	<b>Boa Vista</b>	<b>17.164,8</b>	<b>18.186,6</b>	<b>20.846,4</b>	<b>21.602,4</b>	<b>25.590,1</b>	<b>18,5</b>	<b>1,8</b>	<b>1,6</b>	<b>58,61</b>
RR	31.387	Rorainópolis	...	1.251,5	20,1	0,0	0,0	..	0,0	0,0	0,00
<b>TO</b>	<b>313.349</b>	<b>Palmas</b>	<b>27.371,2</b>	<b>31.407,7</b>	<b>35.520,4</b>	<b>26.739,8</b>	<b>38.365,3</b>	<b>43,5</b>	<b>2,8</b>	<b>2,5</b>	<b>122,44</b>
TO	186.245	Araguaina	19.638,8	10.741,9	10.789,4	18.794,0	22.759,4	21,1	3,4	3,3	122,20
	<b>57.664.702</b>	<b>Nordeste</b>	<b>2.895.156,8</b>	<b>2.867.117,6</b>	<b>3.195.633,5</b>	<b>2.551.458,6</b>	<b>4.000.311,2</b>	<b>56,8</b>	<b>2,3</b>	<b>2,2</b>	<b>69,37</b>
<b>AL</b>	<b>1.031.597</b>	<b>Maceió</b>	<b>137.198,2</b>	<b>149.291,1</b>	<b>104.543,8</b>	<b>14.504,8</b>	<b>44.578,0</b>	<b>207,3</b>	<b>1,7</b>	<b>1,6</b>	<b>43,21</b>
AL	234.309	Arapiraca	10.765,6	7.242,5	7.294,9	3.805,7	7.166,8	88,3	1,0	1,0	30,59
<b>BA</b>	<b>2.900.319</b>	<b>Salvador</b>	<b>171.800,3</b>	<b>161.388,2</b>	<b>201.295,0</b>	<b>193.320,9</b>	<b>174.777,5</b>	<b>-9,6</b>	<b>2,4</b>	<b>2,3</b>	<b>60,26</b>
BA	624.107	Feira de Santana	28.123,6	31.768,4	19.278,2	14.776,3	37.738,4	155,4	2,5	2,7	60,47
BA	343.643	Vitória da Conquista	19.983,1	22.424,8	25.998,7	12.402,0	35.274,2	184,4	3,8	3,8	102,65
BA	309.208	Camaçari	55.768,0	47.683,3	56.424,2	22.356,4	90.805,8	306,2	5,9	5,9	293,67
<b>CE</b>	<b>2.703.391</b>	<b>Fortaleza</b>	<b>155.228,6</b>	<b>174.616,5</b>	<b>204.760,7</b>	<b>209.322,7</b>	<b>262.207,4</b>	<b>25,3</b>	<b>3,0</b>	<b>3,1</b>	<b>96,99</b>
CE	368.918	Caucaia	9.110,7	7.555,2	8.930,2	12.495,9	15.515,4	24,2	1,5	1,5	42,06
CE	278.264	Juazeiro do Norte	12.863,7	10.279,6	9.727,2	7.096,6	19.684,8	177,4	3,2	3,0	70,74
<b>MA</b>	<b>1.115.932</b>	<b>São Luís</b>	<b>80.113,1</b>	<b>100.446,8</b>	<b>109.567,4</b>	<b>122.426,2</b>	<b>125.414,7</b>	<b>2,4</b>	<b>4,0</b>	<b>3,4</b>	<b>112,39</b>
MA	259.980	Imperatriz	2.628,4	3.432,7	5.666,6	4.236,6	4.979,1	17,5	0,5	0,6	19,15
<b>PB</b>	<b>825.796</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>24.479,3</b>	<b>38.439,8</b>	<b>41.194,1</b>	<b>61.731,5</b>	<b>74.284,2</b>	<b>20,3</b>	<b>2,9</b>	<b>2,8</b>	<b>89,95</b>
PB	413.830	Campina Grande	37.457,1	33.938,7	61.836,3	56.578,6	114.781,3	102,9	9,8	9,9	277,36
<b>PE</b>	<b>1.661.017</b>	<b>Recife</b>	<b>164.969,3</b>	<b>154.371,1</b>	<b>188.675,2</b>	<b>90.058,4</b>	<b>257.408,2</b>	<b>185,8</b>	<b>4,7</b>	<b>4,5</b>	<b>154,97</b>
PE	711.330	Jaboatão dos Guararapes	22.476,5	11.271,4	13.791,8	16.823,1	30.722,2	82,6	2,2	2,0	43,19
PE	393.734	Olinda	4.505,2	5.122,4	4.719,7	3.898,3	5.103,8	30,9	0,7	0,7	12,96
PE	369.343	Caruaru	10.115,4	14.452,6	21.263,8	15.094,5	43.773,6	190,0	5,0	4,9	118,52
PE	359.372	Petrolina	19.413,4	15.204,3	15.506,7	8.821,3	26.083,4	195,7	2,6	2,5	72,58
PE	336.919	Paulista	923,9	919,1	1.094,2	793,3	6.558,9	726,8	1,2	1,1	19,47
<b>PI</b>	<b>871.126</b>	<b>Teresina</b>	<b>70.240,7</b>	<b>69.576,5</b>	<b>86.154,3</b>	<b>40.618,8</b>	<b>121.584,5</b>	<b>199,3</b>	<b>3,7</b>	<b>3,7</b>	<b>139,57</b>
PI	153.863	Parnaíba	5.179,0	3.416,4	4.727,6	2.920,3	5.206,3	78,3	1,2	1,2	33,84
<b>RN</b>	<b>896.708</b>	<b>Natal</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>53.855,4</b>	<b>19.537,2</b>	<b>51.101,1</b>	<b>161,6</b>	<b>1,8</b>	<b>1,9</b>	<b>56,99</b>
RN	303.792	Mossoró	11.125,9	19.833,5	23.185,3	13.806,9	43.031,9	211,7	5,2	4,9	141,65
<b>SE</b>	<b>672.614</b>	<b>Aracaju</b>	<b>41.474,3</b>	<b>22.502,6</b>	<b>25.445,5</b>	<b>23.364,4</b>	<b>43.636,9</b>	<b>86,8</b>	<b>2,2</b>	<b>2,1</b>	<b>64,88</b>
SE	187.733	Nossa Senhora do Socorro	710,1	0,0	4.007,2	0,0	26.950,3	..	6,0	6,1	143,56
	<b>13.613.011</b>	<b>Centro-Oeste¹</b>	<b>724.330,5</b>	<b>759.975,3</b>	<b>1.065.252,0</b>	<b>1.035.387,1</b>	<b>1.245.439,0</b>	<b>20,3</b>	<b>2,3</b>	<b>2,1</b>	<b>91,49</b>
<b>GO</b>	<b>1.555.626</b>	<b>Goiânia</b>	<b>80.214,7</b>	<b>105.399,4</b>	<b>173.682,3</b>	<b>90.872,9</b>	<b>231.045,2</b>	<b>154,3</b>	<b>3,8</b>	<b>3,7</b>	<b>148,52</b>
GO	601.844	Aparecida de Goiânia	32.659,8	39.725,6	45.015,1	44.982,7	...	..	..	..	...
GO	396.526	Anápolis	11.154,0	11.815,0	28.242,6	59.773,7	50.100,6	-16,2	3,7	3,6	126,35
<b>MT</b>	<b>623.614</b>	<b>Cuiabá</b>	<b>38.217,5</b>	<b>45.423,0</b>	<b>58.874,0</b>	<b>43.170,3</b>	<b>65.287,7</b>	<b>51,2</b>	<b>2,2</b>	<b>2,2</b>	<b>104,69</b>
MT	290.383	Várzea Grande	21.045,4	19.672,9	24.142,9	32.193,5	46.988,5	46,0	5,4	5,4	161,82
<b>MS</b>	<b>916.001</b>	<b>Campo Grande</b>	<b>69.372,4</b>	<b>61.915,9</b>	<b>88.603,6</b>	<b>65.875,5</b>	<b>116.837,7</b>	<b>77,4</b>	<b>2,6</b>	<b>2,5</b>	<b>127,55</b>
MS	227.990	Dourados	23.163,2	19.818,2	31.890,4	40.177,4	31.544,1	-21,5	3,7	3,0	138,36
	<b>89.632.912</b>	<b>Sudeste</b>	<b>11.033.833,1</b>	<b>11.344.206,3</b>	<b>12.478.010,0</b>	<b>7.862.132,2</b>	<b>13.671.281,4</b>	<b>73,9</b>	<b>3,6</b>	<b>3,3</b>	<b>152,53</b>
<b>ES</b>	<b>369.534</b>	<b>Vitória</b>	<b>51.672,2</b>	<b>51.184,5</b>	<b>53.332,5</b>	<b>72.672,4</b>	<b>73.489,2</b>	<b>1,1</b>	<b>4,2</b>	<b>3,3</b>	<b>198,87</b>
ES	536.765	Serra	35.871,8	34.121,3	23.861,2	22.898,5	66.696,6	191,3	4,4	4,1	124,26
ES	508.655	Vila Velha	22.378,0	18.138,4	17.327,7	13.192,1	14.847,5	12,5	1,2	1,1	29,19
ES	386.495	Cariacica	11.432,0	10.658,0	9.772,3	7.408,9	30.480,0	311,4	3,4	3,2	78,86
<b>MG</b>	<b>2.530.701</b>	<b>Belo Horizonte</b>	<b>577.985,7</b>	<b>593.302,3</b>	<b>630.696,7</b>	<b>401.962,5</b>	<b>611.476,7</b>	<b>52,1</b>	<b>4,8</b>	<b>4,6</b>	<b>241,62</b>
MG	706.597	Uberlândia	31.637,9	38.974,3	48.655,9	29.646,8	131.157,2	342,4	4,6	4,6	185,62
MG	673.849	Contagem	46.527,7	31.843,5	35.438,6	26.740,0	50.018,9	87,1	2,4	2,1	74,23

UF	População 2021	Região e município	2017	2018	2019	2020	2021	Variação 2021/2020	Part. desp. total 2021	Part. rec. total 2021	Juros e amort. da dívida per capita 2021
			em R\$ mil corrigidos pelo IPCA médio de 2021						em %		
MG	577.532	Juiz de Fora	23.966,7	22.809,0	23.972,9	7.676,9	28.526,2	271,6	1,5	1,4	49,39
MG	450.024	Betim	82.400,6	87.966,1	98.060,3	63.368,9	80.631,4	27,2	4,1	3,5	179,17
MG	417.478	Montes Claros	12.487,7	13.045,2	12.641,0	12.370,0	56.914,6	360,1	4,7	4,5	136,33
MG	341.415	Ribeirão das Neves	14.615,0	7.348,3	6.574,9	5.212,2	9.954,1	91,0	1,7	1,5	29,16
MG	340.277	Uberaba	73.331,0	50.510,5	52.141,1	60.553,8	71.961,2	18,8	5,8	4,4	211,48
MG	282.164	Governador Valadares	33.199,0	30.483,3	32.029,8	21.756,9	28.227,1	29,7	2,6	2,6	100,04
<b>RJ</b>	<b>6.775.561</b>	<b>Rio de Janeiro</b>	<b>1.474.910,6</b>	<b>1.780.647,5</b>	<b>2.258.530,1</b>	<b>1.180.588,8</b>	<b>1.962.529,6</b>	<b>66,2</b>	<b>7,3</b>	<b>6,2</b>	<b>289,65</b>
RJ	1.098.357	São Gonçalo	23.347,4	29.225,4	49.530,3	29.969,0	113.671,7	279,3	6,7	4,8	103,49
RJ	929.449	Duque de Caxias	122.190,6	26.126,9	30.647,3	16.398,6	34.436,4	110,0	1,0	0,9	37,05
RJ	825.388	Nova Iguaçu	41.103,1	71.308,4	77.869,9	77.077,1	154.783,8	100,8	7,5	6,7	187,53
RJ	516.981	Niterói	94.492,2	167.050,6	154.615,8	54.258,8	112.671,7	107,7	3,1	2,0	217,94
RJ	515.239	Belford Roxo	19.240,0	15.686,5	18.093,7	4.475,3	...	..	..	..	...
RJ	514.643	Campos dos Goytacazes	17.971,1	64.709,9	127.810,1	36.712,3	99.720,3	171,6	5,5	4,2	193,77
RJ	473.385	São João de Meriti	28.208,2	...	22.912,2	6.927,4	84.530,1	1.120,2	8,2	7,9	178,57

# Juros e amortizações da dívida | RANKING 2021

Posição	UF	Município	Juros e amortizações da dívida	População 2021	Ranking pop. 2021
			em R\$		
1º	SP	São Paulo	3.874.949.546,09	12.396.372	1º
2º	RJ	Rio de Janeiro	1.962.529.646,49	6.775.561	2º
3º	MG	Belo Horizonte	611.476.695,63	2.530.701	5º
4º	AM	Manaus	440.757.315,57	2.255.903	6º
5º	SP	São Bernardo do Campo	426.347.843,41	849.874	21º
6º	PR	Curitiba	280.091.480,15	1.963.726	7º
7º	CE	Fortaleza	262.207.355,76	2.703.391	4º
8º	PE	Recife	257.408.153,85	1.661.017	8º
9º	RS	Porto Alegre	236.200.503,07	1.492.530	11º
10º	GO	Goiânia	231.045.169,11	1.555.626	9º
11º	SC	Florianópolis	221.922.879,37	516.524	45º
12º	SP	Osasco	202.520.045,69	701.428	29º
13º	SP	Campinas	185.682.109,49	1.223.237	13º
14º	PA	Belém	180.867.856,98	1.506.420	10º
15º	BA	Salvador	174.777.494,53	2.900.319	3º
16º	SP	Cubatão	160.730.094,82	132.521	231º
17º	RJ	Nova Iguaçu	154.783.792,65	825.388	23º
18º	RS	Novo Hamburgo	150.341.231,22	247.303	118º
19º	PR	Maringá	140.779.378,58	436.472	55º
20º	MG	Uberlândia	131.157.199,75	706.597	28º
21º	MA	São Luís	125.414.737,39	1.115.932	14º
22º	PI	Teresina	121.584.487,87	871.126	20º
23º	SP	Guarulhos	119.908.077,55	1.404.694	12º
24º	MS	Campo Grande	116.837.715,10	916.001	18º
25º	PB	Campina Grande	114.781.307,23	413.830	61º
26º	RJ	São Gonçalo	113.671.737,70	1.098.357	15º
27º	RJ	Niterói	112.671.655,67	516.981	44º
28º	SP	Ribeirão Preto	108.528.813,45	720.116	26º
29º	SC	Blumenau	105.875.812,31	366.418	73º
30º	SP	São José do Rio Preto	102.461.040,74	469.173	51º
31º	RJ	Campos dos Goytacazes	99.720.344,35	514.643	47º
32º	PR	Ponta Grossa	94.348.352,32	358.838	75º
33º	SP	Santo André	91.498.799,69	723.889	25º
34º	RS	Canoas	90.855.157,94	349.728	77º
35º	BA	Camaçari	90.805.768,65	309.208	90º
36º	SP	Mauá	89.545.539,90	481.725	49º
37º	RJ	São João de Meriti	84.530.100,90	473.385	50º
38º	MG	Betim	80.631.412,53	450.024	53º
39º	SC	Joinville	78.363.625,20	604.708	35º
40º	PB	João Pessoa	74.284.185,73	825.796	22º
41º	ES	Vitória	73.489.173,99	369.534	70º
42º	SP	São José dos Campos	72.960.903,90	737.310	24º
43º	SP	Mogi das Cruzes	72.683.306,37	455.587	52º
44º	RS	São Leopoldo	71.996.641,29	240.378	127º
45º	MG	Uberaba	71.961.155,75	340.277	81º
46º	RS	Cachoeirinha	70.950.197,55	132.144	233º
47º	SP	Sumaré	69.232.805,41	289.875	97º
48º	SP	Marília	68.395.710,14	242.249	125º
49º	SP	Santos	66.729.105,19	433.991	56º
50º	ES	Serra	66.696.565,61	536.765	41º
51º	MG	Sete Lagoas	65.437.197,77	243.950	123º
52º	MT	Cuiabá	65.287.653,83	623.614	34º

Fonte: elaborado por Aequus Consultoria com base nos dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

# Juros e amortizações da dívida per capita | RANKING 2021

Posição	UF	Município	Juros e amortizações da dívida	População 2021	Ranking pop. 2021
			em R\$		
53º	SP	Jundiaí	59.283.704,74	426.935	58º
54º	RS	Gravataí	58.500.241,78	285.564	99º
55º	RS	Pelotas	57.052.496,88	343.826	78º
56º	MG	Montes Claros	56.914.551,91	417.478	60º
57º	PR	Londrina	55.820.511,18	580.870	37º
58º	PA	Parauapebas	55.276.648,02	218.787	142º
59º	SP	Sorocaba	54.071.231,39	695.328	30º
60º	SP	Diadema	53.376.254,69	429.550	57º
61º	AM	Coari	52.236.790,00	86.713	374º
62º	RN	Natal	51.101.050,58	896.708	19º
63º	PR	Cascavel	50.699.822,67	336.073	84º
64º	SC	Jaraguá do Sul	50.682.737,72	184.579	163º
65º	GO	Anápolis	50.100.563,96	396.526	64º
66º	MG	Contagem	50.018.938,20	673.849	31º
67º	RS	Caxias do Sul	48.944.986,55	523.716	42º
68º	SP	Embu	48.321.790,90	279.264	103º
69º	SP	São Vicente	48.234.444,71	370.839	69º
70º	RJ	Itaguaí	47.532.200,45	136.547	221º
71º	MT	Várzea Grande	46.988.496,61	290.383	96º
72º	RJ	Volta Redonda	46.427.953,93	274.925	105º
73º	RS	Rio Grande	46.042.568,34	212.881	145º
74º	SC	Criciúma	45.103.175,25	219.393	141º
75º	AL	Maceió	44.577.951,70	1.031.597	16º
76º	PE	Caruaru	43.773.585,27	369.343	71º
77º	SE	Aracaju	43.636.905,70	672.614	32º
78º	RN	Mossoró	43.031.871,56	303.792	93º
79º	PR	Araucária	42.786.275,61	148.522	204º
80º	RS	Sant' Ana do Livramento	41.149.898,76	75.647	438º
81º	SP	Gaulândia	40.127.621,59	114.508	284º
82º	SP	Guarujá	39.992.983,31	324.977	86º
83º	TO	Palmas	38.365.342,35	313.349	88º
84º	SP	Itanhaém	38.035.945,32	104.351	314º
85º	BA	Feira de Santana	37.738.399,28	624.107	33º
86º	PR	Foz do Iguaçu	36.887.724,18	257.971	111º
87º	BA	Vitória da Conquista	35.274.174,84	343.643	79º
88º	RJ	Duque de Caxias	34.436.410,77	929.449	17º
89º	SP	Presidente Prudente	34.189.926,90	231.953	133º
90º	RO	Porto Velho	34.142.085,74	548.952	39º
91º	SP	Jacareí	34.105.345,91	237.119	130º
92º	AC	Rio Branco	32.867.497,40	419.452	59º
93º	PA	Marabá	32.866.280,92	287.664	98º
94º	SP	Cotia	32.546.794,43	257.882	112º
95º	PR	Paranaguá	32.379.626,82	157.378	190º
96º	SP	Praia Grande	32.105.730,03	336.454	83º
97º	MS	Dourados	31.544.106,84	227.990	135º
98º	SP	Suzano	31.218.616,10	303.397	94º
99º	SP	Birigui	30.776.926,13	126.094	247º
100º	PE	Jaboatão dos Guararapes	30.722.221,01	711.330	27º
Total dos 100 maiores			15.220.726.290,16	78.751.425	..
Total dos demais			9.358.104.651,46	131.468.749	..
Total dos municípios			24.578.830.941,62	210.220.174	..

Posição	UF	Município	Juros e amort. da dívida per capita	Juros e amortizações da dívida	População 2021	Ranking pop. 2021
			em R\$	em R\$		
1º	RS	Capão Bonito do Sul	2.888,08	4.701.798,84	1.628	5512º
2º	RS	Novo Xingu	1.746,15	2.977.182,85	1.705	5501º
3º	SP	Cubatão	1.212,87	160.730.094,82	132.521	231º
4º	PR	Altamira do Paraná	1.130,76	1.615.855,33	1.429	5545º
5º	RS	Boa Vista do Cadeado	781,27	1.926.614,14	2.466	5294º
6º	MT	Araguaína	739,57	672.270,43	909	5566º
7º	SP	Turiúba	724,37	1.466.127,96	2.024	5429º
8º	RN	Pedra Preta	704,12	1.703.274,41	2.419	5312º
9º	RS	Torres	638,72	25.153.561,71	39.381	877º
10º	SP	Santa Rita d'Oeste	629,89	1.559.614,45	2.476	5290º
11º	RS	Ponte Preta	629,29	944.567,29	1.501	5536º
12º	SP	Pontes Gestal	627,67	1.616.868,73	2.576	5256º
13º	PB	Lastro	621,84	1.677.733,09	2.698	5213º
14º	RS	Novo Hamburgo	607,92	150.341.231,22	247.303	118º
15º	AM	Coari	602,41	52.236.790,00	86.713	374º
16º	BA	São Francisco do Conde	594,07	24.157.453,40	40.664	855º
17º	AM	Japurá	569,77	999.953,27	1.755	5489º
18º	PR	Santa Inês	560,10	878.240,69	1.568	5526º
19º	GO	Cachoeira Dourada	551,94	4.413.876,03	7.997	3473º
20º	RS	Sant' Ana do Livramento	543,97	41.149.898,76	75.647	438º
21º	RS	Cachoeirinha	536,92	70.950.197,55	132.144	233º
22º	RS	São José dos Ausentes	532,83	1.896.355,38	3.559	4880º
23º	PR	Porto Vitória	528,31	2.143.372,05	4.057	4683º
24º	GO	São João da Paraúna	527,95	692.671,65	1.312	5554º
25º	RS	Salvador das Missões	523,75	1.431.928,96	2.734	5190º
26º	RJ	Trajano de Moraes	520,97	5.549.896,67	10.653	2998º
27º	PR	Brasilândia do Sul	513,69	1.295.024,97	2.521	5274º
28º	SP	Corumbataí	504,38	2.053.836,50	4.072	4672º
29º	SP	São Bernardo do Campo	501,66	426.347.843,41	849.874	21º
30º	RS	Chiapetta	498,47	1.836.380,52	3.684	4826º
31º	RN	Ipueira	490,10	1.109.595,68	2.264	5360º
32º	SP	Arandu	489,92	3.122.270,62	6.373	3898º
33º	MS	Coxim	488,79	16.397.289,52	33.547	1048º
34º	SP	Igaratá	484,05	4.661.892,53	9.631	3166º
35º	PR	Alto Paraíso	475,08	1.249.455,18	2.630	5231º
36º	SP	Tumalina	473,98	790.124,05	1.667	5507º
37º	RJ	São João da Barra	464,14	17.048.454,53	36.731	936º
38º	PR	Guaratuba	458,32	17.404.291,54	37.974	908º
39º	SP	Ilha Comprida	456,26	5.270.677,76	11.552	2821º
40º	SP	Meridiano	453,53	1.729.328,36	3.813	4779º
41º	RS	Ameftista do Sul	450,56	3.332.367,45	7.396	3623º
42º	RS	Triunfo	448,99	13.541.163,51	30.159	1177º
43º	BA	Barra do Rocha	442,54	2.440.597,22	5.515	4152º
44º	RS	Rosário do Sul	430,29	16.871.626,32	39.210	882º
45º	BA	Maetinga	429,72	1.025.305,17	2.386	5320º
46º	SC	Florianópolis	429,65	221.922.879,37	516.524	45º
47º	RS	Barra do Quaraí	427,39	1.811.287,60	4.238	4617º
48º	SP	Itupeva	425,85	27.394.786,58	64.330	516º
49º	RS	Santa Vitória do Palmar	424,73	12.443.724,94	29.298	1205º
50º	RS	Cambará do Sul	422,64	2.697.724,36	6.383	3894º
51º	PR	Rio Branco do Sul	412,58	13.464.634,29	32.635	1087º
52º	RS	Bom Jesus	409,09	4.610.449,33	11.270	2881º

Fonte: elaborado por Aequus Consultoria com base nos dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Posição	UF	Município	Juros e amort. da dívida per capita	Juros e amortizações da dívida	População 2021	Ranking pop. 2021
			em R\$	em R\$		
53º	SE	Itabi	406,31	1.978.308,10	4.869	4377º
54º	RS	São Pedro do Sul	401,43	6.463.090,31	16.100	2186º
55º	SP	Rubineia	400,51	1.278.013,67	3.191	5011º
56º	RS	Dilermando de Aguiar	399,77	1.195.726,69	2.991	5092º
57º	SP	Santa Fé do Sul	397,25	13.028.325,57	32.796	1080º
58º	PR	Esperança Nova	395,83	646.395,42	1.633	5510º
59º	MT	Luciara	395,21	804.639,65	2.036	5423º
60º	RS	Constantina	392,85	3.890.373,05	9.903	3133º
61º	PB	Bom Jesus	390,72	1.011.188,19	2.588	5251º
62º	GO	Gameleira de Goiás				

## Despesa com educação bate recorde, mas desigualdade entre os municípios permanece grande

Após a acentuada retração ocasionada em 2020, devido à interrupção das aulas presenciais, os municípios, impulsionados pela retomada nas atividades escolares e econômicas e pelas novas regras do Fundeb, expandiram fortemente os gastos com educação e superaram todas as marcas dos anos anteriores. Apesar disso, as diferenças do dispêndio por aluno entre as cidades permanecem como um desafio ao financiamento municipal para a área.

### Desempenho em 2021

As despesas municipais com educação tiveram alta real de 9,8% em 2021, já considerando-se os efeitos da inflação no período, medida pelo IPCA. Os gastos totalizaram R\$ 205,13 bilhões, o maior registro da série histórica desde 2002.

A implementação das medidas de combate à pandemia da Covid-19 ao longo de 2020, com o fechamento das escolas e a migração do ensino para a modalidade não presencial, impactou fortemente a redução da despesa dos municípios brasileiros com a função naquele ano, quando houve baixa de 5,3% no indicador. Entretanto, ao longo do exercício de 2021, essa queda foi mais do que compensada.

A disparada nos dispêndios é consequência, sobretudo, dos efeitos financeiros provocados pela Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamentou a operacionalização do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), estabelecido no artigo

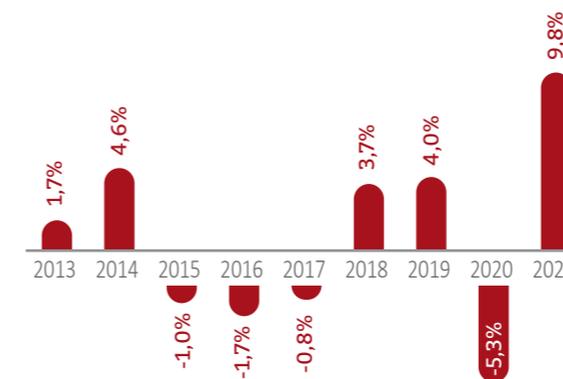
212-A da Constituição Federal, a partir de 2021 (veja mais detalhes no item “O financiamento da educação pública municipal” na página 170).

Além de ampliar as fontes de recursos para a educação, o novo Fundeb aumentou o percentual mínimo de recursos que deveriam ser aplicados em despesas com remuneração dos profissionais da educação de 60% para 70%, expandindo o gasto de pessoal na área.

**Evolução da despesa com educação**  
em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2021



**Taxa de crescimento real da despesa com educação em relação ao ano anterior**



De início, essa exigência gerou dúvidas em relação a um possível conflito com os incisos I a VI, do artigo 8º, da Lei Complementar Federal (LC) nº 173/2020, que vedou a concessão de aumentos nas despesas com pessoal em nível geral, até o final de 2021. Entretanto, alguns Tribunais de Contas, como os do Espírito Santo, Minas Gerais e Pará, entenderam que, por se tratar de exigência constitucional, vigoraria o Princípio da Supremacia da Norma Constitucional, permitindo que os municípios jurisdicionados a eles utilizassem os recursos recebidos via Fundeb para o pagamento exclusivamente dos professores em atividade, por meio da reestruturação das carreiras do magistério, concessão de bônus extraordinários e pagamento de recursos para aquisição de equipamentos de informática para os docentes, entre outras medidas para garantir o cumprimento dos limites legais.

Porém, ressalta-se que, além de não ter havido decisão dos Tribunais Superiores com repercussão geral sobre o tema, as decisões locais das Cortes de Contas nem sempre foram tomadas a tempo de permitir o replanejamento das

despesas das pastas dentro do próprio exercício de 2021, impedindo que grande parte dos municípios pudesse direcionar os recursos do Fundeb para o pagamento dos docentes em atividade.

Outro fator que influenciou consideravelmente o crescimento dos dispêndios em 2021 foi o aumento das receitas, reflexo da retomada das atividades econômicas. No segundo semestre, a economia do país reagiu positivamente ao processo de reabertura das atividades em geral, que ocorreu à medida que a vacinação avançou e a segunda onda da Covid-19 arrefeceu-se. Assim, houve uma forte e rápida recuperação das receitas públicas (veja mais na seção sobre o Panorama na página 6), o que significou um volume maior de recursos que deveriam ser injetados na educação para o cumprimento da regra constitucional.

O retorno das aulas presenciais em regime híbrido de revezamento com a forma remota, em diversos municípios, no segundo semestre, foi outro evento que também contribuiu para o acréscimo dos gastos com a manutenção das escolas, interrompidos até então.

### O limite do gasto e a EC 119/2022

Em 2020 e 2021, centenas de municípios não conseguiram cumprir com a aplicação mínima de 25% das receitas vinculadas com o gasto em educação, obrigação prevista no artigo 212 da Carta Magna. De acordo com dados da Frente Nacional de Prefeitos (FNP)<sup>1</sup>, baseados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope), 358 municípios ficaram abaixo do piso constitucional de 25%, em 2020. O número representou 6,4% do total de cidades do país, enquanto em anos anteriores essa fração costumava ser ínfima: em 2017, foi de 0,1% e em 2018, de 0,5%. Para 2021, esse número chegou a 948

<sup>1</sup> Nota Técnica - PEC 13/2021, de 07/04/2022. Disponível em: <<https://multimidia.fnp.org.br/biblioteca/documentos/item/987-nota-tecnica-pec-13-2021>>

idades, ou 18,4% do total dos 5.140 com dados disponíveis até 21 de julho de 2022.

Tal situação inusitada foi consequência do período pandêmico, que alterou profundamente o comportamento das despesas e das receitas públicas e deixou completamente comprometida a previsibilidade orçamentária. Contribuiu muito para a retração de 5,3% na despesa com educação do conjunto dos municípios, em 2020, a suspensão das aulas presenciais nas escolas, que levou a uma economia nos gastos de manutenção – como energia, limpeza e merenda –, de transporte escolar, de contratação de funcionários por designação temporária e de outros itens. Além disso, havia a proibição de reajustes salariais imposta pela LC nº 173/2020, que vigorou de maio de 2020 a dezembro de 2021.

No ano seguinte, as escolas permaneceram fechadas durante os primeiros seis meses e foram parcialmente reabertas para aulas presenciais no segundo semestre. Ao mesmo tempo, as receitas, que são o denominador da equação da regra da aplicação mínima, tiveram um crescimento atípico favorecido pela retomada da economia e, sobretudo, por fatores conjunturais como o aumento do preço dos combustíveis e da energia elétrica, que, por sua vez, provocaram a subida nos preços gerais da economia. Assim, tributos federais e estaduais que compõem as maiores transferências de recursos para os municípios registraram altas extraordinárias tanto pelo fato de incidirem sobre valores mais elevados devido à inflação, quanto por terem uma base de comparação deprimida, que foi 2020<sup>2</sup>.

Nesse cenário, auxiliado pelas medidas de ampliação da despesa derivadas do novo Fundeb, o conjunto dos municípios aumentou a

despesa com educação em 9,8% acima da inflação, atingindo o maior valor histórico em aplicações na área, como já citado anteriormente. No entanto, devido à expansão das receitas, a participação desse dispêndio no total das receitas correntes, de 24,8%, ficou praticamente no mesmo nível do de 2020, os mais baixos dos últimos 16 anos, e centenas de prefeituras não conseguiram alcançar o piso mínimo de 25% das receitas vinculadas.

Atenta a essa situação desde 2020, a FNP promoveu intensa mobilização com a adesão de deputados federais e senadores para a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 13/2021, que foi promulgada como Emenda Constitucional (EC) nº 119, em 28 de abril de 2022, a qual acrescentou o artigo 115 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal, estabelecendo que, excepcionalmente para os exercícios financeiros de 2020 e 2021, os entes subnacionais e seus respectivos agentes públicos não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento da aplicação mínima de recursos na educação conforme estabelecido no artigo 212 da Carta Magna. Entretanto, por se tratar de quantias vinculadas, o saldo financeiro que não pôde ser alocado nesses dois anos deverá ser gasto até 2023.

A EC nº 119/2022 equacionou um problema de ordem federativa, dando segurança jurídica aos estados e municípios, ao lhes preservar o acesso aos recursos de convênios e operações de crédito já contratados para a execução de projetos não só da educação, mas também de outras áreas estruturantes, bem como salvaguardou os gestores públicos quanto ao ajuizamento de

diversas imputações de crimes de responsabilidade e demais ações penais que poderiam levar à inelegibilidade do mandatário.

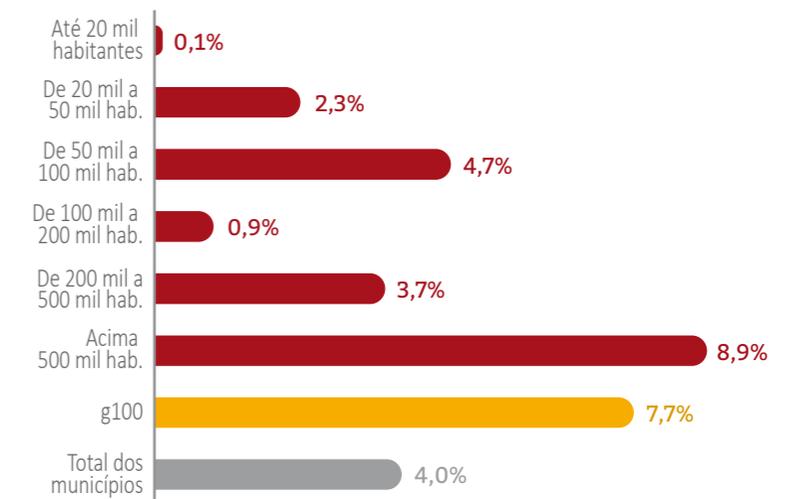
Chegou-se, assim, a uma solução que preserva os recursos da educação, deixando de penalizar as cidades e seus gestores públicos que, em razão de uma condição extraordinária, a crise sanitária, não tiveram condições de atender à regra constitucional. Os entes beneficiados ganharam, então, a oportunidade de reporem as despesas de forma planejada, e seus cidadãos deixaram de ser ainda mais penalizados com o corte de transferências voluntárias e outras sanções às quais estavam sujeitos.

### Desempenho por faixa populacional

Comparando-se o gasto executado em 2021 com o de 2019, último ano pré-pandemia, observa-se que houve um aumento real médio de 4%. Entre os municípios mais populosos, acima de 500 mil habitantes, o incremento foi de 8,9%, um pouco mais que o dobro da média nacional.

Importante pontuar o comportamento da despesa de um conjunto de municípios com características muito peculiares, o **g100**, formado por 112 municípios com mais de 80 mil habitantes e as menores receitas per capita do país. Nesse grupo, a expansão da despesa com educação chegou a 7,7%, no confronto com o período pré-pandêmico. Ressalta-se que, por incluir cidades com características mais acentuadas de vulnerabilidade social e por possuir uma população eminentemente mais jovem, o **g100** acusa demanda por serviços públicos, especialmente em educação, maior do que as demais cidades de mesmo porte populacional.

### Taxa de crescimento real da despesa com educação - 2021/2019



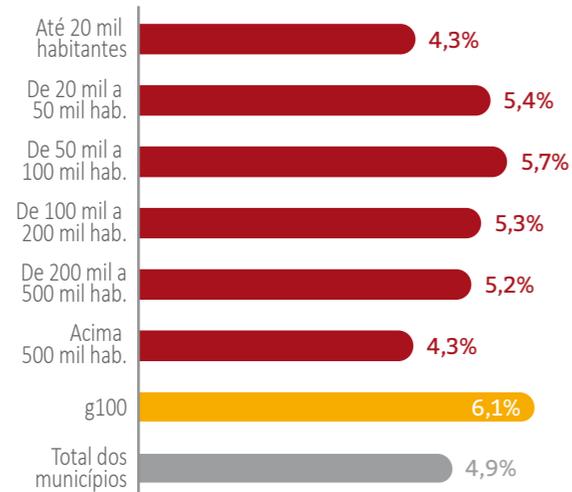
Comparando-se o desempenho dos gastos com educação desde 2002, início da série histórica dos dados, constata-se que houve alta média de 4,9% ao ano, já considerados os efeitos da inflação acumulada no período, medida pelo IPCA. Conforme apresentado no gráfico da página seguinte, esse crescimento foi bastante uniforme entre os municípios, variando a amplitude entre 4,3% e 5,7% ao ano. Apenas os municípios que integram o **g100** experimentaram um salto mais forte, devido às especificidades das demandas de seus cidadãos, já citadas anteriormente.

Esse avanço na despesa com educação entre 2002 e 2021 praticamente equivaliu ao aumento da receita corrente no período, que foi de 5,1% ao ano. Como uma parcela significativa da receita corrente está vinculada constitucionalmente ao financiamento da educação, há uma forte correlação entre elas, especialmente nos períodos de expansão da receita.

<sup>2</sup> Veja mais sobre as receitas nas seções Panorama, FPM e ICMS deste anuário.

## Despesa por função | Educação

### Taxa média do crescimento real anual da despesa com educação - 2021/2002



### Gasto por aluno

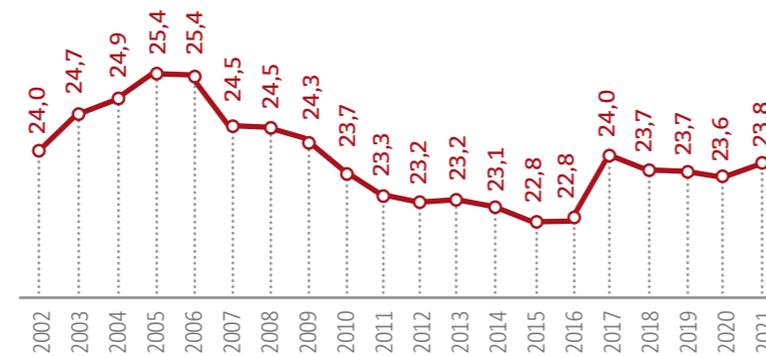
O Censo Escolar, divulgado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), apontou que a rede municipal de ensino teve um aumento de 1% no número de alunos matriculados, passando de 23.587.302, em 2020, para 23.822.516, em 2021.

Essa pequena ascensão ocorreu, principalmente, no Ensino Fundamental, com um incremento de 262.274 alunos. Na Educação Infantil, permaneceu o movimento de retração das matrículas, que diminuíram em 93.924, em parte devido ao movimento de mudança no perfil demográfico da população brasileira, reflexo não só da contração da taxa de fecundidade,

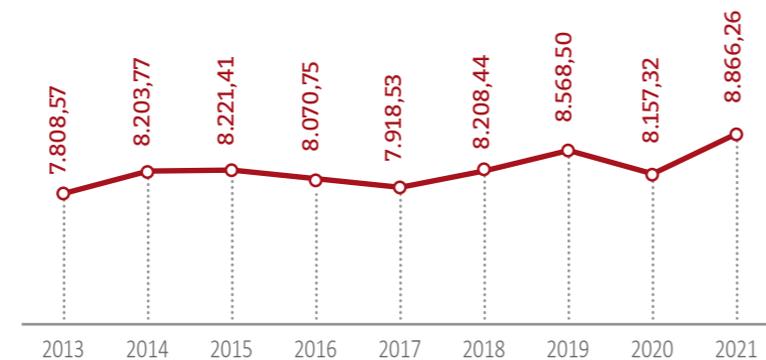
mas também pandemia, que manteve as crianças afastadas das escolas ainda em 2021. Na Educação de Jovens e Adultos, houve um acréscimo de 68.553 alunos, que retomaram os estudos em 2021. Porém, esse incremento não foi suficiente para reverter a queda ocorrida em 2020 na modalidade.

Como o crescimento da despesa foi superior ao do número de matrículas, o gasto real médio municipal por aluno subiu 8,9%, passando de R\$ 8.157, em 2020, para R\$ 8.886, em 2021, superando a média do período pré-pandemia.

### Número de matrículas na rede municipal de ensino em milhões de alunos



### Evolução da despesa com educação por aluno em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2021

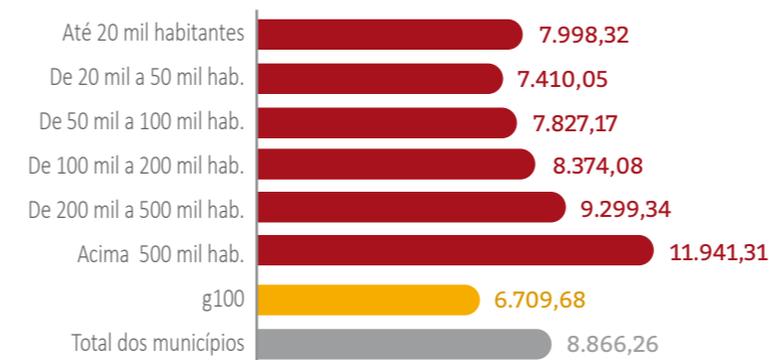


Analisando-se o gasto por aluno conforme o porte populacional dos municípios, verifica-se que, nos três estratos que abrangem aqueles com população até 100 mil habitantes, há pouca variação do valor despendido anualmente, em torno de R\$ 7.745. Já nas faixas superiores, há uma elevação considerável, chegando a

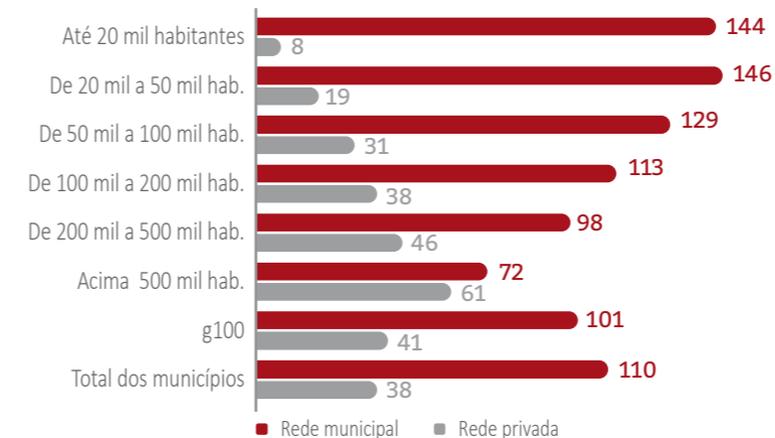
R\$ 11.941 anual, nas cidades com mais de 500 mil habitantes, montante 35% acima da média do conjunto dos municípios.

Essa diferença se explica pela própria dinâmica de organização da oferta dos serviços de educação nos municípios. Nas grandes cidades, há uma presença maior da rede privada, que absorve uma parte da demanda que seria atendida pela rede pública. Isso contribui para reduzir a proporção de crianças a serem atendidas nas redes municipais, o que eleva a cifra do custo por aluno. Enquanto as cidades com mais de 500 mil habitantes possuem uma relação de 72 alunos na educação básica municipal para cada mil habitantes, naquelas com até 20 mil residentes o resultado é de 144. Na rede privada, o indicador se inverte, sendo maior para o primeiro grupo, com 61 alunos por mil habitantes, e menor para o segundo grupo, com 8.

### Despesa com educação por aluno por faixa populacional - 2021 em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2021



### Número de alunos para cada mil habitantes na educação básica nos municípios - 2021



O caso das cidades que integram o **g100**, no entanto, é diferente. Apesar de terem população acima de 80 mil moradores, esses municípios registram renda per capita muito baixa, o que torna significativa parte de seus habitantes bastante dependente da oferta dos serviços públicos na educação. Além disso, a capacidade de financiamento da educação, que pode ser medida pelo volume da receita corrente per capita, também é reduzida, estando 39% abaixo da média do conjunto dos municípios. A junção desses fatores no **g100** explica o fato de o gasto anual por aluno ser de apenas R\$ 6.709, quase 25% menor que a média nacional, conforme pode ser observado no gráfico ao lado.

Ainda assim, o **g100** é o grupo que apresentou a maior taxa de crescimento anual com a despesa em educação nos últimos 19 anos, de 6,1%. Se o **g100** e todos os demais estratos populacionais continuarem incrementando suas aplicações na área no mesmo ritmo do período 2002-2021, e sem considerar variações no número de matrículas, o valor da despesa por aluno do **g100** vai se igualar à média nacional somente em 2044, ou seja, daqui a 22 anos. Isso mostra quão grande é o desafio de equalização das disparidades entre os municípios.

### O financiamento da educação pública municipal

**O mínimo constitucional de 25%** – O financiamento da educação pública está estabelecido na Constituição Federal e assenta-se na vinculação de parte da arrecadação de tributos, visando a garantir uma fonte permanente de verbas à área. Nessa dinâmica, são contabilizados os recursos da União, dos estados e dos municípios.

Conforme a Carta Magna estabelece no artigo 212, estados e municípios estão obrigados a aplicar, no mínimo, 25% de toda a receita bruta proveniente das arrecadações de seus respectivos impostos e de transferências com origem tributária em ações de manutenção e desenvolvimento da educação (MDE). Essas execuções estão detalhadas na Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) e são referentes, por exemplo, à aquisição, à manutenção e ao funcionamento das instalações e dos equipamentos necessários ao ensino; ao uso e à manutenção de bens e serviços; à remuneração e ao aperfeiçoamento dos profissionais da educação; à aquisição de material didático; ao transporte escolar, entre outros itens.

**Fundeb** – Além da obrigatoriedade constitucional de se gastar 25% em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, há o mecanismo de financiamento da educação via Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), importante instrumento de redistribuição de recursos para a educação.

Tornado uma política pública permanente com a EC nº 108/2020 e regulamentado pela Lei Federal nº 14.113/2020, o Fundeb é formado por 20% das receitas municipais de FPM, quota-parte no ICMS, IPI-Exportação, quota-parte do ITR, quota-parte do IPVA e IOF-Ouro. Os estados também contribuem

com outros 20% de suas receitas de FPE, ICMS, IPI-Exportação, IPVA e ITCMD. Esses percentuais foram mantidos na reformulação do Fundeb por meio da EC 108. Há ainda a complementação por parte da União, que equivale a 10% do somatório dos envios dos estados e municípios ao Fundeb e é direcionada às unidades da federação onde o valor por aluno não atinge o mínimo estabelecido nacionalmente. Com o novo Fundeb, as receitas de complementação da União serão ampliadas gradualmente nos próximos anos, saindo de 10% em 2020 para 12% em 2021; 15% em 2022; 17% em 2023; 19% em 2024; 21% em 2025; e 23% a partir de 2026.

Para se operacionalizar o Fundeb, existe um fundo de natureza contábil no âmbito estadual, onde os valores das contribuições de cada Estado e de seus respectivos municípios são reunidos e redistribuídos de acordo com o número de matrículas na educação básica de cada ente. Os municípios recebem os repasses proporcionalmente à quantidade de estudantes na educação infantil e no ensino fundamental, e os estados, em relação às matrículas dos ensinos fundamental e médio.

Do total transferido pelo Fundeb, a partir de 2021, no mínimo 70% devem ser destinados à remuneração dos profissionais do magistério na ativa. O restante tem de ser aplicado em outros custos de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, tais como a aquisição e o funcionamento das instalações e dos equipamentos necessários ao ensino, uso e conservação de bens e serviços, material didático e transporte escolar. Pelo menos 15% dos recursos do fundo deverão ser aplicados em despesas de capital, como obras e aquisição de equipamentos.

Outra mudança relevante no financiamento da educação com a EC nº 108 se deu nos critérios de distribuição da parcela da arrecadação do ICMS dos

estados aos municípios, definidos pela Constituição Federal em seu artigo 158, inciso IV, parágrafo único. Atualmente, os estados devem transferir 25% de sua arrecadação de ICMS aos seus respectivos municípios; no mínimo, 75% dessa parcela é repartida de acordo com o valor adicionado fiscal do ente local e os outros 25% obedecem a critérios livremente adotados em lei estadual.

Com a nova regra, que tem previsão de ser implementada em nível estadual até 2022, 65% da distribuição deverá ser feita de acordo com o valor adicionado fiscal; 10%, ao menos, terão de considerar indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade na rede do município, levando-se em conta o nível socioeconômico dos alunos; e o restante, 25%, continuará sendo definido livremente em lei estadual.

**FNDE** – Além do Fundeb, outras verbas federais são distribuídas aos municípios por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Uma parte dos recursos do FNDE vem do Salário-Educação recolhido sobre a folha de pagamento das empresas. O FNDE garante a verba para

despesas específicas, como merenda, uniformes, transporte, dinheiro direto na escola e livros, entre outros compromissos. Suas transferências aos municípios tiveram uma redução real de 2,9% em 2021 em relação ao montante recebido em 2020, totalizando R\$ 11,36 bilhões.

**Salário-Educação** – Além da parte do Salário-Educação que é direcionada ao FNDE, 59,4% são distribuídos diretamente aos estados e municípios de acordo com o número de matrículas de cada ente.

**Transferências voluntárias** – Uma terceira fonte de recursos para a educação são as transferências voluntárias, que incluem todas as transferências correntes de convênio da União, dos estados e entre municípios e todas as transferências de capital da União e dos estados que foram recebidas pelos municípios e destinadas à educação. Houve um aumento real de 58,5% nas transferências voluntárias recebidas pelos municípios, passando de R\$ 1,48 bilhão, em 2020, para R\$ 2,35 bilhões, em 2021.

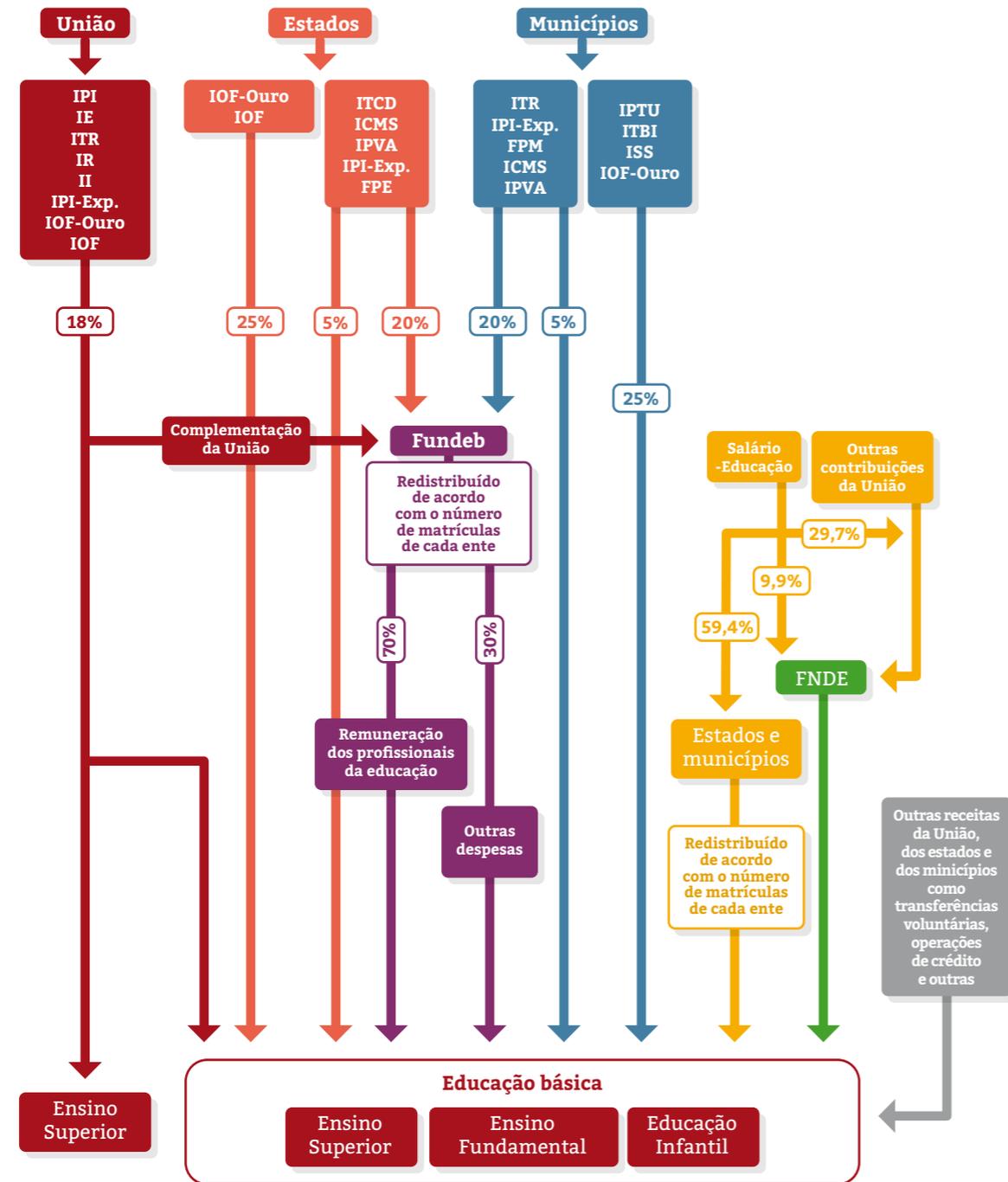
### Evolução e composição do financiamento da educação pública municipal - 2017-2021 em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2021

Itens	2017	2018	2019	2020	2021	Variação 2021/2020	Composição 2021
<b>Fundeb</b>	100,56	105,58	110,92	109,15	132,89	21,7%	64,8%
<b>FNDE<sup>1</sup></b>	12,42	13,49	11,91	11,70	11,36	-2,9%	5,5%
<b>Transferências voluntárias total</b>	2,82	3,16	3,19	1,48	2,35	58,5%	1,1%
Transf. voluntárias da União	1,08	1,13	0,86	0,55	0,40	-27,8%	0,2%
Transf. voluntárias dos estados	1,73	2,01	2,32	0,93	1,94	109,7%	0,9%
Outras transf. voluntárias	0,00	0,02	0,01	0,00	0,00	216,9%	0,0%
<b>Demais recursos<sup>2</sup></b>	67,13	67,41	71,30	64,46	58,54	-9,2%	28,5%
<b>Despesa com educação total</b>	<b>182,93</b>	<b>189,64</b>	<b>197,31</b>	<b>186,79</b>	<b>205,13</b>	<b>9,8%</b>	<b>100,0%</b>

<sup>1</sup> Inclui a complementação da União. <sup>2</sup> Demais recursos são as receitas próprias dos municípios e outras receitas menores da União. Fontes: prestações de contas anuais dos municípios coletadas na STN/Siconfi e dados do salário educação do Ministério da Educação/FNDE.

## Despesa por função | Educação

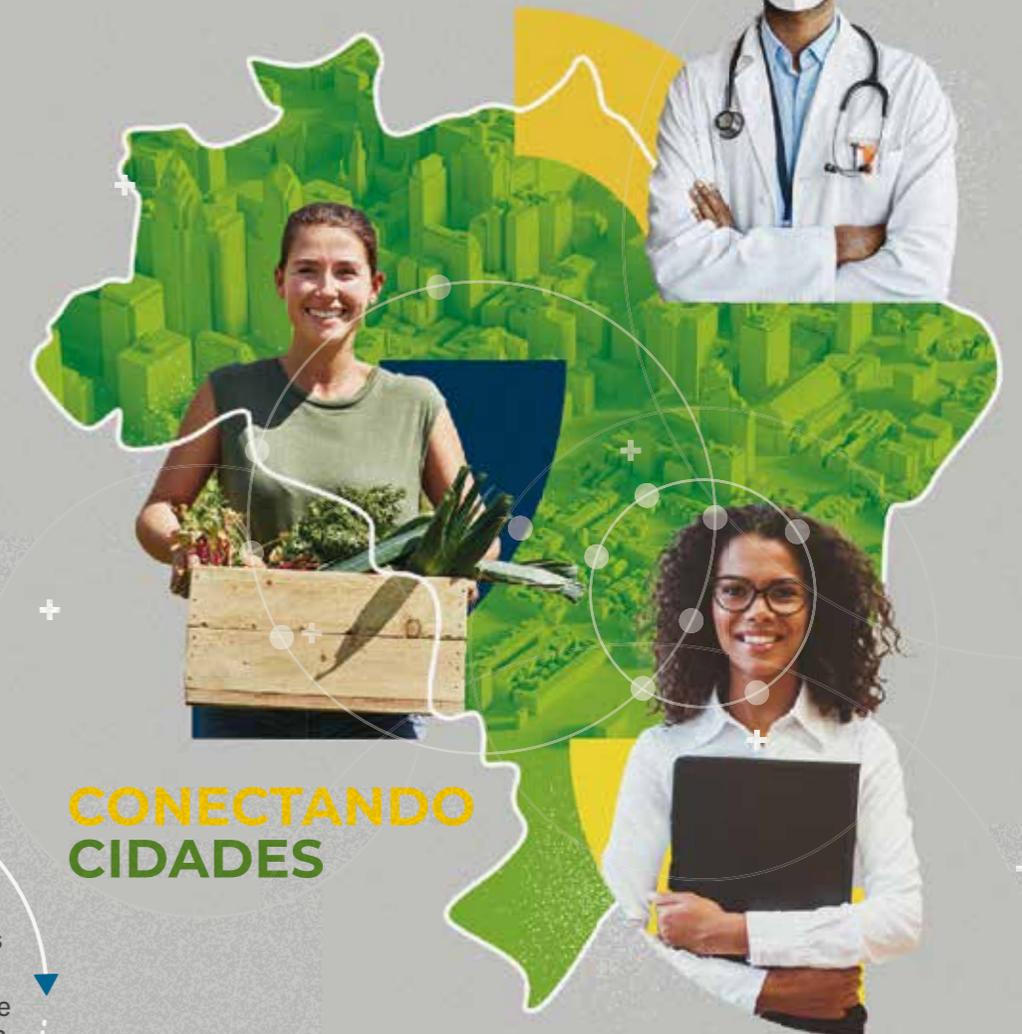
### Financiamento da educação pública no Brasil



A FNP é a única entidade municipalista nacional dirigida exclusivamente por prefeitas e prefeitos.

Reúne todas as capitais e os municípios com mais de 80 mil habitantes.

Com tendência crescente, são 415 médias e grandes cidades, onde vivem 61% dos brasileiros e são produzidos 74% do PIB. (dados de 2021)



**CONECTANDO CIDADES**



# Despesa com educação | 2017-2021

UF	Número de mat. na rede municipal 2021	Região e município	2017	2018	2019	2020	2021	Variação 2021/2020	Part. desp. total 2021	Parc. das rec. de imp. aplic. em educação² 2021	Despesa com educação por aluno 2021
			em R\$ mil corrigidos pelo IPCA médio de 2021					em %		em R\$	
	<b>2.678.811</b>	<b>Norte</b>	<b>15.959.277,7</b>	<b>16.541.043,3</b>	<b>17.423.431,4</b>	<b>16.816.196,3</b>	<b>18.378.255,8</b>	<b>9,3</b>	<b>32,8</b>	<b>25,7</b>	<b>6.820,71</b>
<b>AC</b>	<b>24.514</b>	<b>Rio Branco</b>	<b>167.699,2</b>	<b>198.338,1</b>	<b>199.306,4</b>	<b>174.244,7</b>	<b>216.436,4</b>	<b>24,2</b>	<b>25,9</b>	<b>26,0</b>	<b>9.785,09</b>
AC	12.133	Cruzeiro do Sul	57.325,6	65.829,0	67.173,9	63.300,2	82.902,1	31,0	35,6	18,7	7.007,79
<b>AP</b>	<b>34.452</b>	<b>Macapá</b>	<b>250.156,4</b>	<b>241.416,0</b>	<b>212.475,2</b>	<b>225.140,6</b>	<b>272.625,1</b>	<b>21,1</b>	<b>..</b>	<b>..</b>	<b>8.167,32</b>
AP	10.653	Santana	63.599,9	67.398,5	71.405,3	66.727,2	36.949,5	-44,6	31,6	19,1	3.679,13
<b>AM</b>	<b>243.793</b>	<b>Manaus</b>	<b>1.465.662,5</b>	<b>1.522.936,3</b>	<b>1.580.209,5</b>	<b>1.638.923,6</b>	<b>1.772.634,9</b>	<b>8,2</b>	<b>28,6</b>	<b>25,1</b>	<b>7.054,67</b>
AM	17.017	Parintins	95.171,7	95.659,7	94.348,3	92.213,5	103.448,0	12,2	33,8	14,5	6.181,53
<b>PA</b>	<b>69.281</b>	<b>Belém</b>	<b>581.904,9</b>	<b>515.911,0</b>	<b>613.863,9</b>	<b>...</b>	<b>572.280,3</b>	<b>..</b>	<b>17,7</b>	<b>25,2</b>	<b>8.561,43</b>
PA	38.205	Ananindeua	179.526,2	188.498,5	202.207,3	194.815,2	212.363,9	9,0	26,2	25,0	5.535,21
PA	61.173	Santarém	320.178,9	292.992,9	310.325,7	333.406,8	357.514,9	7,2	43,8	25,5	5.921,18
PA	53.278	Marabá	284.777,0	319.186,8	323.402,3	279.043,7	302.597,9	8,4	30,4	27,1	6.044,46
<b>RO</b>	<b>44.276</b>	<b>Porto Velho</b>	<b>337.176,5</b>	<b>342.335,9</b>	<b>385.726,7</b>	<b>340.049,6</b>	<b>384.963,2</b>	<b>13,2</b>	<b>22,4</b>	<b>25,6</b>	<b>9.050,93</b>
RO	7.673	Ji-Paraná	59.524,9	58.692,6	69.567,2	61.540,9	76.871,3	24,9	25,5	25,5	10.461,52
<b>RR</b>	<b>43.035</b>	<b>Boa Vista</b>	<b>331.515,6</b>	<b>329.583,1</b>	<b>351.628,2</b>	<b>336.544,4</b>	<b>411.783,8</b>	<b>22,4</b>	<b>29,3</b>	<b>26,8</b>	<b>9.625,16</b>
RR	4.477	Rorainópolis	...	31.333,9	42.006,4	40.535,3	44.088,5	8,8	36,8	27,9	10.024,68
<b>TO</b>	<b>41.674</b>	<b>Palmas</b>	<b>294.902,1</b>	<b>311.438,0</b>	<b>345.820,8</b>	<b>345.480,1</b>	<b>399.271,0</b>	<b>15,6</b>	<b>29,4</b>	<b>25,7</b>	<b>9.344,26</b>
TO	19.571	Araguaina	148.024,5	176.504,7	178.967,8	141.087,5	164.215,6	16,4	24,4	21,2	8.983,35
	<b>8.077.599</b>	<b>Nordeste</b>	<b>49.510.894,8</b>	<b>51.811.739,6</b>	<b>53.393.217,6</b>	<b>50.709.260,2</b>	<b>54.769.431,6</b>	<b>8,0</b>	<b>31,3</b>	<b>25,9</b>	<b>6.549,48</b>
<b>AL</b>	<b>48.853</b>	<b>Maceió</b>	<b>388.041,2</b>	<b>427.620,6</b>	<b>382.024,2</b>	<b>386.793,6</b>	<b>464.266,9</b>	<b>20,0</b>	<b>18,2</b>	<b>..</b>	<b>9.016,64</b>
AL	29.954	Arapiraca	149.482,6	173.618,1	164.678,5	147.740,6	167.221,4	13,2	23,8	18,7	5.646,13
<b>BA</b>	<b>142.608</b>	<b>Salvador</b>	<b>1.320.975,9</b>	<b>1.386.011,8</b>	<b>1.445.819,1</b>	<b>1.401.262,1</b>	<b>1.387.932,3</b>	<b>-1,0</b>	<b>19,0</b>	<b>25,4</b>	<b>9.351,32</b>
BA	50.678	Feira de Santana	326.631,0	287.646,5	331.253,1	303.165,2	393.940,8	29,9	26,1	...	7.916,18
BA	45.268	Vitória da Conquista	251.313,5	250.991,6	267.228,0	251.186,4	294.977,0	17,4	31,8	23,6	6.400,30
BA	32.592	Camacari	262.534,3	333.403,8	313.382,3	316.077,5	277.716,2	-12,1	18,0	21,7	7.962,73
<b>CE</b>	<b>229.618</b>	<b>Fortaleza</b>	<b>1.410.142,1</b>	<b>1.457.558,0</b>	<b>1.653.255,4</b>	<b>1.683.154,1</b>	<b>1.902.824,3</b>	<b>13,1</b>	<b>22,0</b>	<b>25,0</b>	<b>7.914,32</b>
CE	53.387	Caucaia	262.457,5	283.842,1	296.814,7	303.919,9	363.595,5	19,6	35,8	25,9	6.474,62
CE	32.695	Juazeiro do Norte	238.013,8	188.750,0	180.892,2	215.683,7	207.089,5	-4,0	33,3	25,4	6.069,98
<b>MA</b>	<b>85.320</b>	<b>São Luís</b>	<b>721.602,9</b>	<b>708.541,1</b>	<b>748.416,2</b>	<b>742.912,2</b>	<b>762.298,9</b>	<b>2,6</b>	<b>24,2</b>	<b>25,0</b>	<b>8.907,65</b>
MA	43.531	Imperatriz	216.005,5	227.045,3	242.135,4	335.420,5	316.251,2	-5,7	34,2	26,5	7.512,62
<b>PB</b>	<b>64.875</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>477.253,8</b>	<b>467.473,4</b>	<b>473.503,5</b>	<b>456.916,9</b>	<b>579.331,5</b>	<b>26,8</b>	<b>22,7</b>	<b>25,5</b>	<b>8.187,04</b>
PB	33.809	Campina Grande	194.960,8	193.175,1	191.605,4	192.190,0	187.495,2	-2,4	16,0	20,1	5.576,06
<b>PE</b>	<b>91.277</b>	<b>Recife</b>	<b>960.735,8</b>	<b>1.010.787,0</b>	<b>1.124.044,9</b>	<b>1.013.396,8</b>	<b>1.106.722,4</b>	<b>9,2</b>	<b>20,3</b>	<b>26,4</b>	<b>11.926,66</b>
PE	62.475	Jaboatão dos Guararapes	360.735,4	409.334,6	403.653,0	384.079,5	441.817,1	15,0	30,9	26,8	6.808,29
PE	25.532	Olinda	154.501,2	176.939,4	187.122,4	145.808,8	176.889,2	21,3	24,5	25,3	6.836,56
PE	43.578	Caruaru	211.726,0	258.469,5	266.109,7	243.449,3	307.483,1	26,3	34,8	25,2	6.863,92
PE	47.871	Petrolina	285.306,1	319.802,9	338.447,8	313.786,1	399.992,9	27,5	40,2	25,7	8.276,80
PE	19.145	Paulista	106.624,6	114.285,9	133.685,2	133.206,8	112.282,5	-15,7	20,2	21,2	5.467,86
<b>PI</b>	<b>91.243</b>	<b>Teresina</b>	<b>655.454,7</b>	<b>591.243,6</b>	<b>633.298,5</b>	<b>564.999,2</b>	<b>583.069,6</b>	<b>3,2</b>	<b>17,9</b>	<b>20,4</b>	<b>6.314,65</b>
PI	19.444	Parnaíba	106.825,8	112.772,6	101.801,1	100.226,2	116.906,8	16,6	27,3	25,7	6.181,62
<b>RN</b>	<b>58.437</b>	<b>Natal</b>	<b>442.201,5</b>	<b>445.571,0</b>	<b>474.408,0</b>	<b>484.815,3</b>	<b>474.748,3</b>	<b>-2,1</b>	<b>16,7</b>	<b>25,2</b>	<b>8.318,12</b>
RN	20.149	Mossoró	138.867,3	151.352,7	152.665,3	151.511,5	141.067,6	-6,9	17,1	19,0	7.103,82
<b>SE</b>	<b>29.492</b>	<b>Aracaju</b>	<b>199.915,0</b>	<b>212.808,1</b>	<b>234.991,7</b>	<b>222.673,4</b>	<b>245.848,2</b>	<b>10,4</b>	<b>12,5</b>	<b>19,0</b>	<b>7.981,05</b>
SE	17.320	Nossa Senhora do Socorro	90.658,0	134.554,2	110.081,7	...	123.569,9	...	27,6	25,5	7.273,10
	<b>1.412.614</b>	<b>Centro-Oeste¹</b>	<b>11.735.159,6</b>	<b>12.406.288,9</b>	<b>12.876.304,2</b>	<b>12.227.544,7</b>	<b>13.149.890,2</b>	<b>7,5</b>	<b>24,1</b>	<b>25,8</b>	<b>9.328,23</b>
<b>GO</b>	<b>100.142</b>	<b>Goiânia</b>	<b>1.006.798,3</b>	<b>1.121.530,5</b>	<b>1.226.331,2</b>	<b>1.196.275,9</b>	<b>1.191.638,8</b>	<b>-0,4</b>	<b>19,7</b>	<b>25,0</b>	<b>11.726,88</b>
GO	42.728	Aparecida de Goiânia	255.524,7	246.167,3	317.230,3	310.987,4	366.628,9	17,9	..	25,2	8.605,30
GO	34.351	Anápolis	317.886,1	319.216,9	314.439,6	304.188,9	281.453,7	-7,5	20,8	26,1	8.211,39
<b>MT</b>	<b>52.015</b>	<b>Cuiabá</b>	<b>446.830,6</b>	<b>462.084,6</b>	<b>510.285,0</b>	<b>483.582,6</b>	<b>443.780,1</b>	<b>-8,2</b>	<b>15,1</b>	<b>16,2</b>	<b>8.279,17</b>
MT	27.652	Várzea Grande	164.064,0	169.503,9	177.802,9	173.690,9	184.952,8	6,5	21,3	11,3	6.603,81
<b>MS</b>	<b>107.813</b>	<b>Campo Grande</b>	<b>901.963,8</b>	<b>1.021.712,5</b>	<b>1.037.292,7</b>	<b>1.024.416,4</b>	<b>1.110.904,7</b>	<b>8,4</b>	<b>24,7</b>	<b>25,0</b>	<b>10.334,96</b>
MS	28.153	Dourados	250.350,4	225.148,9	259.754,4	258.079,7	251.309,9	-2,6	29,8	25,2	8.713,03
	<b>7.877.991</b>	<b>Sudeste</b>	<b>79.003.664,6</b>	<b>81.719.588,8</b>	<b>85.285.607,8</b>	<b>80.684.174,8</b>	<b>89.931.977,1</b>	<b>11,5</b>	<b>23,9</b>	<b>25,8</b>	<b>11.498,46</b>
<b>ES</b>	<b>44.996</b>	<b>Vitória</b>	<b>438.675,1</b>	<b>459.398,5</b>	<b>489.395,4</b>	<b>442.149,1</b>	<b>492.574,1</b>	<b>11,4</b>	<b>28,2</b>	<b>26,4</b>	<b>11.249,07</b>
ES	64.998	Serra	385.455,8	399.092,8	435.110,7	400.631,4	493.772,0	23,2	32,7	27,5	7.628,77
ES	51.778	Vila Velha	292.409,1	332.544,4	358.178,1	356.159,8	467.464,0	31,3	37,7	29,4	8.966,93
ES	46.611	Cariacica	232.715,2	249.974,7	266.300,1	271.799,0	335.088,8	23,3	37,8	26,9	7.203,27
<b>MG</b>	<b>168.122</b>	<b>Belo Horizonte</b>	<b>1.915.588,6</b>	<b>1.767.239,0</b>	<b>2.039.685,3</b>	<b>2.022.826,5</b>	<b>2.266.651,8</b>	<b>12,1</b>	<b>17,7</b>	<b>24,6</b>	<b>13.856,87</b>
MG	58.113	Uberlândia	520.174,8	542.507,0	520.325,1	508.807,2	496.163,7	-2,5	17,3	20,3	8.359,12
MG	58.449	Contagem	426.289,0	425.191,7	461.651,7	486.788,1	442.448,7	-9,1	21,4	16,6	7.372,55

UF	Número de mat. na rede municipal 2021	Região e município	2017	2018	2019	2020	2021	Variação 2021/2020	Part. desp. total 2021	Parc. das rec. de imp. aplic. em educação² 2021	Despesa com educação por aluno 2021
			em R\$ mil corrigidos pelo IPCA médio de 2021					em %		em R\$	
MG	41.343	Juiz de Fora	368.751,4	368.665,6	355.646,9	311.330,1	325.822,3	4,7	17,1	22,5	7.724,20
MG	47.792	Betim	433.003,6	445.587,0	450.884,3	444.821,8	536.010,5	20,5	27,4	27,2	11.095,23
MG	28.160	Montes Claros	199.456,1	188.566,5	189.164,2	201.471,0	269.596,2	33,8	22,1	...	9.735,88
MG	23.293	Ribeirão das Neves	122.855,1	124.589,8	133.891,7	137.326,6	194.544,0	41,7	32,7	24,9	7.887,45
MG	26.737	Uberaba	260.128,5	300.162,2	275.835,6	289.131,8	273.742,7	-5,3	22,2	25,0	10.092,64
MG	17.785	Governador Valadares	171.481,8	161.366,7	178.364,2	174.100,5	179.796,1	3,3	16,6	18,6	10.534,72
<b>RJ</b>	<b>637.345</b>	<b>Rio de Janeiro</b>	<b>5.160.556,2</b>	<b>5.124.561,5</b>	<b>5.453.969,9</b>	<b>5.232.314,5</b>	<b>5.645.711,3</b>	<b>7,9</b>	<b>21,0</b>	<b>26,0</b>	<b>8.965,87</b>
RJ	42.654	São Gonçalo	282.431,8	297.789,0	328.160,6	297.155,0	339.984,8	14,4	20,2	26,4	7.602,35
RJ	74.150	Duque de Caxias	858.374,9	922.548,3	885.690,2	709.305,3	651.333,9	-8,2	19,2	28,4	9.135,89
RJ	62.962										

# Despesa com educação | RANKING 2021

Posição	UF	Município	Despesa com educação	Matrículas rede municipal 2021	Ranking do número de matrículas 2021
			em R\$		
1°	SP	São Paulo	17.497.820.338,70	735.970	1°
2°	RJ	Rio de Janeiro	5.645.711.287,39	629.689	2°
3°	MG	Belo Horizonte	2.266.651.765,14	163.576	5°
4°	CE	Fortaleza	1.902.824.317,27	240.428	4°
5°	AM	Manaus	1.772.634.879,46	251.271	3°
6°	PR	Curitiba	1.631.964.477,87	122.776	7°
7°	BA	Salvador	1.387.932.342,94	148.421	6°
8°	SP	Campinas	1.310.621.952,87	55.621	31°
9°	GO	Goiânia	1.191.638.799,06	101.616	10°
10°	SP	Guarulhos	1.153.502.747,73	106.696	9°
11°	MS	Campo Grande	1.110.904.708,63	107.490	8°
12°	PE	Recife	1.106.722.362,41	92.794	11°
13°	SP	Barueri	1.066.044.457,37	77.980	14°
14°	SP	São Bernardo do Campo	990.921.932,01	76.772	15°
15°	SP	Osasco	911.208.125,79	69.325	19°
16°	SP	São José dos Campos	788.993.388,28	62.385	24°
17°	MA	São Luís	762.298.886,99	85.578	13°
18°	RS	Porto Alegre	689.118.646,77	48.912	39°
19°	SP	Sorocaba	666.025.486,41	56.544	29°
20°	RJ	Duque de Caxias	651.333.886,50	71.294	16°
21°	RJ	Niterói	645.857.663,20	28.597	102°
22°	PI	Teresina	583.069.570,53	92.336	12°
23°	PB	João Pessoa	579.331.493,01	70.762	18°
24°	PA	Belém	572.280.339,52	66.844	20°
25°	SC	Florianópolis	560.935.421,12	33.896	80°
26°	SP	Praia Grande	542.660.332,94	51.415	36°
27°	MG	Betim	536.010.509,66	48.310	41°
28°	SP	Santos	529.182.292,17	27.251	107°
29°	SP	Jundiaí	528.178.253,15	35.125	71°
30°	SP	Santo André	519.802.118,38	37.879	62°
31°	SP	Ribeirão Preto	518.466.704,14	41.075	55°
32°	SP	São Caetano do Sul	516.384.039,16	21.886	146°
33°	RJ	Macacé	504.622.439,58	40.499	58°
34°	MG	Uberlândia	496.163.658,76	59.356	27°
35°	SC	Joinville	494.284.365,02	71.154	17°
36°	ES	Serra	493.772.027,78	64.725	23°
37°	ES	Vitória	492.574.117,16	43.788	47°
38°	RN	Natal	474.748.312,20	57.074	28°
39°	ES	Vila Velha	467.464.020,71	52.132	34°
40°	AL	Maceió	464.266.926,96	51.490	35°
41°	SP	Mogi das Cruzes	455.469.875,62	34.374	74°
42°	PR	Londrina	453.084.538,43	40.108	59°
43°	PA	Parauapebas	452.152.082,30	48.135	42°
44°	MT	Cuiabá	443.780.118,89	53.602	33°
45°	MG	Contagem	442.448.665,81	60.013	26°
46°	PE	Jaboatão dos Guararapes	441.817.149,91	64.894	22°
47°	SP	Guarujá	436.336.125,47	30.206	95°
48°	RJ	Nova Iguaçu	422.087.972,02	65.191	21°
49°	RR	Boa Vista	411.783.785,07	42.782	48°
50°	PR	Maringá	409.790.442,32	30.533	92°
51°	SP	Taubaté	405.134.859,48	41.270	54°
52°	SC	Itajaí	402.543.986,03	34.425	73°

Posição	UF	Município	Despesa com educação	Matrículas rede municipal 2021	Ranking do número de matrículas 2021
			em R\$		
53°	PE	Petrolina	399.992.850,57	48.327	40°
54°	RS	Caxias do Sul	399.394.987,05	34.129	77°
55°	TO	Palmas	399.271.030,16	42.729	49°
56°	SP	Paulínia	398.487.219,29	14.847	266°
57°	SP	Piracicaba	394.594.990,72	36.821	65°
58°	BA	Feira de Santana	393.940.848,24	49.764	38°
59°	SP	São José do Rio Preto	388.922.244,49	36.684	66°
60°	RO	Porto Velho	384.963.181,12	42.533	51°
61°	SP	Santana de Parnaíba	383.791.683,11	30.747	89°
62°	RJ	Maricá	377.198.087,61	27.128	108°
63°	GO	Aparecida de Goiânia	366.628.863,97	42.605	50°
64°	SC	Blumenau	366.306.397,23	35.514	70°
65°	CE	Caucaia	363.595.491,12	56.157	30°
66°	GO	Rio Verde	360.507.676,76	24.007	131°
67°	PA	Santarém	357.514.852,70	60.379	25°
68°	RS	Canoas	355.905.061,60	34.101	79°
69°	SP	Cotia	348.550.635,14	30.548	91°
70°	SP	Indaiatuba	346.372.400,47	25.252	120°
71°	RJ	São Gonçalo	339.984.822,86	44.721	46°
72°	ES	Cariacica	335.088.829,31	46.519	43°
73°	SP	São Vicente	327.474.955,78	40.725	57°
74°	SP	Franca	325.941.705,60	19.419	175°
75°	MG	Juiz de Fora	325.822.323,23	42.182	52°
76°	SP	Diadema	320.134.178,91	27.470	106°
77°	MA	Imperatriz	316.251.187,90	42.096	53°
78°	PE	Caruaru	307.483.077,30	44.797	45°
79°	PR	Ponta Grossa	305.401.566,90	30.175	96°
80°	PA	Marabá	302.597.872,48	50.062	37°
81°	RJ	Campos dos Goytacazes	302.334.364,57	53.935	32°
82°	PR	São José dos Pinhais	294.999.864,18	31.168	86°
83°	BA	Vitória da Conquista	294.977.022,96	46.088	44°
84°	SP	Bauru	293.476.235,05	18.711	186°
85°	PR	Cascavel	289.635.093,57	30.643	90°
86°	GO	Anápolis	281.453.696,78	34.276	75°
87°	BA	Camaçari	277.716.179,06	34.877	72°
88°	MG	Uberaba	273.742.700,53	27.123	109°
89°	AP	Macapá	272.625.110,44	33.380	82°
90°	MG	Montes Claros	269.596.225,34	27.691	105°
91°	RJ	Petrópolis	269.275.791,79	37.154	64°
92°	RJ	Magé	267.647.021,92	39.753	60°
93°	SP	Itaquaquecetuba	265.488.089,60	36.266	67°
94°	SP	Sumaré	257.728.849,28	20.852	154°
95°	SP	Hortolândia	253.937.306,56	25.007	122°
96°	RJ	Volta Redonda	253.313.766,38	35.660	69°
97°	MS	Dourados	251.309.927,87	28.843	100°
98°	SP	Suzano	249.108.651,04	23.178	139°
99°	SP	Araraquara	247.110.931,10	17.406	203°
100°	CE	Maracanaú	247.040.537,90	37.463	63°
		<b>Total dos 100 maiores</b>	<b>75.605.995.383,63</b>	<b>6.546.177</b>	<b>..</b>
		<b>Total dos demais</b>	<b>129.521.957.486,15</b>	<b>16.589.616</b>	<b>..</b>
		<b>Total dos municípios</b>	<b>205.127.952.869,78</b>	<b>23.135.793</b>	<b>..</b>

Fonte: elaborado por Aequus Consultoria com base nos dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

# Despesa com educação por aluno | RANKING 2021

Posição	UF	Município	Desp. com educação por aluno	Despesa com educação	Matrículas rede municipal 2021	Ranking de matr. 2021
				em R\$		
1°	RS	União da Serra	53.160,34	1.701.130,90	32	5568°
2°	MG	Grupiara	50.784,99	1.726.689,53	34	5566°
3°	MG	Douradoquara	46.110,49	1.521.646,29	33	5567°
4°	GO	Lagoa Santa	44.928,09	8.042.127,97	179	5474°
5°	SP	Adamantina	38.628,77	92.593.160,73	2.397	2065°
6°	RS	Mariano Moro	37.236,51	2.308.663,82	62	5563°
7°	RS	Muliterno	32.973,58	2.407.071,16	73	5560°
8°	PR	Itaipulândia	31.758,24	51.988.242,96	1.637	2715°
9°	SP	Dirce Reis	31.660,17	2.406.172,80	76	5559°
10°	RS	Nova Pádua	30.349,98	2.670.798,31	88	5557°
11°	SP	Santana da Ponte Preta	28.734,20	2.040.128,18	71	5561°
12°	GO	Aloândia	28.470,49	1.622.817,99	57	5565°
13°	RS	Santa Tereza	27.922,78	1.787.058,06	64	5562°
14°	SC	Rancho Queimado	27.142,19	7.545.530,20	278	5248°
15°	SP	Paulínia	26.839,58	398.487.219,29	14.847	266°
16°	MG	Morro do Pilar	26.742,67	2.727.752,84	102	5550°
17°	SP	São Francisco	26.396,79	2.111.742,86	80	5558°
18°	SP	Presidente Alves	26.268,90	3.467.494,42	132	5527°
19°	SP	União Paulista	25.933,33	2.567.399,63	99	5554°
20°	SC	Alto Bela Vista	24.974,04	3.671.184,03	147	5506°
21°	MG	São Gonçalo do Rio Abaixo	24.839,13	49.678.267,08	2.000	2365°
22°	SP	Itaberá	23.921,39	18.491.230,83	773	3898°
23°	SP	São Paulo	23.775,18	17.497.820.338,70	735.970	1°
24°	SP	São Caetano do Sul	23.594,26	516.384.039,16	21.886	146°
25°	SP	Campinas	23.563,44	1.310.621.952,87	55.621	31°
26°	SC	Barra Bonita	23.336,62	2.753.721,17	118	5543°
27°	SC	Painel	23.083,49	3.716.442,15	161	5490°
28°	SP	Nova Castilho	22.931,39	3.026.943,02	132	5527°
29°	RS	Barra do Rio Azul	22.837,88	2.055.409,13	90	5556°
30°	SP	Santa Salete	22.650,02	2.446.202,45	108	5547°
31°	SC	Jardinópolis	22.630,26	4.593.942,80	203	5435°
32°	RS	Novo Machado	22.599,83	2.870.178,29	127	5534°
33°	RJ	Niterói	22.584,80	645.857.663,20	28.597	102°
34°	SC	Flor do Sertão	22.550,28	4.487.505,78	199	5441°
35°	ES	Presidente Kennedy	22.187,97	66.253.286,50	2.986	1713°
36°	SP	Ilhabela	22.122,37	143.308.704,48	6.478	764°
37°	SP	Uru	22.116,65	4.290.630,95	194	5453°
38°	SP	Turmalina	22.085,52	3.025.716,48	137	5522°
39°	SP	Florínia	21.826,37	4.561.710,72	209	5420°
40°	SP	Cruzália	21.819,69	3.011.116,95	138	5518°
41°	RS	Carlos Gomes	21.471,14	2.168.584,69	101	5552°
42°	MS	Jateí	21.204,91	6.276.652,64	296	5197°
43°	RS	Vista Alegre do Prata	21.198,35	2.734.587,33	129	5533°
44°	RS	Boa Vista do Cadeado	21.189,15	6.229.609,30	294	5203°
45°	SC	Cunhataí	21.129,07	2.810.166,59	133	5525°
46°	MG	Serra da Saudade	21.077,12	2.444.946,30	116	5544°
47°	MG	Alvorada de Minas	20.795,65	5.698.008,67	274	5261°
48°	SC	Urupema	20.783,24	4.073.514,37	196	5450°
49°	RS	Linha Nova	20.754,35	2.573.539,27	124	5538°
50°	RS	Almirante Tamandaré do Sul	20.564,21	3.804.379,16	185	5469°
51°	GO	Ouvidor	20.549,22	12.740.513,80	620	4265°
52°	RS	Paulo Bento	20.241,67	3.279.150,85	162	5489°
		<b>Total dos 100 maiores</b>	<b>23.485,37</b>	<b>22.202.127.931,11</b>	<b>945.360</b>	<b>..</b>
		<b>Total dos demais</b>	<b>8.243,45</b>	<b>182.925.824.938,67</b>	<b>22.190.433</b>	<b>..</b>
		<b>Total dos municípios</b>	<b>8.866,26</b>	<b>205.127.952.869,78</b>	<b>23.135.793</b>	<b>..</b>

Fonte: elaborado por Aequus Consultoria com base nos dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

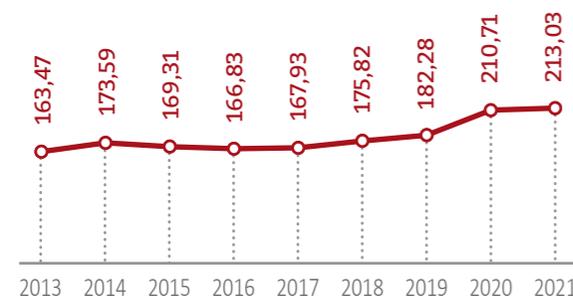
## Cresce aporte de recursos próprios dos municípios na saúde

No financiamento da despesa municipal com saúde, a parcela dos recursos próprios das prefeituras, de 53,8%, voltou a superar a das transferências da União e dos estados, de 44,4%. O aumento das receitas de emendas parlamentares, que não possuem critérios técnicos, e os parâmetros de distribuição das verbas do programa Previde Brasil aumentam a imprevisibilidade no orçamento da saúde municipal.

### Desempenho em 2021

Depois da alta de 15,6% em 2020, em razão da necessidade de maior aporte para o enfrentamento da Covid-19, o gasto com saúde do conjunto dos municípios brasileiros manteve-se em patamares elevados no exercício seguinte. Foram aplicados, em 2021, R\$ 213,03 bilhões na área, cifra 1,1% superior à do ano anterior, em valores corrigidos pelo IPCA, um volume adicional de R\$ 2,32 bilhões. Porém, desta vez, os municípios não contaram com o auxílio financeiro da União na mesma proporção do efetuado em 2020 para apoiá-los na gestão da crise sanitária.

### Evolução da despesa com saúde em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2021



### Taxa de crescimento real da despesa com saúde em relação ao ano anterior



Em 2020, em virtude da pandemia, foi editada a Lei nº 173, de 27 de maio, que deu origem ao Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, com a injeção direta de R\$ 60 bilhões nos tesouros dos entes subnacionais, dos quais R\$ 23 bilhões foram direcionados aos municípios. Desses recursos, R\$ 3 bilhões foram repassados para serem utilizados exclusivamente em ações de saúde e assistência social. O restante, R\$ 20

bilhões, poderia ter aplicação livre de vinculações. Houve também os montantes repassados pela Portaria nº 1.666, de 1º de julho, que liberou mais R\$ 11,3 bilhões para uso exclusivo em ações de saúde para o combate à pandemia e diversas outras transferências menores.

Também em 2020, segundo informações extraídas do site do Fundo Nacional de Saúde, os municípios receberam, via Fundo a Fundo, R\$ 23,16 bilhões<sup>1</sup>, a preços correntes, encaminhados para a mitigação da crise sanitária, além das verbas de aplicação livre. Naquele ano, foi possível observar, com base em dados do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (Siops), que o acréscimo na despesa com saúde dos entes locais realizada com recursos próprios alcançou R\$ 5,13 bilhões.

No segundo ano da pandemia, em 2021, a União enviou R\$ 10,13 bilhões<sup>1</sup> aos municípios para o combate ao coronavírus, via Fundo a Fundo, enquanto as alocações com recursos próprios dos entes locais foram incrementadas em R\$ 19,77 bilhões, também a preços correntes. Portanto, a manutenção do substancial dispêndio na área apoiou-se na acentuada elevação dos recursos próprios dos municípios.

### O comprometimento dos municípios com a saúde

O empenho dos municípios na saúde não se limita à ampliação dos recursos financeiros no setor, pois se estende também à gestão e à execução das ações e serviços públicos de saúde que conformam o SUS municipal. A diretriz da descentralização, que orienta a organização do Sistema Único de Saúde, atribuiu aos gestores municipais a principal responsabilidade pelo atendimento à saúde dos brasileiros, que inclui garantir o acesso

não apenas à Atenção Primária à Saúde (APS), mas também às Redes de Atenção à Saúde (RAS). Para isso, os gestores organizam diretamente seus sistemas locais de saúde e ainda se articulam nas pactuações interfederativas no âmbito regional, estadual e federal, necessárias para efetivar a integralidade do cuidado.

Assim, o processo de descentralização, que vem se intensificando desde o início da implementação do SUS, com a diminuição dos gastos diretos em saúde do Governo Federal e a ampliação das transferências para os municípios, ganha relevância no enfrentamento da pandemia. A parte dos créditos extraordinários que foram transferidos pelo FNS para os Fundos Municipais de Saúde (FMS) reforça o protagonismo dos gestores municipais no combate à Covid-19.

Ao mesmo tempo, o agravamento da crise pandêmica observada em 2021, que só naquele ano vitimou mais de 420 mil brasileiros, já se reflete em maior demanda por ações e serviços de saúde nos sistemas municipais devido à Covid longa, quadro patológico caracterizado por diferentes e persistentes sequelas advindas do contágio da doença, que pode durar mais de um ano, segundo entendimento da Organização Mundial de Saúde (OMS). Essa assistência prolongada exigirá não apenas o fortalecimento da APS, como também uma boa organização das RAS e tende a impactar fortemente as gestões municipais nos próximos exercícios.

Assim, ainda que se considere algum nível de excepcionalidade na organização do sistema de saúde em âmbito nacional em decorrência da situação pandêmica, o fato é que para as gestões municipais do SUS, verifica-se a continuidade das tendências observadas nas duas últimas décadas.

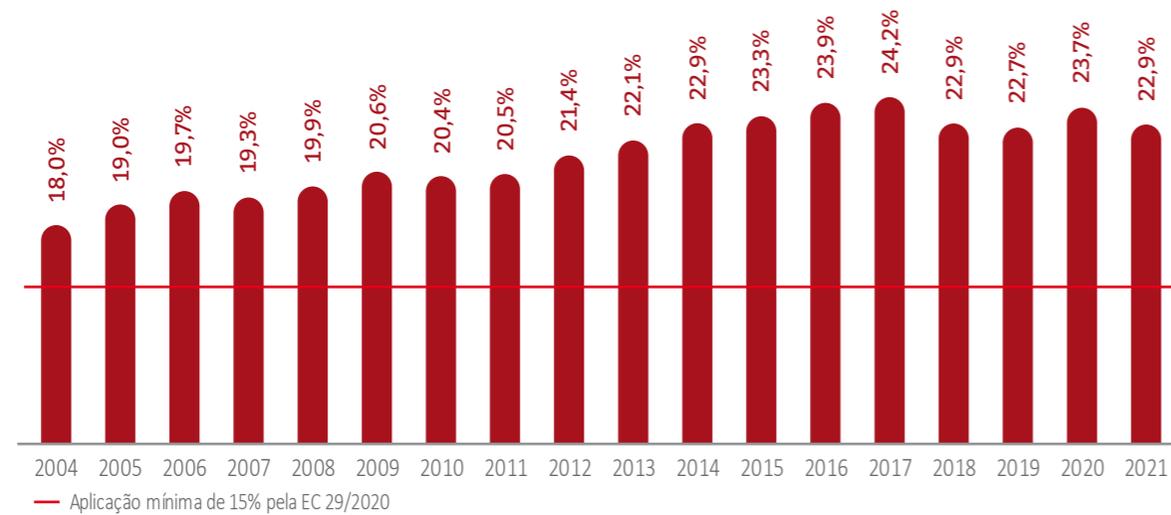
<sup>1</sup> Valores líquidos coletados em julho de 2022 no site do Fundo Nacional de Saúde (FNS): [https://painelms.saude.gov.br/extensions/Portal\\_FAF/Portal\\_FAF.html](https://painelms.saude.gov.br/extensions/Portal_FAF/Portal_FAF.html)

## Despesa por função | Saúde

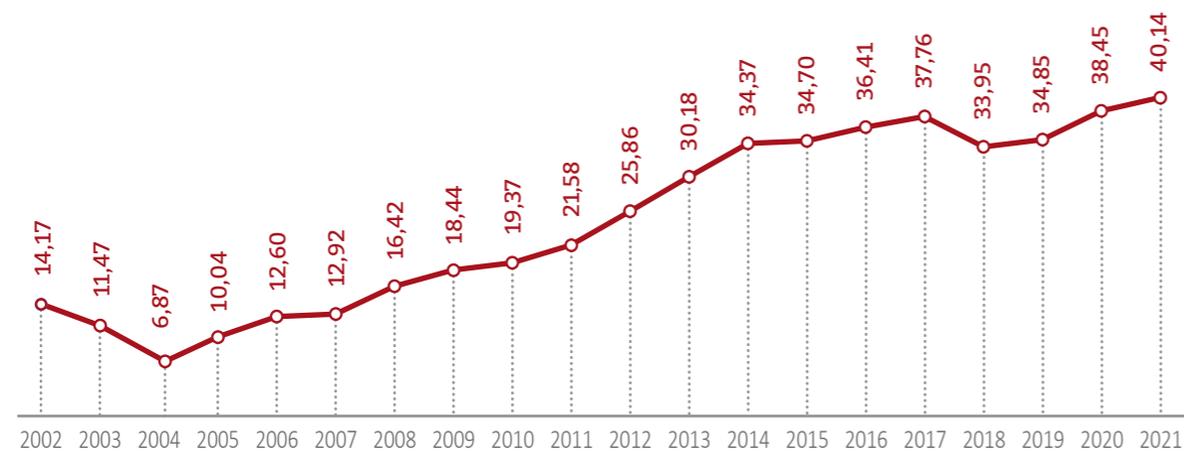
Uma dessas tendências é o comprometimento de parcelas significativas das receitas próprias municipais com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) ao longo do tempo. Ainda que a promulgação da Emenda Constitucional nº 29 (EC 29) em 2000 tenha tornado obrigatória a destinação de 15%, no mínimo, da receita própria dos

municípios ao SUS, o gráfico a seguir demonstra que sempre houve aplicações acima desse patamar. Apesar da interrupção no viés crescente de destinação das receitas próprias municipais para a função saúde, que a partir de 2017 tende a se estabilizar em torno de 23%, o SUS continua sendo priorizado nas gestões municipais.

### Evolução da aplicação dos recursos vinculados à saúde nos municípios



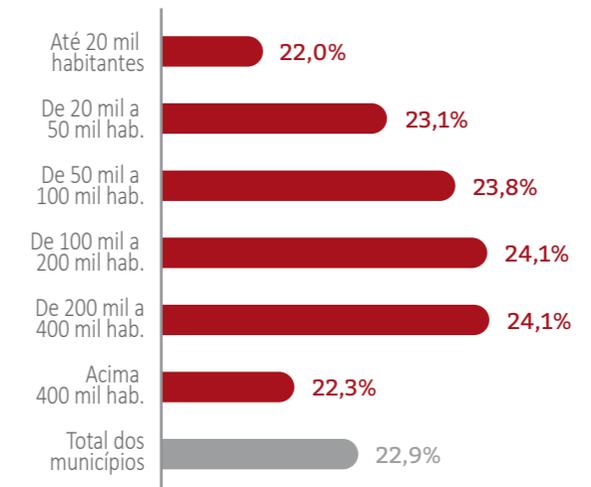
### Valores aplicados em saúde acima do mínimo exigido pela EC nº 29/2000 em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2021



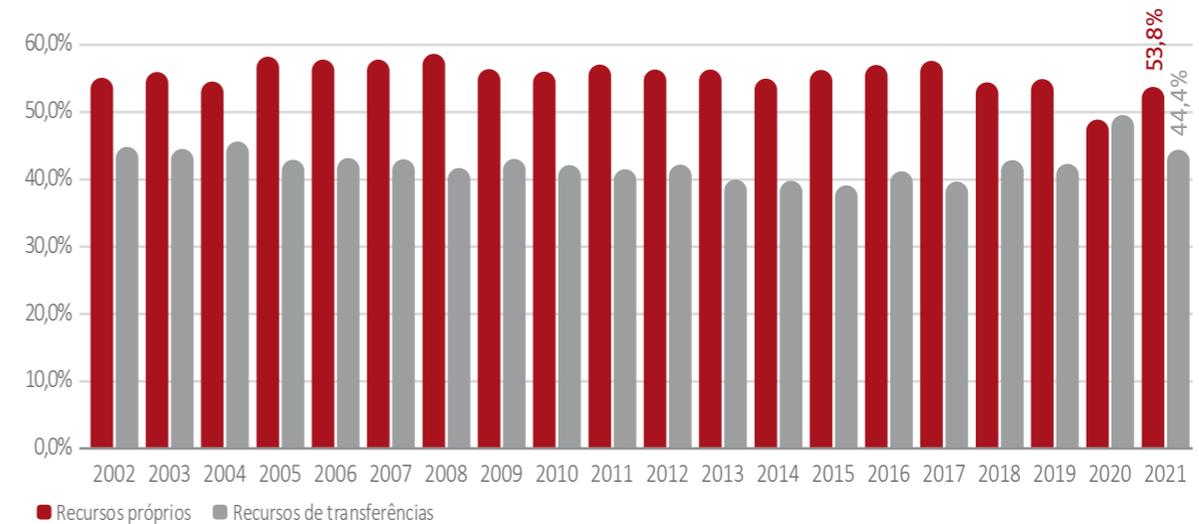
Vale ressaltar que, apesar da participação da receita própria para a saúde não ter se elevado em 2021, muito em razão do bom desempenho das receitas, os municípios ampliaram seu comprometimento em valores absolutos. O esforço que excede a exigência constitucional realizado pelas cidades acrescentou ao SUS, em 2021, o montante de R\$ 40,14 bilhões, o que equivale a duas vezes a arrecadação de ITBI no mesmo ano (veja o gráfico da página anterior).

O impacto nos orçamentos municipais dos dispêndios com o setor é ainda maior nos municípios de porte médio, sobretudo naqueles cuja população fica entre 100 mil e 400 mil habitantes, que comprometeram 24% das suas receitas próprias com a área (veja o gráfico ao lado).

### Aplicação dos recursos vinculados à saúde pela EC 29 por faixa populacional - 2021



### Evolução da participação dos recursos próprios e das receitas de transferências na despesa municipal com a saúde



O esforço municipal no financiamento do SUS também pode ser visto quando se comparam os recursos próprios e aqueles advindos de transferências financeiras aplicadas na saúde ao longo dos últimos 20 anos. Tendo em análise os dados do Siops, verifica-se que, desde 2002, a parcela dos recursos

próprios dos municípios é preponderante em seus desembolsos com saúde, com exceção do ano de 2020, quando a maior fatia do gasto municipal foi financiada com transferências da União e dos estados em decorrência do aporte efetuado para o combate ao coronavírus (veja o gráfico acima).

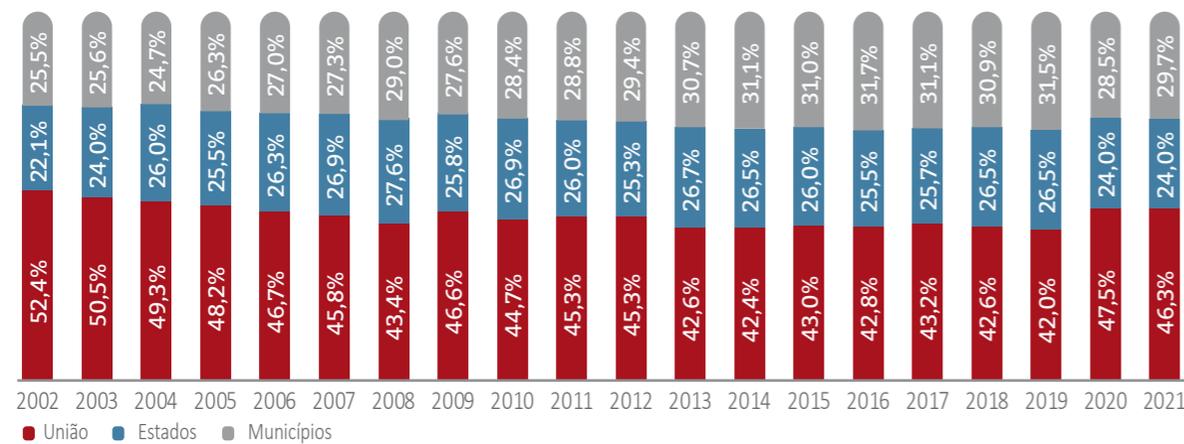
### O financiamento da saúde no Brasil

Analisando-se agora como fica, no final das contas, a participação dos entes federados no financiamento total das ASPS, verificou-se uma ampliação da parcela da União nos dois últimos anos. O percentual, que foi de 42% em 2019, subiu para 47,5% em 2020 e para 46,3% em 2021. Ainda assim, tal expansão não chegou a ultrapassar a fatia financiada pela União em 2005 e 2006 (veja o gráfico a seguir). Como esse acréscimo ocorreu em virtude da crise sanitária, que exigiu um aporte

extraordinário do Governo Central, não se pode dizer que se trata de uma reversão da tendência de diminuição da presença federal no financiamento do SUS, conforme se pode verificar nos dados do Siops dos últimos 20 anos.

Os municípios se mantiveram em segundo lugar na participação nas despesas totais com ASPS, nesses dois anos pandêmicos, arcando com 28,5% em 2020 e 29,7% em 2021 do total. Os governos estaduais, por sua vez, completaram os 24% restantes, parcela que ficou estável nos últimos dois anos.

#### Participação de cada ente federado na despesa com ações e serviços públicos em saúde

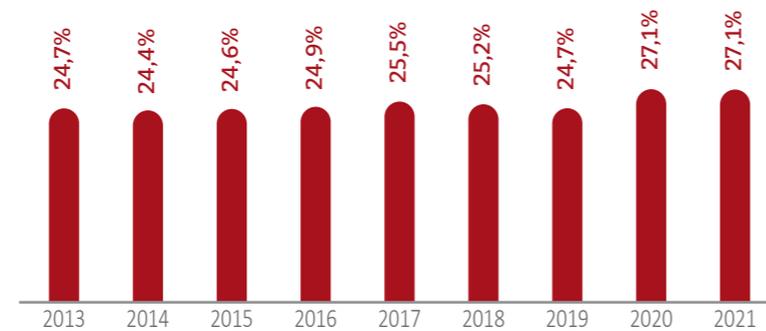


Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (Siops), Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO) do Ministério da Saúde e IBGE. Elaboração: CSIOPS/CGES/DESID/SE/MS.

### O peso da saúde na despesa total

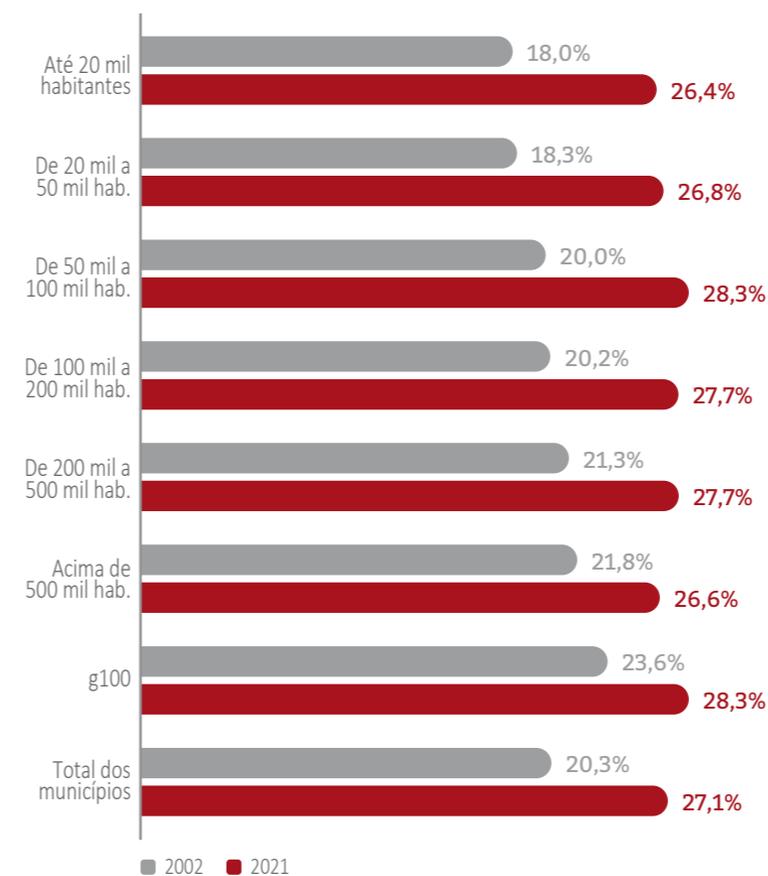
Ainda que a composição das fontes dos recursos injetados na saúde municipal tenha se alterado, a participação do gasto na área em relação à despesa total se manteve bastante elevada e, coincidentemente, com o mesmo percentual de 2020, de 27,1%.

#### Participação da saúde na despesa total



No agrupamento por faixas populacionais, percebe-se a pequena diferença dessa participação entre eles. Em todos os estratos, os percentuais encontram-se muito próximo à média. Mas, quando se compara a evolução do peso da saúde na despesa total nas duas últimas décadas, nota-se que a progressão foi mais intensa nos grupos com população abaixo de 100 mil habitantes. Dessa análise, pode-se inferir que os municípios maiores, os quais já tinham a saúde como um item de grande peso em seus orçamentos havia tempos, encontraram limites para expandirem ainda mais essa participação. Em contrapartida, nos menos populosos, houve a necessidade de se fortalecer a proporção desse dispêndio, tendo sido possível encontrar alguma margem orçamentária para essa ação.

#### Participação da saúde na despesa total por faixa populacional em 2002 e 2021



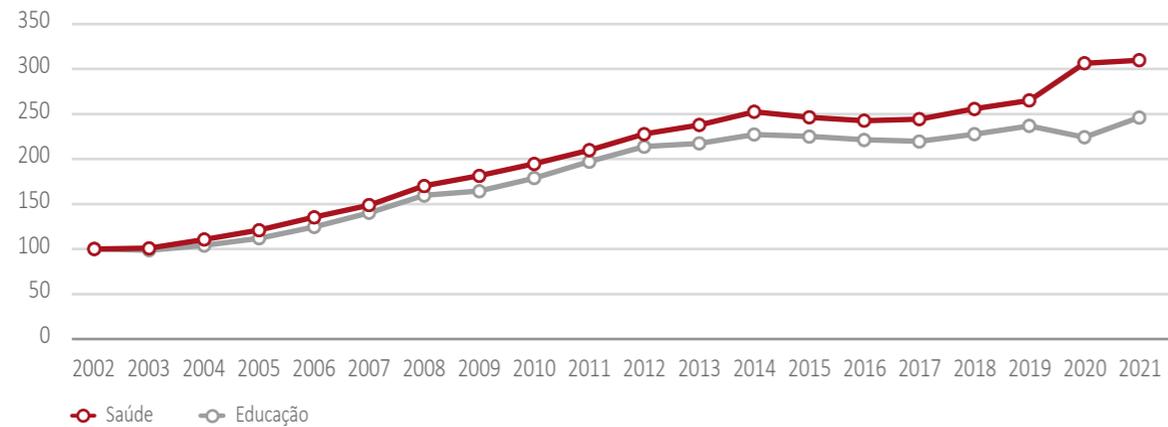
Independentemente do tamanho populacional das cidades, é inegável o avanço da despesa com saúde nas contas públicas. São múltiplas as causas que justificam esse incremento. Entre elas estão as relacionadas à transição no perfil demográfico e epidemiológico da população brasileira, que pressionam os sistemas de saúde na construção de uma rede de cuidados às Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT); à incorporação de novas tecnologias de saúde nos processos de trabalho; à não adequação da oferta da mão de obra médica para o SUS. Todos esses elementos, somados à maior responsabilidade dos municípios na implantação do sistema público de saúde e à contenção dos gastos na esfera federal, geram uma forte pressão pelo aumento das despesas em saúde no nível municipal.

Comparando-se saúde com educação, as duas maiores funções dos governos locais, é possível observar que o setor saúde apresentou a maior expansão em relação à despesa total dos municípios. Nos últimos 20 anos, a saúde elevou sua participação no total das despesas do conjunto dos municípios em quase 7 pontos percentuais (p.p.), ao passo que a educação estendeu sua presença em 1,5 p.p.

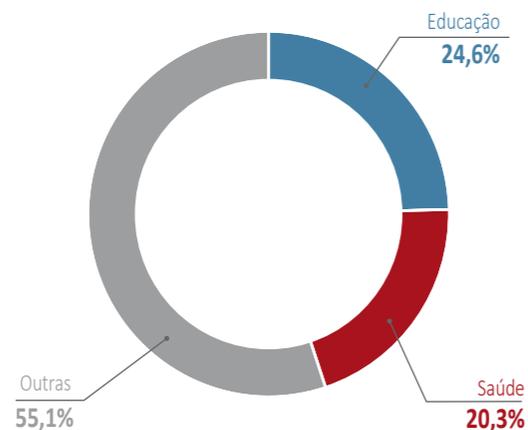
## Despesa por função | Saúde

### Evolução da despesa com saúde e educação

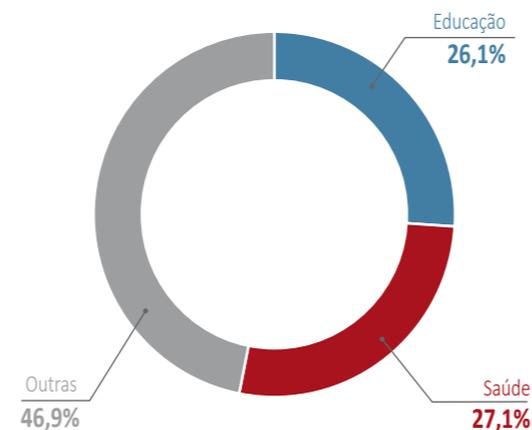
Índice ano base 2002 = 100



### Composição da despesa total dos municípios - 2002



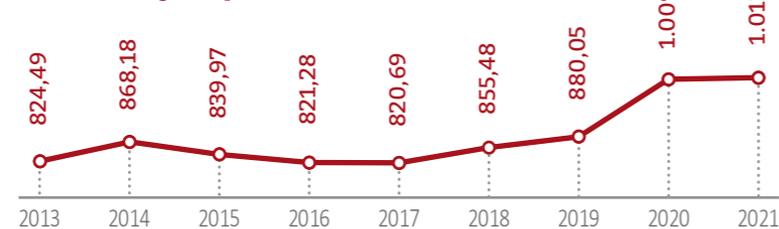
### Composição da despesa total dos municípios - 2021



### Gastos com saúde per capita

Em 2021, a despesa com saúde foi, em média, de R\$ 1.013 por habitante no conjunto dos municípios brasileiros, valor ligeiramente maior do que o verificado em 2020.

### Evolução da despesa com saúde per capita em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2021



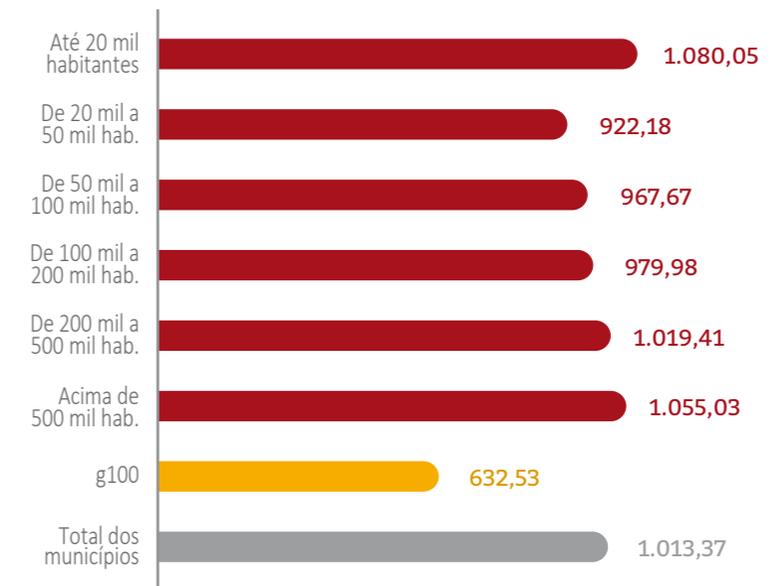
A análise do gasto com saúde per capita por faixa populacional, conforme expõe o gráfico ao lado, demonstra que as maiores despesas por habitante ocorrem nos municípios com até 20 mil habitantes e naqueles com mais de 200 mil. As cidades com porte populacional intermediário tendem a realizar menores gastos per capita.

Esse padrão de comportamento está ligado ao nível da receita corrente per capita do município, uma vez que o dispêndio com a área se encontra constitucionalmente vinculado à receita e às características da demanda por saúde e à oferta de ações e serviços próprios de cada localidade.

Com relação à receita corrente per capita, percebe-se que o gráfico desse item por faixa populacional (na página 18 do Panorama) é bastante similar ao da despesa com saúde, ou seja, as faixas de menores e as de maiores contingentes populacionais são as que anotam as mais vultosas receitas correntes e despesas com saúde por habitante.

O perfil demográfico e epidemiológico das populações, bem como a estrutura de atendimento, pública e privada, é fator que influencia as necessidades de recursos financeiros para o SUS. O padrão da assistência à saúde, por sua vez, acaba por elevar o gasto nas cidades de menor porte devido à ausência de economias de escala, resultado de um número reduzido de moradores. Já nas cidades mais populosas, o custo sobe em função das redes especializadas e dos serviços de mais alta tecnologia, que fazem desses locais polos regionais de atendimento.

### Despesa com saúde per capita por faixa populacional em 2002 e 2021



Cabe ainda destacar os dados de algumas capitais brasileiras. Enquanto o conjunto delas teve dispêndio médio de R\$ 1.048 por habitante em 2021, Belo Horizonte, Cuiabá e Campo Grande sobressaem-se por seus gastos de R\$ 1.893, R\$ 1.853 e R\$ 1.799 nesse item, respectivamente.

### O Programa Previne Brasil, as emendas parlamentares e o cenário do financiamento da saúde

Os entes locais ampliam seu protagonismo na execução e no financiamento dos serviços de saúde. Em relação ao financiamento, observa-se a redução histórica da participação da União, ainda que nos dois anos da pandemia tenha ocorrido uma reversão temporária dessa clara tendência. Conforme aponta o gráfico na página 182, a parcela do Governo Federal no financiamento das ASPS, que já foi de 52,4% em 2002, desceu para 42% em 2019, ano pré-pandêmico. Nesse mesmo período, os municípios elevaram sua fatia de 25,5% para 31,5%, e os estados, de 22,1% para 26,5%.

A pressão sobre os municípios também fica bem evidente ao se examinar, como já demonstrado anteriormente, o crescente volume de recursos que vêm sendo aplicados na saúde, muito acima do piso mínimo de 15% de suas receitas vinculadas. Tal proporção girou em torno de 23% alguns anos antes da pandemia e permaneceu neste patamar durante a crise sanitária, o que significou mais de R\$ 30 bilhões anuais em aportes acima da exigência mínima. Assim, o quantitativo alcançou a casa dos R\$ 40 bilhões em 2021.

A continuidade da política de austeridade fiscal em 2022, determinada sobretudo pela Emenda Constitucional nº 95 (EC 95), de 2016, conhecida como Teto dos Gastos, atinge duramente as políticas sociais brasileiras, em especial a de saúde pública. Ao restringir a despesa da União com a área ao nível de 2017, acrescentando apenas nesse cômputo a variação da inflação, esse regramento tem contribuído para o que especialistas já chamam de “desfinanciamento do SUS”. Isso ocorre porque a despesa da União com saúde em 2017 já se encontrava em nível insuficiente para

suprir as necessidades da sociedade. Além disso, a simples correção anual pela inflação não corresponde às demandas geradas pelo crescimento demográfico, pelo envelhecimento da população e pela incorporação de novas tecnologias no setor.

Juntam-se a esse cenário as incertezas trazidas pela implantação do novo modelo de alocação de recursos federais à Atenção Primária à Saúde (APS), o Programa Previne Brasil.

A Portaria nº 2.979/2019 do Ministério da Saúde, denominada Programa Previne Brasil, altera a transferência federal aos municípios no âmbito da APS. Por meio desse instrumento normativo, o Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo), que previa a destinação de valores por habitante do município, e as transferências para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e para os Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF) foram substituídos pelo chamado componente da Capitação Ponderada.

Apesar de as transferências no âmbito da APS dependerem também de outros dois componentes – o Pagamento por Desempenho e os Incentivos para Ações Estratégicas –, o da Capitação Ponderada é, em termos financeiros, responsável pela maior parte dos recursos.

A questão que se coloca é que, enquanto os repasses para o PAB Fixo, para a ESF e para o NASF caracterizavam-se por uma relativa previsibilidade e regularidade, as transferências baseadas no cadastramento dos usuários e da homologação das equipes de saúde da família (eSF) ou de equipe de atenção primária (eAP), que ampliam o grau de incerteza quanto ao acesso ao recurso. Torna-se relevante enfatizar que o Pagamento

por Desempenho, o qual depende dos resultados alcançados no conjunto de indicadores monitorados, também estende o grau de incerteza sobre os recursos financeiros disponíveis para os municípios no seu processo de planejamento e execução da política de saúde municipal.

Outro aspecto que deve ser considerado para a compreensão das incertezas relacionadas aos recursos financeiros para a política de saúde municipal diz respeito às emendas parlamentares. A Emenda Constitucional nº 86, de 2016, que aprovou o chamado orçamento impositivo, definiu que o valor total das emendas parlamentares individuais é de 1,2% da receita corrente líquida (RCL) prevista no projeto de orçamento apresentado pelo Governo Federal, sendo que metade da porcentagem (0,6% da RCL) deve ser destinada à ASPS.

A cifra total das emendas destinadas à saúde, que vinha crescendo desde então, ganha especial

destaque nos dois últimos anos, após a aprovação da Lei nº 13.957/2019, a qual cria a Emenda de Relator-Geral. Essa mudança, que autoriza emendas parlamentares sem critério técnico em relação à distribuição dos recursos, amplia a imprevisibilidade na disponibilidade do recurso para o SUS ao longo do tempo.

Em 2021, o total das emendas pagas para a área da saúde foi de R\$ 12,47 bilhões, quantia 30% acima da realizada em 2020, ou 2,3 vezes maior que a de 2019. Do conjunto de emendas pagas no país, 78% tiveram a saúde como destinação.

Assim, além da tendência de contenção de recursos para o SUS e das pressões que as sequelas herdadas da pandemia trarão aos sistemas municipais de saúde, a intensificação das incertezas nas transferências financeiras para os municípios torna os desafios às gestões municipais ainda maiores, sobretudo na organização da APS.

#### Valores empenhados e pagos das emendas parlamentares e percentual destinado à saúde em R\$ bilhões a preços correntes

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>Valor empenhado total</b>	<b>3,38</b>	<b>7,22</b>	<b>10,70</b>	<b>11,31</b>	<b>12,97</b>	<b>35,18</b>	<b>33,40</b>
<b>Valor empenhado para a saúde</b>	1,59	3,81	4,97	5,51	6,71	12,70	15,80
<b>Parcela destinada à saúde do total empenhado</b>	47,06%	52,79%	46,46%	48,73%	51,74%	36,11%	47,31%
<b>Valor pago total</b>	<b>0,02</b>	<b>1,96</b>	<b>2,24</b>	<b>5,12</b>	<b>5,74</b>	<b>16,11</b>	<b>15,90</b>
<b>Valor pago para a saúde</b>	0,01	1,70	1,84	4,48	5,45	9,61	12,47
<b>Parcela destinada à saúde do total pago</b>	29,0%	86,7%	82,1%	87,5%	94,9%	59,7%	78,4%

Fonte: Portal da Transparência: <https://www.portaltransparencia.gov.br/emendas?ano=2021>

## Despesa com saúde | 2017-2021

UF	População 2021	Região e município	2017	2018	2019	2020	2021 (A)	Receita SUS 2021 (B)	Gasto com saúde com rec. próprios 2021 (C=A-B)	B/A	C/A	Variação 2021/2020	Participação na despesa total 2021	Parcela da rec. de impostos aplicada em saúde* 2021	Despesa com saúde per capita 2021
			em R\$ mil corrigidos pelo IPCA médio de 2021	em R\$ mil corrigidos pelo IPCA médio de 2021	em R\$ mil corrigidos pelo IPCA médio de 2021	em R\$ mil corrigidos pelo IPCA médio de 2021	em R\$ mil corrigidos pelo IPCA médio de 2021	em R\$ mil corrigidos pelo IPCA médio de 2021							
<b>AC</b>	<b>18.906.962</b>	<b>Norte</b>	<b>9.500.761,3</b>	<b>10.505.312,2</b>	<b>11.124.743,7</b>	<b>13.888.098,0</b>	<b>13.349.653,9</b>	<b>6.566.412,8</b>	<b>6.783.241,1</b>	<b>49,2</b>	<b>50,8</b>	<b>-3,9</b>	<b>23,8</b>	<b>20,2</b>	<b>706,07</b>
	419.452	Rio Branco	137.725,4	156.189,4	145.509,8	154.827,2	159.768,6	80.994,4	78.774,2	50,7	49,3	3,2	19,1	15,6	380,90
	89.760	Cruzeiro do Sul	34.820,7	45.929,9	45.929,9	45.929,4	45.929,4	27.336,1	17.099,9	61,5	58,1	-3,4	19,1	15,1	495,05
	522.357	Macapá	162.851,7	174.696,9	179.876,0	258.516,5	273.775,4	136.522,8	137.252,6	49,9	50,1	5,9		16,0	524,12
	124.803	Santana	39.062,8	40.809,9	46.399,6	57.076,0	41.491,1	41.491,1	-14.166,3	145,0	-45,0	-44,8	26,9	18,8	252,32
	2.255.908	Manaus	917.004,0	940.202,6	1.005.416,8	1.074.487,9	1.074.487,9	262.730,8	811.757,1	24,5	75,5	-14,2	17,3	18,8	476,30
	116.439	Parintins	49.914,6	57.066,5	59.336,6	98.512,6	98.935,7	70.788,9	28.146,8	71,6	28,4	0,4	32,3	27,2	849,68
	1.506.420	Belém	964.547,8	1.142.661,6	1.142.661,6	1.064.191,6	503.487,2	560.704,4	47,3	52,7	-5,4	32,9	26,0	26,0	706,44
	540.402	Ananindeua	267.403,2	255.825,7	273.610,3	343.541,9	256.980,5	223.219,9	33.858,6	86,8	13,2	-25,2	31,6	19,1	475,53
	308.339	Santarém	165.346,5	161.888,7	171.365,1	215.884,8	203.123,1	127.455,6	75.667,5	67,3	37,3	-5,9	24,9	20,8	658,77
	287.664	Marabá	214.922,2	250.829,4	216.532,8	230.344,2	253.398,7	67.112,6	186.286,1	26,5	73,5	10,0	25,5	22,4	880,88
	548.952	Porto Velho	352.185,0	337.404,9	363.449,7	426.196,5	447.278,7	121.184,5	326.094,2	27,1	72,9	4,9	26,1	21,4	814,79
	131.026	Ji-Paraná	82.955,6	78.034,6	79.059,2	91.474,4	91.474,4	91.622,1	180.848,0	33,6	66,4	-1,6	19,4	18,4	624,09
	313.349	Palmas	222.686,8	231.071,3	252.738,3	287.964,1	316.790,5	135.281,3	181.509,2	42,7	57,3	10,0	23,3	21,4	1.010,98
	186.245	Araguaína	113.041,3	122.997,1	121.157,5	170.331,2	196.355,6	108.395,7	87.959,9	55,2	44,8	15,3	29,2	24,5	1.054,29
	57.684.702	<b>Nordeste</b>	<b>37.685.805,8</b>	<b>40.825.708,0</b>	<b>41.735.607,2</b>	<b>49.442.910,5</b>	<b>48.293.628,4</b>	<b>25.071.072,4</b>	<b>23.222.556,1</b>	<b>51,9</b>	<b>48,1</b>	<b>-2,3</b>	<b>27,6</b>	<b>24,7</b>	<b>837,49</b>
	1.031.597	Macaré	788.752,4	930.441,2	840.940,8	856.085,9	774.134,2	498.482,9	275.651,2	64,4	35,6	-9,6	30,4	20,8	750,42
	234.309	Araripiraca	237.067,5	274.215,8	272.260,3	303.006,2	289.415,2	234.834,7	54.580,5	81,1	18,9	-4,5	41,2	18,8	1.235,19
	6.904.319	Salvador	1.599.838,0	1.704.926,1	1.722.858,4	1.986.723,5	2.075.847,2	946.351,8	1.129.499,6	45,6	54,4	7,5	28,4	22,3	715,73
	343.643	Viçosa do Ceará	251.962,5	270.055,2	284.331,0	278.956,2	270.417,7	153.603,0	116.814,7	56,8	43,2	-3,1	29,2	23,6	786,91
	309.208	Camacari	233.078,7	276.141,6	267.532,4	343.887,5	329.843,7	95.316,9	234.526,8	28,9	71,1	-4,1	21,3	22,2	1.066,74
	2.304.613,5	Fortaleza	2.273.661,9	2.555.110,6	2.934.791,3	2.581.135,8	1.160.011,1	1.421.246,4	84,9	55,1	-12,1	29,8	26,0	26,0	954,78
	368.918	Caucaia	168.680,5	206.331,1	198.352,6	234.306,6	240.327,5	104.199,2	136.128,2	43,4	56,6	2,6	23,6	29,2	651,44
	278.264	Juazeiro do Norte	140.294,1	159.333,5	162.111,3	184.362,4	171.570,5	91.549,0	80.021,5	53,4	46,6	-6,9	27,5	25,1	616,57
	1.115.932	São Luís	950.750,3	1.005.905,2	1.046.554,9	1.053.387,9	1.008.275,2	410.042,3	598.233,0	40,7	59,3	-4,3	31,9	22,1	903,53
	249.126,7	Imperatriz	245.912,6	318.186,6	383.880,4	333.853,5	326.736,3	146.954,9	179.781,7	45,0	55,0	-2,1	35,4	35,1	1.256,77
	825.796	João Pessoa	821.280,8	801.244,7	784.174,4	827.750,3	849.858,2	521.631,7	328.226,5	61,4	38,6	2,7	33,3	20,4	1.029,14
	413.803	Campina Grande	348.824,8	349.936,1	356.269,0	438.693,4	418.716,6	295.275,8	123.440,8	70,5	29,5	-4,6	35,6	18,7	1.011,81
	1.016.017	Recife	1.206.324,3	1.257.728,3	1.280.952,8	1.673.743,3	1.459.890,2	593.954,9	865.935,2	40,7	59,3	-12,8	26,7	23,4	878,91
	711.330	Jaboatão dos Guararapes	317.857,7	324.981,3	327.821,3	355.669,7	333.494,6	192.249,0	142.245,1	57,3	42,7	-6,2	23,4	23,4	468,83
	393.734	Ondina	147.975,8	157.055,0	163.107,8	170.735,6	164.513,2	88.874,6	75.638,6	54,0	46,0	-3,6	22,8	15,8	417,83
	369.343	Caruaru	193.132,8	199.883,6	215.587,5	221.315,3	205.394,9	128.287,1	77.107,8	62,5	37,5	-7,2	23,2	20,3	556,11
	359.372	Petrolina	113.369,7	145.498,9	153.509,5	171.939,5	200.004,9	113.167,3	86.837,6	56,6	43,4	16,3	20,1	20,4	556,54
	336.919	Paulista	95.832,3	97.697,5	106.403,0	116.703,7	118.517,9	65.192,1	53.325,8	55,0	45,0	1,6	21,4	24,3	351,77
	871.126	Teresina	1.186.972,4	1.233.265,8	1.254.067,9	1.631.726,5	1.347.547,2	543.665,5	803.883,7	40,3	59,7	-17,4	41,3	38,3	1.546,90
	153.863	Parneíba	108.131,2	108.228,8	110.648,4	148.180,3	129.657,7	92.816,9	36.840,8	71,6	28,4	-12,5	30,3	19,1	842,68
	896.708	Natal	814.835,3	795.876,1	827.183,2	973.544,0	1.039.653,3	450.306,8	589.346,5	43,3	56,7	6,8	36,6	31,5	1.199,41
	303.792	Mossoró	235.387,5	248.696,9	245.117,0	304.775,4	300.978,8	149.917,9	151.060,9	49,8	50,2	-1,2	36,5	31,6	990,74
	672.614	Aracaju	588.084,7	506.906,6	458.951,6	568.345,0	545.727,3	284.546,7	261.180,6	52,1	47,9	-4,0	27,2	19,5	811,35
	187.733	Nossa Senhora do Socorro	77.787,8	77.304,9	90.595,6	112.653,8	84.045,4	58.608,4	48,0	52,0	25,2	25,2	28,7	600,07	
	13.613.011	Centro-Oeste¹	12.298.008,6	12.694.232,9	13.276.675,1	15.485.739,4	16.170.431,2	7.425.375,2	8.745.056,0	45,9	54,1	4,4	29,6	25,1	1.187,87
	1.556.626	Goiânia	1.492.141,2	1.341.379,1	1.486.032,8	1.722.468,7	1.669.191,9	913.737,8	755.454,1	54,7	35,3	-12,5	27,5	20,9	1.073,00
	601.844	Aparecida de Goiânia	363.934,8	401.404,7	465.995,8	549.052,3	617.781,8	467.936,0	238.238,7	61,4	38,6	3,9	26,7	26,7	1.026,48
	396.576	Anápolis	347.906,4	328.564,9	388.355,8	452.899,4	438.465,2	204.114,3	234.350,9	46,6	53,4	-3,2	32,5	21,5	1.105,77
	623.614	Cuiabá	921.198,5	900.770,1	836.156,1	1.066.990,4	1.155.823,3	599.961,8	555.861,5	51,9	48,1	8,3	39,4	30,6	1.853,43
	290.383	Varzea Grande	163.881,3	175.402,7	198.579,2	197.188,8	223.331,1	126.395,0	96.976,1	56,6	43,4	13,3	25,7	18,7	769,23
	916.001	Campo Grande	1.525.060,9	1.462.188,7	1.539.345,2	1.608.878,8	1.648.305,7	830.491,1	817.814,6	50,4	49,6	2,5	26,6	16,0	1.799,46
	227.990	Dourados	267.051,6	269.985,5	297.440,1	248.664,8	200.328,9	45.735,9	45.735,9	81,4	18,6	6,2	29,1	25,6	1.079,28
	89.632.912	Sudeste	81.468.155,8	83.533.309,6	87.013.155,0	99.413.556,4	101.946.136,4	39.570.774,7	62.375.361,7	38,8	61,2	2,5	27,1	19,6	1.137,37
	369.534	Vitória	298.008,8	307.594,6	314.199,5	322.129,6	303.068,2	72.937,0	230.131,1	24,1	75,9	-5,9	17,3	16,4	820,14
	536.775	Serra	249.265,6	251.721,3	319.381,7	341.710,0	346,4	94.246,8	178.494,9	34,6	45,4	-20,2	18,1	18,1	508,12
	508.655	Vila Velha	151.827,1	170.164,1	178.410,9	206.557,5	202.035,0	58.793,1	143.241,9	29,1	70,9	-2,2	16,3	17,8	397,19
	386.495	Concórdia	95.360,8	100.881,1	109.470,1	125.068,6	145.545,1	46.378,7	99.166,4	31,9	68,1	16,4	16,4	17,1	376,58
	2.530.701	Belo Horizonte	3.926.991,7	3.865.527,1	4.256.513,2	4.486.537,1	4.791.849,1	2.916.292,0	1.875.557,0	60,9	39,1	6,8	37,4	22,8	1.893,49

UF	População 2021	Região e município	2017	2018	2019	2020	2021 (A)	Receita SUS 2021 (B)	Gasto com saúde com rec. próprios 2021 (C=A-B)	B/A	C/A	Variação 2021/2020	Participação na despesa total 2021	Parcela da rec. de impostos aplicada em saúde* 2021	Despesa com saúde per capita 2021
			em R\$ mil corrigidos pelo IPCA médio de 2021	em R\$ mil corrigidos pelo IPCA médio de 2021	em R\$ mil corrigidos pelo IPCA médio de 2021	em R\$ mil corrigidos pelo IPCA médio de 2021	em R\$ mil corrigidos pelo IPCA médio de 2021	em R\$ mil corrigidos pelo IPCA médio de 2021							
	706.597	Uberlândia	667.427,9	656.879,2	779.023,6	905.843,6	988.146,2	347.907,2	640.239,0	35,2	64,8	9,1	34,5	30,7	1.398,46
	673.849	Contagem	534.155,4	581.137,4	567.298,6	682.029,5	700.889,6	302.							

## Despesa com saúde | RANKING 2021

Posição	UF	Município	Despesa com saúde	População 2021	Ranking pop. 2021
			em R\$		
1º	SP	São Paulo	15.196.478.340,68	12.396.372	1º
2º	RJ	Rio de Janeiro	5.218.822.715,20	6.775.561	2º
3º	MG	Belo Horizonte	4.791.849.056,33	2.530.701	5º
4º	CE	Fortaleza	2.581.135.767,13	2.703.391	4º
5º	PR	Curitiba	2.478.753.104,22	1.963.726	7º
6º	BA	Salvador	2.075.847.234,55	2.900.319	3º
7º	RS	Porto Alegre	1.964.265.323,87	1.492.530	11º
8º	GO	Goiânia	1.669.191.901,80	1.555.626	9º
9º	MS	Campo Grande	1.648.305.684,53	916.001	18º
10º	SP	Campinas	1.554.979.662,22	1.223.237	13º
11º	SP	São Bernardo do Campo	1.463.925.201,79	849.874	21º
12º	PE	Recife	1.459.890.173,13	1.661.017	8º
13º	PI	Teresina	1.347.547.168,51	871.126	20º
14º	SP	Guarulhos	1.182.837.076,52	1.404.694	12º
15º	MT	Cuiabá	1.155.823.332,28	623.614	34º
16º	RJ	Duque de Caxias	1.090.754.304,54	929.449	17º
17º	AM	Manaus	1.074.487.881,53	2.255.903	6º
18º	PA	Belém	1.064.191.599,42	1.506.420	10º
19º	RN	Natal	1.039.653.330,79	896.708	19º
20º	SP	Barueri	1.012.442.050,25	279.704	102º
21º	MA	São Luís	1.008.275.244,23	1.115.932	14º
22º	MG	Uberlândia	988.146.244,40	706.597	28º
23º	SP	Osasco	882.696.954,09	701.428	29º
24º	SC	Joinville	871.682.826,34	604.708	35º
25º	PB	João Pessoa	849.858.240,24	825.796	22º
26º	PR	Londrina	840.178.592,19	580.870	37º
27º	SP	Santos	834.010.792,24	433.991	56º
28º	SP	São José dos Campos	832.012.797,39	737.310	24º
29º	SP	Santo André	823.535.095,64	723.889	25º
30º	RJ	Campos dos Goytacazes	801.663.062,01	514.643	47º
31º	MG	Juiz de Fora	793.117.648,52	577.532	38º
32º	AL	Maceió	774.134.174,08	1.031.597	16º
33º	RJ	Niterói	750.907.072,31	516.981	44º
34º	SP	Ribeirão Preto	743.265.212,92	720.116	26º
35º	SP	Sorocaba	722.867.589,33	695.328	30º
36º	MG	Contagem	700.889.603,20	673.849	31º
37º	SP	Jundiaí	678.167.719,98	426.935	58º
38º	RS	Caxias do Sul	672.773.542,76	523.716	42º
39º	MG	Betim	667.647.239,36	450.024	53º
40º	RJ	Macaé	629.899.942,83	266.136	108º
41º	RJ	Maricá	628.975.575,68	167.668	178º
42º	RS	Canoas	628.398.103,57	349.728	77º
43º	GO	Aparecida de Goiânia	617.781.772,37	601.844	36º
44º	RJ	Nova Iguaçu	612.606.761,59	825.388	23º
45º	BA	Feira de Santana	566.904.972,16	624.107	33º
46º	PR	Maringá	564.245.096,34	436.472	55º
47º	RJ	São Gonçalo	555.680.543,58	1.098.357	15º
48º	MG	Montes Claros	550.923.943,09	417.478	60º
49º	SE	Aracaju	545.727.275,09	672.614	32º
50º	SC	Itajaí	528.234.647,93	226.617	137º
51º	SP	São José do Rio Preto	515.571.137,27	469.173	51º
52º	RJ	Petrópolis	512.535.165,84	307.144	92º

Posição	UF	Município	Despesa com saúde	População 2021	Ranking pop. 2021
			em R\$		
53º	SC	Blumenau	509.415.456,82	366.418	73º
54º	SP	São Caetano do Sul	487.880.254,20	162.763	183º
55º	PA	Parauapebas	481.531.428,61	218.787	142º
56º	SP	Piracicaba	455.045.969,43	410.275	62º
57º	SP	Diadema	448.792.351,94	429.550	57º
58º	RO	Porto Velho	447.278.729,19	548.952	39º
59º	RJ	Angra dos Reis	446.849.638,46	210.171	150º
60º	GO	Anápolis	438.465.214,10	396.526	64º
61º	PB	Campina Grande	418.716.592,12	413.830	61º
62º	SP	Guarujá	418.240.555,83	324.977	86º
63º	SP	Araraquara	418.223.831,24	240.542	126º
64º	SP	Mogi das Cruzes	416.873.702,71	455.587	52º
65º	MG	Ipatinga	414.862.223,53	267.333	107º
66º	SC	Florianópolis	414.546.273,25	516.524	45º
67º	PR	Foz de Iguaçu	412.556.720,38	257.971	111º
68º	SP	Praia Grande	410.992.082,10	336.454	83º
69º	MT	Rondonópolis	385.954.371,91	239.613	128º
70º	SP	Paulínia	385.311.878,86	114.508	284º
71º	SP	Mauá	374.984.915,27	481.725	49º
72º	MG	Governador Valadares	366.021.999,58	282.164	101º
73º	MG	Uberaba	359.341.604,69	340.277	81º
74º	SC	Chapécó	350.300.098,81	227.587	136º
75º	RS	Pelotas	346.910.724,84	343.826	78º
76º	SP	Taubaté	345.971.304,67	320.820	87º
77º	SP	Indaiatuba	341.610.914,03	260.690	109º
78º	RS	Novo Hamburgo	338.699.549,52	247.303	118º
79º	PR	Cascavel	335.908.813,45	336.073	84º
80º	PE	Jaboatão dos Guararapes	333.494.624,30	711.330	27º
81º	SC	Balneário Camboriú	331.251.270,81	149.227	202º
82º	BA	Camaçari	329.843.671,75	309.208	90º
83º	RJ	Cabo Frio	327.321.926,75	234.077	132º
84º	MA	Imperatriz	326.736.303,08	259.980	110º
85º	BA	Itabuna	321.643.709,33	214.123	144º
86º	RJ	São João de Meriti	317.767.347,56	473.385	50º
87º	TO	Palmas	316.790.538,25	313.349	88º
88º	PR	São José dos Pinhais	315.569.823,49	334.620	85º
89º	SP	Limeira	315.508.233,21	310.783	89º
90º	CE	Sobral	305.044.619,64	212.437	146º
91º	ES	Vitória	303.068.175,75	369.534	70º
92º	RN	Mossoró	300.978.788,92	303.792	93º
93º	MG	Sete Lagoas	297.307.660,45	243.950	123º
94º	SP	Santana de Parnaíba	296.792.952,33	145.073	206º
95º	SC	Criciúma	292.907.617,96	219.393	141º
96º	AL	Arapiraca	289.415.225,32	234.309	131º
97º	GO	Rio Verde	283.558.009,09	247.259	119º
98º	MG	Poços de Caldas	282.688.130,39	169.838	177º
99º	SP	Jacarei	281.742.435,33	237.119	130º
100º	SP	Marília	281.390.314,03	242.249	125º

<b>Total dos 100 maiores</b>	<b>91.186.604.075,14</b>	<b>79.446.222</b>	..
<b>Total dos demais</b>	<b>121.843.356.625,67</b>	<b>130.773.952</b>	..
<b>Total dos municípios</b>	<b>213.029.960.700,81</b>	<b>210.220.174</b>	..

## Despesa com saúde per capita | RANKING 2021

Posição	UF	Município	Desp. com saúde per capita	Despesa com saúde	População 2021	Ranking pop. 2021
			em R\$	em R\$		
1º	PA	Canaã dos Carajás	5.946,30	232.518.139,23	39.103	884º
2º	AM	Japurá	5.682,09	9.972.070,46	1.755	5489º
3º	PA	Jacareacanga	4.866,92	33.834.800,90	6.952	3736º
4º	SP	Borá	4.729,23	3.967.825,70	839	5567º
5º	ES	Presidente Kennedy	4.679,28	54.939.401,87	11.741	2783º
6º	MG	Serra da Saudade	4.630,53	3.570.135,27	771	5568º
7º	GO	Campos Verdes	4.436,77	6.770.513,42	1.526	5531º
8º	GO	Lagoa Santa	4.419,02	7.300.219,35	1.652	5509º
9º	SP	Ilhabela	4.375,24	158.357.487,69	36.194	946º
10º	RN	Guamaré	4.365,01	70.979.380,59	16.261	2167º
11º	MG	Grupiara	4.119,73	5.709.952,13	1.386	5550º
12º	MG	São Gonçalo do Rio Abaixo	4.079,53	45.339.916,96	11.114	2910º
13º	PR	Altamira do Paraná	4.058,07	5.798.975,37	1.429	5545º
14º	GO	São João da Paraúna	4.044,11	5.305.877,74	1.312	5554º
15º	RJ	Quissamã	3.975,79	101.521.886,42	25.535	1414º
16º	RS	Engenho Velho	3.964,20	3.694.631,01	932	5565º
17º	RJ	Macuco	3.958,22	22.348.128,80	5.646	4107º
18º	RN	Severiano Melo	3.951,78	6.887.950,50	1.743	5494º
19º	RJ	São João da Barra	3.936,33	144.585.366,39	36.731	936º
20º	SP	Uru	3.911,63	4.467.076,84	1.142	5562º
21º	RN	São Bento do Norte	3.786,95	10.175.546,50	2.687	5216º
22º	RJ	Maricá	3.751,32	628.975.575,68	167.668	178º
23º	RO	Pimenteiras do Oeste	3.689,05	7.846.601,61	2.127	5402º
24º	SP	Barueri	3.619,69	1.012.442.050,25	279.704	102º
25º	MT	Araguainha	3.611,25	3.282.630,49	909	5566º
26º	BA	Maetinga	3.608,06	8.608.822,72	2.386	5320º
27º	MG	Cedro do Abaeté	3.597,21	4.136.795,25	1.150	5561º
28º	RS	Pinhal da Serra	3.568,43	6.765.751,39	1.896	5464º
29º	SC	Santiago do Sul	3.430,01	4.153.748,10	1.211	5559º
30º	MG	Doresópolis	3.388,99	5.215.658,32	1.539	5530º
31º	GO	Alto Horizonte	3.382,42	22.986.932,20	6.796	3779º
32º	MG	Jeceaba	3.373,92	16.177.939,93	4.795	4406º
33º	RN	Galinhos	3.372,83	9.791.339,55	2.903	5124º
34º	RJ	Vassouras	3.367,87	125.493.391,40	37.262	927º
35º	SP	Paulínia	3.364,93	385.311.878,86	114.508	284º
36º	RS	União da Serra	3.326,99	3.606.459,85	1.084	5564º
37º	MG	Extrema	3.310,62	124.641.438,53	37.649	917º
38º	RJ	Porto Real	3.247,55	65.775.840,88	20.254	1777º
39º	MT	Serra Nova Dourada	3.236,78	5.518.706,61	1.705	5501º
40º	BA	São Francisco do Conde	3.215,70	130.763.157,82	40.664	855º
41º	MS	Selvíria	3.134,22	20.544.782,17	6.555	3844º
42º	RN	Tibau	3.126,88	13.048.468,65	4.173	4638º
43º	CE	Barbalha	3.120,32	192.405.058,68	61.662	543º
44º	RJ	Rio das Flores	3.115,73	29.290.977,59	9.401	3204º
45º	SC	Tigrinhos	3.107,53	4.990.696,74	1.606	5519º
46º	PR	São Pedro do Paraná	3.095,44	7.011.166,82	2.265	5359º
47º	SC	Presidente Castello Branco	3.051,60	4.656.745,35	1.526	5531º
48º	SP	Nova Castilho	3.048,48	3.932.543,57	1.290	5556º
49º	PR	Jardim Olinda	3.032,67	3.969.761,23	1.309	5555º
50º	MG	São Sebastião do Rio Preto	3.021,39	4.465.617,83	1.478	5538º
51º	MG	Itambé do Mato Dentro	3.010,46	6.117.257,53	2.032	5425º
52º	RS	Guabiju	2.998,86	4.432.310,50	1.478	5538º

Posição	UF	Município	Desp. com saúde per capita	Despesa com saúde	População 2021	Ranking pop. 2021
			em R\$	em R\$		
53º	SP	São Caetano do Sul	2.997,49	487.880.254,20	162.763	183º
54º	RS	Esteio	2.991,70	249.363.967,26	83.352	395º
55º	PR	Esperança Nova	2.983,81	4.872.566,40	1.633	5510º
56º	RJ	Armação dos Búzios	2.973,84	104.262.807,09	35.060	990º
57º	MT	Itaúba	2.969,40	10.716.548,31	3.609	4856º
58º	GO	Diorama	2.962,08	7.337.061,55	2.477	5288º
59º	MT	Ponte Branca	2.932,37	4.471.869,81	1.525	5533º
60º	RN	Monte das Gameleiras	2.923,68	6.031.545,49	2.	

# Despesa com assistência social

## crece nos municípios

Em 2021, o país registrou a maior alta no número de pessoas pobres e extremamente pobres desde 2012. Gasto com assistência social per capita dos municípios atinge pico em 2020 e 2021. Auxílio Brasil substituiu o Bolsa Família no fim de 2021.

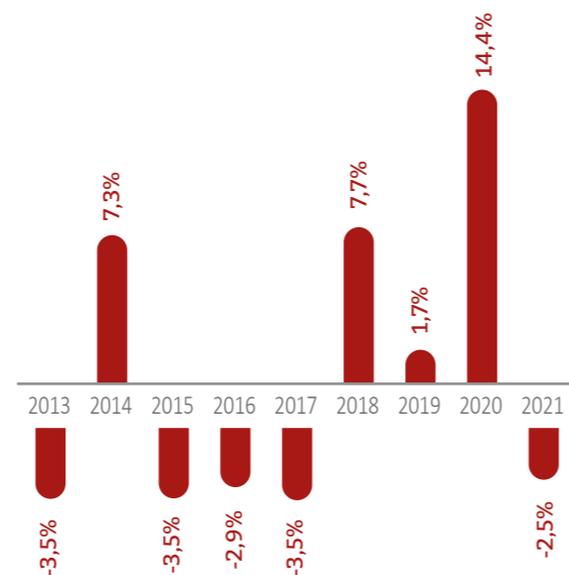
### Desempenho em 2021

Após expansão de 14,4% em 2020, o dispêndio em assistência social nos municípios brasileiros registrou redução de 2,5% em 2021, somando R\$ 23,63 bilhões, em valores corrigidos pelo IPCA. No entanto, a alocação de recursos na área permaneceu bastante acima daquela realizada em anos anteriores à pandemia.

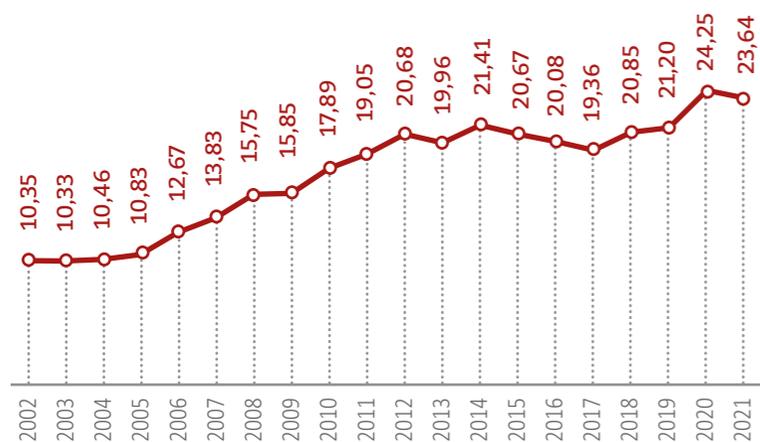
Apesar do arrefecimento da crise sanitária em meados de 2021 e da recuperação das atividades econômicas no segundo semestre – em razão do avanço da vacinação –, foi necessário manter os níveis do gasto social, dado o considerável crescimento da fome e da miséria.

Historicamente, a despesa com assistência social é relativamente constante. Há pelo menos 19 anos, período da base de dados compilados pelo anuário **Multi Cidades**, a participação dos desembolsos com a função se mantém estável, entre 2,9% e 3,2% do dispêndio total. Os pesos são maiores nas cidades menos populosas, como pode ser constatado no gráfico a seguir.

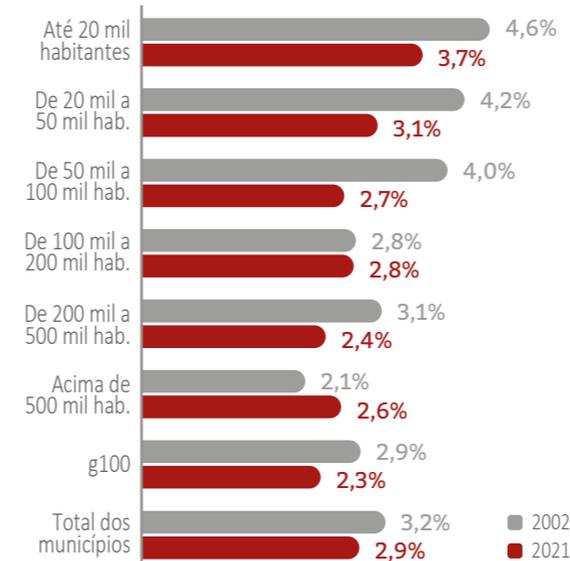
### Taxa de crescimento real da despesa com assistência social em relação ao ano anterior



### Evolução da despesa com assistência social em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2021



### Participação da assistência social na receita corrente por faixa populacional - 2002 e 2021

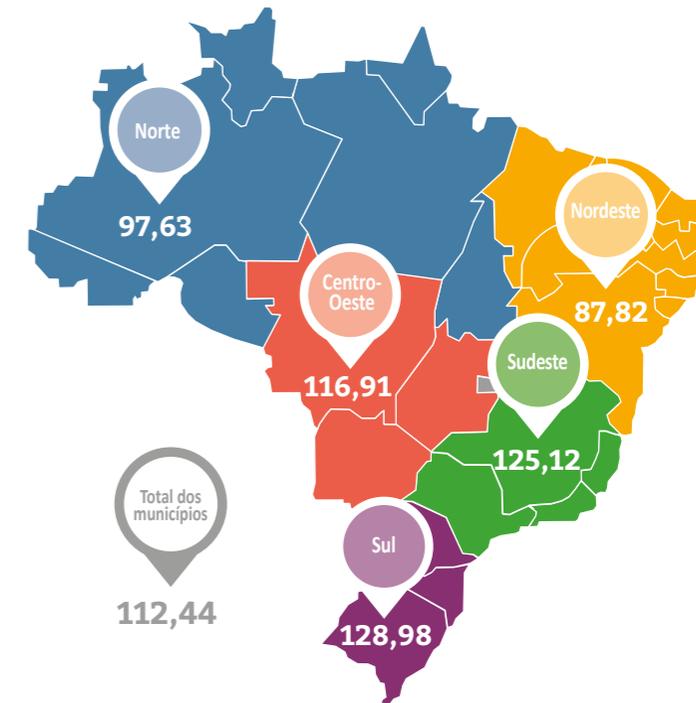


### Despesa per capita

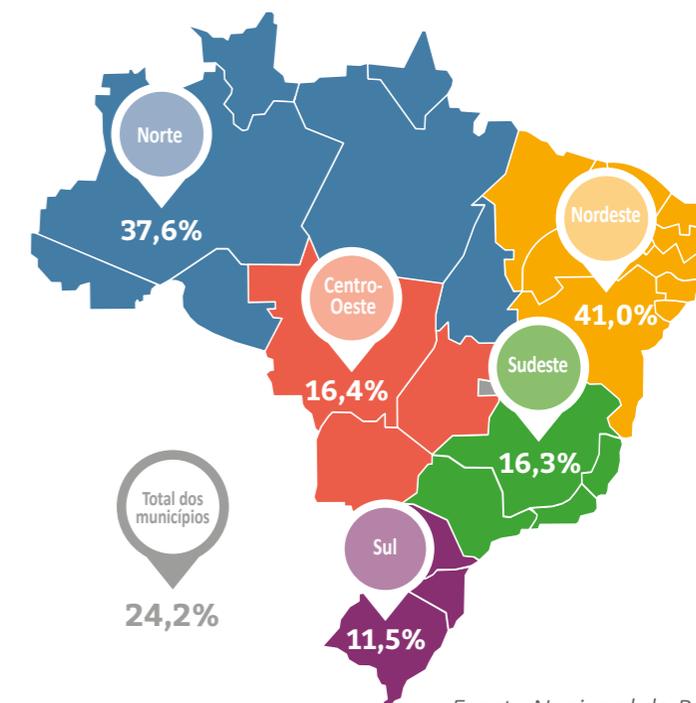
Os municípios destinaram para a assistência social, em média, R\$ 112 para cada habitante em 2021. É o segundo maior valor alcançado pela série histórica levantada por **Multi Cidades**, menor apenas que o de 2020, ano da crise ocasionada pela pandemia.

Observando as diferentes regiões do país, nota-se, contraditoriamente, que aquelas com maior proporção de pessoas em situação de vulnerabilidade são justamente as que apresentam as menores cifras per capita destinadas à assistência social. Como pode ser visto nos gráficos a seguir, no Sul, onde a concentração de pobres e extremamente pobres no total dos residentes é de 11,5%, a menor entre todas as regiões brasileiras, o gasto com assistência social per capita foi de R\$ 129, a maior das aplicações. No Sudeste, o percentual ficou em 16,3% e, no Centro-Oeste, em 16,4%, sendo a despesa por habitante nesses locais, respectivamente, de R\$ 125 e R\$ 117. Já entre os municípios do Nordeste (41%) e

### Despesa com assistência social per capita por região em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2021



### Participação da população pobre e extremamente pobre na população total por região - 2021



do Norte (37,6%), regiões que registram as maiores proporções de pessoas mais vulneráveis, os dispêndios per capita atingiram os menores níveis, de R\$ 88 e R\$ 98, respectivamente.

Essa contradição é resultado da combinação de duas características dessas regiões. A primeira é a concentração de um grande contingente de vulneráveis no Nordeste e no Norte, que, juntos, possuíam 78,6% das pessoas consideradas pobres e extremamente pobres do país, ou seja, 30,7 milhões de indivíduos, em 2021. A segunda é o baixo nível da receita municipal per capita nesses territórios. Enquanto a receita corrente per capita média do conjunto dos municípios do Brasil foi de R\$ 3.942, a das cidades do Nordeste ficou em R\$ 3.074 e as das do Norte, em R\$ 3.113.

### Pobreza e extrema pobreza no Brasil

Desde que o Programa Bolsa Família (PBF) foi instituído pela Lei nº 10.836, em janeiro de 2004, o valor da renda familiar mensal per capita para a definição da situação de pobreza e de extrema pobreza vem sendo alterado com alguma frequência, mesmo não sendo com a regularidade e intensidade necessárias para que tais quantias refletissem com mais precisão as condições da miséria no país. Essa cifra começou em R\$ 50, em 2004, para definir a condição de extrema pobreza, e de R\$ 100, para a pobreza. Depois de vários ajustes ao longo dos 17 anos de existência do PBF, ocorridos em 2006, 2009, 2014, 2016 e 2018, chegou-se aos patamares de R\$ 89 e R\$ 178 para os respectivos estratos, que vigoraram de julho de 2018 até outubro de 2021.

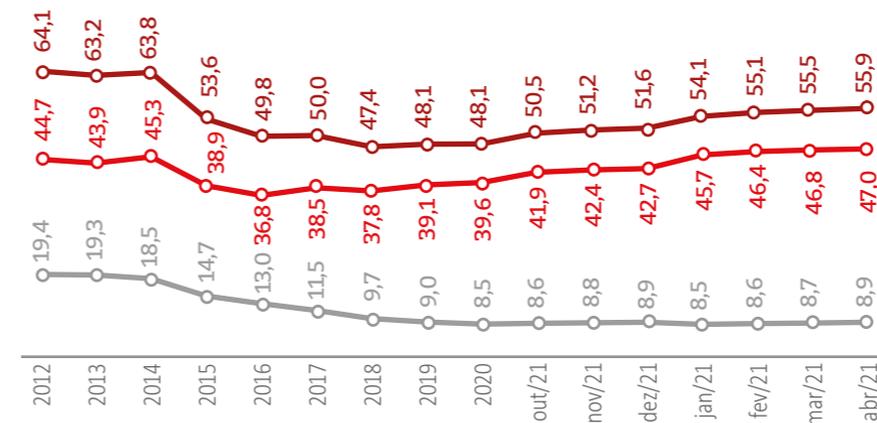
Em novembro de 2021, o Decreto nº 10.851, substituído três dias depois pelo de nº 10.852, ampliou os valores que definem a extrema pobreza e a pobreza para R\$ 100 e R\$ 200,

respectivamente. Em seguida, ao final de dezembro do mesmo ano, a Lei nº 14.284 extinguiu o Bolsa Família e instituiu, em seu lugar, o Programa Auxílio Brasil, expandindo essa margem para R\$ 105 e R\$ 210, respectivamente. Portanto, são esses os valores de referência que passaram a vigorar em 2022.

Dessa forma, ao se analisar a evolução da população pobre e extremamente pobre no país, é necessário levar em conta que cada elevação nos valores da renda familiar per capita que definem os estratos de pobreza acaba por abarcar um número maior de pessoas nessas condições. Ainda assim, quando se observa a presença da população pobre e extremamente pobre de 2012 a 2018, por meio dos dados compilados pelo Ministério da Cidadania, verifica-se uma redução quase que contínua dessa massa, mesmo com a ampliação dos estratos de renda. Em 2019, entretanto, há uma mudança de tendência. Nesse exercício, vê-se um aumento contínuo na faixa dos extremamente pobres. A partir de 2021, é registrado, ainda, o crescimento do grupo de pobres. Veja o gráfico na página seguinte.

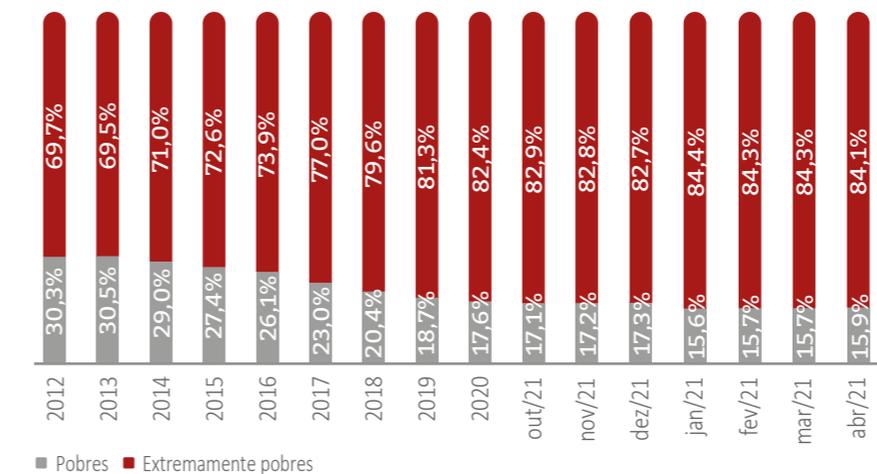
Assim, em 2021, registra-se o maior crescimento anual desde 2012, período em que se inicia a série histórica do Ministério da Cidadania, referente ao total da população em situação de extrema pobreza e pobreza, mesmo sem ter havido nenhum reajuste nos valores da renda familiar per capita que definem os estratos de pobreza entre julho de 2018 a outubro de 2021. Entre dezembro de 2020 e outubro de 2021, foram 2,4 milhões de habitantes a mais nessas faixas de renda, uma alta de 5%, totalizando 50,5 milhões de pessoas nessa condição, o maior número desde 2016. Desse conjunto, 82,9% estavam na extrema pobreza em outubro de 2021, parcela que permaneceu subindo em 2022.

### Evolução da população pobre e extremamente pobre no Brasil em milhões de pessoas



Fonte: Ministério da Cidadania

### Distribuição dos pobres e extremamente pobres



Fonte: Ministério da Cidadania

Em novembro de 2021 e em janeiro de 2022, ocorreram as mudanças nos valores da renda familiar per capita citadas anteriormente. A população pobre e extremamente pobre continuou a subir até alcançar, em abril de 2022, último dado disponível, um total 55,9 milhões de pessoas. Esse contingente representa 25,6% da população projetada pelo IBGE para 2022. Portanto, ao se ampliar a faixa de renda mensal que define a pobreza em apenas R\$ 16 e se estender o segmento da extrema pobreza para R\$ 32, foram acrescentados no grupo 4,7 milhões de pessoas, um adicional de

9,2% em apenas cinco meses, novo recorde registrado. Tal disparada vertiginosa decorre não apenas do aumento dos valores de referência, mas também da própria estrutura da desigualdade social vigente no país, agravada pela pandemia e pela crise econômica.

### O Bolsa Família e o Auxílio Brasil

O Programa Bolsa Família (PBF), apesar de suas limitações orçamentárias, foi uma política de transferência de renda bem-sucedida, uma vez que obteve êxito ao conjugar a focalização na população em situação de miséria e uma grande cobertura para assisti-la. Em março de 2020, mês que antecede o período de propagação da pandemia no país, foram repassados R\$ 3 bilhões pelo PBF aos 13,1 milhões de famílias beneficiárias, isto é, 45,8% das famílias inscritas no Cadastro Único.

O Bolsa Família foi responsável por duas evoluções importantes para o sistema brasileiro de proteção social: unificou diversos programas similares já existentes, mas que operavam separadamente, eliminando lacunas, sobreposições e ineficiências; e conferiu uma nova dimensão ao sistema, ao passar a atender também à população pobre em idade ativa e ao alcançar grupos que contavam com baixíssima cobertura da proteção social, especialmente as crianças. Antes do PBF, o sistema era caracterizado por benefícios contributivos (previdência social) e não contributivos (Benefício de Prestação Continuada – BPC) para pessoas que perderam a capacidade produtiva.

Sob a ótica dos arranjos institucionais, a ênfase do PBF nas condicionalidades, como modo de garantir às famílias o acesso a serviços básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social, requereu forte articulação intersetorial. Os esforços institucionais para a implementação do Bolsa Família exigiram também intensa articulação federativa com os governos estaduais e, principalmente, municipais.

Após 17 anos em vigência, o Bolsa Família foi revogado pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que instituiu um novo programa de transferência de renda no país, o Auxílio Brasil.

Apesar de não ser possível avaliar ainda os resultados do Auxílio Brasil, visto que teve início recentemente, em novembro de 2021, os valores encaminhados saltaram

consideravelmente, atingindo a marca de R\$ 7,4 bilhões mensais em junho de 2022, cifra duas vezes e meia superior ao último repasse do PBF. Cabe destacar que, para garantir a transferência de R\$ 400 por família, foi adicionado ao Auxílio Brasil o Benefício Extraordinário (Medida Provisória nº 1.076/2021 e Decreto nº 10.919/2021). A medida deveria valer até dezembro de 2022, mas se tornou uma política permanente com a Lei nº 14.432/2022.

O valor distribuído por família pelo Auxílio Brasil está majorado temporariamente, situando-se em R\$ 600 até dezembro de 2022, por meio da vigência da Emenda Constitucional 123, de 21 de julho de 2022.

Com relação ao número de beneficiários, houve uma expansão de 24,2% nesses meses, para 18 milhões de famílias, o que corresponde a aproximadamente 53% das famílias inscritas no CadÚnico. Os gráficos na página seguinte apresentam as evoluções dos repasses e do número de beneficiários de ambos os programas.

O gráfico ao lado aponta um drástica redução do montante distribuído pelo PBF de abril a dezembro de 2020, período no qual o benefício foi substituído pelo Auxílio Emergencial<sup>1</sup>, concedido às pessoas que perderam seus empregos ou foram penalizadas pela pandemia. Houve outro corte parcial no PBF, de abril a outubro de 2021, devido a um novo Auxílio Emergencial<sup>2</sup> com a mesma finalidade do anterior. Os valores dos Auxílios Emergenciais de 2020 e 2021 não estão incluídos no gráfico ao lado.

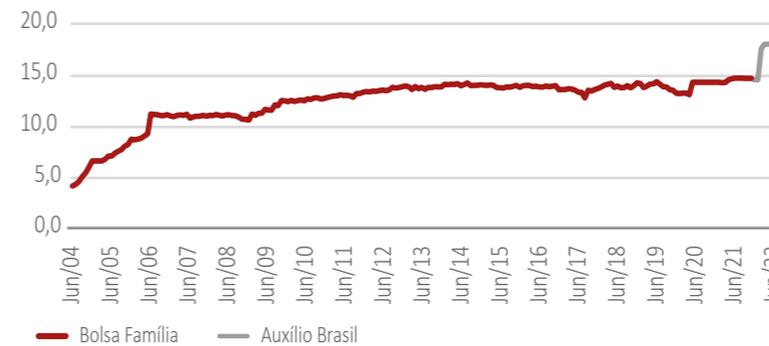
<sup>1</sup> Não confundir Auxílio Emergencial com o Auxílio Brasil. Este último veio a substituir o Bolsa Família. Em 2020, o Auxílio Emergencial somou R\$ 295,14 bilhões. Para saber mais, veja a edição anterior de Multi Cidades – ano 17, nas páginas 195 e 196.  
<sup>2</sup> O Auxílio Emergencial de 2021 somou R\$ 60 bilhões.  
 Fonte: <https://www.portaltransparencia.gov.br/coronavirus>

Valores mensais repassados pelos programas Bolsa Família e Auxílio Brasil em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA de junho de 2022



Fonte: Ministério da Cidadania

Número de famílias beneficiárias dos programas Bolsa Família e Auxílio Brasil em milhões de famílias



Fonte: Ministério da Cidadania

Como se verifica nos dados, o Programa Auxílio Brasil supera o Bolsa Família em número de pessoas beneficiadas e em volume de recursos, uma vez que inclui benefícios extraordinários. Parte deles é temporária. Resta, no entanto, avaliar sua efetividade no que diz respeito à redução da pobreza e da desigualdade no país. Sobre esse aspecto, os avanços e falhas do Auxílio Brasil são apontados por alguns especialistas, entre eles os pesquisadores do Insper e da FGV/Ibre, que elaboraram uma ampla proposta de aprimoramento para os programas de transferência de renda no Brasil, o Programa de Responsabilidade Social<sup>3</sup>. Para eles, o conjunto dos critérios adotados para a concessão do Auxílio Brasil trouxe poucos avanços à agenda social e incorporou ambiguidades que prejudicam a focalização dos benefícios nas pessoas mais vulneráveis. O relatório citado é concluído com a observação de que o “Auxílio Brasil terá um custo 2,5 vezes maior que o Bolsa Família, com ganhos limitados em termos de redução da pobreza e da desigualdade”.

<sup>3</sup> <https://milleniumpapers.institutomillennium.org.br/millennium-paper-como-avancar-a-agenda-da-protecao-social-no-brasil/>

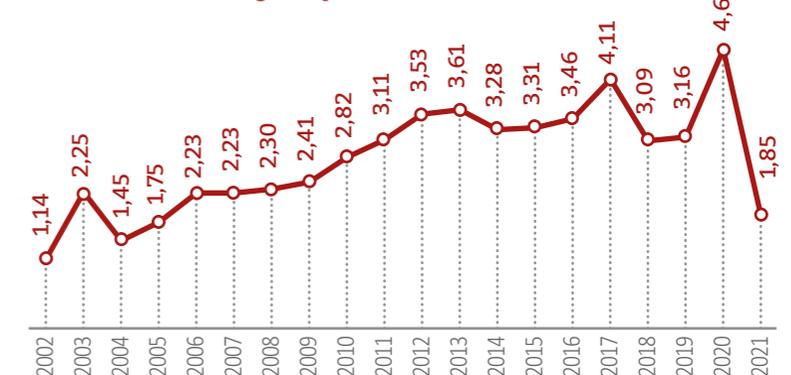
## O financiamento da assistência social pela União

Como pode ser observado nos artigos 195º e 204º da Constituição Federal, as ações governamentais voltadas à assistência social devem ser financiadas com recursos dos orçamentos da União, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios, assegurando a execução da gestão econômico-financeira da Política Nacional de Assistência Social (PNAS)

Os recursos federais para a área são alocados no Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e destinados ao financiamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nos estados e nos municípios. O acesso a essas verbas exige o cumprimento das condições expressas na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)<sup>4</sup>.

No que tange ao volume repassado pela União aos municípios, o FNAS computou, em 2021, R\$ 1,85 bilhão, o que representou uma contração de 60% em relação a 2020. Trata-se do menor valor auferido dos últimos 15 anos, como mostra o gráfico abaixo.

Evolução das transferências de recursos da União para o Fundo Nacional de Assistência Social em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2021



<sup>4</sup> As condições são descritas nos artigos 30, 30-A, 30-B e 30-C, da Lei nº 8.742, de 7 de setembro de 1993 (LOAS)

# Assistência social | 2017-2021

UF	População 2021	Região e município	2017	2018	2019	2020	2021	Varição 2021/2020	Part. desp. total 2021	Part. rec. corrente 2021	Assist. social per capita 2021
			em R\$ mil corrigidos pelo IPCA médio de 2021						em %		
	<b>18.906.962</b>	<b>Norte</b>	<b>1.496.428,3</b>	<b>1.597.752,7</b>	<b>1.617.033,0</b>	<b>1.838.612,6</b>	<b>1.845.843,7</b>	<b>0,4</b>	<b>3,3</b>	<b>3,1</b>	<b>97,63</b>
<b>AC</b>	<b>419.452</b>	<b>Rio Branco</b>	<b>22.854,0</b>	<b>24.406,9</b>	<b>26.368,7</b>	<b>24.759,6</b>	<b>22.875,2</b>	<b>-7,6</b>	<b>2,7</b>	<b>2,1</b>	<b>54,54</b>
AC	89.760	Cruzeiro do Sul	4.097,5	6.332,7	6.394,6	7.381,2	8.284,0	12,2	3,6	3,7	92,29
<b>AP</b>	<b>522.357</b>	<b>Macapá</b>	<b>18.937,1</b>	<b>15.949,5</b>	<b>15.439,4</b>	<b>28.380,3</b>	<b>15.798,3</b>	<b>-44,3</b>	<b>..</b>	<b>1,1</b>	<b>30,24</b>
AP	124.808	Santana	2.707,4	3.930,7	4.283,3	8.876,4	3.874,0	-56,4	3,3	3,0	31,04
<b>AM</b>	<b>2.255.903</b>	<b>Manaus</b>	<b>116.625,3</b>	<b>133.915,3</b>	<b>129.401,1</b>	<b>121.783,7</b>	<b>213.867,7</b>	<b>75,6</b>	<b>3,5</b>	<b>3,5</b>	<b>94,80</b>
AM	116.439	Parintins	6.547,0	8.135,6	7.224,2	10.789,3	13.418,9	24,4	4,4	4,7	115,24
<b>PA</b>	<b>1.506.420</b>	<b>Belém</b>	<b>185.140,3</b>	<b>171.642,7</b>	<b>186.497,4</b>	<b>...</b>	<b>169.505,2</b>	<b>..</b>	<b>5,2</b>	<b>4,9</b>	<b>112,52</b>
PA	540.410	Ananindeua	24.605,9	24.371,2	22.720,6	29.318,8	19.575,1	-33,2	2,4	2,3	36,22
PA	308.339	Santarém	18.915,0	19.892,0	19.275,7	22.144,6	19.749,7	-10,8	2,4	2,5	64,05
PA	287.664	Marabá	16.295,4	20.874,1	17.438,1	20.922,2	21.888,2	4,6	2,2	1,8	76,09
<b>RO</b>	<b>548.952</b>	<b>Porto Velho</b>	<b>28.160,3</b>	<b>8.069,0</b>	<b>8.376,8</b>	<b>10.641,5</b>	<b>10.947,8</b>	<b>2,9</b>	<b>0,6</b>	<b>0,6</b>	<b>19,94</b>
RO	131.026	Ji-Paraná	5.463,9	6.065,2	5.788,8	6.775,4	7.705,3	13,7	2,6	2,2	58,81
<b>RR</b>	<b>436.591</b>	<b>Boa Vista</b>	<b>76.731,9</b>	<b>58.623,5</b>	<b>52.012,2</b>	<b>56.269,2</b>	<b>50.079,7</b>	<b>-11,0</b>	<b>3,6</b>	<b>3,3</b>	<b>114,71</b>
RR	31.387	Rorainópolis	...	3.590,5	3.586,1	4.273,0	6.601,4	54,5	5,5	7,1	210,32
<b>TO</b>	<b>313.349</b>	<b>Palmas</b>	<b>21.724,8</b>	<b>21.141,0</b>	<b>26.844,1</b>	<b>27.929,6</b>	<b>32.206,5</b>	<b>15,3</b>	<b>2,4</b>	<b>2,3</b>	<b>102,78</b>
TO	186.245	Araguaína	12.782,1	17.116,3	14.773,2	21.214,2	17.735,8	-16,4	2,6	3,0	95,23
	<b>57.664.702</b>	<b>Nordeste</b>	<b>4.183.982,3</b>	<b>4.727.680,3</b>	<b>4.806.097,2</b>	<b>5.460.486,0</b>	<b>5.064.130,2</b>	<b>-7,3</b>	<b>2,9</b>	<b>2,9</b>	<b>87,82</b>
<b>AL</b>	<b>1.031.597</b>	<b>Maceió</b>	<b>29.953,5</b>	<b>26.612,9</b>	<b>30.710,8</b>	<b>61.702,4</b>	<b>29.452,8</b>	<b>-52,3</b>	<b>1,2</b>	<b>1,1</b>	<b>28,55</b>
AL	234.309	Arapiraca	7.435,9	13.055,7	12.807,0	12.936,6	10.441,4	-19,3	1,5	1,4	44,56
<b>BA</b>	<b>2.900.319</b>	<b>Salvador</b>	<b>150.560,8</b>	<b>161.968,1</b>	<b>186.044,4</b>	<b>262.418,7</b>	<b>241.713,5</b>	<b>-7,9</b>	<b>3,3</b>	<b>3,3</b>	<b>83,34</b>
BA	624.107	Feira de Santana	33.994,6	31.309,2	32.752,0	53.492,2	48.615,4	-9,1	3,2	3,6	77,90
BA	343.643	Vitória da Conquista	21.289,9	20.340,3	20.759,5	20.090,9	26.184,7	30,3	2,8	2,9	76,20
BA	309.208	Camaçari	10.678,1	19.661,1	33.329,5	55.934,2	67.881,5	21,4	4,4	4,6	219,53
<b>CE</b>	<b>2.703.391</b>	<b>Fortaleza</b>	<b>95.480,6</b>	<b>96.615,2</b>	<b>136.209,7</b>	<b>164.877,1</b>	<b>140.468,2</b>	<b>-14,8</b>	<b>1,6</b>	<b>1,8</b>	<b>51,96</b>
CE	368.918	Caucaia	15.355,6	17.534,6	15.402,8	18.646,4	16.824,6	-9,8	1,7	1,9	45,61
CE	278.264	Juazeiro do Norte	16.681,8	19.855,0	21.407,3	20.476,4	18.602,3	-9,2	3,0	2,8	66,85
<b>MA</b>	<b>1.115.932</b>	<b>São Luís</b>	<b>52.083,3</b>	<b>52.609,0</b>	<b>55.973,5</b>	<b>62.106,6</b>	<b>43.068,8</b>	<b>-30,7</b>	<b>1,4</b>	<b>1,2</b>	<b>38,59</b>
MA	259.980	Imperatriz	19.048,7	25.605,2	23.961,9	25.173,7	20.408,4	-18,9	2,2	2,5	78,50
<b>PB</b>	<b>825.796</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>28.636,9</b>	<b>24.408,0</b>	<b>26.325,3</b>	<b>32.949,0</b>	<b>40.785,3</b>	<b>23,8</b>	<b>1,6</b>	<b>1,6</b>	<b>49,39</b>
PB	413.830	Campina Grande	14.786,7	15.695,7	16.581,4	15.542,8	18.466,5	18,8	1,6	1,6	44,62
<b>PE</b>	<b>1.661.017</b>	<b>Recife</b>	<b>72.960,3</b>	<b>76.592,6</b>	<b>91.935,3</b>	<b>120.385,1</b>	<b>99.985,4</b>	<b>-16,9</b>	<b>1,8</b>	<b>1,8</b>	<b>60,20</b>
PE	711.330	Jaboatão dos Guararapes	22.173,7	21.932,8	24.419,0	25.666,1	25.039,2	-2,4	1,8	1,7	35,20
PE	393.734	Olinda	8.338,5	8.700,2	9.649,6	9.712,3	7.878,1	-18,9	1,1	1,1	20,01
PE	369.343	Caruaru	21.045,4	24.412,6	30.653,8	28.410,9	28.174,8	-0,8	3,2	3,2	76,28
PE	359.372	Petrolina	10.715,3	12.222,0	16.554,2	14.671,2	14.049,5	-4,2	1,4	1,4	39,09
PE	336.919	Paulista	11.136,0	12.791,5	13.323,3	15.492,1	11.773,5	-24,0	2,1	2,0	34,94
<b>PI</b>	<b>871.126</b>	<b>Teresina</b>	<b>52.610,1</b>	<b>60.217,9</b>	<b>65.329,1</b>	<b>81.993,8</b>	<b>61.836,9</b>	<b>-24,6</b>	<b>1,9</b>	<b>1,9</b>	<b>70,99</b>
PI	153.863	Parnaíba	13.173,6	8.691,9	8.426,4	7.734,5	6.009,2	-22,3	1,4	1,4	39,06
<b>RN</b>	<b>896.708</b>	<b>Natal</b>	<b>57.818,4</b>	<b>56.766,0</b>	<b>58.262,5</b>	<b>69.623,3</b>	<b>68.857,7</b>	<b>-1,1</b>	<b>2,4</b>	<b>2,5</b>	<b>76,79</b>
RN	303.792	Mossoró	15.984,4	16.198,9	17.461,1	20.814,4	16.958,5	-18,5	2,1	2,2	55,82
<b>SE</b>	<b>672.614</b>	<b>Aracaju</b>	<b>52.177,9</b>	<b>56.162,5</b>	<b>54.458,5</b>	<b>61.106,0</b>	<b>65.019,9</b>	<b>6,4</b>	<b>3,3</b>	<b>3,2</b>	<b>96,67</b>
SE	187.733	Nossa Senhora do Socorro	16.464,3	18.661,1	19.135,3	...	22.022,6	..	4,9	5,0	117,31
	<b>13.613.011</b>	<b>Centro-Oeste<sup>1</sup></b>	<b>1.322.933,6</b>	<b>1.409.073,4</b>	<b>1.436.607,3</b>	<b>1.602.438,0</b>	<b>1.591.531,1</b>	<b>-0,7</b>	<b>2,9</b>	<b>2,8</b>	<b>116,91</b>
<b>GO</b>	<b>1.555.626</b>	<b>Goiânia</b>	<b>46.879,2</b>	<b>50.397,2</b>	<b>52.348,0</b>	<b>62.240,1</b>	<b>87.023,8</b>	<b>39,8</b>	<b>1,4</b>	<b>1,5</b>	<b>55,94</b>
GO	601.844	Aparecida de Goiânia	20.258,8	7.794,8	21.977,8	21.549,3	21.157,2	-1,8	..	1,4	35,15
GO	396.526	Anápolis	23.418,4	22.912,6	25.083,2	17.974,0	39.005,3	117,0	2,9	3,0	98,37
<b>MT</b>	<b>623.614</b>	<b>Cuiabá</b>	<b>49.926,4</b>	<b>50.968,6</b>	<b>59.470,5</b>	<b>68.486,5</b>	<b>62.642,3</b>	<b>-8,5</b>	<b>2,1</b>	<b>2,2</b>	<b>100,45</b>
MT	290.383	Várzea Grande	15.091,0	7.008,5	5.270,9	9.586,2	5.866,4	-38,8	0,7	0,7	20,20
<b>MS</b>	<b>916.001</b>	<b>Campo Grande</b>	<b>71.365,7</b>	<b>65.310,0</b>	<b>76.420,1</b>	<b>96.673,6</b>	<b>107.475,0</b>	<b>11,2</b>	<b>2,4</b>	<b>2,4</b>	<b>117,33</b>
MS	227.990	Dourados	20.400,4	19.429,8	21.442,6	23.742,4	19.828,7	-16,5	2,3	1,9	86,97
	<b>89.632.912</b>	<b>Sudeste</b>	<b>8.962.626,3</b>	<b>9.352.806,3</b>	<b>9.537.415,8</b>	<b>11.355.349,2</b>	<b>11.214.921,5</b>	<b>-1,2</b>	<b>3,0</b>	<b>2,8</b>	<b>125,12</b>
<b>ES</b>	<b>369.534</b>	<b>Vitória</b>	<b>62.610,3</b>	<b>67.017,3</b>	<b>65.546,9</b>	<b>75.781,0</b>	<b>63.970,9</b>	<b>-15,6</b>	<b>3,7</b>	<b>2,9</b>	<b>173,11</b>
ES	536.765	Serra	48.270,8	44.340,7	45.748,1	50.020,9	50.388,3	0,7	3,3	3,1	93,87
ES	508.655	Vila Velha	21.606,0	25.070,7	27.462,6	24.784,7	24.807,8	0,1	2,0	1,9	48,77
ES	386.495	Cariacica	15.785,1	22.407,1	23.746,3	27.982,2	24.563,8	-12,2	2,8	2,7	63,56
<b>MG</b>	<b>2.530.701</b>	<b>Belo Horizonte</b>	<b>268.750,4</b>	<b>305.995,1</b>	<b>315.794,5</b>	<b>534.126,9</b>	<b>637.028,9</b>	<b>19,3</b>	<b>5,0</b>	<b>4,9</b>	<b>251,72</b>
MG	706.597	Uberlândia	54.678,4	54.515,6	58.016,6	55.918,9	59.000,4	5,5	2,1	2,1	83,50
MG	673.849	Contagem	57.433,7	62.406,1	62.132,0	66.687,7	48.494,2	-27,3	2,3	2,1	71,97

UF	População 2021	Região e município	2017	2018	2019	2020	2021	Varição 2021/2020	Part. desp. total 2021	Part. rec. corrente 2021	Assist. social per capita 2021
			em R\$ mil corrigidos pelo IPCA médio de 2021						em %		
MG	577.532	Juiz de Fora	61.758,2	52.557,5	46.651,3	51.575,4	41.558,4	-19,4	2,2	2,1	71,96
MG	450.024	Betim	43.114,5	48.875,8	43.231,9	51.549,5	37.269,7	-27,7	1,9	1,7	82,82
MG	417.478	Montes Claros	17.471,3	21.293,7	21.248,8	24.888,8	25.087,4	0,8	2,1	2,0	60,09
MG	341.415	Ribeirão das Neves	11.626,5	12.485,9	13.506,5	17.642,7	20.192,0	14,4	3,4	3,4	59,14
MG	340.277	Uberaba	24.803,7	29.936,6	27.123,2	39.786,5	34.722,9	-12,7	2,8	2,2	102,04
MG	282.164	Governador Valadares	9.125,9	10.364,3	11.677,3	13.729,7	14.064,5	2,4	1,3	1,3	49,85
<b>RJ</b>	<b>6.775.561</b>	<b>Rio de Janeiro</b>	<b>718.243,7</b>	<b>706.010,6</b>	<b>776.448,8</b>	<b>876.296,3</b>	<b>788.334,3</b>	<b>-10,0</b>	<b>2,9</b>	<b>2,5</b>	<b>116,35</b>
RJ	1.098.357	São Gonçalo	30.545,5	27.796,8	21.709,2	21.341,4	24.993,5	17,1	1,5	1,1	22,76
RJ	929.449	Duque de Caxias	32.291,2	42.480,6	40.750,2	62.894,3	104.237,9	65,7	3,1	2,7	112,15
RJ	825.388	Nova Iguaçu	12.405,4	13.639,5	15.400,2	22.945,5	20.696,1	-9,8	1,0	0,9	25,07
RJ	516.981	Niterói	34.630,7	29.704,9	34.123,0	220.519,0	206.902,8	-6,2	5,7	3,8	400,21
RJ	515.239	Belford Roxo	3.940,7	10.439,6	11.402,1	17.184,2	...	..	..	..	..
RJ	514.643	Campos dos Goytacazes	59.675,1	44.454,0	44.557,1	39.735,7	29.393,4	-26,0	1,6	1,3	57,11
RJ	473.385	São João de Meriti	3.630,4	...	4.638,9	13.058,1	5.536,2	-57,6	0,5	0,5	11,

# Assistência social | RANKING 2021

Posição	UF	Município	Assistência social	População 2021	Ranking pop. 2021
			em R\$		
1°	SP	São Paulo	2.011.767.776,00	12.396.372	1°
2°	RJ	Rio de Janeiro	788.334.284,35	6.775.561	2°
3°	MG	Belo Horizonte	637.028.859,47	2.530.701	5°
4°	RS	Porto Alegre	259.457.629,64	1.492.530	11°
5°	BA	Salvador	241.713.491,57	2.900.319	3°
6°	AM	Manaus	213.867.680,27	2.255.903	6°
7°	PR	Curitiba	210.735.549,15	1.963.726	7°
8°	RJ	Niterói	206.902.818,09	516.981	44°
9°	SP	Campinas	204.565.668,86	1.223.237	13°
10°	SP	Barueri	181.967.885,46	279.704	102°
11°	PA	Belém	169.505.205,48	1.506.420	10°
12°	CE	Fortaleza	140.468.174,92	2.703.391	4°
13°	MS	Campo Grande	107.474.970,18	916.001	18°
14°	RJ	Duque de Caxias	104.237.853,86	929.449	17°
15°	PA	Parauapebas	102.664.209,77	218.787	142°
16°	PE	Recife	99.985.395,76	1.661.017	8°
17°	SP	Barretos	92.338.042,42	123.546	259°
18°	SP	São José dos Campos	91.451.243,78	737.310	24°
19°	PR	Londrina	91.417.917,64	580.870	37°
20°	GO	Goiânia	87.023.838,38	1.555.626	9°
21°	RJ	Maricá	86.589.325,58	167.668	178°
22°	SP	Ribeirão Preto	81.379.905,42	720.116	26°
23°	SP	Santos	74.782.468,13	433.991	56°
24°	RS	Caxias do Sul	72.083.062,96	523.716	42°
25°	SP	Guarulhos	69.801.324,08	1.404.694	12°
26°	RN	Natal	68.857.670,42	896.708	19°
27°	BA	Camaçari	67.881.470,69	309.208	90°
28°	SC	Florianópolis	66.666.298,77	516.524	45°
29°	SE	Aracaju	65.019.931,37	672.614	32°
30°	ES	Vitória	63.970.855,56	369.534	70°
31°	SP	Bauru	63.164.150,36	381.706	67°
32°	MT	Cuiabá	62.642.324,16	623.614	34°
33°	PI	Teresina	61.836.907,82	871.126	20°
34°	PR	Maringá	59.731.869,84	436.472	55°
35°	MG	Uberlândia	59.000.362,79	706.597	28°
36°	SP	São Caetano do Sul	58.027.335,06	162.763	183°
37°	SC	Jaraguá do Sul	56.701.813,09	184.579	163°
38°	SP	São Bernardo do Campo	56.054.725,05	849.874	21°
39°	MG	Poços de Caldas	53.470.139,22	169.838	177°
40°	SP	Cubatão	52.999.903,43	132.521	231°
41°	SP	Franca	52.561.452,09	358.539	76°
42°	ES	Serra	50.388.266,39	536.765	41°
43°	RR	Boa Vista	50.079.740,43	436.591	54°
44°	SP	Jundiá	49.914.359,13	426.935	58°
45°	SC	Blumenau	49.862.629,50	366.418	73°
46°	SC	Joinville	49.842.230,07	604.708	35°
47°	SP	Mogi das Cruzes	49.748.054,72	455.587	52°
48°	BA	Feira de Santana	48.615.443,97	624.107	33°
49°	PR	Cascavel	48.602.778,99	336.073	84°
50°	MG	Contagem	48.494.229,98	673.849	31°
51°	SP	Araraquara	47.753.692,74	240.542	126°
52°	PR	Ponta Grossa	45.656.594,60	358.838	75°

Posição	UF	Município	Assistência social	População 2021	Ranking pop. 2021
			em R\$		
53°	SP	Sorocaba	43.939.457,44	695.328	30°
54°	SP	Piracicaba	43.693.302,93	410.275	62°
55°	MA	São Luís	43.068.754,88	1.115.932	14°
56°	SP	Santo André	42.355.757,95	723.889	25°
57°	PR	Foz do Iguaçu	41.746.953,59	257.971	111°
58°	SP	Limeira	41.643.385,88	310.783	89°
59°	MG	Juiz de Fora	41.558.429,45	577.532	38°
60°	PB	João Pessoa	40.785.298,54	825.796	22°
61°	RJ	Saquarema	40.509.941,87	91.938	358°
62°	SP	Caraguatatuba	40.499.192,50	125.194	251°
63°	SP	Paulínia	40.249.449,32	114.508	284°
64°	GO	Anápolis	39.005.284,86	396.526	64°
65°	SP	Guaruja	37.643.750,63	324.977	86°
66°	BA	São Francisco do Conde	37.640.854,86	40.664	855°
67°	MG	Betim	37.269.707,37	450.024	53°
68°	SP	São José dos Pinhais	36.395.398,81	334.620	85°
69°	SP	Osasco	36.178.188,57	701.428	29°
70°	RJ	Macaé	35.388.935,09	266.136	108°
71°	SP	Embu	35.278.399,42	279.264	103°
72°	MG	Uberaba	34.722.942,28	340.277	81°
73°	SC	Balneário Camboriú	34.534.684,21	149.227	202°
74°	MG	Araxá	33.824.040,70	108.403	295°
75°	PE	Ipojuca	33.066.685,61	99.101	327°
76°	RS	Canoas	32.796.252,76	349.728	77°
77°	SP	São Sebastião	32.511.688,95	91.637	360°
78°	SP	Praia Grande	32.403.953,98	336.454	83°
79°	TO	Palmas	32.206.548,75	313.349	88°
80°	SP	São José do Rio Preto	30.534.236,79	469.173	51°
81°	BA	Lauro de Freitas	30.252.851,79	204.669	154°
82°	SP	Santana de Parnaíba	30.219.861,76	145.073	206°
83°	SP	Diadema	29.491.481,94	429.550	57°
84°	AL	Maceió	29.452.765,66	1.031.597	16°
85°	RJ	Campos dos Goytacazes	29.393.357,08	514.643	47°
86°	SP	Presidente Prudente	29.298.615,05	231.953	133°
87°	SC	Chapéc	28.473.687,85	227.587	136°
88°	SP	Sumaré	28.402.575,89	289.875	97°
89°	PE	Cabo de Santo Agostinho	28.392.741,15	210.796	149°
90°	PE	Caruaru	28.174.799,08	369.343	71°
91°	SP	Taubaté	27.794.027,87	320.820	87°
92°	PR	Araucária	27.448.555,75	148.522	204°
93°	SP	Indaiatuba	27.153.935,31	260.690	109°
94°	MG	Nova Lima	27.078.935,25	97.378	333°
95°	CE	Maracanau	26.902.951,86	230.986	134°
96°	SC	Itajaí	26.899.647,48	226.617	137°
97°	SP	Bragança Paulista	26.867.278,21	172.346	174°
98°	RS	Passo Fundo	26.612.765,94	206.103	152°
99°	SC	São José	26.587.619,15	253.705	115°
100°	SP	Ilhabela	26.493.917,63	36.194	946°
		<b>Total dos 100 maiores</b>	<b>9.547.933.661,15</b>	<b>75.128.847</b>	<b>..</b>
		<b>Total dos demais</b>	<b>14.089.929.950,69</b>	<b>135.091.327</b>	<b>..</b>
		<b>Total dos municípios</b>	<b>23.637.863.611,84</b>	<b>210.220.174</b>	<b>..</b>

Fonte: elaborado por Aequus Consultoria com base nos dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

# Assistência social per capita | RANKING 2021

Posição	UF	Município	Assist. social per capita	Assistência Social	População 2021	Ranking pop. 2021
			em R\$			
1°	MG	São Gonçalo do Rio Abaixo	1.521,97	16.915.190,71	11.114	2910°
2°	RN	Guamaré	1.475,99	24.000.995,18	16.261	2167°
3°	GO	Alto Horizonte	1.450,34	9.856.517,86	6.796	3779°
4°	SP	Borá	1.276,60	1.071.070,77	839	5567°
5°	SP	Uru	1.168,56	1.334.493,85	1.142	5562°
6°	GO	Pilar de Goiás	1.126,73	2.405.569,98	2.135	5399°
7°	MG	Grupiara	1.031,61	1.429.812,79	1.386	5550°
8°	RJ	Quissamã	1.029,70	26.293.456,82	25.535	1414°
9°	GO	Lagoa Santa	974,51	1.609.888,22	1.652	5509°
10°	BA	São Francisco do Conde	925,66	37.640.854,86	40.664	855°
11°	PR	Santa Inês	925,44	1.451.097,03	1.568	5526°
12°	RN	Pedra Grande	890,22	2.815.751,72	3.163	5021°
13°	GO	Mairipotaba	862,37	2.033.468,59	2.358	5331°
14°	SP	Florínia	853,79	2.246.334,10	2.631	5230°
15°	MG	Crucilândia	838,22	4.251.430,58	5.072	4296°
16°	PR	Itaipulândia	806,37	9.344.262,35	11.588	2808°
17°	SC	Paial	796,46	1.150.092,04	1.444	5543°
18°	SC	Flor do Sertão	795,62	1.253.108,11	1.575	5525°
19°	SP	Santa Salete	784,25	1.221.861,34	1.558	5528°
20°	MS	Selvíria	780,59	5.116.740,40	6.555	3844°
21°	RN	Viçosa	773,95	1.339.707,68	1.731	5496°
22°	GO	Água Limpa	773,25	1.398.804,47	1.809	5479°
23°	RN	Alexandria	769,40	10.409.280,00	13.529	2520°
24°	SC	Jardinópolis	767,72	1.166.936,61	1.520	5534°
25°	MS	Jatei	766,59	3.077.845,61	4.015	4701°
26°	MT	Araguainha	759,77	690.627,31	909	5566°
27°	GO	São João da Paraúna	749,17	982.907,44	1.312	5554°
28°	GO	Aporé	748,88	3.194.708,78	4.266	4608°
29°	SP	Barretos	747,40	92.338.042,42	123.546	259°
30°	RO	Pimenteiras do Oeste	744,18	1.582.864,38	2.127	5402°
31°	PR	São Manoel do Paraná	737,47	1.596.620,75	2.165	5395°
32°	PR	Altamira do Paraná	733,57	1.048.273,04	1.429	5545°
33°	SP	Ilhabela	732,00	26.493.917,63	36.194	946°
34°	PR	Alto Paraíso	712,64	1.874.237,36	2.630	5231°
35°	SC	Lajeado Grande	704,08	991.346,09	1.408	5548°
36°	TO	Mateiros	699,81	1.940.574,50	2.773	5176°
37°	PB	Zabelé	692,30	1.570.829,38	2.269	5356°
38°	MT	Nova Marilândia	690,90	2.302.068,26	3.332	4954°
39°	SP	Santa Clara d'Oeste	688,94	1.454.353,82	2.111	5404°
40°	RN	Monte das Gameleiras	688,75	1.420.882,26	2.063	5417°
41°	SP	Arco-Íris	687,44	1.206.449,58	1.755	5489°
42°	PA	Jacareacanga	685,46	4.765.339,60	6.952	3736°
43°	RJ	São João da Barra	683,80	25.116.606,85	36.731	936°
44°	SP	União Paulista	677,85	1.278.418,16	1.886	5467°
45°	ES	Ponto Belo	675,19	5.412.297,09	8.016	3469°
46°	GO	Campos Verdes	674,74	1.029.647,01	1.526	5531°
47°	MG	Jeceaba	666,94	3.197.988,37	4.795	4406°
48°	RS	Engenho Velho	666,51	621.187,57	932	5565°
49°	SP	Barueri	650,57	181.967.885,46	279.704	102°
50°	PR	Jardim Olinda	646,00	845.608,80	1.309	5555°
51°	PR	Entre Rios do Oeste	645,31	3.001.337,28	4.651	4459°
52°	PR	Nova Aliança do Ivaí	641,06	1.000.050,44	1.560	5527°

Fonte: elaborado por Aequus Consultoria com base nos dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Posição	UF	Município	Assist. social per capita	Assistência Social	População 2021	Ranking pop. 2021
			em R\$			
53°	RN	Bodó	635,53	1.379.741,40	2.171	5393°
54°	GO	Perolândia	629,94	1.988.101,20	3.156	5026°
55°	SP	Vitória Brasil	618,41	1.145.301,52	1.852	5474°
56°	RN	São Bento do Norte	616,65	1.656.945,20	2.687	5216°
57°	SP	Planalto	614,13	3.297.865,66	5.370	4202°
58°	RN	Parazinho	614,00	3.258.497,33	5.307	4233°
59°	SE	Emmanuel Maynard	606,13	2.073.556,23	3.421	4930°
60°	SC	Painel	603,13	1.418.559,87	2.352	5332°
61°	GO	Marzagão	602,52	1.363.499,60	2.263	5362°
62°	MG	Serra da Saudade	600,34	462.864,71	771	5568°</

# Despesas com legislativo têm recuo recorde na pandemia

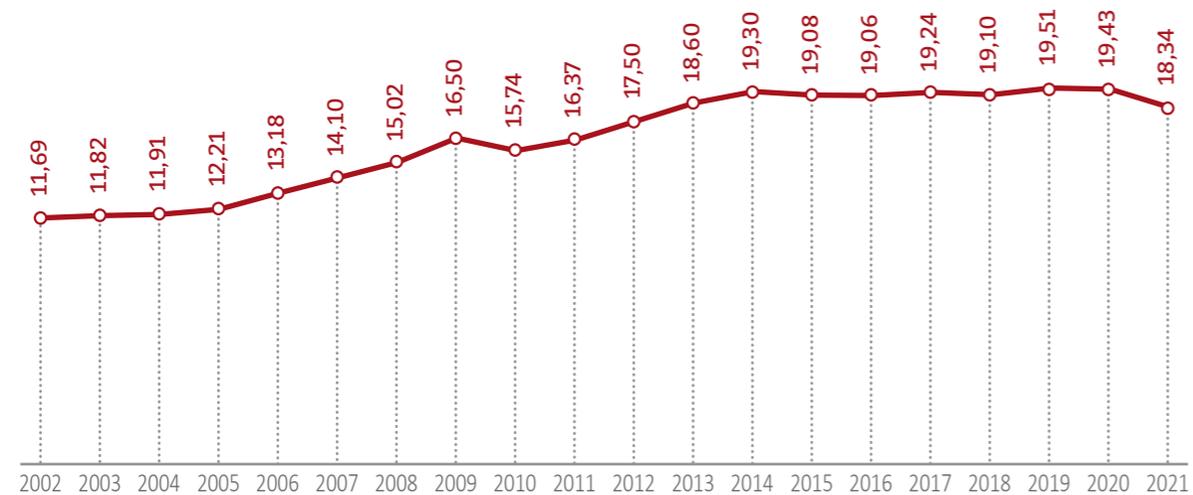
Queda real de 7,9% nos municípios com mais de 500 mil habitantes, de 4,9% no **g100** e de 5,6% no geral é consequência dos efeitos da pandemia nos orçamentos dos legislativos municipais.

## Desempenho 2021

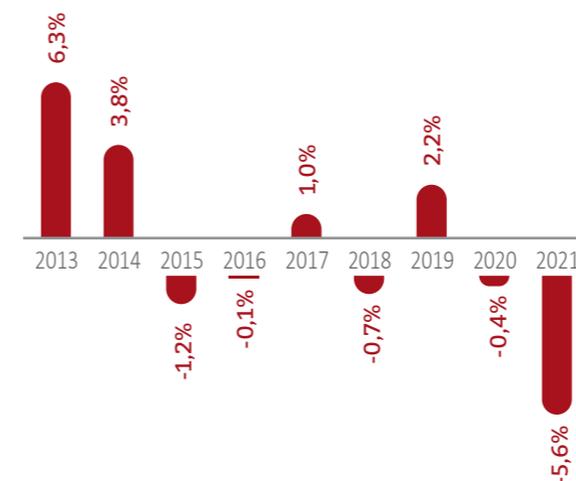
Após a contração de 0,4% no ano de 2020, as despesas municipais com o Poder Legislativo encolheram 5,6%, em 2021, totalizando R\$ 18,34 bilhões, em valores corrigidos pelo IPCA. A retração dos gastos deu-se em virtude dos efeitos das medidas de isolamento social, como o trabalho remoto e a redução da

jornada de trabalho nas câmaras municipais, para combater o avanço da pandemia causada pela Covid-19. Além disso, o orçamento do legislativo é calculado com base na arrecadação de um conjunto de receitas municipais do ano anterior que, em 2020, decresceu em razão da crise sanitária.

## Evolução da despesa com legislativo em R\$ bilhões corrigidos pelo IPCA médio de 2021



## Taxa de crescimento real da despesa com legislativo em relação ao ano anterior



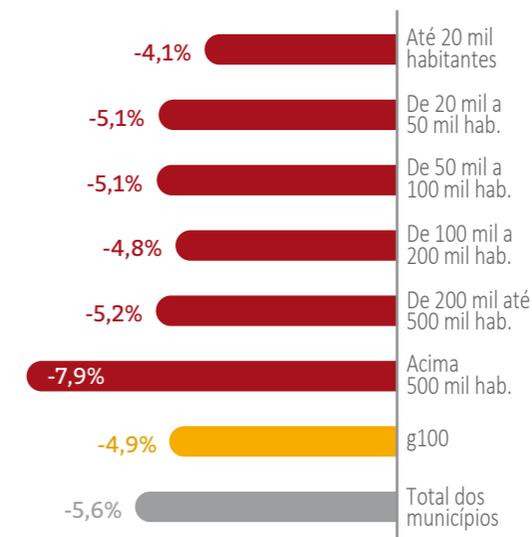
Ao se analisar a série de dados levantados por **Multi Cidades**, que começa em 2002, verifica-se que nunca houve uma baixa na taxa real de crescimento dessa magnitude. Declínio relativamente semelhante só foi registrado entre os anos de 2009 e 2010, quando o resultado ficou em 4,6%. Vale ponderar ainda que em 2021 teve início um novo mandato para os vereadores, fator que, somado aos demais, pode ter influenciado os planos de dispêndios das casas legislativas.

A intensidade da diminuição dos desembolsos com o legislativo, apesar de ter alcançado todos os agrupamentos dos municípios por faixas populacionais, foi, de certa forma, heterogênea. O estrato que agrega as cidades com mais de 500 mil habitantes, responsável por mais de um quarto do total do dispêndio, acusou a maior variação negativa, da ordem de 7,9%. Ao mesmo tempo, os municípios com até 20 mil residentes, que também representam aproximadamente um quarto da despesa total,

tiveram contração de 4,1%, a menor entre todos os estratos. O gráfico a seguir apresenta as taxas de crescimento das diferentes faixas populacionais dos municípios.

É importante notar os resultados do **g100**, grupo que abrange os municípios com mais de 80 mil habitantes, com as menores receitas correntes per capita e grande parte da população em situação de vulnerabilidade social. Esse conjunto assinalou acentuada redução de 4,9% no gasto com as câmaras, consequência de perdas percentuais nas transferências constitucionais do ano anterior, como o FPM e o ICMS, receitas que influenciam diretamente no orçamento parlamentar do ano seguinte.

## Taxa de crescimento real da despesa com legislativo por faixa populacional em 2021/2020



## Peso do legislativo no orçamento

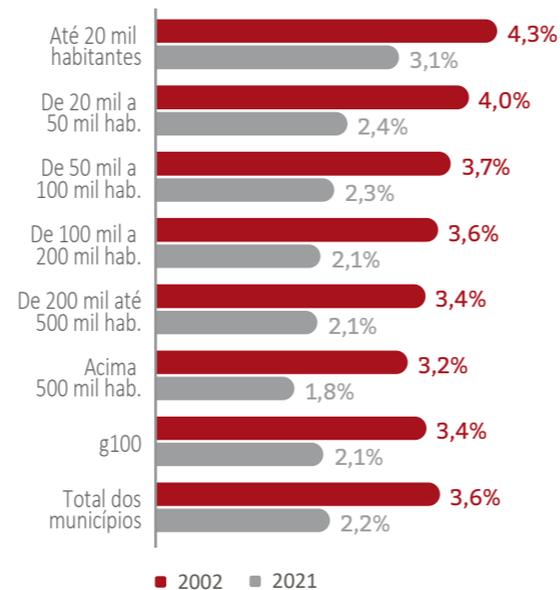
O peso do legislativo na receita corrente sofreu recuos consecutivos nos últimos quatro anos e atingiu 2,2% em 2021. Essa participação já foi

## Despesa por função | Legislativos municipais

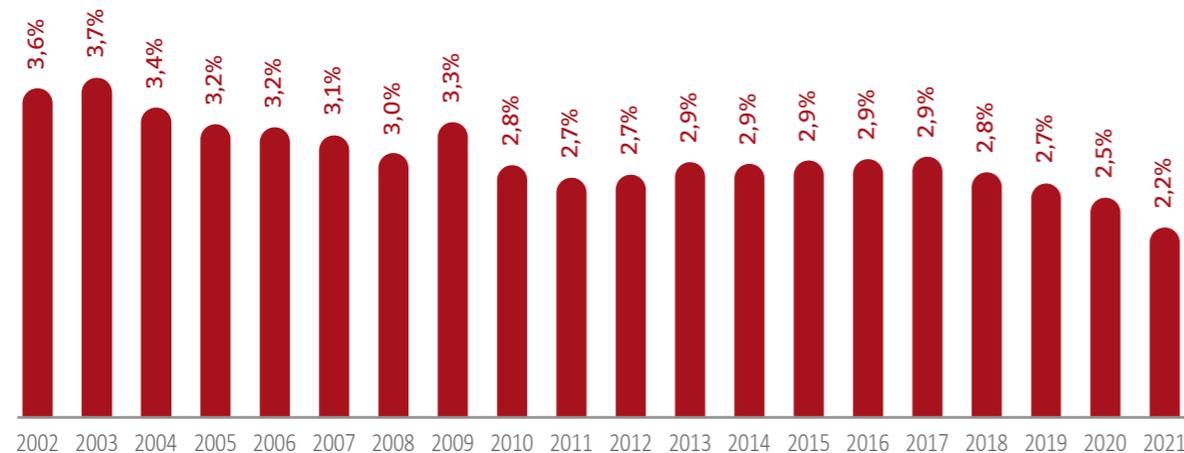
de 3,7%, em 2003. Quando passou a vigorar a Emenda Constitucional (EC) nº 58/2009, em 2010, até 2017, a fatia da receita corrente dos municípios encaminhada ao dispêndio com os seus parlamentos manteve-se relativamente constante, em 2,9%, para começar a retroceder em 2018, sob os efeitos da crise política e econômica do período 2015-2017 e, na sequência, da pandemia.

A proporção da receita corrente remetida ao legislativo por faixa populacional tende a ser mais robusta nos municípios de menor porte. Naqueles com até 20 mil habitantes, a fração foi de 3,1%, em 2021. O indicador diminuiu à medida que os níveis demográficos das cidades crescem. Chega a 1,8%, em média, naquelas com mais de 500 mil habitantes, mesmo percentual anotado entre as capitais brasileiras.

### Peso do legislativo na receita corrente por faixa populacional em 2002 e 2021



### Peso do legislativo na receita corrente



Essa característica pode ser explicada por dois fatores básicos. O primeiro é o número de vereadores, que, em relação à população local, é proporcionalmente maior nos municípios de menor porte. A regra da quantidade máxima de parlamentares de acordo com o tamanho populacional já existia quando a Resolução nº 21.702/2004 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) estava em vigor e foi substituída pela Emenda Constitucional (EC) nº 58/2009. O novo ordenamento constitucional aumentou o número de vereadores e diminuiu a quantidade de faixas populacionais de 36 para 24, além de determinar para cada uma delas um número ímpar de vereadores, com o objetivo de facilitar o processo de deliberação local. Essas mudanças passaram a vigorar nas eleições municipais de 2012.

O peso maior nos orçamentos dos legislativos nas cidades de pequeno porte também reflete, em grande medida, outra regra estabelecida na EC nº 58/2009, que alterou o artigo 29-A na Constituição Federal. Trata-se dos percentuais máximos da receita própria e das transferências que podem ser direcionados anualmente para o Poder Legislativo, de acordo com o tamanho populacional do município. Em relação às condições anteriormente definidas na EC nº 25/2000, a EC 58 adicionou novas faixas populacionais e alterou as porcentagens. Pela legislação vigente, as cidades com número de habitantes menor que 100 mil podem destinar 7% de suas receitas próprias e transferências para suas câmaras, o mais alto percentual entre todos os intervalos populacionais. Conforme se pode observar no quadro a seguir, o percentual máximo diminuiu à medida que sobe o porte populacional dos municípios.

### Limites da despesa com os legislativos municipais por faixas populacionais

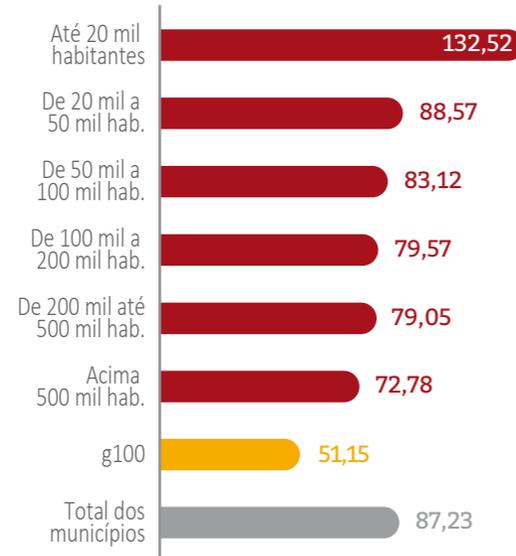
Faixas populacionais	Limites máximos <sup>1</sup>
Até 100 mil habitantes	7%
De 100 mil e um a 300 mil habitantes	6%
De 300 mil e um a 500 mil habitantes	5%
De 500 mil e um a 3 milhões de habitantes	4,5%
De 3 milhões e um a 8 milhões de habitantes	4%
Acima de 8 milhões de habitantes	3,5%

Fonte: Emenda Constitucional nº 58, 23/09/2009.

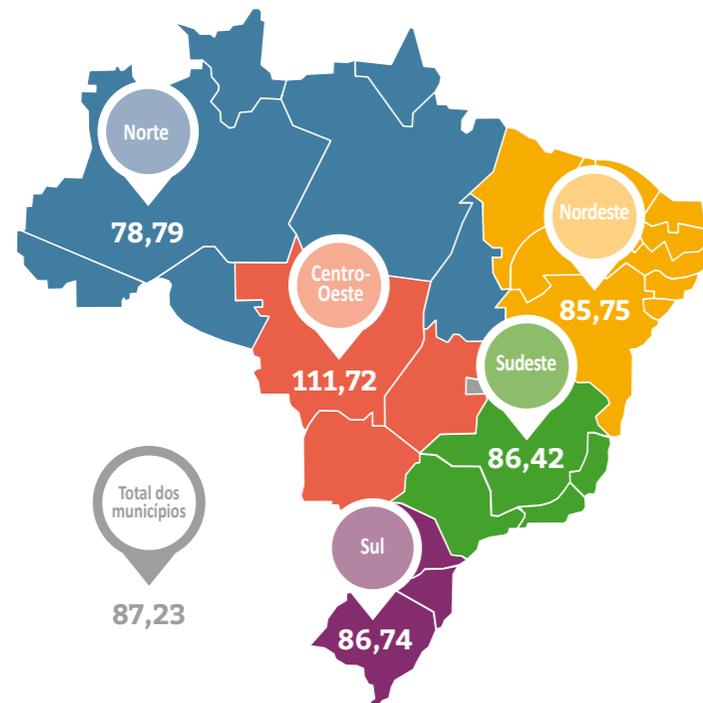
<sup>1</sup> Limite em relação à receita de impostos e transferências com origem em impostos aferida no exercício anterior, conforme a EC 58/2009.

## Despesa por função | Legislativos municipais

**Despesa com legislativo municipal per capita por faixa populacional em 2021**  
em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2021



**Despesa com legislativo per capita por região em 2021**  
em R\$ corrigidos pelo IPCA médio de 2021



### Despesa per capita com o legislativo

A despesa com o Poder Legislativo nos municípios menos populosos, além de historicamente pesar mais nos seus orçamentos, registra os mais elevados valores por habitante. No conjunto das cidades com até 20 mil habitantes, o dispêndio per capita foi de R\$ 132, em 2021. Na outra ponta, onde residem mais de 500 mil pessoas, a cifra decresce para R\$ 73. Na média geral, o indicador foi de R\$ 87 por habitante.

O fundamento para tal característica é o mesmo já exposto anteriormente, que explica o fato de o peso do gasto com o legislativo na receita corrente ser tanto maior quanto menos populoso for o município. Ou seja, quanto maior o município, menor o número de vereadores em relação à sua população e menor o percentual máximo das receitas que podem ser alocados para as câmaras.

Observando as grandes regiões, percebe-se que em 2021 os valores médios per capita do gasto com legislativo foram mais significativos no Centro-Oeste, com média de R\$ 112, seguidos pelos do Sul (R\$ 87), do Sudeste (R\$ 86), do Nordeste (R\$ 86) e do Norte (R\$ 79).

Entre as capitais, os legislativos do Rio de Janeiro/RJ e Palmas/TO se destacaram por registrarem as mais altas despesas per capita em 2021, de R\$ 129 e R\$ 114, respectivamente. No outro extremo, posicionaram-se Curitiba/PR (R\$ 54) e São Paulo/SP (R\$ 58). Vale lembrar que no cômputo do gasto dos legislativos, estão incluídas as cifras dos Tribunais de Contas dos municípios. Existem apenas duas cidades com tribunais de contas próprios: São Paulo e Rio de Janeiro.



Projeto para qualificação de políticas de **mobilidade urbana** no Brasil com foco no **desenvolvimento sustentável** e **enfrentamento às desigualdades sociais, raciais e de gênero**.



**60 municípios capacitados** no uso e abertura de dados para a gestão do transporte público coletivo



**Mapeamento de boas práticas** em mobilidade urbana sustentável



**Estudos de replicabilidade** de políticas de mobilidade urbana para a realidade brasileira



**Cooperação técnica** Brasil-Espanha



**7 oficinas** de apoio à elaboração do PlanMob



**Compartilhamento de experiências** – Brasil, Espanha e Itália



### Acesse e saiba mais:



Site da FNP



TV FNP - Youtube

Realização



Cofinanciamento:



# Despesa com o legislativo municipal | 2017-2021

UF	População 2021	Região e município	2017	2018	2019	2020	2021	Variação 2021/2020	Part. desp. total 2021	Part. rec. corrente 2021	Despesa com legislativo per capita 2021
			em R\$ mil corrigidos pelo IPCA médio de 2021					em %		em R\$	
	<b>18.906.962</b>	<b>Norte</b>	<b>1.394.082,9</b>	<b>1.404.191,2</b>	<b>1.461.769,2</b>	<b>1.492.432,8</b>	<b>1.489.697,5</b>	<b>-0,2</b>	<b>2,7</b>	<b>2,5</b>	<b>78,79</b>
<b>AC</b>	<b>419.452</b>	<b>Rio Branco</b>	<b>29.875,5</b>	<b>30.077,5</b>	<b>29.934,8</b>	<b>31.359,2</b>	<b>26.645,6</b>	<b>-15,0</b>	<b>3,2</b>	<b>2,4</b>	<b>63,52</b>
AC	89.760	Cruzeiro do Sul	...	5.886,4	6.359,5	6.651,5	5.696,0	-14,4	2,4	2,5	63,46
<b>AP</b>	<b>522.357</b>	<b>Macapá</b>	<b>29.764,0</b>	<b>27.673,9</b>	<b>31.528,4</b>	<b>30.027,7</b>	<b>30.683,7</b>	<b>2,2</b>	<b>..</b>	<b>2,1</b>	<b>58,74</b>
AP	124.808	Santana	...	...	...	...	1.024,9	...	0,9	0,8	8,21
<b>AM</b>	<b>2.255.903</b>	<b>Manaus</b>	<b>144.113,9</b>	<b>152.781,6</b>	<b>149.905,2</b>	<b>175.254,1</b>	<b>184.871,9</b>	<b>5,5</b>	<b>3,0</b>	<b>3,0</b>	<b>81,95</b>
AM	116.439	Parintins	5.222,9	5.199,1	5.576,9	5.487,3	5.453,2	-0,6	1,8	1,9	46,83
<b>PA</b>	<b>1.506.420</b>	<b>Belém</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>95.530,6</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>..</b>	<b>..</b>	<b>..</b>	<b>...</b>
PA	540.410	Ananindeua	16.632,9	19.779,4	18.697,5	18.678,8	16.650,8	-10,9	2,1	1,9	30,81
PA	308.339	Santarém	14.956,0	14.481,4	15.138,4	14.411,1	14.342,7	-0,5	1,8	1,8	46,52
PA	287.664	Marabá	25.063,1	27.033,2	27.272,6	30.174,1	11.982,7	151,8	3,0	2,5	104,89
<b>RO</b>	<b>548.952</b>	<b>Porto Velho</b>	<b>36.305,8</b>	<b>33.431,7</b>	<b>39.982,8</b>	<b>37.921,6</b>	<b>39.135,7</b>	<b>3,2</b>	<b>2,3</b>	<b>2,2</b>	<b>71,29</b>
RO	131.026	Ji-Paraná	9.866,4	9.322,4	9.603,5	8.950,4	8.463,6	-5,4	2,8	2,4	64,60
<b>RR</b>	<b>436.591</b>	<b>Boa Vista</b>	<b>41.150,1</b>	<b>40.750,2</b>	<b>40.062,0</b>	<b>38.104,4</b>	<b>41.407,3</b>	<b>8,7</b>	<b>2,9</b>	<b>2,7</b>	<b>94,84</b>
RR	31.387	Rorainópolis	...	...	1.644,9	1.955,1	1.567,8	-19,8	1,3	1,7	49,95
<b>TO</b>	<b>313.349</b>	<b>Palmas</b>	<b>42.025,7</b>	<b>44.066,3</b>	<b>...</b>	<b>46.929,7</b>	<b>35.848,3</b>	<b>-23,6</b>	<b>2,6</b>	<b>2,6</b>	<b>114,40</b>
TO	186.245	Araguaína	...	14.549,8	15.768,3	15.712,3	15.762,6	0,3	2,3	2,6	84,63
	<b>57.664.702</b>	<b>Nordeste</b>	<b>4.993.972,0</b>	<b>4.947.939,0</b>	<b>5.155.426,4</b>	<b>5.249.940,3</b>	<b>4.944.669,5</b>	<b>-5,8</b>	<b>2,8</b>	<b>2,8</b>	<b>85,75</b>
<b>AL</b>	<b>1.031.597</b>	<b>Maceió</b>	<b>68.101,6</b>	<b>73.309,1</b>	<b>69.046,1</b>	<b>68.582,6</b>	<b>67.654,3</b>	<b>-1,4</b>	<b>2,7</b>	<b>2,5</b>	<b>65,58</b>
AL	234.309	Arapiraca	14.785,6	14.803,3	14.745,4	15.350,9	14.553,3	-5,2	2,1	2,0	62,11
<b>BA</b>	<b>2.900.319</b>	<b>Salvador</b>	<b>189.654,1</b>	<b>196.309,6</b>	<b>205.972,6</b>	<b>209.220,5</b>	<b>192.086,8</b>	<b>-8,2</b>	<b>2,6</b>	<b>2,7</b>	<b>66,23</b>
BA	624.107	Feira de Santana	31.394,7	30.545,1	32.319,1	34.927,3	28.400,2	-18,7	1,9	2,1	45,51
BA	343.643	Vitória da Conquista	17.617,4	18.045,8	19.949,7	20.298,6	18.434,4	-9,2	2,0	2,1	53,64
BA	309.208	Camaçari	56.104,4	56.932,0	57.413,3	59.119,6	57.001,7	-3,6	3,7	3,8	184,35
<b>CE</b>	<b>2.703.391</b>	<b>Fortaleza</b>	<b>184.291,7</b>	<b>182.988,4</b>	<b>184.887,5</b>	<b>186.739,2</b>	<b>181.297,7</b>	<b>-2,9</b>	<b>2,1</b>	<b>2,3</b>	<b>67,06</b>
CE	368.918	Caucaia	...	16.778,1	16.061,5	17.510,7	15.453,9	-11,7	1,5	1,7	41,89
CE	278.264	Juazeiro do Norte	15.554,0	16.532,0	14.685,3	14.616,7	14.831,8	1,5	2,4	2,3	53,30
<b>MA</b>	<b>1.115.932</b>	<b>São Luís</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>...</b>	<b>..</b>	<b>..</b>	<b>..</b>	<b>...</b>
MA	259.980	Imperatriz	21.436,2	22.991,5	26.156,2	25.482,8	24.363,0	-4,4	2,6	3,0	93,71
<b>PB</b>	<b>825.796</b>	<b>João Pessoa</b>	<b>63.871,6</b>	<b>...</b>	<b>68.168,1</b>	<b>...</b>	<b>59.526,4</b>	<b>..</b>	<b>2,3</b>	<b>2,3</b>	<b>72,08</b>
PB	413.830	Campina Grande	25.912,0	23.673,9	24.814,3	26.057,2	25.079,3	-3,8	2,1	2,2	60,60
<b>PE</b>	<b>1.661.017</b>	<b>Recife</b>	<b>166.188,5</b>	<b>168.343,3</b>	<b>168.503,4</b>	<b>164.606,5</b>	<b>155.035,4</b>	<b>-5,8</b>	<b>2,8</b>	<b>2,8</b>	<b>93,34</b>
PE	711.330	Jaboatão dos Guararapes	35.680,3	35.633,4	34.867,0	37.347,3	32.489,7	-13,0	2,3	2,2	45,67
PE	393.734	Olinda	22.274,6	22.644,7	22.997,7	23.782,3	21.460,7	-9,8	3,0	3,0	54,51
PE	369.343	Caruaru	20.655,3	20.394,6	21.261,3	21.667,7	20.615,5	-4,9	2,3	2,4	55,82
PE	359.372	Petrolina	...	...	19.159,3	20.994,9	18.663,3	-11,1	1,9	1,9	51,93
PE	336.919	Paulista	14.463,3	15.154,0	16.076,8	17.101,8	15.853,9	-7,3	2,9	2,7	47,06
<b>PI</b>	<b>871.126</b>	<b>Teresina</b>	<b>76.330,6</b>	<b>77.883,6</b>	<b>82.125,4</b>	<b>85.761,9</b>	<b>78.252,8</b>	<b>-8,8</b>	<b>2,4</b>	<b>2,4</b>	<b>89,83</b>
PI	153.863	Parnaíba	12.035,5	11.873,0	12.498,1	13.835,5	12.449,5	-10,0	2,9	2,8	80,91
<b>RN</b>	<b>896.708</b>	<b>Natal</b>	<b>83.917,8</b>	<b>81.393,5</b>	<b>84.054,3</b>	<b>85.091,8</b>	<b>80.302,8</b>	<b>-5,6</b>	<b>2,8</b>	<b>2,9</b>	<b>89,55</b>
RN	303.792	Mossoró	23.417,4	23.453,3	24.571,7	25.694,4	22.242,7	-13,4	2,7	2,8	73,22
<b>SE</b>	<b>672.614</b>	<b>Aracaju</b>	<b>53.835,2</b>	<b>54.811,3</b>	<b>57.289,1</b>	<b>60.155,6</b>	<b>58.526,8</b>	<b>-2,7</b>	<b>3,0</b>	<b>2,9</b>	<b>87,01</b>
SE	187.733	Nossa Senhora do Socorro	11.886,3	11.961,0	13.126,5	...	11.849,7	...	2,6	2,7	63,12
	<b>13.613.011</b>	<b>Centro-Oeste¹</b>	<b>1.473.998,5</b>	<b>1.519.551,5</b>	<b>1.586.269,6</b>	<b>1.578.395,7</b>	<b>1.520.886,6</b>	<b>-3,6</b>	<b>2,8</b>	<b>2,6</b>	<b>111,72</b>
<b>GO</b>	<b>1.555.626</b>	<b>Goiânia</b>	<b>109.037,9</b>	<b>124.554,0</b>	<b>130.208,5</b>	<b>129.522,1</b>	<b>113.916,6</b>	<b>-12,0</b>	<b>1,9</b>	<b>1,9</b>	<b>73,23</b>
GO	601.844	Aparecida de Goiânia	28.009,3	4.647,0	30.741,2	29.165,0	26.398,7	-9,5	..	1,7	43,86
GO	396.526	Anápolis	32.455,0	34.095,7	35.277,9	36.540,0	33.665,1	-7,9	2,5	2,6	84,90
<b>MT</b>	<b>623.614</b>	<b>Cuiabá</b>	<b>46.321,7</b>	<b>57.372,1</b>	<b>62.014,9</b>	<b>60.047,5</b>	<b>59.422,3</b>	<b>-1,0</b>	<b>2,0</b>	<b>2,1</b>	<b>95,29</b>
MT	290.383	Várzea Grande	1.515,4	18.909,8	19.918,8	21.636,8	21.072,0	-2,6	2,4	2,5	72,57
<b>MS</b>	<b>916.001</b>	<b>Campo Grande</b>	<b>82.023,9</b>	<b>84.749,9</b>	<b>88.243,9</b>	<b>86.859,2</b>	<b>89.081,8</b>	<b>2,6</b>	<b>2,0</b>	<b>2,0</b>	<b>97,25</b>
MS	227.990	Dourados	19.765,6	19.970,2	21.138,9	19.509,3	20.052,5	2,8	2,4	1,9	87,95
	<b>89.632.912</b>	<b>Sudeste</b>	<b>8.487.024,1</b>	<b>8.383.006,6</b>	<b>8.440.210,8</b>	<b>8.319.218,0</b>	<b>7.745.966,1</b>	<b>-6,9</b>	<b>2,1</b>	<b>1,9</b>	<b>86,42</b>
<b>ES</b>	<b>369.534</b>	<b>Vitória</b>	<b>29.934,3</b>	<b>31.047,8</b>	<b>30.449,7</b>	<b>30.383,1</b>	<b>27.613,8</b>	<b>-9,1</b>	<b>1,6</b>	<b>1,3</b>	<b>74,73</b>
ES	536.765	Serra	39.447,3	36.788,7	36.889,7	35.901,7	34.032,7	-5,2	2,3	2,1	63,40
ES	508.655	Vila Velha	33.070,9	30.015,2	33.249,4	32.782,2	31.659,5	-3,4	2,6	2,4	62,24
ES	386.495	Cariacica	20.080,8	20.245,0	19.946,2	21.758,3	20.064,4	-7,8	2,3	2,2	51,91
<b>MG</b>	<b>2.530.701</b>	<b>Belo Horizonte</b>	<b>206.171,7</b>	<b>201.764,4</b>	<b>207.854,9</b>	<b>211.062,2</b>	<b>197.883,4</b>	<b>-6,2</b>	<b>1,5</b>	<b>1,5</b>	<b>78,19</b>
MG	706.597	Uberlândia	51.186,9	51.619,9	48.484,9	43.095,8	38.415,6	-10,9	1,3	1,4	54,37

UF	População 2021	Região e município	2017	2018	2019	2020	2021	Variação 2021/2020	Part. desp. total 2021	Part. rec. corrente 2021	Despesa com legislativo per capita 2021
			em R\$ mil corrigidos pelo IPCA médio de 2021					em %		em R\$	
MG	673.849	Contagem	50.502,1	53.982,0	52.829,3	53.616,8	52.493,6	-2,1	2,5	2,3	77,90
MG	577.532	Juiz de Fora	34.122,8	34.598,2	33.170,7	31.523,6	35.330,3	12,1	1,9	1,8	61,17
MG	450.024	Betim	56.827,7	57.177,9	53.894,9	53.493,5	51.791,3	-3,2	2,6	2,3	115,09
MG	417.478	Montes Claros	22.060,7	22.558,3	22.935,5	22.868,1	21.758,0	-4,9	1,8	1,8	52,12
MG	341.415	Ribeirão das Neves	12.614,8	13.667,2	10.467,4	9,2	...	...	..	..	...
MG	340.277	Uberaba	27.058,9	31.584,5	32.001,2	34.187,1	33.275,6	-2,7	2,7	2,1	97,79
MG	282.164	Governador Valadares	18.090,9	19.517,2	19.461,1	18.981,3	16.918,7	-10,9	1,6	1,6	59,96
<b>RJ</b>	<b>6.775.561</b>	<b>Rio de Janeiro</b>	<b>1.058.169,9</b>	<b>964.704,7</b>	<b>960.788,8</b>	<b>953.441,0</b>	<b>870.763,9</b>	<b>-8,7</b>	<b>3,2</b>	<b>2,7</b>	<b>128,52</b>
RJ	1.098.357	São Gonçalo	25.869,8	26.063,4	26.511,4	30.040,4	25.585,2	-14,8	1,5	1,1	23,29
RJ	929.449	Duque de Caxias	67.664,6	69.279,0	74.889,6	73.760,0	70.513,4	-4,4	2,1	1,8	75,87
RJ	825.388	Nova Iguaçu	23.605,1	...	25.032,7	29.169,5	19.331,3	-33,7	0,9	0,9	23,42
RJ	516.981	Niterói	71.358,7	76.257,1	81.199,9	78.670,2	11,5	-100,0	0,0	0,0	0,02
RJ	515.239	Belford Roxo	16.441,4	17.392,2	16.949,5	14.989,1	...	...	..	..	...
RJ	514.643	Campos dos Goytacazes	33.479,5	31.196,8	...	31.410,2	28.613,3	-8,9	1,6	1,2	55,60
RJ	473.385	São João de Meriti	16.657,5	...	18.968,8	18.525,3	17.272,9	-6,8	1,7	1,6	36,49
RJ	307.144	Petrópolis	...	32.235,8	25.963,0	24.925,5	22.789,1	-8,6	1,7	1,7	74,20
RJ	274.925	Volta Redonda	37.335,3	38.490,4	35.976,9	35.657,9					

# Despesa com o legislativo municipal | RANKING 2021

Posição	UF	Município	Legislativo	População 2021	Ranking pop. 2021
			em R\$		
1°	RJ	Rio de Janeiro	870.763.928,37	6.775.561	2°
2°	SP	São Paulo	722.229.588,85	12.396.372	1°
3°	MG	Belo Horizonte	197.883.435,08	2.530.701	5°
4°	BA	Salvador	192.086.756,82	2.900.319	3°
5°	AM	Manaus	184.871.913,25	2.255.903	6°
6°	CE	Fortaleza	181.297.697,33	2.703.391	4°
7°	PE	Recife	155.035.383,01	1.661.017	8°
8°	RS	Porto Alegre	122.390.498,35	1.492.530	11°
9°	GO	Goiânia	113.916.564,32	1.555.626	9°
10°	PR	Curitiba	106.413.711,34	1.963.726	7°
11°	SP	Guarulhos	90.225.503,31	1.404.694	12°
12°	MS	Campo Grande	89.081.785,20	916.001	18°
13°	SP	Campinas	87.729.238,09	1.223.237	13°
14°	RN	Natal	80.302.836,48	896.708	19°
15°	PI	Teresina	78.252.752,98	871.126	20°
16°	SP	Osasco	72.914.143,47	701.428	29°
17°	SP	Barueri	72.284.199,70	279.704	102°
18°	RJ	Macaé	72.205.794,52	266.136	108°
19°	RJ	Duque de Caxias	70.513.397,41	929.449	17°
20°	AL	Maceió	67.654.344,49	1.031.597	16°
21°	SP	São José dos Campos	65.101.394,83	737.310	24°
22°	PB	João Pessoa	59.526.409,99	825.796	22°
23°	MT	Cuiabá	59.422.260,19	623.614	34°
24°	SE	Araçaju	58.526.766,19	672.614	32°
25°	BA	Camaçari	57.001.651,72	309.208	90°
26°	SP	São Bernardo do Campo	56.854.029,88	849.874	21°
27°	SP	São Caetano do Sul	56.249.914,28	162.763	183°
28°	MG	Contagem	52.493.593,84	673.849	31°
29°	MG	Betim	51.791.261,04	450.024	53°
30°	SP	Guarujá	51.526.358,50	324.977	86°
31°	SC	Florianópolis	50.686.132,07	516.524	45°
32°	SP	Santo André	50.554.516,87	723.889	25°
33°	SP	Sorocaba	48.107.963,90	695.328	30°
34°	PA	Parauapebas	47.027.368,72	218.787	142°
35°	PE	Ipojuca	43.584.828,69	99.101	327°
36°	SP	Santos	43.337.465,05	433.991	56°
37°	RR	Boa Vista	41.407.253,39	436.591	54°
38°	SP	Ribeirão Preto	39.380.932,40	720.116	26°
39°	RO	Porto Velho	39.135.684,95	548.952	39°
40°	MG	Uberlândia	38.415.566,30	706.597	28°
41°	SP	Cubatão	37.506.388,24	132.521	231°
42°	RJ	Maricá	36.740.095,19	167.668	178°
43°	TO	Palmas	35.848.326,91	313.349	88°
44°	RS	Canoas	35.696.838,23	349.728	77°
45°	MG	Juiz de Fora	35.330.274,46	577.532	38°
46°	SP	Piracicaba	35.088.302,90	410.275	62°
47°	RJ	Volta Redonda	34.342.522,74	274.925	105°
48°	RJ	Angra dos Reis	34.280.254,61	210.171	150°
49°	SC	Joinville	34.253.089,81	604.708	35°
50°	SP	Embu	34.200.370,76	279.264	103°
51°	ES	Serra	34.032.683,36	536.765	41°
52°	GO	Anápolis	33.665.082,70	396.526	64°

Fonte: elaborado por Aequus Consultoria com base nos dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Posição	UF	Município	Legislativo	População 2021	Ranking pop. 2021	
			em R\$			
53°	SC	Itajaí	33.423.123,04	226.617	137°	
54°	MG	Uberaba	33.275.627,82	340.277	81°	
55°	BA	São Francisco do Conde	32.930.836,13	40.664	855°	
56°	PE	Cabo de Santo Agostinho	32.665.911,08	210.796	149°	
57°	PE	Jaboatão dos Guararapes	32.489.745,74	711.330	27°	
58°	SP	Diadema	32.152.010,10	429.550	57°	
59°	ES	Vila Velha	31.659.525,06	508.655	48°	
60°	SP	Cotia	31.606.530,07	257.882	112°	
61°	SP	Mogi das Cruzes	31.226.119,40	455.587	52°	
62°	SP	Taubaté	31.132.084,38	320.820	87°	
63°	SP	Paulínia	30.908.440,06	114.508	284°	
64°	AP	Macapá	30.683.662,05	522.357	43°	
65°	PA	Marabá	30.174.097,73	287.664	98°	
66°	SP	Taboão da Serra	29.659.982,74	297.528	95°	
67°	RJ	Teresópolis	29.624.754,53	185.820	161°	
68°	SP	Mauá	29.455.968,32	481.725	49°	
69°	SP	Jundiaí	29.134.079,47	426.935	58°	
70°	SP	Rio Claro	28.939.106,73	209.548	151°	
71°	RJ	Campos dos Goytacazes	28.613.311,65	514.643	47°	
72°	BA	Feira de Santana	28.400.231,32	624.107	33°	
73°	GO	Rio Verde	28.205.456,63	247.259	119°	
74°	ES	Vitória	27.613.753,82	369.534	70°	
75°	PR	Londrina	27.402.155,17	580.870	37°	
76°	SP	Hortolândia	27.137.069,08	237.570	129°	
77°	MG	Ipatinga	27.118.016,64	267.333	107°	
78°	AC	Rio Branco	26.645.570,68	419.452	59°	
79°	MT	Rondonópolis	26.524.699,89	239.613	128°	
80°	GO	Aparecida de Goiânia	26.398.744,03	601.844	36°	
81°	SC	Blumenau	25.637.336,89	366.418	73°	
82°	RJ	São Gonçalo	25.585.244,05	1.098.357	15°	
83°	SP	Itapevi	25.152.066,35	244.131	122°	
84°	PB	Campina Grande	25.079.296,69	413.830	61°	
85°	SP	Suzano	25.060.032,11	303.397	94°	
86°	CE	Maracanaú	24.511.541,63	230.986	134°	
87°	BA	Lauro de Freitas	24.372.310,11	204.669	154°	
88°	MA	Imperatriz	24.363.045,35	259.980	110°	
89°	SP	São Vicente	24.167.416,54	370.839	69°	
90°	PR	Foz de Iguaçu	24.120.752,46	257.971	111°	
91°	SP	Ferraz de Vasconcelos	23.933.385,28	198.661	156°	
92°	SP	Americana	23.580.628,37	244.370	121°	
93°	RS	Caxias do Sul	23.477.935,70	523.716	42°	
94°	PR	Maringá	23.416.014,94	436.472	55°	
95°	MS	Três Lagoas	23.313.083,55	125.137	252°	
96°	MG	Nova Lima	23.172.772,43	97.378	333°	
97°	SP	Sumaré	22.940.837,09	289.875	97°	
98°	RJ	Petrópolis	22.789.107,60	307.144	92°	
99°	RN	Mossoró	22.242.732,19	303.792	93°	
100°	PE	Goiana	22.058.064,66	80.345	413°	
			<b>Total dos 100 maiores</b>	<b>6.373.343.272,43</b>	<b>76.226.519</b>	<b>..</b>
			<b>Total dos demais</b>	<b>11.965.061.660,32</b>	<b>133.993.655</b>	<b>..</b>
			<b>Total dos municípios</b>	<b>18.338.404.932,75</b>	<b>210.220.174</b>	<b>..</b>

# Despesa com o legislativo municipal per capita | RANKING 2021

Posição	UF	Município	Legislativo per capita	Legislativo	População 2021	Ranking pop. 2021	
			em R\$				
1°	MG	Joanésia	2.721,83	11.927.043,31	4.382	4571°	
2°	MG	Marlíeria	1.634,03	6.585.127,02	4.030	4699°	
3°	RS	Dois Irmãos das Missões	1.169,08	2.328.812,50	1.992	5438°	
4°	GO	Lagoa Santa	1.124,95	1.858.413,06	1.652	5509°	
5°	MG	Serra da Saudade	1.054,57	813.073,64	771	5568°	
6°	MG	Orizânia	982,33	7.994.181,36	8.138	3438°	
7°	SP	Borá	933,77	783.434,59	839	5567°	
8°	RN	Guamaré	909,16	14.783.816,70	16.261	2167°	
9°	BA	São Francisco do Conde	809,83	32.930.836,13	40.664	855°	
10°	AM	Japurá	794,64	1.394.599,51	1.755	5489°	
11°	MT	Araguainha	760,88	691.639,61	909	5566°	
12°	RN	São Bento do Norte	750,50	2.016.603,21	2.687	5216°	
13°	MG	Grupiara	738,10	1.023.000,00	1.386	5550°	
14°	MT	Porto Estrela	726,58	2.030.070,36	2.794	5162°	
15°	RO	Pimenteiras do Oeste	684,17	1.455.236,50	2.127	5402°	
16°	PA	Jacareacanga	674,00	4.685.678,56	6.952	3736°	
17°	GO	Campos Verdes	668,29	1.019.816,49	1.526	5531°	
18°	PR	Altamira do Paraná	653,52	933.878,87	1.429	5545°	
19°	GO	São João da Paraúna	647,16	849.069,73	1.312	5554°	
20°	SP	Flora Rica	646,65	903.367,17	1.397	5549°	
21°	MS	Selvíria	645,77	4.233.047,22	6.555	3844°	
22°	GO	Alto Horizonte	629,19	4.275.976,32	6.796	3779°	
23°	RS	Engenho Velho	628,51	585.772,86	932	5565°	
24°	SP	Nova Castilho	618,45	797.804,93	1.290	5556°	
25°	GO	Anhanguera	615,74	721.034,00	1.171	5560°	
26°	TO	Lajeado	606,56	1.940.399,20	3.199	5008°	
27°	GO	Pilar de Goiás	596,26	1.273.022,53	2.135	5399°	
28°	RN	Bodó	591,89	1.284.982,60	2.171	5393°	
29°	RS	Capão Bonito do Sul	591,84	963.516,11	1.628	5512°	
30°	MS	Jateí	585,90	2.352.374,06	4.015	4701°	
31°	SC	Lajeado Grande	580,42	817.234,22	1.408	5548°	
32°	GO	Moiporá	576,51	848.039,89	1.471	5540°	
33°	MG	São Gonçalo do Rio Abaixo	562,54	6.252.078,21	11.114	2910°	
34°	MG	Cachoeira Dourada	554,21	1.507.459,96	2.720	5198°	
35°	RS	Tupanci do Sul	547,66	792.469,10	1.447	5542°	
36°	SC	Marema	537,40	915.193,09	1.703	5503°	
37°	RS	Pinhal da Serra	531,95	1.008.570,29	1.896	5464°	
38°	PR	Jardim Olinda	525,43	687.785,28	1.309	5555°	
39°	GO	Água Limpa	521,10	942.667,04	1.809	5479°	
40°	PR	Porto Rico	520,26	1.328.732,33	2.554	5266°	
41°	TO	São Félix do Tocantins	518,47	834.740,52	1.610	5518°	
42°	TO	Oliveira de Fátima	513,22	576.863,79	1.124	5563°	
43°	SC	Capão Alto	511,57	1.262.048,51	2.467	5293°	
44°	SC	Tigrinhos	505,54	811.898,99	1.606	5519°	
45°	MG	Tapira	504,99	2.469.397,42	4.890	4366°	
46°	GO	Guaráinos	503,45	846.294,87	1.681	5506°	
47°	MG	Douradoquara	501,00	959.414,25	1.915	5459°	
48°	RS	Santo Antônio do Planalto	499,79	1.008.569,95	2.018	5432°	
49°	MG	Jeceaba	497,52	2.385.629,11	4.795	4406°	
50°	MT	Ponte Branca	495,09	755.007,60	1.525	5533°	
51°	SC	Jardinópolis	493,08	749.485,15	1.520	5534°	
52°	MT	Santa Rita do Trivelato	491,99	1.772.154,32	3.602	4864°	
			<b>Total dos 100 maiores</b>	<b>571,26</b>	<b>266.624.105,47</b>	<b>466.731</b>	<b>..</b>
			<b>Total dos demais</b>	<b>86,16</b>	<b>18.071.780.827,28</b>	<b>209.753.443</b>	<b>..</b>
			<b>Total dos municípios</b>	<b>87,23</b>	<b>18.338.404.932,75</b>	<b>210.220.174</b>	<b>..</b>

Fonte: elaborado por Aequus Consultoria com base nos dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

# Informações estratégicas e atuais sobre o seu município

Traga o poder da informação para a sua gestão!



São mais de 190 slides com gráficos contendo séries históricas, indicadores, composições, posições em rankings e até comparações do seu município com a sua microrregião e a média do Estado.



 **painel municipal**

[www.painelmunicipal.com.br](http://www.painelmunicipal.com.br)  
Contato: 27 3235-7546

Desenvolvido por  


# MAIS DO QUE FALAR SOBRE ESG, É PRECISO SER ESG.

Santander. Mobilizando R\$ 180 milhões para a garantia de direitos de crianças e adolescentes. Destinando R\$ 15 bilhões para empreendedores de baixa renda. Viabilizando R\$ 100 bilhões em negócios sustentáveis.

Há mais de 20 anos o Santander investe no desenvolvimento sustentável, apoiando o crescimento econômico de forma resiliente e inclusiva, impulsionando pessoas a desenvolverem seu pleno potencial e estimulando o uso eficiente e estratégico do seu capital natural. Tudo isso através de produtos e iniciativas desenvolvidas junto com a sociedade. Porque abraçar o desenvolvimento sustentável é um dever de todos.

O QUE  
A GENTE  
PODE FAZER  
PELO  
AMANHÃ  
HOJE?

 **Santander**

Realização:



Elaboração:



Apoio:

V O L V O

